SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3340

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2022- Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2022
PREGÃO ELETRONICO: 001/2022
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana nos, 22 (vinte e dois), Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP**

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou atraves da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilicínea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR**: PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ**: 03.091.412/0001-72**
Desconto Registrado**: 12,5%** Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: **R$ 85.060.570,67**
Data Assinatura: **06/07/2022** Vigência: **06/07/2023**

Autorização:

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Presidente CIMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:AA2BC07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2022 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS
COMPRA COMPARTILHADA

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura do Processo de Licitação, Registro de Preços, para futuro fornecimento de **KIT ESCOLAR** , tratando-se de licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG , cuja sessão eletrônica será realizada no dia 15 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico**www.bbmnetlicitacoes.com.br ou secretaria@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 31 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E6686660

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 04/2022

PORTARIA AMEPI N.º 004/2022.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em substituição no certame referente ao processo licitatório 013/2022, Pregão Presencial 05/2022.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando as disposições contidas na Resolução n° 07/2021, que aprova o regulamento de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os colaboradores abaixo elencados, do quadro de pessoal do CONSMEPI, para compor as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório 013/2022, Pregão Presencial 05/2022, nos termos do regulamento de compras e contratação da AMEPI, previsto na Resolução n° 007/2021:

I – ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI - Pregoeira
II – LAÍS COSTA BICALHO – Equipe de Apoio

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de Julho de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3B7730D3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 05/2022

PORTARIA Nº 05/2022 De 31/08/2022

O Presidente da AMEPI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: CHRISTIANE LINHARES VALE, RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA e TÂNIA MARA BASTOS CALDEIRA DE PAULA, para comporem a Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 02/2022.

Art. 2º - Compete a Comissão de Seleção a elaboração do edital, mediante a supervisão e orientação da Assessoria Jurídica, recebimento de inscrições e avaliação de currículos, certificados, declarações, acompanhamento de todas as fases de seleção, validação da classificação preliminar e final, coordenando, fiscalizando e acompanhando todo o processo interno e externo, devendo, ainda, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente - AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6C81CF13

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA, CNPJ Nº. 21.712.308/0001-30. OBJETO: Alteração do valor e objeto contratado para acréscimo de serviços de comunicação, de elaboração e confecção de folder quanto aos serviços de inspeção de produtos de origem animal SIM- CONSMEPI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.790,00.
VIGÊNCIA: 30 dias

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:38FBAF10

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 09/2022, com a empresa **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96 – Processo Licitatório nº 68/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 11/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Valor Total da Ata de Registro de Preços: valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.799.920,00 (trinta e cinco milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais),** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 31/08/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:515C9093

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 68/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 11/2022. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. Empresa Licitante Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ nº 25.369.684/0003-96,** Valor total de **R$ 35.799.920,00 (trinta e cinco**

milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais). Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2022

RONALDO LAURINDO BUENO
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:95621F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 61/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo o dia 02 de setembro de 2022, sexta-feira, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. O ponto facultativo previsto no caput será devido a manutenção na rede elétrica do prédio onde funciona o Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-
Marcelo Fernandes
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C695BCDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/07/2022

Ata da 9ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 21 de julho do ano de 2022, às 09h10min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA** e **TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Primeiro turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022**, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONRORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ". **2 -** Primeiro turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022**, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.*" ***3.*** Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE*". **4.** Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE*".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022, aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022**, reprovado por cinco votos a três, em primeiro turno, por votação simbólica, sendo favoráveis os Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alex Samuel Messais Borges e Sinvaldo José Lopes. **Projeto de Lei Ordinária n. 33/2022**, aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n. 34/2022**, aprovado por unanimidade, em primeiro turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 09h55min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:204B3245

MESA DIRETORA
ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 21/07/2022

Ata da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 21 de julho do ano de 2022, às 10hs., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores: **ALEXANDRE SABINO BRAGA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA** e **TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi feita a leitura da ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo assim declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – 1 - Segundo turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2022**, que "*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 PARA APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, CONRORME TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ". **2 -** Segundo turno do **Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022**, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.*" ***3.*** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 33/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE*". **4.** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 34/2022**, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE*".

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2022, aprovado por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Complementar n.º 18/2022**, reprovado por cinco votos a três, em segundo turno, por votação simbólica, sendo favoráveis os Vereadores Alexandre Sabino Braga, Alex Samuel Messais Borges e Sinvaldo José Lopes. **Projeto de Lei Ordinária n. 33/2022**, aprovado por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n. 34/2022**, aprovado por unanimidade, em segundo turno, por votação simbólica.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 10h20min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:31841426

MESA DIRETORA
ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 16/08/2022

Ata da 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva – MG do dia 16 de agosto do ano de 2022.

Em razão de não haver projetos aptos para figura na ordem do dia da mencionada reunião, o senhor Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, dispensou o comparecimento dos senhores Vereadores, do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FC2DB08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 86 , DE 31 DE AGOSTODE 2022

"DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; POLITICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMOE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Câmara Municipal de Patrocínio, Resolução nº 55/17;
RESOLVE
Art. 1º Designar reunião extraordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o dia 06 de setembro de 2022, às 13hs;
Art. 2º Designar reunião extraordinária da Comissão de Política Urbana, Habitação e Urbanismo para o dia 06 de setembro de 2022, às 13:30hs;
Art. 3º Designar reunião extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer para o dia 06 de setembro de 2022, às 14hs;
Art. 4º Os presidentes das referidas comissões deverãoconvocar os respectivos membros e, se necessário seus suplentes;
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D01A4578

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 87, DE 31 DE AGOSTODE 2022

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ANA KARLA DE SOUZA OLIVEIRA MATIAS** do cargo de Assessor Parlamentar IV-CM-AP-IV, a partir do dia 1º de setembro de 2022.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A88F8FC0

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 88, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERARo nível de lotação do servidor**MARCO ANTÔNIO DOS REIS**do cargo de Assessor ParlamentarXII-CM-AP-XII para o cargo de Assessor Parlamentar IXX-CM-AP-IXX, a partir do dia 1ºde setembro de 2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C6606527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 001/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, através do Setor de Tesouraria e Pessoal, **CONVOCA** a candidata **TAINARA DE OLIVEIRA FELIPPE**, CPF 135.533.286-90, 6º colocado no Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 01/2021, para a vaga de estagiário em Direito, para que compareça ao Setor de Pessoal da Câmara Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido de toda a documentação exigida no edital, para dar início ao Programa de Estágio.
O não comparecimento no prazo implicará na desistência tácita do certame em que foi classificado.

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:E477F2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 03/2022 a Ata de Registro de Preços nº 003/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022. **Objeto contratado**: Aquisição de combustível para abastecimento, óleo motor lubrificante e filtros de ar e óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: POSTO ALBERTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº21.835.590/0001-42. **Valor global deste aditivo a ser suprimido**: R$ 2.185,09. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**: 06/08/2022 a 07/04/2023. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:F4A856C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 005/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 05/2022

"Altera a redação dos artigos 19 e 22, caput, do Regimento Interno, instituído pela Resolução Legislativa nº. 16/93"

A Câmara Municipal de Volta Grande, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Os artigos 19 e 22, caput, do Regimento interno, instituído pela Resolução Legislativa nº. 16/93, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19º - A Mesa da Câmara compõem-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

"Art. 22º - Para as eleições a que se refere a caput do art. 21, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente; para as eleições a que se refere o § 2 do art. 21, é vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa, em conformidade com o art. 19."

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 26 de agosto de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:003A612B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DECRETO N° 01/2022

Decreto n° 01/2022

Abre crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2022 do Consórcio Público para Defesa e Revitalização do Rio Doce, na(s) dotação(ões) abaixo especificada(s):

Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Ficha	Fonte	Valor (R$)
0101.04.122.00001.1.001 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Consórcio	449052 – Equipamento e Material Permanente	1	100/200	29.744,00
0101.04.122.00001.2.001 – Manutenção das Atividades do Consórcio	339035 – Serviços de Consultoria	8	100/200	20.400,00
Total Suplementações				**50.144,00**

Art. 2º Para fazer face as suplementações especificadas no artigo anterior, será(ão) anulado(s) total ou parcialmente o(s) saldo(s) da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Ficha	Fonte	Valor (R$)
0101.04.122.00001.2.001 – Manutenção das Atividades do Consórcio	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas	3	100/200	50.144,00
Total Anulação(ões)				**50.144,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Presidente do Consórcio para Defesa e Revitalização do Rio Doce

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:A3121953

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DESPACHO ARP 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2022

Atento ao parecer jurídico favorável relativo à solicitação da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - EPP enviado no dia 22/08/2022 de substituição do item 06 da ARP 001/2022, o qual acata-se na íntegra, o presidente do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI resolve por deferir o pedido e declarar a substituição a seguir:

Item 06 que tem como modelo registrado: *"Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO208"* **a ser substituído pelo modelo:** *"Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser Modelo: MO236";*

Tal substituição se dá pela indisponibilidade do modelo no mercado na quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

João Monlevade, 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:01F5EA6E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA HOMOLOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO - ARP 001/2022 - PREGÃO ELETRÕNICO 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, HOMOLOGA A SUBSTITUIÇÃO DO ITEM 06 da empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - EPP quanto á Ata de Registro de Preços 001/2022.

João Monlevade, 22 de Agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F8C79CFE

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA APOSTILA - REAJUSTE ARP 022/2021 - STRADA VEÍCULOS

APOSTILA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 030/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.11 da Ata de Registro de Preço Nº 022/2021, fica ajustado o preço do item listado abaixo, de fornecimento da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

Item 1: VEÍCULO POPULAR (1.0) Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. **R$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).**

João Monlevade, 31 de Agosto de 2022.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DC62776D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

INTIMAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 013/2022

Fica intimada, para todos os fins de direito, a empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto pela licitante KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA, no prazo legal.

João Monlevade, 31 de Agosto de 2022.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:16872FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 002/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ATENDER AS NECESSIDADES DO CIDRUS E ENTES COSORCIADOS. A sessão pública será realizada no dia 15 de setembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062, ramal 211.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:705921D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO, EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO E TERMO ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 015/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluíndo peças em geral e pneus com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota do CIM JEQUITINHONHA e de seus municípios consorciados. Abertura: 15/09/2022 às 09:00hs.

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA - torna público que celebrou o seguinte termo de credenciamento:
Termo de Credenciamento nº: 016/2022
Contratada: WMP TRANSPORTES LTDA
Objeto: Credenciamento para locação de veículos e equipamentos pesados para atender as necessidades do setor de obras CIM JEQUITINHONHA, enquanto em execução de obras nos entes consorciados.
Licitação: PAL nº 014/2022, Inexigibilidade nº 004/2022
Vigência: 26/08/2022 à 31/12/2022
Valor Total Estimado: R$ 1.205.619,32 (um milhão, duzentos e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 23 de agosto de 2022 o **SEGUNDO** termo aditivo **Contrato nº 006/2022** referente ao PAL n° 017/2021, PE n°004/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de materiais, sendo eles: britas, pó de brita e areia.
Contratada: TG – TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. Valor unitário anterior: R$ 0,3290 - Valor unitário reajustado: R$ 0,4120.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL /Pregoeira do CIM- Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:BD40D0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 010/2022

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 010/2022,** no dia 14/09/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ar-condicionado para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste-CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31)38313555. E-mail:licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site:www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 31 de agosto de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:4A4DCB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Amparo da Serra/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 024/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:8640DF87

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Ponte Nova/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 026/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:4136EB9E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Doce/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 027/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:B8A936DB

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.

Contrato de Rateio nº 028/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:8E48546D

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Alvinópolis/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 029/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:F5401BAC

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Sem Peixe/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 030/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:5AB9A77C

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro dos Ferros/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 031/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:04AD2634

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São Pedro dos Ferros/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 031/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:BBA9D5DF

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Acaiaca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 032/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:9028ABB2

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Barra Longa/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 034/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:491E9B7A

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jequeri/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 035/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:0C25F367

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Rio Casca/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 037/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:DA264EDD

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Amparo da Serra/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 038/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:B3AD332A

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Piedade de Ponte Nova/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 039/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:9D6E5B61

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Urânia/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 040/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a

serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:2A419D44

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Dom Silvério/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 041/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:5E290392

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de São José do Goiabal/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 042/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:5B2EB74A

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santo Antonio do Grama/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 043/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:FD446A99

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Raul Soares/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 044/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:CA35E8AE

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Diogo de Vasconcelos/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 045/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:006B805F

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Oratórios/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
Contrato de Rateio nº 046/2022 - Objeto: Definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao

CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na clausula sexta do contrato do CONSÓRCIO e , em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a serem executados de forma complementar á oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial á população.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:2AA9ABEE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo aditivo ao Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Santa Cruz do Escalvado/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2022.
3º Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 017/2022 - Objeto: Remanejamento do valor **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) entre os convênios demonstrados nos anexos. O valor será transferido do convênio de **Serviços Médicos-Variável** para o convênio de **Urgência e Emergência**, atendendo á solicitação por ofício de nº 106/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, para cobrir o saldo negativo já existente e demais extrapolamentos nos meses seguintes, calculados baseados na série histórica e aumento de demanda. O objeto não modificará o valor total do contrato, que continuará sendo de R$ 832.483,32 (oitocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Mayara Padula Gomides
Código Identificador:05A3999B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022 – I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022 – I,** registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:DB5519C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022 - I.

Assinatura em 25/08/2022.

Processo Licitatório nº 071/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 030/2022.

Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos em geral, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
Valor total estimado: R$ 278.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:B3B8047F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - VI

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2022 - VI.

Processo Licitatório nº 034/2022.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 31.905.076/0001-90.
Acréscimo do item nº 28 = ALOPURINOL 300 MG. Valor Unitário R$ 0,36 (trinta e seis centavos)

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D65CADC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 076/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022.

Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS - PESSOAS JURÍDICAS, ESPECIALISTAS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CISALP, DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP.

Motivo análise das solicitações de impugnação. Possível retificação de Edital.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUÍSA BORGES MUNDIM
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 31/08/2022

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:71B17A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2022, estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTO nº 029/2022** para contratação de empresa prestação de serviços de plantão médico de CIRURGIA DA MÃO, com carga horaria de 08 horas para atendimento nos municípios Consorciados ao CISMEPI(BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA) ou no Núcleo de Atendimento em Especialidades Médicas na Rua Tiete, n.748, Bairro Centro Industrial em João Monlevade. **CREDENCIAMENTO nº 030/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico na área de saúde mental com carga horaria de 04 horas, sendo realizado duas vezes por semana com atendimento no Município de Nova Era e **CREDENCIAMENTO nº 031/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas diversas para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:12891EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o PROCESSO Nº 009/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA E CONSULTAS MÉDICAS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CIMMESF.** CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO. O Recebimento dos envelopes para credenciamento dará início a partir do dia 02/09/2022, os interessados para demais informações contato via e-mail: cismesf.juridico@gmail.com, telefone:(38)3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:032E0E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO, CNPJ n.º 19.031.366/0001-56. Contratado: **ANA VALÉRIA TONELOTTO-EPP**, CNPJ n.º 13.331.317/0001-52.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Referente aos itens 01, 02, 04 ao 18, 20, 23, 24, 26 ao 38, 40 ao 44 e 46
Dotação Orçamentária: N.º 03.0301.04.122.2001.0.001.339030
Vigência: 12 meses
Valor estimado: **R$ 13.913,29 (treze mil, novecentos e treze reais e vinte e nove centavos)**.
Data de assinatura 30 de agosto de 2022.
Informações pertinentes podem ser encontradas na sede do CPGI, localizado na Praça Étore Zerbeta, n°37, Jardim Europa, Andradas, MG.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do CPGI

Publicado por:
Mel Nogueira Franco Correa
Código Identificador:DB702832

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 030/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 032/2022 – PROCESSO Nº 051/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bloquetes e manilhas, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI. CRITÉRIO DE JULGAMENTO*: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: **14/09/2022.** HORÁRIO: **13:00.** LOCAL: **Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET**, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:255BBC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 033/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. LUCIENE MAGALHÃES RODRIGUES"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1.988, com garantia dada pelo Art. 10 § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Arts. 38 e 61 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva LUCIENE MAGALHÃES RODRIGUES, no cargo de Professor PI – Nível "B" Referência "09", matrícula nº 0823-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 006/2022.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 3.857,83
QUINQUÊNIO 50% (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 1.928,92
Valor Total do Provento	**R$ 5.786,75**

Art. 3º O reajustamento será pela Paridade, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 31 de agosto de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PADRO JÚNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:F08C0F5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 036/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SR. SEBASTIÃO PEREIRA LIMA"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.° 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor Efetivo SEBASTIÃO PEREIRA LIMA, cargo Vigia, Matrícula nº 591-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 010/2022, a partir de 01/09/2022.
Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 2.311,55
TOTAL	R$ 2.311,55

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 31 de agosto de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PADRO JÚNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:BDDCA054

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º 034/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SRA. HELEN DE OLIVEIRA CAMPOS DEMENEGHI"

O **Diretor Presidente do IPREB** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de BURITIS, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" combinado com §5º da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19 e

Art. 38 da Lei Municipal n.º 113 de 03 de novembro de 2015, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a Servidora Efetiva HELEN DE OLIVIERA CAMPOS DEMENEGUI, no cargo de Professor PII – Matemática, Nível "CLSB" Referencia "06", matricula nº 0840-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais a média aritmética, conforme processo administrativo do IPREB, n.º 002/2022.
Art. 2º Os proventos que irão compor aposentadoria Especial de Professor, serão conforme planilha abaixo:
Art. 3º A forma de reajustamento da aposentadoria, será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE (Art. 37, da Lei nº 002/2002)	R$ 2.878,03
Valor Total do Provento	**R$ 2.878,03**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Buritis - MG, 31 de agosto de 2022.

MOACIR PITANGUY DO PADRO JÚNIOR
Diretor Presidente do IPREB

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B9C058D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2022, PREGÃO PRESENCIAL 32/2022.

Registro de preço para contratação de empresa para Aquisição de material de consumo médico-hospitalar / produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO, conforme anexo I, parte integrante a este instrumento convocatório. Firmada com a empresa IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA no valor global estimado de R$ 250.000,00, com desconto de 87,5%. Vigência: 12 meses.

Açucena/MG, 04/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F1FBA08A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DA ATA DE REG. DE PREÇO 01/2022,

Fornecimento de combustível, decréscimo dos itens 01 gasolina vr. unit. R$ 5,91, item 03 Diesel S10 vr. unit. R$ 7,69 e item 04 Diesel S500 vr. unit. R$ 7,59. .

Açucena – MG, 18/08/2022 -

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:54F70E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DA ATA DE REG. DE PREÇO 01/2022,

Fornecimento de combustível, decréscimo dos itens: 03 Diesel S10 vr. unit. R$ 7,43 e item 04 Diesel S500 vr. unit. R$ 7,30. . Açucena – MG, 31/08/2022

- RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9B4C71CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 010/2022. REF. PCD N.º 034/2022

Contratada: GERSON MONTEIRO DOS SANTOS ME. Objeto: Aquisição de cartuchos de tonner e tinta compatível, garrafa de tinta compatível e fita compatível para impressoras a laser, jato de tinta e impressora matricial, conforme solicitações: Secretaria M. de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria M. de Educação, Secretaria M. de Desenvolvimento Social, Esportes e lazer, Secretaria M. de Saúde e Secretaria M. de Administração. VT: R$ 17.312,00. Vigência: 12 meses.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2F26C1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022, PREGÃO 08/2022.

Firmado com a Empresa Colors Comércio Eireli, realinhamento de Preços Do Item 20 - Papel Sulfite, Formato A4, R$ 299,00 -

Açucena/Mg, 16/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EB8B34FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021

Objeto: Serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar. Contratada: Cooperativa De Transportes Global Ltda. Acréscimo De 25 % do quantitativo do Item 10, Referente à rota Canudo/Aramirim/Forquilha/Fazenda Cancan/ E.E. Aramirim.

Açucena /Mg – 09/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:93F3FD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 060/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022.

Firmado com a empresa RABELO E NUNES ASSESSORIA LTDA, no valor global de R$ 14.950,00, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria, a ser realizada na modalidade presencial, semanalmente, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação,

abrangendo o treinamento de servidor municipal. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena/MG, 11/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C976AC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022.

Registro de preço para aquisição de dois tratores cortador de grama, zero quilometro, conforme Resolução SEGOV - MG n.º 021/2022. Empresa Vencedora: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA - EPP.

Açucena / MG, 26/08/2022 -

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:422485ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2022, PREGÃO PRESENCIAL 34/2022.

Registro de preço para aquisição de dois tratores cortador de grama, zero quilometro, conforme Resolução SEGOV - MG n.º 021/2022. Firmada com a empresa: PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA – EPP no valor global estimado de R$ 49.000,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 26/08/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D5C57C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 040.05/2021 de **dispensa de licitação 010/2022,** com fulcro no artigo 24, inciso V da lei 8666/93, objetivando aquisição de material de construção de muro, banheiros e cômodo de despejo no cemitério municipal e cobertura de acesso das salas de aula ao refeitório na Escola Municipal, resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação às empresas **Pedro Walter Barbosa & Filhos Ltda**, inscrito no CNPJ 22.567.598/0001-38 nos lote 01, 02 e 10 com valor global de R$ 6.955,00 (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **São Benedito Materiais para Construção Ltda**, inscrito no CNPJ 23.859.606/0001-82 nos lotes 04, 05, 08, 09, 11, 12 e 13 com valor global de R$ 4.965,02 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos); **Construtoni Materiais para Construção Ltda**, inscrito no CNPJ 05.923.344/0001-96 nos lotes 03, 06, 07 e 14 com valor global de R$ 4.169,48 (quatro mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9F6B950B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Consuelo Aparecida de Souza Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto:** prorrogação do prazo de execução do contrato por 40 (quarenta) dias. **Vigência**: 20/04/2022 a 20/10/2022. **Data da assinatura**: 31/08/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Consuelo Aparecida de Souza, representante legal. **Processo**: dispensa de licitação 001/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:23543CD5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Método Projetos e Construções Elétricas. **Objeto:** substituição de oito postes DT 11 3M 300 DAN concreto por sete postes circulares 11 M 300 DAN concreto conforme justificativa técnica e projeto elaborado pela empresa. **Valor**: R$ 4.539,04 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos). **Data da assinatura**: 31/08/2022. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Cristiano Constante, representante legal. **Processo**: Tomada de preços 002/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F2993680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 054/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 15.077.483/0001-08, licitante vencedor do processo licitatório nº 0054/2022, Pregão Presencial nº 0023/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 31 de agosto de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:DB1496BB

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 054/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0054/2022 Pregão Presencial n° 0023/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOPARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Valor Total de R$ 201.250,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 31 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AD559D67

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 014/2022 - PROCESSO 054/2022

Processo licitatório nº 054/2022, Pregão Presencial nº 023/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 15.077.483/0001-08. Valor da Ata Registro de Preço R$ 201.250,00 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUETES SEXTAVADOS E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOPARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 31 de agosto de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:21D8D7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 190/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 20/09/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR e MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR para realização de cirurgia por videolaparoscopia, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/08/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:172E3215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 - RIO VIVO

PORTARIA Nº 98, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA RIO VIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de indicação de representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para acompanhar a implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa RIO VIVO, no Município de Alvorada de Minas.
RESOLVE:
Art. 1º. Indicar os servidores mencionados abaixo como gestores responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa RIO VIVO:
Leandro Aguiar Rabelo - Matrícula 1192 - Geógrafo.
Adrielle Silva Thomé – Matrícula 2346 – Chefe de Departamento de Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alvorada de Minas /MG, 31 de agosto de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas /MG

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:AC5195F5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0101/2022
Pregão Eletrônico nº: 0049/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA A AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 15/09/2022, Abertura das Propostas: 15/09/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 31 de agosto de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:BDDD78C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0102/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0102/2022
Pregão Eletrônico nº: 0050/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto

REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS GLP, VASILHAMES, CONJUNTO DE REGULADOR DE GÁS E AGUA MINERAL 20L PARA MANUTENCAO DAS ACÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 16/09/2022, Abertura das Propostas: 16/09/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 31 de agosto de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53 Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:65AF450D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 085/2022

CREDENCIAMENTO 010/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como hotel e pousada, localizados no Município de Araçuaí, para prestação de serviço de hospedagem.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento da Empresa Lucineia do Rosário G. Luiz Ferreira. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço.

Araçuaí – MG, 31 de agosto de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A1DFFAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **ANULAÇÃO** DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADE AINDA COM O SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUJA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS ENCONTRA-SE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA. EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS NA FASE INTERNAS DA LICITAÇÃO, SEM OBSERVÂNCIA QUANTO AO TERMO DE ACEITA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ , COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:90CB49BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2022

N.º Processo: 103/2022 – INEXIGIBILIDADE 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VIAVOZ EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 05.874.447/0001-03. OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de elaboração do projeto da UBS. Vigência: 12 meses - Valor estimado: R$ 75.074.93. Data de assinatura 26 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:76EEDC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Sra. **ROBERTA VIANA ALONSO DA SILVA**, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:90F2C63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 102, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **LARA NUNES PEREIRA**, do cargo de AGENTE DE ZOONOZES, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2022.

Araújos, MG, 31 de agosto de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:486407D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 415/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

OBJETO: Registro de preço para a futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais, necessárias para atender as demandas do Departamento Operacional de Obras, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDF548EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 402/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de dietas, não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - e de medicamentos, constantes e não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - para atender novas demandas judiciais dos pacientes L.J.T., J.G.S.R. e M.d.G.C., do Município de Arcos/MG**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/09/2022 às 13:30horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CD06AA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 424/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção (PICK-UP 4x4), para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 19/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B93DCF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 244/2022 - ADITAMENTO 02

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIONº. 244/2022
PREGÃOELETRÔNICONº. 117/2022

Objeto: Aquisição de veiculo para transporte de pessoas em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme convenio nº 14910000276/2021/SEGOV/PAVEM
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/09/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos,31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:273AA076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-480/2022

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 480/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2022

Objeto se refere à aquisição de medicamentos para a acolhida M.A.A.S do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa Finalizando os valores: DROGARIA PIMENTEL – valor global R$568,68 (quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:756957D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 347/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de container em PEAD ou PP, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos (lixos). Esses materiais serão essenciais para a manutenção e ampliação do projeto de limpeza pública visando a: ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou lixo, gerados pelas atividades desenvolvidas pelos Munícipes Arcoenses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	1	1	33.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	33.300,00
Valor Total Adjudicado	**33.300,00**

Arcos, 16 de agosto de 2022.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022

Objeto: Aquisição de container em PEAD ou PP, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos (lixos). Esses materiais serão essenciais para a manutenção e ampliação do projeto de limpeza pública visando a: ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou lixo, gerados pelas atividades desenvolvidas pelos Munícipes Arcoenses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 347/2022 Pregão nº 169/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	1	1	370,00	33.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	33.300,00

Arcos, 16 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº294/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022
Objeto: Aquisição de container em PEAD ou PP, para fins de acondicionamento provisório dos resíduos (lixos). Esses materiais serão essenciais para a manutenção e ampliação do projeto de limpeza pública visando a: ampliação, melhoria e manutenção da coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) ou lixo, gerados pelas atividades desenvolvidas pelos Munícipes Arcoenses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LANZA E VILLANOVA DE LEON LTDA	33.300,00

Arcos, 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B56933E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 310/2022

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Objeto: **aquisição de peças para manutenção da usina pré misturada a fria.**

Tendo em vista a certidão do departamento de licitações e parecer jurídico, ANULO o processo supra citado com fulcro no art. 19.1 do edital de licitações para que a secretaria requisitante faça as correções necessárias ao bom andamento do certame, com abertura de novo processo licitatório.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:27F3F459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DA EMPRESA GGL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de diversas peças, para manutenção da Usina de PMF (Usina Pré Misturado a Frio) 40 toneladas horas (similar ou superior) e acessórios, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/09/2022 às 14:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,31/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F619B1BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 445/2022

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº445/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº215/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2022

Objeto refere-se: Contratação de Clínica Especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Cateterismo e Colangiorressonância/Hidro-RM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG,

Ratifico a decisão da pregoeira e do departamento de licitações, INABILITANDO a empresa Clinica Medvida Arcos Ltda.
O departamento de licitações deverá proceder a marcação de nova sessão para abertura do envelope da empresa GGL Serviços Medicos Ltda.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:153F8C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 445/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DA EMPRESA GGL SERVIÇOS MEDICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº445/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº215/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2022

OBJETO: Contratação de Clínica Especializada em exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia, Cateterismo e Colangiorressonância/Hidro-RM, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/09/2022 às 14:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AA02C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 004/2022 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 004 – 25/08/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

1º - Nomear, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO VELOSO**, matrícula nº 9012/3, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR (A) DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC7B9180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6295/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.295 – 29/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 101, de 22/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.389.000.4.4.50.52 ..... R$215.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.295, de 29/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 101/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B93E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6296/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.296 – 29/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 102, de 22/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.241.9022.2.443.000.3.3.50.43 ..... R$108.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.296, de 29/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 102/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3F08A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6300/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.300 – 31/08/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 103, de 29/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$2.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 103, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.300, de 31/08/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 103/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0BF492F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 179/2022

PORTARIA nº 179 – 31/08/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 179 de 31 de agosto de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 139/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104769/8

Edna Aparecida da Silva Miranda
Técnica Controle Interno
Maspm nº 152089/0

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica – Formação: Direito
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 31 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D54943F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 124/2022

Pregão Presencial n° 060/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, elaboração de projetos e acompanhamento de obras em geral.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante **Carminati Consultoria e Engenharia Ltda - CNPJ: 47.023.005/0001-01**
Valor Total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

ARGIRITA, 31 de Agosto de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A1ECED3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.022
DATA: 31 de AGOSTO de 2.022.

OBJETO: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, elaboração de projetos e acompanhamento de obras em geral.

CONTRATADO: ***CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 543, Centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.023.005/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

DA VALIDADE DA ATA: 31/08/2022 a 31/08/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 00.01.00 472.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B0A8285B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de uma van para transporte escolar em atendimento ao Convênio de Saída nº 1261000533/2022/SEE que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Argirita. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será das 08h do dia 02/09/2022, às 07h30min do dia 15/09/2022. O início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 15/09/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 31 de agosto de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F279181D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 99/2022- Dispensa nº 37/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21:(art. 75, inciso II) Objeto: execução de serviços na confecção de um trilho com 25 metros de comprimento 1,5 mts de largura, com utilização de perfis metálicos de 100, 75 e 50, para a reforma da balsa da Vila de Morrinhos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Francelino de Jesus Rocha 09539585660. Valor Global R$ 9.500,00. Vigência: 60 dias.

Arinos, 31 de agosto de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:10EE1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arinos, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público/Credenciamento 014/2022 - Cujo Objeto é: o credenciamento de pessoas Físicas brigadistas florestais (pessoa física). Fica prorrogado a data para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 06/09/2022, interessados pelo Edital através dos endereços eletrônicos: licitacoes@arinos.mg.gov.br

Arinos, 31 de agosto de2022.

DANIEL PEREIRA DE AQUINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F1E0844A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 035/2022 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Brita Graduada. Abertura dia 16/09/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 01/09/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:598A331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

APregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos serviços da licitante abaixo relacionada, relativo a Licitação **131/22**na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº**015/2022**, de **31/08/2022**, dando como licitante vencedor:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 33º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará com entrada franca entre os dias 22 a 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto.

Fornecedor	Valor Total	Situação
03518 - PPR- AG. TURISTICA DE PROMOÇÕES EVENTOS LTDA	R$ 537.000,00	Vencedor

Barroso, 31 de agosto de 2022.

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeira

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BF3F906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 106/2022 PROCESSO 131/2022
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 - cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da 33º Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará com entrada franca entre os dias 22 a 25 de setembro de 2022 no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto**, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

PPR- AGENCIA TURISTICA DE PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA EPP- CNPJ: 07.342.749/0001-66

Valor total: R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FF02CA52

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AOS CONTRATOS 99/2022, 100/2022 E 101/2022
PROCESSO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS99/2022,100/2022 E 101/2022– PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos99/2022, 100/2022 E 101/2022 Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Elias Rodrigues Campos	039.972.886-40	99/2022 Vigencia 24/08 a 31/12/2022
Evandro Montes	26.945.325/0001-30	100/2022 Vigencia 25/07 a 31/12/2022
R.J Ferreira	06.121.641/0001-22	101/2022 Vigencia 26/08 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:24D6C4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 107/2021
PROCESSO 145/2021

1º Aditivo de prazo no contrato 107/2021 Processo 145/2021 Pregão Presencial 056/2021 referente à prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Vigência: 26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Total: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:5B441183

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL PROCESSO 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 137/2022 Pregão Eletrônico nº 038/2022. Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de asfalto em CBUQ para a recomposição de vias públicas com piso comprometido, operação tapa buracos e construção de redutores de velocidade, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para a realização dos serviços**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura: 12/09/2022 às 13:00
Retirado do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A5F2D192

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 068/2022 PROCESSO 135/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022

Município de Barroso torna público Edital068/22Processo nº 135/2022 Tomada de Preços 011/2022. A presente licitação tem comoobjeto a**Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Reforma, modernização e revitalização da Praça Antônio Graçano (Praça do Forninho)" localizada próximo ao Terminal Rodoviário no centro da cidade através de recursos próprios do Munícipio,** em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data de abertura : 16/09/2022 às 13:00h
Retirado do Edital:WWW.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3013

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:13739A13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO.

Pregão Presencial nº 039/2022 – Processo Licitatório nº 093/2022. A Prefeitura Municipal de Belo Oriente COMUNICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual. Aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito e suportes metálicos em aço para placas, para implantação da sinalização das vias do município de Belo Oriente/MG, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência , anexo I do edital, conforme solicitação da Secretaria municipal de obras e serviços urbanos do municipio de Belo Oriente/MG.
A reabertura será publicada posteriormente.

Belo Oriente/MG, 31 de agosto de 2022

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS -
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DE08E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 022/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. A data prevista para realização do certame será dia 14/09/2022 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacao@berilo.mg.gov.br**, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:6D82814F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 52 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 52 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 270/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 66.498,70 (sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:635457C1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 53 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-85/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 53 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-85/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e RBC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.382.041/0001-58. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras do PAM – Pronto Atendimento Municipal, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 270/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 10.508,44 (dez mil quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 06/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8E56BE0B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-140/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. REF. CONTRATO Nº LICI-140/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 24.797.158/0001-00. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, contados desta data, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE UM GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO TRIFÁSICO, TENSÃO 220/127v, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / POLICLÍNICA MUNICIPAL, bem como a alteração da dotação orçamentária para pagamento, sendo a nova dotação a de número 938 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no Ofício 90/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Pregão Presencial 51/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:65523E5C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 06 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras de REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (ZONA RURAL), as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 279/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 84.529,08 (oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5EA6B0DD

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução das obras de REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (ZONA RURAL), as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 279/2022 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 21.869,10 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1D8A65EC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 77/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de meio fio em concreto e bloquete hexagonal para calçamento, destinados à Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 19/09/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:52FA1D82

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 14/2022. **Objeto:** Locação de 1,688 hectare, de uma propriedade no lugar denominado Barreirinho e Congonhas, situada na zona rural de Boa Esperança-MG, matriculada no CRI local sob o n° 17.279, Livro n° 03, propriedade de Magda Barbosa de Faria Macedo e do espólio de Antônio Barbosa de Faria, com a finalidade de implantação da nova estação de transbordo dos resíduos sólidos urbanos. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Valor total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais), R$ 1.000,00 (mil reais) mensais. **Fundamento Legal**: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, X, c/c Art. 26.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:C6F6C726

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a locação de 1,688 hectare, de uma propriedade no lugar denominado Barreirinho e Congonhas, situada na zona rural de Boa Esperança-MG, matriculada no CRI local sob o n° 17.279, Livro n° 03, propriedade de Magda Barbosa de Faria Macedo e do espólio de Antônio Barbosa de Faria, com a finalidade de implantação da nova estação de transbordo dos resíduos sólidos urbanos, conforme abaixo:

VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação, R$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 31 de agosto de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:381D6935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2022
Processo Licitatório nº 111/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais medico - hospitalares, materiais odontológicos, materiais laboratoriais, vestuário hospitalar, móveis, equipamentos e bens duráveis hospitalares para abastecimento da Secretaria de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde do município de Bom Jesus do Amparo/MG, tomando base o maior desconto sobre a tabela SIMPRO. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 31/08/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 13/09/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br**____REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:CB4B2FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (31/08/2022) e **HOMOLOGA** (31/08/2022) o Processo Licitatório nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para análise físico-química e bacteriológica, tratamento de água com a instalação e manutenção de cloradores nos poços artesianos das comunidades rurais do município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:
PHYLLOMEDUSA LABORATORIO DE ANALISES FISICO-QUIMICAS E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 12.365.519/0001-52, estabelecida na Rua Ouro Preto, nº 395, bairro Nossa Senhora das Oliveiras, Itabira/MG, CEP: 35900-161.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=fa6098d60b1bc05b0dd9c510a0305dc1https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-47-2022/60914

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:674A057A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 282/2022 Objeto: – credenciamento de **prestador de serviço para atuar como eletricista**. Empresa: **MARCOS JOSE DE ANDRADE 45048088620,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.046.158/0001-81. Valor total estimado: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)**. Início: 31.08.2022 Vigência: 31.08.2023.

Bonfinópolis de Minas - MG, 31 de agosto de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C64F7B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 241/2022. Objeto: Prestação de serviços médicos. Empresa: **RODRIGO RICK FONSECA BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: **47.277.490/0001-31.** Valor Total estimado: **R$208.600,00(duzentos e oito mil e seiscentos) reais.**
Inicio: 02.08.2022. Vigência: 02.08.2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7D20AFB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 88/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 24/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial nº 24/2022 referente ao Processo Licitatório nº 88/2022 que trata do OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, os seus objetos as empresas: BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2995, Bairro PORTO, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 580.500,00 (quinhentos e oitenta mil cento e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM , nº 205, Bairro TROPICAL, na cidade de CONTAGEM- MG, CEP - 32.072-550, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R$ 872.680,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata.

Brasilândia de Minas, MG 31 de Agosto de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA -
Pregoeira Oficial –
Portaria nº 15/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Lilia Carvalho Barbosa de Lima, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial Nº 24/2022, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório Nº 88/2022. Modalidade: Pregão Presencial: nº 24/2022 - Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 - Ficha 46; 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 - Ficha 76; 02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 - Ficha 122; 02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 - Ficha 145; 02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 - Ficha 158; 02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 - Ficha 234; 02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 - Ficha 357; 02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.30.00 - Ficha 401; 02.07.02.12.361.1202.2078.3.3.90.30.00 - Ficha 425; 02.07.02.12.365.1201.2080.3.3.90.30.00 - Ficha 441; 02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 - Ficha 170; 02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 - Ficha 333; 02.07.01.12.364.1206.2071.3.3.90.30.00 - Ficha 388; 02.07.02.12.361.1202.2076.3.3.90.30.00 - Ficha 421; 02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.30.00 - Ficha 454; e demais dotações necessárias para execução das despesas; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Fornecedores: BRASAUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ - 30.965.561/0001-96, situada na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, nº 2995, Bairro PORTO, na cidade de Brasilândia de Minas MG, CEP - 38.779-000, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 580.500,00 (quinhentos e oitenta mil cento e quinhentos reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Empresa - AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ - 35.809.489/0001-21, situada na RUA CINQUENTA E UM , nº 205, Bairro TROPICAL, na cidade de CONTAGEM- MG, CEP - 32.072-550, Atribui a esta empresa o valor global de R$ 292.180,00 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta reais), conforme preços unitários registrados em ATA; Atribui ao certame o valor GLOBAL de R$ 872.680,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, MG 31 de Agosto de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito de Brasilândia de Minas MG.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B370057D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA N° 01/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 23.405.990/0001-43.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o SenhorOséias Cardoso Queiróz, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominadoCONTRATANTEe do outro lado a empresaBURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, endereço na RUA FLORESTA, Nº 575 – Bairro - Centro - na cidade de Buritis - MG - CEP - 3.660-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) IANARA MARILENE GOBBI, Carteira de identidade nº 1072479197, inscrito no CPF nº 911.653.770-04, doravante denominadoCONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, nos termos do Processo Licitatório n° 65/2021, Pregão Eletrônico Nº 34/2021, nos termos do Decreto nº 10/024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REG PREÇOS AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESPORTIVO CONVENCIO DE SAÍDA 1481000152/2021/SEDESE. RESOLUÇÃO SEDESE 11/2020 E MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 03 - REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MARCA MATRIX, ao valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), valor global de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais); 1.3 - O presente aditamento justifica-se, para adequação do quantitativo global do plano de trabalho da Resolução SEDESE Nº 11/2020. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas Quinta - 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO e sexta - 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, da ATA n° 01/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ATA de n° 01/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de Agosto de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.
P/ Contratante.

IANARA MARILENE GOBBI
P/ Contratada
Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI - CNPJ Nº 23.405.990/0001-43.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AE8D731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: Resolução SES/MG Nº 6820/2019, Propostas MS: 11.517.350.0001/17-001, 11.517.350.0001/17-004, 11.517.350.0001/19-001, Programa Qualifar, Programa Covidodonto, e outros programas do Ministério da Saúde. Abertura dia: 15/09/2022 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br link Licitações ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas. Informações pelo (33) 3425-1155, das 08 às 16 horas, dias úteis.

Braúnas/MG, 31 de agosto de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5D9B5F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
DECRETO Nº 031

DECRETO Nº 031, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe Sobre Demissão de Funcionário que Especifica, e Contém Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido do cargo permanente de Motorista de Veículos Leves I, Nível VIII, Código de Classe 7059 do Quadro de Pessoal Permanente, o servidor **Alex Alvarenga Mota**, matrícula funcional nº 0005-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o qual foi nomeado nos termos do Decreto n° 008/2007, em virtude da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, autuado em 23/06/2022, com fulcro nos incisos II e III do Artigo 274 da Lei Municipal n° 171 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas, de 25 de julho de 2006.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças realizar os lançamentos de apontamento na ficha funcional do servidor ora demitido, bem como, apurar eventuais consectários inerentes ao presente ato, efetivando o pagamento, se for o caso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Braúnas, 25 de agosto de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:71457F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 330/2022. Contrato n.º 109/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: 4YOU EVENTOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, e shows para realização dos eventos: 32º Arraiá do Zé Bagunça, 4º Canto Místico – Festival de MPB e Inverno nas Montanhas de Bueno Brandão. Valor: R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais). Novo valor contratual: R$ 73.090,00 (Setenta e três mil e noventa reais). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 0205 133920007 1.205 339039. Data: 07/07/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE78C935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. OBJETO: ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto: ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Valor total do processo R$ 259.300,00. Buritis – MG.

Buritis, 30 de agosto 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F6B5ED35

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23034.001405/2021-14. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Eletrônico nº 006/2021 - Processo Licitatório nº 23034.001405/2021-14. OBJETO DA ATA: Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes. Vencedora: Mercedes Benz do Brasil LTDA.

Buritis - MG, 30 de agosto de 2022 –

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2F1AD9E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de um Trator Agrícola referente ao convênio nº 923111/2021, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/09/2022, a partir das 09h, maiores informações site:

www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/.Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EB31E881

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de aquisição de um Trator Agrícola referente ao convênio nº 923111/2021, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 16/09/2022, a partir das 09h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/.Tel.: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de agosto de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B6A2723F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0072022 PRC 015 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE OBJETO
CONTRATO Nº..:0072022
PROCESSO.....: PRC 0015 22 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE POÇOS DE CALDAS
ASSINATURA...: 25/08/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE OBJETO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C2106164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0652022 PRC 193 22 TP 001222

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0652022
PROCESSO.....: PRC 00193 22 LICITACAO: TP 001222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/08/2022
VIGENCIA.....: 30/08/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: OBRA COM RECURSO FEDERAL - AGUARDANDO ORDEM DE INICIO DE OBRA PÓS ELEIÇAO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FF9425FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
7 ADITIVO AO CONTRATO N° 0582018 PRC 169 18 DISP 00318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582018
PROCESSO.....: PRC 00169 18 LICITACAO: DISP000318
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ABRIGO INSTITUCIONAL NOSSO LAR
VALOR.....: R$7.492,24
ASSINATURA...: 19/08/2022
VIGENCIA.....: 19/08/2022 a 18/10/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D5FB1BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 0522019 PRC 113 19 PP 06319

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0522019
PROCESSO.....: PRC 00113 19 LICITACAO: PREG006319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AGIT SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA
VALOR.....: R$12.200,00
ASSINATURA...: 10/08/2022
VIGENCIA.....: 10/08/2022 a 09/08/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FCCFC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0532019 PRC 123 19 PREG 06719

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0532019
PROCESSO.....: PRC 00123 19 LICITACAO: PREG006719
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VALDEVINO BENEDITO DA SILVA
VALOR.....: R$32.000,00
ASSINATURA...: 28/08/2022
VIGENCIA.....: 28/08/2022 a 27/08/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:834256B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0622022 PRC 169 22 TP 009 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0622022
PROCESSO.....: PRC 00169 22 LICITACAO: TP 000922
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 22/08/2022
VIGENCIA.....: 22/08/2022 a 22/09/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO A MUDANÇA DA OCUPACAO DO PREDIO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:643090E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO AO CONTRATO N° 0682021 PRC 318 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0682021
PROCESSO.....: PRC 00318 21 LICITACAO:
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: E-CIDADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP
VALOR.....: R$15.900,00
ASSINATURA...: 15/08/2022
VIGENCIA.....: 15/08/2022 a 15/08/2023
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8CA295EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 048/2022***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Aquisição de fraldas geriátricas e infantis, e absorventes femininos.* A data da realização do certame será no dia 13 de Setembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A1CB2E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 049/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município.* A data da realização do certame será no dia 14 de Setembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A244E3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 208/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 208/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento dos profissionais da Atenção Primária a Saúde deste Município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***KELLEN APARECIDA FARIA CANDIDO 08985932632***, inscrita no CNPJ sob o nº 34.295.456/0001-48, no valor total de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4F10412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/2022 – Pregão Presencial n.º 047/2022***, ***através do Sistema de Registro de Preços – SRP,*** visando a *prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento e balanceamento de pneus, vulcanização de pneus, e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencentes à Frota Municipal, bem como ferramentas motorizadas.* Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, e verificou-se que as pessoas jurídicas ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA - EPP, PABLO GOMES DA SILVA 07859963620, AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI, WG SOLUCOES EM USINAGEM LTDA, M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELI – EPP*** e ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 08* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeiro e sua equipe, estarão se reunindo no dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicaçã*o dos *itens* do Processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:4903811C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 160/2022 – Pregão Presencial n.º 044/2022***, através do Sistema de Registro de Preços – SRP; visando à *contratação de Seguradora, objetivando a prestação de serviços de SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:CAA19F1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 862, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Dá denominações aos espaços públicos municipais na forma especificada.

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dá denominações aos espaços públicos municipais na forma especificadas nos artigos seguintes.
Art. 2º Fica denominado "Praça Moisés Garcia de Araújo", a praça localizada no Bairro Vila Dourada.
Art. 3º. Fica denominado "Quadra Poliesportiva Waldomiro Pinto Coelho", a quadra localizada no Bairro Vila Dourada.
Art. 4º. Fica denominado "Praça de Eventos Nathalia Galvão Freitas Pereira" a praça de eventos criada às margens do Rio Paraíba localizado na avenida 13 com rua 10-A.
Art. 5º. Fica denominado "Praça de Caminhada Francisco Moya Neto", a pista caminhada localizado na avenida 17 com rua 25 de junho.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 30 de agosto de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:006E8AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL121/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quinto Termo Aditivo ao contrato SL121/2018_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Processo Licitatório 116/2018 - Pregão Presencial 083/2018. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste dos preços referente ao contrato n°SL121/2018, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021, sendo o referido índice igual a 1,1016018. Contrato: SL121/2018_ Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda, valor total do aditivo é de R$ R$ 55.822,20 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9179BE26

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 016/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – SRP 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo Processo 016/2022 – Pregão Presencial 007/2022 – Srp 008/2022. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato por mais 04(quatro) meses, considerando a ata de registro de preços nº SL 006/2022 e o contrato nº SL 028/2022. Contrato SL028/2022_ Unidas Veículos Especiais S/A – CNPJ: 02.491.558/0001-42, valor total de R$ 7.577,12 (sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos). Vigência: 01/09/2022 até 31/12/2022.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:40B2DF5D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 115/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2022 – INEXIGIBILIDADE 017/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 115/2022 - Processo Licitatório 099/2022 – Inexigibilidade 017/2022. Objeto: contratação de show humorístico com o artista Tonho Prado, no dia 30 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Contratada: Adriano Rogério Domiciano - CNPJ 14.450.172/0001-71, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: de 23/08/2022 a 22/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D81FE0D9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 116/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 – INEXIGIBILIDADE 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 116/2022 - Processo Licitatório 100/2022 – Inexigibilidade 018/2022. Objeto: contratação de show musical com a dupla Beto e Ingride, no dia 28 de agosto de 2022, nas festividades em comemoração ao 111º Aniversário de Campestre. Contratada: Alcebíades Roberto Cirino - CNPJ 32.860.717/0001-08, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: de 23/08/2022 a 22/09/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A21517BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº134 DE 30 DE AGOSTODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo IIpara atuar no Departamento de Administração por excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Administração encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos

Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo II para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo II, para suprir necessidade do Departamento de Administração.

Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento de Administração.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 30 de agosto de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9ED67C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 61/2022, Processo n.º 94/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO MINIVAN, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E CONFORME CONVÊNIO Nº 1491001933/2022/SEGOV/PADEM, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 19/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 31/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD72A515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 62/2022, Processo n.º 95/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICK-UP, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO E CONFORME CONVENIO Nº 1491001978/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,** com abertura prevista para o dia 20/09/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 31/08/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EEEDC063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2022, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2022. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis que serão utilizadas na creche do Município de Capitão Andrade - MG. Valor de Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F6F4A3F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2022, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 026/2022. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis que serão utilizadas na creche do Município de Capitão Andrade - MG. Valor de Contrato: R$ 9.260,00 (nove mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:657B4C5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE CARBONITA-MG

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º A Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita institui o Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.

Art. 2.º O Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade, tem como o objetivo promover espaço com caráter participativo para discussão de estratégias voltadas à implantação das Políticas Nacional e Estadual da Promoção da Equidade em Saúde.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3.º São finalidades do Comitê Técnico Municipal de Políticas de Promoção da Equidade:

I – Discutir as políticas de promoção da equidade em Saúde e ações para sua implantação no Município;
II- Acompanhar e avaliar as ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, estabelecendo as prioridades e construindo estratégias para implantação das políticas de promoção à equidade;
III – Corroborar para atualização do diagnóstico situacional das populações presentes no território;
IV - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;
V - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;
VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações, sugestões e avaliações;
VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnostico apresentado;
IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;
XI - Desenvolver outras atividades correlatas.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º O Comitê será composto por membros representantes das seguintes áreas:

I- 02 representantes das Áreas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde (equipe multidisciplinar);
II- 02 representantes de profissionais atuantes na Atenção Básica Municipal;
III- 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- 02 representantes dos movimentos organizados da sociedade civil como: População Negra, População LGBTQIA+;

Art. 5.º O Comitê elegerá o Presidente e Vice-Presidente, através de voto secreto, na primeira reunião dos novos mandatários, para o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 6.º O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, em cada ano, sem justificativa, será substituído, mediante indicação da respectiva instituição ou Órgão Público que representa.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7.º Ao Comitê Municipal de Políticas de Promoção da Equidade compete:

I - Elaborar cronograma e desenvolver ações estratégicas em prol da equidade e diversidade;

II - Contribuir para a produção e promoção de conhecimento sobre as populações abarcadas pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde;

III - Acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

IV - Mobilizar os diversos setores da sociedade a fim de aumentar os saberes e engajamento nos temas trabalhados envolvendo a população alvo.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8.º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita garantir o apoio logístico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 9.º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação de seu Presidente.

Art. 10.º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11.º Os membros do Comitê de que trata este regimento, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.

Art. 12.º Este regimento, aprovado pelos membros do Comitê, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 26 de agosto de 2022.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A2283858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Presencial nº 039/2022. Objeto: Contratação de seguradora para prestação de serviço de seguro de 3 (três) veículos da frota municipal, sem interveniência de corretores. Secretaria Municipal de Saúde. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia **16/09/2022**, às **13:00** horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:6B1A77F0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Alteração de Edital – Carta Convite n.º 001/2022 – Processo Licitatório n.º 117/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, que como não se obteve três propostas habilitadas o Processo n.º 117/2022, Carta Convite n.º

001/2022 será repetido com entrega dos envelopes no dia 09/09/2022, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa especializada para a execução de urbanização da Praça Irmã Patrícia de Carvalho, a ser executada no Bairro São Geraldo em Carmo da Mata/MG, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a partir dos projetos existentes, anexos. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:63159EFE

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 66.476.052/0001-47, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 67/2022, item 14 – Arroz tipo 1 de R$2,88 para R$3,27 data: 18/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0FEDDC77

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 35.809.489/0001-21, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 72/2022, PNEU 185/65 R15 de R$355,00 para R$525,20 – Item 13 do Processo Licitatório; PNEU 195/65 R15 de R$375,00 para R$526,50 – Item 21 do Processo Licitatório; PNEU 7.5 R16 de R$733,00 para R$1.040,00 – Item 34 do Processo Licitatório; PNEU 17.5.25 de R$3.990,00,00 para R$5.198,70 – Item 43 do Processo Licitatório; CAMARA DE AR 900X20 de R$105,00 para R$169,00 – Item 47 do Processo Licitatório; PNEU 7 /50 /16 12 LONAS, LISO de R$795,00 para R$1.033,50 – Item 67 do Processo Licitatório; PNEU 3.25/3.00-8 4 LONAS CARRINHO DE MÃO de R$42,00 para R$78,00 – Item 81 do Processo Licitatório. data: 31/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:14940083

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, objeto: aditivo para prorrogação de vigência do contrato 71/2018 e das respectivas apólices, para atender as necessidades da secretaria de Agricultura do Município de Carmo da Mata-MG, Valor:R$4.534,80 data: 31/08/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C3B43081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2020

Processo Licitatório nº 068/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2020

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS, COM O FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGOS, EM REGIME DE SESSÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS DO EDITAL, A PREÇO UNITÁRIO, POR LOTE**

Contratada: **TIM S/A**

CNPJ: 02.421.421/0001-11

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:800C9B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Extrato do Contrato nº 126/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 065/2022

Objeto: **Aquisição de Aparelho de Ultrassom para Atendimento da Resolução SES/MG nº 8.218/2022.**

Contratada: **Hospitrônica – Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda**

CNPJ: 17.737.428/0001-14

Valor: **R$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais).**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:84FE12BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 053/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 053/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 053/2022 – Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento e adequação do site de processo de inscrições on-line para designação do ano de 2023/2024**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Francisca Valeira de Faria Lima 00571417620, CNPJ nº 29.054.694/0001-21. Valor da contratação: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 26 de agosto de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8C39FF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO – MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022: RETIFICAÇÃO: Onde se lê: **"Extrato do Contrato nº 58/2022"**, leia-se: **"Extrato do Contrato nº 59/2022"**, tendo em vista, o erro crasso no momento da confecção do aludido Extrato de publicação.

Carneirinho-MG, 31 de agosto de 2022.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:ED3E8EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL N º 01/2022 EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 01/2022

EXTRATO DO EDITAL N º 01/2022

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADON º 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS, com supervisão da Comissão Fiscalizadora nomeada pela Portaria nº 112/2022, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Período de Inscrições: 12/09/2022 a 13/09/2022, pelo site https://hlprocessosseletivos.com.br. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, CEP 38280-000, Carneirinho/MG (Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 07:30h às 17:00h – Telefone: (34) 3454-0207 e Através dos sítios eletrônicos: https://hlprocessosseletivos.com.br e www.carneirinho.mg.gov.br.

WILLIAN MARTINS MAIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:F1C991E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 059-2022 SERVIÇOS DE TREINAMENTO SERVIDORES - SEGURANÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 553/22 – PREG PRES 059/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 14 de SETEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada em Treinamentos na Área de Segurança do Trabalho", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5724 (Franciely Batista) ou pelo e-mail franciely.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 31 de agosto de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7573160C

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 058-2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 552/22 – PREG PRES 058/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 14 de SETEMBRO de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Moto, Veículos Leves, Pesados e Máquinas da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5708 (Rafael) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 31 de agosto de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:24320B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 076/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 152/2022

OBJETO: Aquisição de celular (tipo smartephone), conforme necessidade das Secretarias Municipais, Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.352,00

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:87D7F5F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 083/2022, processo autuado nº 162/2022, é o registro de preços para contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 15/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:05C86EFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2022

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Pregão, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 077/2022, processo autuado nº 153/2022, visando a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cuja sessão pública ocorreu no dia 31/08/2022 às 08h01min, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9DBB09EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 150/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 74/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de camisas estampadas para campanha Movimenta Catas Altas conforme necessidade da secretaria de saúde, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 202/2022**
Contratada: **JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA**
Valor: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 29/08/2022
Vigerá até 29/08/2023

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:6AE54D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da TP nº 009/2022, PRC nº 155/2022, objeto: Execução de serviços de fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, inclusive elaboração do projeto elétrico executivo localizado no Centro Educacional (Beco Santíssimo, nº 120, Centro em Catas Altas/MG). Início da sessão: 23/09/2022 – 08:00h. O edital encontra-se disponível no síte: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31/08/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:69B61F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO Nº 149/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do reservatório em taça, metálico, com capacidade de 50 m³ água na Comunidade Japonês, neste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações

Onde se lê:

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
4.7.4.2. **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**
Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços da mesma natureza: **OBRA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO**. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnico – Operacional deverá (ão) comprovar que a empresa executou obras/serviços que contenham os seguintes serviços com as quantidades mínimas:

• Construção de reservatórios de água in natura, modelo fundo apoiado com a capacidade igual ou superior a 25 m³ (vinte e cinco mil metros cúbicos);

• Execução de Concreto estrutural usinado, consistência para vibração, brita 1, FCK 25 Mpa, corte e dobra na obra as quantidades e igual ou superior a 15 m³ (quinze metros cúbicos);

• Execução de Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50/CA-60 diâmetro variado, corte e dobra na obra as quantidades e igual ou superior a 772 kg (setecentos e setenta e dois quilos).

4.7.4.3 Para todos os itens de capacidade técnico-operacional foram considerados 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no projeto.

4.7.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**
4.7.5.1 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionário, na data prevista para entrega da proposta, conforme item 4.7.5.6. deste edital, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes de **OBRA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO**. Estes atestados (s) devem vir acompanhados da comprovação de registro na entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT (s), expedidas por estes Conselhos para profissional responsável técnico da empresa. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART ou RRT. Que contenham os seguintes serviços abaixo:

• Construção de reservatórios de água in natura, modelo fundo apoiado;

• Execução de concreto estrutural usinado, consistência para vibração, brita 1, FCK 25 Mpa, corte e dobra na obra;

• Execução de Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50/CA-60 diâmetro variado, corte e dobra na obra.

Leia-se:

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
4.7.4.2. **ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**
Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em nome da Licitante, comprovando ter a mesma executado obras e serviços da mesma natureza: **OBRA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO**. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnico – Operacional deverá (ão) comprovar que a empresa executou obras/serviços que contenham os seguintes serviços com as quantidades mínimas:

• EXECUÇÃO e ou INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TIPO TAÇA (em concreto armado, ferro-cimento, metálico e outros) COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 25 M³.

• Execução de Concreto estrutural usinado, consistência para vibração, brita 1, FCK 25 Mpa, corte e dobra na obra as quantidades e igual ou superior a 15 m³ (quinze metros cúbicos);

• Execução de Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50/CA-60 diâmetro variado, corte e dobra na obra as quantidades e igual ou superior a 772 kg (setecentos e setenta e dois quilos).

4.7.5. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**
4.7.5.1 Atestado de Capacidade Técnico-Profissional, comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionário, na data prevista para entrega da proposta, conforme item 4.7.5.6. deste edital, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes de **OBRA E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO**. Estes atestados (s) devem vir acompanhados da comprovação de registro na entidade profissional competente, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT (s), expedidas por estes Conselhos para profissional responsável técnico da empresa. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART ou RRT. Que contenham os seguintes serviços abaixo:

• EXECUÇÃO e ou INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, TIPO TAÇA (em concreto armado, ferro-cimento, metálico e outros).

• Execução de concreto estrutural usinado, consistência para vibração, brita 1, FCK 25 Mpa, corte e dobra na obra;

• Execução de Armadura de aço para estruturas em geral, CA-50/CA-60 diâmetro variado, corte e dobra na obra.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:88234B61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/2022 – SESSÃO PÚBLICA Nº 002

O Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio torna publico aos interessados a realização da Sessão Pública nº 002 para continuidade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 071/2022, processo autuado nº 141/2022, visando a contratação de pessoa física ou jurídica com intuito de desenvolver oficinas diversas atendendo a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 02/09/2022 às 14h00min. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:55181D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 152/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 76/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de celular (tipo smartephone), conforme necessidade das Secretarias Municipais, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 203/2022**
Contratada: **ROCAS PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
Valor: **R$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais)**
Data da assinatura: 31/08/2022
Vigerá até 31/08/2023

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:68CF6A13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO n°: 116/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo visitas técnicas "in loco" e a capacitação de servidores, conforme termo de referência e a planilha de descrição dos serviços que integram o instrumento editalício e seus anexos.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **LLP Serviços de Contabilidade Pública Ltda.**, **CNPJ nº 20.282.617/0001-54**, com a proposta comercial no valor de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais)**.

A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudico e homologo o processo licitatório.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:1F135B1B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 165/2022

DECRETO Nº 165/2022

Dispõe sobre a exoneração de EDIVALDO OLIVEIRA PINTO Chefe de Departamento III.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 31 de agosto de 2022, o **SR. EDIVALDO OLIVEIRA PINTO** do cargo de Chefe de Departamento III, nomeado por meio do Decreto 064/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3D6AA04D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 164/2022

DECRETO Nº 164/2022

Dispõe sobre a exoneração de FELIPE GERALDO QUINTÃO SANTOS Chefe de Departamento II.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 31 de agosto de 2022, o **SR. FELIPE GERALDO QUINTÃO SANTOS** do cargo de Chefe de Departamento II, nomeado por meio do Decreto 040/2021, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:881EC287

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 167/2022

DECRETO Nº 167/2022
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDIVALDO OLIVEIRA PINTO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, Código de Cargo – CH-02, para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:02A1F092

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 166/2022

DECRETO Nº 166/2022
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ***FELIPE GERALDO QUINTÃO SANTOS ,*** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, Código de Cargo – CH-01, para atuar junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Obras e Viação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7FB8BBE0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 163/2022

DECRETO Nº 163/2022

Dispõe sobre a progressão vertical de servidores municipais e da outras providências.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar n.º 512/2016 e no Decreto Municipal nº 1182/2010,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida progressão na carreira aos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados no artigo 8º da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

Servidor Público	Cargo	Lotação	Data aquisição da progressão
Ivanete Aparecida Quaresma Santos	Cozinheira	Secr. Mun. Educação	29/08/2022
Ana Cristina Binder Rodrigues	Prof. de Educação Infantil (Peipe)	Secr. Mun. Educação	29/08/2022
Natália Aparecida de Assis Oliveira	Professora PEB I	Secr. Mun. Educação	29/08/2022
Renata Soares Ferreira	Professora PEB I	Secr. Mun. Educação	29/08/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Catas Altas, 30 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FD062632

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 168/2022

DECRETO Nº 168/ 2022.

"*DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS. 97 E 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002, NO QUE SE REFERE ÀS CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAS ALTAS"*.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

Considerando que no Art. 14 da Lei n.° 9.394/96, a qual dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece como princípio a gestão democrática do ensino público, na forma da respectiva Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

Considerando que a Lei 14.113/20, a qual regulamentou o Novo FUNDEB, estabelece no artigo 14 que às redes públicas de ensino, contemple o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando que de acordo com o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal, esposado na ADI 640, cabe ao Poder Executivo fazer as nomeações para os cargos em comissão de diretor de escola pública (CF, art. 37, II, *in fine):*

Considerando que os Cargos de Diretor e Vice-diretor de escola municipal, por possuírem atribuições de direção, chefia e assessoramento, tratam-se de cargos em comissão, de livre nomeação, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que a designação de diretor e vice-diretor de escola será feita pelo Chefe do Poder Executivo, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, obedecidos critérios técnicos definidos neste Decreto;

Considerado o teor do art. 101, da Lei Complementar n.º 138/2002, que edita permissivo para que o Prefeito Municipal possa editar norma específica para regulamentar a matéria prevista no capítulo onde está a regulamentação para nomeação de gestores escolar

DECRETA:

Art. 1° - Poderá ser indicado e nomeado pelo chefe do executivo cargo ou função de Diretor e de Vice-diretor servidor que comprove:
I - Ser servidor ocupante de cargo efetivo, das carreiras de Professor ou Supervisor Pedagógico, ou detentor de outro cargo público estável, em exercício na Secretaria Municipal de Educação;
II- Possuir curso de licenciatura plena;
lll- Estar em exercício na rede municipal de ensino fundamental;
IV- Ter obtido pontuação igual ou superior a 70%(setenta por cento) na última Avaliação de Desempenho, na parte relativa à avaliação qualitativa;
V- Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
VI- Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
Vil- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
VIll- Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória,
IX- Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da indicação para o cargo ou função;
X- Ser eleitor do município de Catas Altas /MG.

Parágrafo Primeiro - Na falta de profissional na escola que atenda aos critérios deste Decreto ou desistência em participar do processo, poderão ser indicados servidores lotados em outra escola da Rede Municipal de Ensino, ou detentor de outro cargo público estável, em exercício na Secretaria Municipal de Educação desde que atenda às exigências desta Lei.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate entre os candidatos, proceder-se-á o desempate com os seguintes critério, por ordem sequencial:
I – Apresentação de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação relativa a participação das capacitações e reuniões

pedagógicas realizadas na rede municipal de ensino, durante o ano letivo;
II – Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 100 horas, para ações voltadas ao desenvolvimento da educação;

Art.2° - A prévia avaliação dos requisitos dispostos no art. 1º é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar do processo eletivo, será coordenada pela Comissão de Servidores.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art.3° - A avaliação será efetuada por uma Comissão de Servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;
II - servidor da área de recursos humanos;
III - o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;
IV - representante dos coordenadores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
VI - representante dos servidores técnico-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores.
VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1° A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2° Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR

Art. 3° - O Chefe do executivo solicitará a Secretaria Municipal de Educação por meio de oficio os nomes dos servidores ocupantes de cargo efetivo em exercício na rede municipal de educação que atenda aos critérios para exercer o cargo de Diretor e de Vice Diretor Escolar.

Art. 4° - Após a triagem da documentação exigida no art. 1º, realizada pela Comissão descrita no art. 3º, o Prefeito Municipal nomeara e dará posse aos servidores para exercer os cargos de diretor e vice-diretor da escola.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 180 dias para realizar o processo, objeto deste Decreto.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 31 de agosto de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0BEFC4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

DISPENSA Nº 030/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E PINTURA GERAL DA FARMÁCIA DE MINAS DE CENTRALINA – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**HOMOLOGAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 030/2022, tipo menor preço, a empresa: LUCAS TEODORO PAULINO 14265934650, CNPJ: 46.604.764/0001-97.

Centralina - MG, 24 de agosto de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CA2C44E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 29 de agosto de 2022.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:CDEE570A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 050/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022-EXTRATOS DOS CONTRATOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 030/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa CASA SILVIANI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. – ME. – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 13.895,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 031/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa TCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 6.750,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 032/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA (HM INFORMÁTICA) – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 14.778,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 033/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 12.267,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 034/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS (MUNDO ESCOLAR) – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 5.916,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 035/2022 – Processo Nº. 050/2022 – Pregão Presencial Nº. 041/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO – ME. – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cipotânea, Conforme Convênio de Saída Nº. 1261000804/2022/SEE – Valor Global: R$ 4.405,00 - Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:717BAAB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 196/2022 PRC 207/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021 - PREGÃO Nº018/2021SRP .O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do CONTRATO Nº196/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e executivos de obras demandadas pelas secretarias do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital., através da empresa DOXA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob onº.20.876.750/0001-39, No valor total de R$ 567.646,15(quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

Cláudio,25 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFC51F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 197/2022 PRC PRC 207/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 207/2021 - PREGÃO Nº018/2021SRPO Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato doCONTRATO Nº197/2022. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada emengenharia ou arquitetura para prestação de serviços na elaboração de projetos básicos e executivos de obras demanda das pelas secretarias do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital., através da empresa MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA,inscrita no CNPJ sob onº.17.754.152/0001-82, No valor total de R$ 2.670.591,20(dois milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Cláudio,25 de agosto de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C46C9F9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRC 085/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
TIAGO ERNESTO GUERRA
Representante legal da contratada **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, CNPJ 65.353.401/0001-70
Avenida Américo Vespúcio, 213, Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31230-240.
Processo Licitatório: 085/2022
Pregão eletrônico: 032/2022

A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 107/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 085/2022 – Pregão eletrônico nº 032/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza diversos, para manutenção das demandas dos diversos setores da Prefeitura de Cláudio;

Considerando a Autorização de Fornecimento nº 3276/2022, emitida pelo Município, referente a itens em que a Contratada foi considerada vencedora no certame supracitado, devidamente enviada por e-mail em 28/06/2022, para fins de cumprimento;

Considerando que o item 4.1 da Ata de Registro de Preços n° 107/2022 (f. 969) prevê como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra;

Considerando que, conforme reportado pelo Almoxarifado no Ofício 041/2022, a Autorização de Fornecimento 3276/2022 foi encaminhada no e-mail da empresa pelo Setor de Compras, com confirmação de recebimento em 21/07/2022 pela Sra. Jusciele, solicitando itens do Pregão Eletrônico 032/2022, Processo 085/2022, o que, todavia, não foi cumprido até a presente data, ocasionando graves transtornos aos diversos setores da Prefeitura;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica;

VEM **NOTIFICARa empresaCOMERCIAL VENER LTDA - EPP**, CNPJ 65.353.401/0001-70, situada na Avenida Américo Vespúcio, 213, Nova Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31230-240, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **TIAGO ERNESTO GUERRA**, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **providencie a entrega dos**

produtos constantes na Autorização de Fornecimento nº 3276/2022, ora anexada, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 107/2022e do Edital,sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 25 de agosto de 2022.

ANDERSON ELIAS DA SILVA
Procurador Municipal
OAB/MG 149.869

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D53105DF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRC 153/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ilmo.(a) Sr.(a)
ALEXANDRE COSME FERRAZ
Representante legal da contratada **ALEXANDRE COSME FERRAZ ME**, CNPJ 37.806.964/0001-31
Rua Padre Pedro Pinto, 2976, Loja, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.615-310.
Processo Licitatório: 153/2022
Pregão eletrônico: 062/2022

A Advocacia-Geral do Município de Cláudio/MG, por meio do procurador signatário;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n° 123/2022 oriunda do Processo Licitatório nº 153/2022 – Pregão eletrônico nº 062/2022-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxovais de recém-nascido, incluindo itens de vestuário, bem como itens diversos, visando concessão de auxílio-natalidade;

Considerando as Autorizações de Fornecimento nº 4144, 4140, 4137, 4133, 4129, 4126, 4123, 4120, 4117, 4114, 4111, 4108, 4105, 4102, 4098, 4095, 4091, 4088, 4085 e 4082, emitidas pelo Município, referente a itens em que a Contratada foi considerada vencedora no certame supracitado;

Considerando que o item 4.1 da Ata de Registro de Preços n° 123/2022, prevê como responsabilidade da Contratada efetuar as entregas no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra;

Considerando que, conforme reportado pela Assessoria de Promoção Social através do Ofício 224/APS/2022, o prazo de entrega previsto não foi atendido, o que é prejudicial ao interesse público, uma vez que os itens destinam-se a pessoas em vulnerabilidade social, que necessitam ser atendidas em tempo ágil;

Considerando que o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais acarreta as consequências previstas na legislação e no Contrato Administrativo, em especial a aplicação de multa e de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de Cláudio/MG, e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação específica;

VEM **NOTIFICARa empresaALEXANDRE COSME FERRAZ ME**, CNPJ 37.806.964/0001-31, situada na Rua Padre Pedro Pinto, 2976, Loja, Bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP 31.615-310, na pessoa de seu representante legal, o Sr. **ALEXANDRE COSME FERRAZ ME**, para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, **providencie a entrega dos produtos constantes nas Autorizações de Fornecimento nº 4144, 4140, 4137, 4133, 4129, 4126, 4123, 4120, 4117, 4114, 4111, 4108, 4105, 4102, 4098, 4095, 4091, 4088, 4085 e 4082, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 123/2022e do Edital,**sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a aplicação de multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo sancionador, para fins de apuração da responsabilidade da contratada.

Cláudio/MG, 25 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO NASCIMENTO RODRIGUES
Procurador Municipal
OAB/MG 177.200

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2AF46399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a retificação III do Processo Licitatório nº 127/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual **aquisição de dietas, suplementos e leites especiais para atendimento nutricional a pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias**, em atendimento as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 127/2022. Dia da abertura: **19 de SETEMBRO de 2022, às 09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:42152B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 161/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para **aquisição de sementes, calcário calcítico e adubo** para atender as necessidades do Posto Agropecuário e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do **ANEXO I do Edital 161/2022**. Dia da abertura: **21 de setembro de 2022**, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:817D325E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 064, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA COORDENADOR DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, RAFAEL LOPES CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 106.561.196-08, do cargo de Coordenador de Divisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8D17031A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1550, DE 31 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022, REFERENTE A RECURSOS PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, ADÉQUA O PLANO PLURIANUAL DE

LEI ORDINÁRIA Nº 1550, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar nas dotações do orçamento de 2022, referente a recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, adéqua o Plano Plurianual de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente a recursos provenientes das fontes de Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep. dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho e Recursos Ordinários, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE
01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 URBANIZAÇÃO PARA CRESCIMENTO
1.044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES.
4490.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (Reduzido 400) R$ 500.000,00
200.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 100.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho R$ 400.000,00
Total R$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Nacional nº 4.320/64, constante de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.
200.00 - Recursos Ordinários R$ 100.000,00
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Rep dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho R$ 400.000,00
Total R$ 500.000,00

Art.3º Ficam alterados os valores e adequados nos Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, o Projeto de CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

Ação de Governo	Ano	Valor
1.044- CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES OBRAS COMPLEMENTARES	2022	R$ 500.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:DBF214EC

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1551 DE 31 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 1551 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 1.548, de 17 de agosto de 2022.

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As redações referentes às fontes de recursos mencionadas nos artigos 1º e 2º da Lei Ordinária nº 1.548, de 17 de agosto de 2022, passam a vigorar com o seguinte texto:
"171.00 - Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de Contratos de Repasses Vinculados à Educação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:25B0EF5E

GABINETE
DECRETO N° 3045 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 "REVOGA DECRETO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3045 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Revoga decreto que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de

19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 3041 de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 31 de agosto de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:9D51043A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **6º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000, aditado no valor estimado de **R$ 2.051,43** (dois mil, cinquenta um reais e quarenta três centavos). O fornecimento de Gêneros Alimentícios ora contratados passará a ter o seguinte reajuste: **MAÇA,** valor atual contratado por quilo é de **R$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,45** (seis reais e quarenta cinco centavos), no percentual aproximado de **31,64 %** (trinta um vírgula sessenta quatro) por cento. Firmado em **16/08/2022.** Vigência a partir de **16/08/2022** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de agosto de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8CC26C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 51/2021, Tomada de Preços nº 07/2021– **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS: MARIA CRISTINA CASTRO PINTO, OLÍMPIO EUZÉBIO PINTO E PADRE FRANCISCO RODRIGUES LUSTOSA, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**. Vencedor:**PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.501/0001-58.Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO:Acrescer R$ 28.390,45 (vinte e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 12,19% do seu valor original atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL

.Coronel Xavier Chaves, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9EBDC5F0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 59/2022, Pregão Presencial– 41/2022, paraa **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS E VAN), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AMPLIANDO A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000844/2022/SEE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Vencedor do item 01: **NOBELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 12.648.292/0001-52, com valor total de **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 31 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:2FFBA80C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

Extrato de Errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 54/2022, Concorrência 02/2022, do tipoMELHOR TÉCNICA. Objeto:CONCESSÃO DE OUTORGAS DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 3.298 de 03 de janeiro de 2022, modificada pela Portaria nº 3.322 de 16 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 54/2022, Concorrência nº 02/2022, conforme Errata nº 1, aumentando 01 (uma) permissão do serviço no quadro de vagas disponíveis. O edital retificado está disponível no Site -www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves/MG, 31 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B2689420

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 64/2022, Pregão Presencial– 45/2022, **do tipoMENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AMPLIANDO A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000844/2022/SEE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Credenciamento: **20/09/2022 das 08h00min às 08h15min.** Abertura: **20/09/2022, após o credenciamento.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de agosto de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A1B2F6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.484, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 "DISPÕE SOBRE MÃO ÚNICA O TRÁFEGO DE VEÍCULOS NA RUA JOÃO MACHADO DOS SANTOS SENTIDO RUA ALBERTO CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinado "MÃO ÚNICA" o tráfego de veículos na Rua João Machado dos Santos, sentido Rua Alberto Cardoso.

Parágrafo Único. Fica proibido o estacionamento de veículos na Rua João Machado do Santos.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela sinalização e orientação do tráfego de "MÃO ÚNICA" nesta rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AA82F2F7

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.485, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CIDADÃO QUE MENCIONA A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) ao cidadão Álvaro Pimenta Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.247.436-02 e no RG sob o nº MG-17.898.076/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Saturnino Pinto, nº 142-A, no Distrito de Cachoeirinha, neste Município, a título de ajuda de custo para aquisição de prótese joelho modular; capa para prótese; válvula de expulsão transfemur e acessório para prótese, para adaptação em membro inferior amputado decorrente de lesão provocada por acidente automobilístico (perna esquerda).

Art. 2º. O valor do auxílio será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para custear as despesas para a aquisição da prótese descrita no artigo anterior.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a aquisição da prótese, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo da prótese a ser adquirida com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da aquisição da prótese.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento da prótese.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:56CFDB7C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.721, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Nº 550/1992, Artigo 89 da Lei Nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei Nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

- Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo – 05 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CD64AA48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Ref. TOMADA DE PREÇOS 03/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO VIEIRA, EM COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS / MG, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME CONTRATO: 852761/2017/ME/CAIXA.** Extrato do 9º. TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 033/2019, com a empresa acima mencionada, correspondente a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL **até 30/11/2022.**
Assinaturas da prorrogação contratual em: 29/08/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C3B82946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 31/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de show artístico da dupla Marcelo & Ryan, com 02 horas de duração, no dia 16/09/2022, com início às 22h:00min, no Evento "AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022", conforme condições estipuladas pela Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Valor Global:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Data da assinatura**: 25/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

Cristiano Otoni, 25/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:604B97E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 32/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JL & PRODUÇÕES ARTISITICAS LTDA.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço de show artístico da dupla João Lucas e Diogo, com 02 horas de duração, no dia 17/09/2022, com início às 22h:00min, no Evento "AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022, conforme condições estipuladas pela Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Valor Global:** R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Data da assinatura**: 25/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

Cristiano Otoni, 25/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F0D0FDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 33/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PAOLA LUZIA MAIA 11544940637.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviço com show artístico de Paola Maia, com 02 horas de duração, no dia 18/09/2022, com início as 22h:00min, no Evento "AGROCULT CRISTIANO OTONI 2022", conforme condições estipuladas pela Secretária de Cultura, Turismo e Patrimônio. **Valor Global:** R$5.000,00 (cinco mil reais). **Data da assinatura**: 25/08/2022. **Vigência:** 31/12/2022.

Cristiano Otoni, 25/08/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1DC69790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047A/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50 g), visando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$862.840,80 – Data: 24/08/2022 **– Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EA57A5AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 068/2022 - ADESÃO Nº 004/2022 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos automotores, zero Km, primeiro emplacamento; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.0412.2049.4.4.90.52.00.2.00.00-601. Valor: R$254.940,00. Data: 03/08/2022. **FORNECEDOR: PEDRAGON AUTOS LTDA – CNPJ: 03.935.826/0001-30.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A51AADE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/08/22	62525-6 - Fundeb	R$ 591.818,00
31/08/22	73080-7 - LE	R$ 42.030,04
31/08/22	57065-6 - BL PSB FNAS	R$ 10.342,23

Curvelo, 31 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A3E6CEDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.921, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorandos nº 202/2022, da Secretaria Municipal Educação, e o Memorando nº 204/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, que solicitam a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Lúcio Cardoso envolvendo a servidora Magda Ferreira da Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos ocorridos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Lúcio Cardoso.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.702-3, Presidente;
II – Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões, CPF nº 085.200.856-90, matrícula nº 11.503-9, Secretária e;
III – Fabrícia Fernanda Silva Mendes, CPF nº 052.419.316-94, matrícula nº 11.454-2, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55A7952B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.922, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.047, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, "QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício datado de 11 de agosto de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º Os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.047, de 29 de janeiro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)
I – (…)
(…)
c) Secretaria Municipal de Saúde:
1. efetiva: Eduarda Marques Pimentel;
2. suplente: Giovanna Alves Rodrigues;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CD366991

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.923, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

APOSENTA SÔNIA MARIA VIEIRA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Sônia Maria Vieira, o benefício de nº 640.105.220-5, espécie 32, Aposentadoria por Invalidez, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão E, e,

Considerando o Ofício nº 264/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Invalidez, a servidora municipal Sônia Maria Vieira no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão E, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 31 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31FBD94A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.135, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.548, de 26 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao crédito especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.1132 Adequação Prédio da Vigilância Sanitária
4.4.90.51.00 1182 Obras e Instalações 3.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superavit financeiro no valor de R$ 3.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de agosto de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7AEEB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

Objeto: registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., nos itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 2.904.000,00 e TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., nos itens 05 e 06 no valor total de R$ 1.584.000,00. Em 29/8/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:424CB61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. CURVELO/MG, RET.PUBLICAÇÃO–PGE 58/22

Reg. Preço p/ conf. de impressos uso contínuo. Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº3338, pág.67, c/ data 30/8/22, **onde se lê** "Data da sessão:13/9/22, Propostas até 8h de 13/9/22", **leia-se:** " Exc. ME,EPP ou equiparadas. Data da sessão: 16/9/22, Propostas até 8h de 16/9/22".

ELAINE R.M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:82509ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 333, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0515/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com paridade, da servidora **EDIVANILDA MARTINS SANTOS SILVA,** matrícula 1411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 21, de 16 de agosto de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1- Educação Infantil, Nível 10, Padrão 15, a partir de 16 de agosto de 2022, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:DFA087DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022, que nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Edital n° 056/2022, cujo objeto de contratação é "A prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública, para atendimento de diversas áreas da administração municipal e fundo municipal de previdência- FUMPREV, desenvolvido para funcionamento em ambiente web e hospedagem em nuvem, com conversão e migração das bases de dados existentes e garantias técnicas para a operacionalização dos sistemas";

Considerando a necessidade de análise e avaliação técnica da proposta e aceitabilidade da prova de conceito, nos termos previstos no item 11 do referido Edital n° 056/2022- Pregão Eletrônico, seguindo o roteiro e as condições estabelecidas nas cláusulas 16, 17 e 18, bem como o disposto nas tabelas 01, 02 e 03 do Termo de Referência;

Considerando a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022, que "Nomeia Comissão para fins de Avaliação da prova de conceito no processo licitatório de contratação de prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão pública no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno n° 131/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 095, de 25 de agosto de 2022, para que em seu artigo 1º, onde se lê o nome: **"Poliana Ribas Bernardes"**, leia-se: **"Polyana Ribas Bernardes"**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:DAC5B3FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica o Decreto número 338, de 30 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 527/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta erro material nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 338, de 30 de agosto de 2022, para que em seu artigo 1º, onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RHYAN HARLEY GONCALVES DE SOUZA	09/12/2000	13º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ROMEU FERREIRA COELHO	15/03/1992	28º

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RHYAN HARLEY GONCALVES DE SOUZA	09/12/2000	28º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES - *sede / distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ROMEU FERREIRA COELHO	15/03/1992	4º

Art. 2º - Manterão inalteradas as demais disposições do Decreto nº 338, de 30 de agosto de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 31 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:860852CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 189/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2022. Objeto: contratação de empresa para a construção de ponte no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após certificado o decurso do prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao presente processo, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, em sessão pública a ser realizada no próximo dia 02/09/2022, a partir das 12:00 horas.

Diamantina, 31 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DBDEC4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 264/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro nº 027/2021, referente ao Processo Licitatório nº 084/2021, Pregão Presencial nº 059/2021, do Município de Varjão de Minas (MG), para gerenciamento de

abastecimento de combustíveis e lubrificantes. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CPNJ: 00.604.122/0001-97, com valor global de R$ 2.178.020,00.

Diamantina 31 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BDCA6846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-098 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece procedimentos administrativos para avaliar justificativa de ausência de vereador de reuniões previstas no art. 42, I, Regimento c/c o disposto no §3º, do art. 1º, da Lei 7.989, de 20/08/2015 da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal que justifica a necessidade indicada pelo Tribunal de Contas para avaliação de justificativa de ausências dos parlamentares em eventuais reuniões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO a provocação da Diretoria de Pessoal e do Controle Interno em relação à obrigatoriedade de presença nas reuniões, apresentação de justificativas de ausência e procedimentos relativos ao desconto das faltas nos subsídios.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica instituído o controle de presença nas reuniões, apresentação de justificativas de ausências, procedimentos relativos ao desconto das faltas sob pena de desconto de 1/30 (um trinta avos) do subsídio por reunião conforme art. 1º§ 3º da Lei 7.989 de 20/08/2015, seguindo o rito:
I - O Vereador que faltar às reuniões de qualquer Sessão Legislativa terá o prazo de 03 (três) dias úteis após a data da falta para enviar ofício de justificativa de ausência à Secretaria Legislativa e endereçada ao Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.
II – A Secretaria Legislativa enviará o relatório com as faltas e justificativas anexas à Presidência.
III – O Presidente comunicará ao plenário, na primeira reunião ordinária seguinte, o acolhimento da justificativa e enviará à Diretoria de Gestão de Pessoas para arquivamento na pasta do vereador.
IV – Não sendo acolhida, enviará a justificativa de ausência à Comissão Especial de Vereadores, que, imediatamente após o recebimento, notificará o vereador do prazo de 03 (três) dias para apresentar argumentação em ofício ou, se desejar a Comissão, oitiva do interessado no mesmo prazo.
V – A Comissão Especial terá 02 (dois) dias para enviar a deliberação sobre o cabimento ou não do desconto da ausência no subsídio do Vereador, sendo a decisão encaminhada do mesmo modo à Diretoria de Gestão de Pessoas para processamento do desconto, se for o caso, e arquivamento da decisão na pasta funcional do Vereador e comunicação ao plenário.

Art. 2º Conta como presença, o registro digital do Vereador em plenário pelo Sistema de Processo Legislativo – SAPL ou pelo registro em ata de reunião.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D38371D

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM 100 DE 29 DE DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a veiculação de propagandas eleitorais nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal de nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas posteriores alterações;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º São proibidas ao agente público, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, as seguintes condutas:
I - fixar, colocar ou distribuir material de campanha eleitoral de qualquer candidatura nos ambientes das áreas comuns, inclusive janelas externas e fachadas.
II - usar em reuniões, inclusive de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias qualquer espécie de vestimenta, adesivo, botton ou outra forma de de identificação de candidatura, partido político ou coligação;
III - transportar em veículo oficial da Câmara Municipal material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
IV - usar informações constantes em banco de dados da Câmara Municipal para realização de propaganda eleitoral;
V - usar as redes sociais, o site, blog ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação;
VI – utilizar, na campanha eleitoral, conteúdo jornalístico produzido pelos profissionais de comunicação da Câmara Municipal disponibilizado nas redes sociais, no site, no blog ou qualquer outro meio de propaganda eleitoral de qualquer candidatura ou candidato;
VII - realizar promoção pessoal ou propaganda eleitoral em pronunciamentos, inclusive em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;
VIII - ceder servidor para partido político ou coligação;
IX - realizar, durante o horário de expediente, campanha eleitoral para qualquer candidatura, partido político ou coligação, dentro ou fora do recinto da Câmara Municipal;
X - colocar propaganda eleitoral em árvores ou jardins da Câmara Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas em regulamento;
XI - fazer ou permitir o uso promocional, em favor de qualquer candidatura, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Câmara Municipal;
XII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de qualquer candidatura, partido político ou coligação na Câmara Municipal, mesmo em gabinete de vereador; e
XIII - utilizar as quotas básicas mensal para outro fim que não o de materiais e serviços pertinentes à atividade parlamentar institucional do Vereador.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, ao constatar o não atendimento de qualquer dispositivo desta Resolução da Mesa, por qualquer agente público, determinará a imediata cessação da conduta vedada, com a consequente apuração de responsabilidade.
Art. 2° Os veículos particulares dos Vereadores, ainda que com o adesivo microperfurado de campanha no para-brisa traseiro ou outros adesivos de campanha nas dimensões permitidas pela legislação eleitoral vigente, poderão permanecer nas vagas do estacionamento nas laterais do prédio da Câmara.

Art. 3º As linhas de telefonia móvel e fixa, computadores, demais equipamentos de comunicação e os veículos da Câmara Municipal

deverão ser usados, exclusivamente, para o exercício do mandato, conforme a legislação aplicável.
Art. 4º O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria implicará em infração político-administrativa, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Eleitoral.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE637EAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 265/2022

Processo Licitatório nº 130/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, que venceu os itens 02, 04, 06 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares permanentes para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 20.138,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/08/2022.

Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3261A006

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 266/2022

Processo Licitatório nº 130/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares permanentes para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/08/2022.

Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:784E190D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 267/2022

Processo Licitatório nº 130/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 059/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestores:** Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 resolve registrar os preços da empresa **IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA**, que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares permanentes para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.444,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 05/08/2022.

Vigência: 05/08/2022 a 04/08/2023.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B48BED3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Assistência Social (SEMAS), no uso de suas atribuições institucionais, informa a intenção de celebrar parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, através de procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da referida Lei, para a execução de finalidade de interesse público e recíproco, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em especial ao art. 6º-B que prevê que as proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Sistema Único da Assistência Social (SUAS), respeitadas as especificidades de cada ação.

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 52/1998, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Considerando o disposto no Parecer Nº 19/2022, de 03 de agosto de 2022, da Comissão de Análise e Seleção de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Divinópolis/MG, favorável a aprovação do Plano de Trabalho da

entidade Associação Imaculada Conceição, no valor de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Considerando a Resolução nº 40/2022-CMDCA, que dispõe da aprovação de formalização de termo de fomento da entidade Associação Imaculada Conceição – Casa Santa Isabel, tomando como referencia os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 02/2022, no valor de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), com prazo de 06 (seis) meses.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) pretende realizar procedimento de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria com a Associação Imaculada Conceição, inscrita no CNPJ nº 04.195.503/0002-00, cujo objeto é adquirir itens para complementação do serviço para novo espaço da instituição, a fim de viabilizar um trabalho de qualidade no cuidado das crianças acolhidas. Tal trabalho inclui a execução de atividades de natureza técnica, atendimento de famílias, as aproximações e fortalecimentos de vínculos entre família e irmãos dos acolhidos, a realização de reuniões administrativas e com os diversos dispositivos da rede intersetorial e o descanso de qualidade e a privacidade dos colaboradores da instituição.

Em que pese o chamamento público tratar-se de procedimento obrigatório para parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, disciplinado pela Lei Federal nº 13.019/2014, o mesmo ordenamento jurídico também excetua a sua necessidade. A inexigibilidade do chamamento público encontra amparo legal no art. 31 da referida Lei, conforme transcrição a seguir:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A definição da organização da sociedade civil (OSC) para a execução da parceria decorre do fato da Associação Imaculada Conceição ser a única organização da sociedade civil no município que executa o Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade abrigo institucional, para usuários de 0 a 07 anos de ambos os sexos e para usuários do sexo feminino até 12 anos, através do termo de colaboração nº 06/2018. A OSC manifestou interesse em formalizar parceria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e apresentou a documentação requisitada.

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos do CMDCA, em razão da natureza singular das atividades desenvolvidas pela entidade, através do Parecer técnico nº 19/2022, manifestou ser favorável a aprovação do Plano de Trabalho da instituição, no valor de R$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). O parecer foi referendado em Plenária do Conselho, culminando na Resolução nº 40/2022-CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11 de agosto de 2022.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social realizou o exame formal do atendimento, pela instituição, dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais. A presente proposição, além de beneficiar público vulnerável e inserido em serviço socioassistencial regulamentado, contribui para a execução das atividades.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Essa publicação visa atender à Lei Federal nº 13.019/2014, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnação desta justificativa, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser entregue, por escrito, na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), situada à Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social,segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:249635C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-099 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reuniões previstas no Regimento da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal que justifica a necessidade indicada pelo Tribunal de Contas para avaliação de justificativa de ausências dos parlamentares em eventuais reuniões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO a provocação da Diretoria de Pessoal e do Controle Interno em relação à obrigatoriedade de presença nas reuniões, apresentação de justificativas de ausência e procedimentos relativos ao desconto das faltas nos subsídios.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reunião prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Ademir Silva;
b) Vereador Diego Espino; e
c) Vereador Roger Viegas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando até o dia 31 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74EB39B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-DIRO Nº 190 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$3.674.909,06 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$3.674.909,06 (três milhões seiscentos e setenta e quatro mil novecentos e nove reais e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.301.0007.1800 – REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 102 – Obras e Instalações..... R$1.347.344,50
4.4.90.52.00 - F. 1129 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$201.172,50
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... R$256.172,25

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$271.172,25

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 102 - Material de Consumo..... R$156.172,25
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente..... .R$70.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 102 - Contribuições..... R$947.033,50
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$251.172,25

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1226 – Fonte102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$164.669,56
3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

Total..... R$3.674.909,06

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.301.0007.1800 – REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

4.4.90.51.00 - F. 1128 - Fonte 100 – Obras e Instalações..... R$1.347.344,50
4.4.90.52.00 -F. 1129 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$201.172,50
02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$256.172,25

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.52.00 - F. 1164 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$271.172,25

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$156.172,25
4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$70.000,00
02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 100 - Contribuições..... R$947.033,50
3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$251.172,25

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 - F. 1226 – Fonte100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$164.669,56
3.3.90.39.00 - F. 1229 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

Total..... R$3.674.909,06

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Divinópolis, 24 de agosto de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEEC9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 837/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 30/08/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **DANIELA CRISTINA DOS SANTOS**, matriculada sob o nº. 9903780-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, lotada na E.S.F. Afonso Pena 01, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 31/08/2022 a 30/11/2022***.

Aplicação e manuseio de injetáveis e / ou imunológicos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:755EC406

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 31 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11DD725F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	DANIELA CARVALHO SIQUEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97C035F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1165/2022

Contratado (a): Eliziane Heringer Leal Silva. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 26/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C41A009

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 513/2021

Contratado (a): Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de 29/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B398779

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 851/2022

Contratado (a): João Flavio Baeta Vieira Lopes. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 26/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:081A3B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 857/2022

Contratado (a): Fernanda Vidal Mesquita. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1183F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 790/2022

Contratado (a): Maria Paula Elias Araujo Silva. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 02/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27FD0016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1029/2022

Contratado (a): Thais Ester Macena Candido. **Cargo:** Médico Generalista (P.S.F.) a partir de 30/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F38E5E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022.

Organização: Grupo Educação, Ética e Cidadania, CNPJ: 05.543.739/0001-63. Objeto: Realizar a contratação/formação técnico-profissional metódica de 20 adolescentes aprendizes, mediante atividades teóricas e atividades práticas que serão desenvolvidas nas dependências dos órgãos da Administração Direta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Divinópolis/MG e das OSC's inscritas no CMDCA, em conformidade com a legislação vigente. Decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº01/2022. Prazo: 22 meses. Valor: A transferência será feita em duas parcelas, sendo a 1º no valor de R$ 380.000,00 e a 2º parcela no valor de R$ 149.412,40, compondo um total de R$ 529.412,40. Dot. Orçamentária: 02.05.03.08.243.0012.2310.3.3.50.43.00 – Fonte 165 – Ficha 551. Ass: 23/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7313F8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2022.

Organização: Lar das Meninas, CNPJ: 20.163.366/0001-99. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto incrementar de maneira temporária a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças de 06 a 12 anos de ambos os sexos e suas famílias. Decorre de emenda parlamentar aprovada na Lei Orçamentária Anual para o decorrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e

Lei Orgânica do Município. Prazo: 04 meses. Valor: R$ 15.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 – Fonte 465 – Ficha 100. Ass: 22/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6697E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1207/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Tiago Mello Rigo. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Afonso Pena – **Período:** 11/10/2022 a 08/04/2023. – **Total:** R$ 16.423,22 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2381A423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1240/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Claudia Moraes Neves da Rocha. **Cargo:** Médico Generalista – Saúde Mental 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlinica – **Período:** 31/08/2022 a 26/02/2023. – **Total:** R$ 4.093,42 (Quatro mil e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC96C4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1222/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Camila Almeida Sousa Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 40 horas/semanais – ESF Jardinópolis – **Período:** 24/08/2022 a 19/02/2023. – **Total:** R$ 2.155,89 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED8ED0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
25°	GEISMARA SILVA DE SOUZA	Não cumpriu com os requisitos do edital.
26°	RITA ANGÉLICA FERREIRA	Não cumpriu com os requisitos do edital.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F54CC8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ASSISTENTE SOCIAL - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
27°	CARLOS VINÍCIUS DA COSTA
28°	DANIELA RIBEIRO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2022**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EA75E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.256/22

Exonera o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Fernandes Coelho, do cargo público de provimento em comissão de Assessor de Fomento Econômico e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:315EA2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.258/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Túlio Fernandes Coelho, no cargo público de provimento em comissão de Gerente de Infraestrutura dos Centros Industriais e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2022.

Divinópolis, 29 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BF62A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2022

Concorrência Pública nº. 27/2022, tipo menor valor, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção das quadras poliesportivas, das Unidades Educacionais José Carlos Pereira, José Quintino Lopes e Cmei Miguel Rodrigues Filho no Município de Divinópolis-MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de outubro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A53FC3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 019/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de via em alvenaria poliédrica em diversos bairro da região sudeste de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49F5ED0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2022 - BANCO DO BRASIL Nº959658 .

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.Dia da licitação: 15/09/2022- horário do recebimento das propostas: até às 8:45 horas, início da disputa de lances: 9:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,01 de setembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0828D282

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Araújo S/A.
CNPJ: 17.256.512/0292-89.
Endereço: Avenida Paraná, nº 910 – São José – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 103

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:643329F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Drogaria Extrema Popular Ltda.
CNPJ: 45.018.417/0001-10.
Endereço: Avenida Antônio Neto, nº 1932/Lj. 01 – Danilo Passos – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 102

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87F9568E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – P.A.L. N.º 02/2021- PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 – CONTRATO N.º 26/2021

Contratado: FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA. - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 20 (vinte) de março de 2022 a 19 (dezenove) de março de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro), a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber o valor mensal de R$ 1.105,44 (hum mil cento e cinco e quarenta e quatro centavos) pelos serviços prestados. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de MAR/21 a FEV/22. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 18 de março de 2022 –

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20F974A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
130°	LEIDJANE NUNES DE TORRES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D90D4593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022-** SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	DANIELA CARVALHO SIQUEIRA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	RENATO MARTINS ANTUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CFED9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Eletricista

3º Lugar Eletricista LEOPOLDO MARRA GONTIJO

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de AGOSTO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6DC0EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Eletricista

4º Lugar Eletricista Diego Goncalves Assis

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de AGOSTO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C7C51C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
150°	EDISON VITOR DE MEIRELES	Não manifestou interesse na vaga.
153°	ANDREZA GREGORIO DA CUNHA	Não manifestou interesse na vaga.
154°	LETICIA GUIMARÃES DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
156°	KARLA GONÇALVES SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
157°	RENICIO RODRIGUES DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E399C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
159°	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA
160°	EMIRLAINE KATRINE SILVA
161°	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
162°	STEPHANIE LEITE MOURA
163°	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:753722ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
159°	NÚBIA CAMILA CORREIA SILVA
160°	EMIRLAINE KATRINE SILVA
161°	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA
162°	STEPHANIE LEITE MOURA
163°	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82FDEB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.260/22

Dispõe sobre normas de observância obrigatória pela concessionária do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Cláusula 39, II, do Contrato de Concessão nº. 007/2012, cabendo ao Poder Concedente *"regulamentar e fiscalizar os serviços prestados pela Concessionária e tomar as providências necessárias a sua regularização";* e, especialmente, o teor da Ata de Reunião Extraordinária realizada aos 16/03/2021 pelas consorciadas que compõem o Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis;
DECRETA:
Art. 1º Sob pena de configurar descumprimento contratual, conforme Cláusula 42 do Contrato de Concessão nº. 007/2012, fica vedado à Concessionária do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Divinópolis ajustar por acordo alterações e/ou executar medidas diversas daquelas previstas no Contrato Social de Consórcio e/ou no citado Contrato de Concessão, inclusive, por meio de atas de reuniões, sejam estas ordinárias ou extraordinárias, que não sejam submetidas a registro perante os órgãos competentes, nos termos do parágrafo único do art. 279 da Lei Federal nº 6.404/76, mediante formal alteração do Contrato Social e prévia aprovação pelo Poder Concedente.
Parágrafo único: Aplica-se a vedação contida no *caput* a quaisquer cláusulas contratuais, em especial, àquelas que versarem sobre percentuais de participações, como a Cláusula Terceira, e de partilha de resultados, nos termos da Cláusula Sexta, ambas do Contrato Social de Consórcio, cabendo às consorciadas, neste caso, observar:
I - as receitas e custos operacionais do Consórcio serão rateados entre as consorciadas através da atribuição a cada uma delas do valor correspondente às receitas e custos operacionais da célula operacional operadas pelas mesmas, respectivamente;
II - as despesas comuns do Consórcio serão rateadas entre as consorciadas na proporção estabelecida na cláusula terceira do Contrato Social de Consórcio e serão liquidadas através da correspondente contribuição de cada uma delas, na forma do inciso VIII do art. 279 da Lei citada no *caput*.
Art. 2º Constitui dever a ser observado pela Concessionária do serviço público de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros de Divinópolis respeitar o respectivo regulamento do serviço e eventuais alterações promovidas pelo Município, enquanto Poder Concedente, na estrutura de linhas do sistema descrito originariamente para execução dos serviços, a bem do interesse público e com a finalidade de satisfazer necessidades e atender demandas de usuários,

como implantação de novo plano de transporte, extinção, alteração ou criação de novas linhas, no âmbito do sistema.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C08AAB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.248/22

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 126.553,13 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 126.553,13 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.30.00 - F. 0216 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 50.000,00
02.03.01.13.392.0013.2204 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA, BANDA MUNICIPAL DE MÚSICA,CORAL MUNICIPAL E ORQUESTRA JOVEM
3.3.90.39.00 - F. 0306 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
3.3.90.39.00 - F. 0838 - Fonte 224 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 26.553,13
Total.....R$ 126.553,13
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

02.03.03.13.392.0013.2212 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
4.4.90.52.00 - F. 0347 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 10.000,00
02.03.04.13.392.0013.2213 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.50.43.00 - F. 0348 - Fonte 100 - Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0349 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 224 - Obras e Instalações.....R$ 26.553,13
Total.....R$ 126.553,13
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D1256CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a remoção de estrutura metálica de um galpão localizado na Rua do Cobre (E.M. Prof. Darcy Ribeiro) e instalação na quadra da Escola Municipal Dona Maria Rosa e no Parquinho do Cmei Candides, incluindo materiais e equipamentos necessários no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 08/09/2022 às 09h na sala de licitações do Município.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E53ED6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2022.

Pelo Portal Compras Governamentais código UASG Nº 984445 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E PEQUENAS CARGAS EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS) DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Comunicamos a quem possa interessar que as empresas UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A e CS BRASIL FROTAS S.A apresentaram impugnação do Processo acima, após análise das impugnações, as mesmas foram julgadas como IMPROCEDENTE.As peças impugnatórias e a resposta em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no endereço eletrônico ewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3249E3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
90°	JULIA JARDIM PEREIRA DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43B7042A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2022.
DISPENSA Nº 007/2022.

CONSIDERANDO, que o Processo nº 075/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 007/2022, em favor da empresa, **F H ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **39.809.709/0001-78**, **Objeto**: Contratação serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração complementar de projetos básico de arquitetura/estrutural, com cortes, hidráulica e executivo integral, contemplando: plantas, cronogramas, planilhas orçamentárias e memoriais descritivos par representação de sistema biodespoluente de biodgestão. Valor Global, **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 31 de Agosto de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BBD02018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 207/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 20/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show artístico com a dupla "Don e Juan", a ser realizado no dia 06 de setembro de 2022, durante o evento de inauguração da Praça Cívica, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 184/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ROSIMAR CARDOSO SILVA CONSULTORIA E MARKETING, CNPJ n.º 41.192.630/0001-92. No valor total de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9AF02B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº208/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº92/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 208/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 092/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sessão licitatória a ser realizada no dia 26/09/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B1C5F336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°187/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 187/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 082/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama, plantas ornamentais, mudas de flores, adubos, fertilizantes, pesticidas e materiais para jardins, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 056/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: MÔNICA ALZIRA DE SOUZA BRAZ, CNPJ: 05.232.646/0001-18. Total estimado para este fornecedor R$ 22.388,60 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME, CNPJ:14.308.564/0001-09. Total estimado para este fornecedor R$ 22.460,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:0CD3F703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°187/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 187/2022, na modalidade Pregão Presencial com

Registro de Preços n°: 082/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama, plantas ornamentais, mudas de flores, adubos, fertilizantes, pesticidas e materiais para jardins, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Dores do Indaiá-MG. Empresa vencedora: MÔNICA ALZIRA DE SOUZA BRAZ, CNPJ: 05.232.646/0001-18. No valor de R$ 22.388,60 (vinte e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). FRUTICULTURA PLANTAR LTDA-ME, CNPJ:14.308.564/0001-09. No valor de R$ 22.460,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A1B1AFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº209/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG, processo licitatório N°209/2022, na modalidade tomada de preços N° 023/2022. Aviso de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das Ruas Carajás e Estrela do Indaiá, nos termos do convênio nº923413/2021, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional - MDR por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o município de Dores do Indaiá-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/09/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:952ACA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 095/2022 - DISPENSA 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 095/2022 – DISPENSA 034/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de *MATERIAL FARMACOLÓGICO,* em caráter emergencial, para as pacientes Tatiana da Silva Rodrigues, ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5001002-67.2021.8.13.0511 e Mirthes de Souza Venâncio, conforme documentos anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, diretamente com as empresas: **DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, **CNPJ sob o n° 26.039.321/0001-93,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) e com a empresa **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, **CNPJ sob o n° 04.216.957/0001-20,** com sede à Rodovia Pirapetinga/Pádua, km 01 – Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, cep: 28.470-000, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador da carteira de identidade nº M-1585854, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF nº 150.590.906-63, no valor de R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 31 de agosto de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:21D9EF01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 031/2022– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:para aquisição demateriais de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, para manutenção dos atendimentos da instituição, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26/04/2022.Dotação:**12.01.12.367.0000.0.254 335043**.Valor:R$ 3.565,00. Vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4AA3C42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AUTO POSTO SERRA LTDA** vencedora nos itens: **01 e 02,** totalizando o valor geral estimado de: **R$284.700,00** *(duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)* – Processo Licitatório nº **0082/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **070/2022 –** registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74B6BF2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atender as Secretarias Municipais, bem como o Acordo de Cooperação nº 19 – 4º RM – 013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/09/2022 às 08:00h até dia 20/09/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 20/09/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E0BA2BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2022

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 032/2022– firmado entre oMUNICÍPIO DE FORMIGA/MGE

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para que a ENTIDADE possaadquirir alimentos, produtos de limpeza, produtos para higiene pessoal, gás, combustível, materiais de expediente, papelaria em geral, materiais de consumo e pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.895, de 13/07/2022.Dotação:**01.09.02.10.302.0000.0.272 335043**.Valor:R$ 50.000,00. Vigência: 26/08/2022 a 31/05/2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2971AFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

REPUBLICAÇÃO (*)

LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O número de cargos, constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, e pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

CARGO	*Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS*
Zelador	*1*

Art. 2º O cargo previsto nesta Lei Complementar será provido por aprovado em Concurso Público vigente.

Parágrafo único. Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) Exclusão da menção de autoria da Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3339, págs. 95 e 96, na data de 31/8/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49A64C65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 010/2022, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o 01.346.688/0001-29, para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022 e Lei 5.900 de 11 de agosto de 2022.
A Justificativa foi publicada no dia 24/08/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Associação Betel de Assistência, inscrita no CNPJ sob o 01.346.688/0001-29, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$54.435,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais), para atender a Lei Municipal nº. 5.837 de 26 de abril de 2022 e Lei 5.900 de 11 de agosto de 2022.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 31 de agosto de 2022.

EDER LEAL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DA65C22D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 103/2022.Processo Licitatório nº 107/2022 - Tomada de preços nº 05/2022. CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.**CONTRATADA**:AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - C.N.P.J nº: 38.013.938/0001-19.**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PONTO DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO EM ESTRUTURA METÁLICA MODULAR, INCLUSIVE FUNDAÇÃO E PINTURA CONFORME, PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO, OS QUAIS SERÃO INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO.**VALOR:**R$198.656,25 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**VIGÊNCIA:**5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 4 (quatro) meses, a contar da autorização de início para realização do serviço.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.26.782.0077.1.2984.4.90.51.00.00.00.00.
DATA: 30/08/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:348B9BD6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.898, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, bem como o disposto no art. 94, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de processo administrativo para fins de verificação da possibilidade de concessão de uso de imóvel público ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.783.0001-80.

Art. 2º A concessão de uso se dará no imóvel público situado à Praça Alberto Montarroyos, s/n.º, Centro - Sala nº 08 – Terminal Rodoviário de Formiga/MG, Cadastro Imobiliário: Setor 09, Quadra 29, Lote 140.

Art. 3º Fica designado o servidor Wesley Francisco Silva de Oliveira para atuar no respectivo processo administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de agosto de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4B69FCB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3338 DE 31/08/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de instituição financeira para recebimento de tarifas de água/esgoto para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Agosto de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F90954B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica ambiental, envolvendo uma série de serviços para atendimento de condicionantes ambientais descritas no Termo de Ajustamento de Conduta, vinculado ao Inquérito Civil nº MPMG – 0093.15.000088-8, conforme Termo de Referência integrado aos autos, relacionado à regularização do Cemitério Municipal de Formoso/MG. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECISÃO DA COMISSÃO: 17/08/2022. RATIFICAÇÃO EM 22/08/2022. VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). CONTRATADA: Eco Cerrado Soluções Ambientais – CNPJ: 20.540.782/0001-69.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3DC68F0B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022. OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria técnica ambiental, envolvendo uma série de serviços para atendimento de condicionantes ambientais descritas no Termo de Ajustamento de Conduta, vinculado ao Inquérito Civil nº MPMG – 0093.15.000088-8, conforme Termo de Referência integrado aos autos, relacionado à regularização do Cemitério Municipal de Formoso/MG. UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Econômico. CONTRATADA: Eco Cerrado Soluções Ambientais – CNPJ: 20.540.782/0001-69. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.18.541.0026.2049.3.3.90.39.00 – Ficha 325 – Fonte 100 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A96760D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP 029

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2022
DATA DE ABERTURA: 14/09/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº077/2022, modalidade Pregão Presencial Nº029/2022, tipo menor preço por LOTE, para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Sonorização, Palco, Iluminação Profissional e Telão em razão da realização das Festas Tradicionais nas comunidades de Tocoiós de Minas e Barreiros, localizadas neste município, nas respectivas datas: 17/09/2022 e 12/10/2022**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 31 de agosto de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:BB42EF67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - (MG), o Sr. Diêgo Antônio Braga Fagundes, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Grão Mogol (MG) e torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 217, de 26 de agosto de 2022, **onde se lê**: "**Art.1º.** (...)
Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Rivam Soares do Nascimento"

Leia-se: ""**Art.1º.** (...)
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Rivam Soares do Nascimento"

Grão Mogol, 31 de agosto de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:61D2DFBC

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 217, DE 26 DE AGOSTO 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE definiu a estrutura de composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando a Resolução FNDE nº 06, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para cumprirem o mandato do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Diaquesday Oliveira
Suplente: Rivam Soares do Nascimento

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes:
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Creche:
Titular: Ângela Maria Pereira
Suplente: Josselia Lucas de Oliveira
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Pré-Escolar:
Titular: Sônia Brant Paulino
Suplente: Nilsa Gomes Ribeiro
E. M. Francisco Pereira do Nascimento:
Titular: Sônia Brant Paulino
Suplente: Nilsa Gomes Ribeiro

Representantes dos Pais de alunos da Rede Municipal:
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Creche:
Titular: Darlene Batista Costa
Suplente: Juliana Aparecida Silva
E. M. Maria Terezinha Rodrigues Paulino – CEMEI – Pré-Escolar:
Titular: Vinícius Rodrigues Costa
Suplente: Lucas Antônio Andrade
E. M. Francisco Pereira do Nascimento:
Titular: Adriana de Cássia Martins
Suplente: Rita dos Reis de Oliveira Silva

Representantes das entidades civis organizadas:
Sindicato dos Produtores Rurais:
Titular: Alexandre Neto da Silva
Suplente: Geraldo Juvenal Andrade

Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Lúcio Moreira Costa
Suplente: Solange da Penha de Jesus Nogueira

Parágrafo Único: Os membros nomeados no "caput" deste artigo exercerão seus mandatos sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 26 de agosto de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D4321C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Processo nº 138/2021 – Pregão eletrônico nº 020/2021 - Fornecedor: **ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, CNPJ N° 09.182.725/0001-12.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do Hidrogel com Alginato. Com o realinhamento, as partes acordam pelo acréscimo de 20,20% no valor do produto, que passa de R$ 18,26 (dezoito reais e vinte e seis centavos) para **R$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 31/08/2022.

Guaraciaba/MG, 31/08/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A3E59A47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA: 014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2022. DISPENSA: 014/2022: O Prefeito Municipal de Guaraciaba, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação nº 014/2022, Processo 092/2022, com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, acolhendo a justificativa apresentada pelo setor requisitante, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, conforme objeto, contratado e valor abaixo indicado:
Objeto: contratação por dispensa emergencial de licitação de empresa para locação de ambulância visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, tendo em vista a necessidade no transporte de pacientes que necessitam de transferência para os hospitais de referência, além da remoção de pacientes acamados, oncológicos, pós-operatório, dentre

outros, em substituição à ambulância da frota própria que encontram-se sem condições de uso devido ao grave acidente ocorrido em 25 de agosto de 2022.
Contratado: MEDICAL CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ 22.545.961/0001-14, situada na Rua Luiz Maria, nº 350, Loja 01, Bairro Brejo, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860- 000, representada neste ato pelo seu sócio, o Sr. **Gilberto de Faria Pessoa Moreira**, nacionalidade brasileira, médico, solteiro, nascido em 11/11/1984, portador da carteira de identidade MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Orlando Guerra, nº 166, Bairro Bandeirinha, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000. **Valor Total: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais),** sendo pago o valor mensal de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). **Vigência: 122 dias,** a partir da data de assinatura do contrato.

Guaraciaba-MG, 31 de Agosto de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:443BD605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 111/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de APARELHO PROCESSADOR DE SOM – MODELO 3 em atendimento ao paciente Luigi Santos Valadares, mediante Decisão Liminar proferida nos autos 5001029.18.2022.8.13.0284.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.035.382/0001-51, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações para cumprimento de Ordem Judicial, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do contrato será de ***R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.03.10.302.0014.2.0078 – FONTE: 00.01.59 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Guarani – MG, 31 de agosto de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F3C640B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 076/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA.
CNPJ: 01.035.382/0001-51.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de APARELHO PROCESSADOR DE SOM – MODELO 3 em atendimento ao paciente Luigi Santos Valadares, mediante Decisão Liminar proferida nos autos 5001029.18.2022.8.13.0284.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do contrato será de ***R$ 34.350,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 111/2022 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 022/2022.

SIGNATÁRIOS: RENATA CORREIA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:A3373073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 125/2022 originado da realização do Pregão Presencial nº 19/2021, firmado com a empresa **ALEX FALCONI CORREA**. **Objeto:** prestação dos serviços de vigilância eletrônica para monitoramento eletrônico, em regime de comodato dos equipamentos da contratada e de prestação de serviços de monitoramento dos equipamentos de propriedade do município, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, fiscalização diária, entre outros prédios sob a responsabilidade de todas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor.** R$4.192,00 .

Guaxupé, 19/08/2022.

MARCIO NUNES TEOFILO–
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:51607992

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 123/2022 originado da realização Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022, firmado com a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**. **Objeto:** prestação de serviço técnico profissional de equipamento em Raio-X, instalado no Centro de Diagnostico Enfermeiro Pio Damião, para suprir as necessidades dos atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Únicode Saúde do Município de Guaxupé/MG, com fundamento no Art. 25, I, da Lei 8.666/93. **Valor.** R$ 7.000,00

Guaxupé, 18/08/2022.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal deSaúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C9914470

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 374 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 374 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 31 de agosto de 2022, Ed. 3339.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear**, a partir de 01/01/2021**, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados:

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear, **a partir de 01/09/2022**, os membros para compor a Comissão de Revisão de Planta Genérica de Valores e Avaliação de Valores Venais de imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme abaixo relacionados:

Guaxupé, 31 de agosto de 2022.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6301C9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2022: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Centro de Acolhimento Nova Betânia, inscrito no CNPJ sob nº 37.167.887/0001-17, que tem como 1º objeto alterar os dados bancários da Organização da Sociedade Civil para a parceria, e como 2º objeto alterar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 05/2022, alterando de duas parcelas de desembolso para uma única, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 05/2022.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1150BF55

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2022: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49, que tem como objeto alterar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 06/2022, alterando de duas parcelas de desembolso para uma única, sem alteração do valor global da parceria. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 06/2022.

Guaxupé, 31 de agosto de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B25601E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 023/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE IBIA/MG.

Vencedor 1: HS ARTEFATOS & COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.605.543/0001-44
Valor total: R$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:85AF4A9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 030/2022

Pregão Eletrônico 030/2022. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 030/2022, Contratação de empresa, para prestação de serviços: de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde, dos Grupos: A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) n. 358 de 29 de abril de 2005 e RDC 306 de 07 de setembro de 2004 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, que será realizado no dia 16/09/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:00E3F81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 005/2022

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 005/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Termino da reforma e adaptação para acessibilidade na Escola Municipal Maria Bittencourt Teixeira, localizada na Rua 163 n° 247, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
VENCEDOR: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 251.901,75 (duzentos e cinqüenta e um mil novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Acolhendo o parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de agosto de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4590F0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022. PROCESSO 098/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 054/2022. Processo 098/2022. O Município de IGUATAMA, torna público a **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Acolhimento das propostas 01/09/2022 à partir das 17:00 horas até 13/09/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 13/09/2022 às **14:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br Setor de Licitações: (037) 3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES, 31/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F6F4ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA Nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO A ATA nº 012/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de IGUATAMA torna público o aditamento a ata de registro de preço nº 023/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: PÃO TIPO FRANCÊS: SEM RECHEIO 30GR, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E DEMAIS INGREDIENTES DE EXCELENTE QUALIDADE. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICO. INSENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO. SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC NO 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000 – LG R$ 19. Contratado: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA. CNPJ:27.962.205/0001-04. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/08/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama
31/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3D0BCF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022 - Prefeitura Municipal De Iguatama. Processo 092/2022, CREDENCIAMENTO nº 013/2022 objeto: AULAS DE TEATRO. CPF:120.141.886-46 X THAIS SOARES GARCIA CNPJ nº 18.812.847/0001-36.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:50401CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022. PROCESSO 099/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 055/2022. Processo 099/2022. O Município de IGUATAMA, torna público a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS INJETÁVEIS E FRASCOS.** Acolhimento das propostas 02/09/2022 à partir das 17:00 horas até 14/09/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 14/09/2022 às **09:00** horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br Setor de Licitações: (037) 3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,
31/08/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A2DD8013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PORTARIA N. º 18, DE 1° DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial da que lhe confere o art. 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso I, alínea*l*, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Denise de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno, atualmente designada para o exercício da função de Diretor de Controladoria Interna, código CM-DCI, a serem gozadas da seguinte forma:
I- 15 (quinze) dias úteis, no período de 5 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020; e
II- 25 (vinte e cinco) dias úteis, a partir de 27 de setembro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Art. 2º O adicional de terço férias, referente às férias do período aquisitivo de 1º de agosto de 2020 a 31 de julho de 20212, será pago na folha de pessoal do mês de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 1º de setembro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNADES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:F5AF3E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.277, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do dia 3 de agosto de 2022, deferida na data de 4 de abril de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração no dia 31 de agosto de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a partir de 31 de agosto de 2022, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, a servidora VANDERLURDES DE FÁTIMA CAETANO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:10A0CDB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Câmara Municipal de Inhaúma/MG torna público o termo de cooperação que entre si celebram o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Inhaúma, inscrita no CNPJ sob n.º 01.496.711/0001-61, com sede em Inhaúma, na Rua Randolfo Camilo de Araújo, 285 - Centro, neste ato representado por **Davi Roberto Alves**, Presidente da Câmara Municipal e o **Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pela Exma. Juíza Eleitoral de Sete Lagoas/MG, **Doutora Elise Silveira dos Santos**, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria n.º 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. Vigência: A partir da data de sua publicação até 31/12/2022.
Assinatura: 29/08/2022.

Inhaúma/MG, 30/08/2022.

DAVI ROBERTO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:55E9BB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2022
Partes: O MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 13.893.638/0001-40 E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ sob o N° 02.330.127/0001-02 sobre o CNES: 3265234.
Objetivo: O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto a adesão da ENTIDADE as regras para transferência dos recursos aos entes habilitados na PORTARIA Nº 742, DE 05 DE ABRIL DE 2022, visando ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da assinatura: 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:190C9E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2022 – PROCESSO Nº 92/2022 - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTO AGROPECUÁRIO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA O 1º ENCONTRO AGROPECUÁRIO DE ITACARAMBI "FESTA DO CAMPO" NOS DIAS 08,09,10 E 11 DE SETEMBRO 2022, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE JUVENÍLIA E REGIÃO – CNPJ: 32.813.443/0001-98 – **Valor**: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Itacarambi/MG, 31 de agosto de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8EFF583B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Ata de Registro de Preços nº 047/2022. Processo nº 053/2022. Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial III Irmãos e Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37, Itens 01, 04, 08, 12, 13, 21, 22, 32, 33, 34, 37, 43 e 57, valor total: R$ 16.444,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:23B7ACF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

Contrato nº 033/2022. Processo nº 048/2022. Pregão Presencial nº 019/2022. Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Luciene de Cassia Soares, CPF 955.429.496-49. Objeto: Prestação de serviços de iniciação esportiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Itambé do Mato Dentro - MG. Valor contratual: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:869B8F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 069/2022 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias do município de Itanhandu. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/09/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FD1DE1BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 211/2022 - processo licitatório nº 211/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 116/2022 - **Extrato do Contrato nº 431/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Gêneros Alimentícios, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Valor do Contrato: R$ 11.442,00 (dois mil e quinhentos e quatorze reais)**. Vigência: 24/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 211/2022 - processo licitatório nº 211/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 116/2022 - **Extrato do Contrato nº 432/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Cordial Gêneros Alimentícios Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.016.690/0001-47. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Gêneros Alimentícios, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Valor do Contrato: R$ 2.514,00 (dois mil e quinhentos e quatorze reais)**. Vigência: 24/08/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A2CDA5F9

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

ERRATA nº1 - Processo administrativo nº 260/2022 - processo licitatório nº 260/2022 – modalidade pregão presencial nº 17/2022

Onde se lê:

O valor de R$ 2.562.608,92 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Leia-se:

R$ 3.410.873,81 (três milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e setenta e três mil e oitenta e um centavos).

Onde se lê:

8.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA (art. 31, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993): 8.7.1. É obrigatória a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R$5.728,25 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).

Leia-se:

8.7. DA GARANTIA DE PROPOSTA (art. 31, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993): 8.7.1. É obrigatória a prestação de garantia de proposta, nos termos do art. 31, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R$34.108,74 (trinta e quatro mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Fica reagendada a sessão pública para o dia 13/09/2022 às 08:30.

O PREGOEIRO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:AB325517

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 260/2022 – PROCESSO LICITATORIO NO 260/2022 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL NO 17/2022.

ERRATA nº 2 - Processo administrativo no 260/2022 – processo licitatorio no 260/2022 – modalidade pregao presencial no 17/2022.

Fica acrescido ao preâmbulo com a seguinte informação:

PREÂMBULO
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Município de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições, que fará realizar a licitação na modalidade pregão presencial nº 17/2022, visando à contratação de empresa para execução de reformas/reparos em Prédios Públicos , em várias localidades no Município de Itatiaiuçu, em um distância máxima de 50km da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022), e de acordo com o que determina a Lei Nacional de Licitações e suas alterações posteriores e nos termos e condições ora estabelecidos:
Os interessados em participar desta licitação deverão protocolar os 02 invólucros (envelope "1", contendo os documentos da HABILITAÇÃO e o envelope "2" contendo a PROPOSTA DE PREÇO), no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, até às **08:20h do dia 13/09/2022**, data esta preclusiva do direito de participação, vedada a remessa por via postal, sendo que a sessão pública de abertura dos envelopes terá inicio às **08:30h do dia 13/09/2022**.

Fica acrescida a seção IIcom a seguinte informação:

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1. O presente pregão presencial tem por objetivo a contratação de empresa para execução de reformas/reparos em Prédios Públicos, em várias localidades no Município de Itatiaiuçu, em um distância máxima de 50km da Secretária de Infraestrutura e Urbanismo, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2021).

Fica acrescido a seção VIIIcom a seguinte informação:

SEÇÃO VIII - DA HABILITAÇÃO
8.8. COMPROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO
8.1. Comprovação da localização do estabelecimento, através de apresentação prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devendo o local da prestação de serviço estar localizado numa distância máxima de até **50 km (cinquenta quilômetros) da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa - 45 - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.**

Fica acrescido a seção XII com a seguinte informação:

SEÇÃO XII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.13. DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ECONOMICIDADE (Caput do art. 37 da Constituição Federal), DO PRINCÍPIO DA OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA (art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), ORIENTAÇÕES DO TCE-MG E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.13.1. A licitação tem por objetivo garantir que os fornecedores contratados pela Administração Pública sejam aqueles que ofereçam as condições mais vantajosas para a aquisição de bens e contratação de serviços.

12.13.2. A Administração Municipal deve fazer um juízo quanto aos custos da operação, antes de contratar com o particular, como condição prática de desempenhar satisfatoriamente o objeto licitado.

12.13.2. Visando o efetivo atendimento aos princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, e, ainda objetivando a contratação de oferta mais vantajosa para a Administração, consoante consultas 93.700 e 610.717 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, é estabelecido como condição de habilitação o seguinte:
12.13.2.1. Comprovação do estabelecimento, através de apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em vigor, devendo o local da Prestação de serviços estar localizado numa **distância máxima de até 50 km (cinquenta) quilômetros da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa - 45 - Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.**

12.13.1. As exigências constantes no subitem 12.13.2.1 visam garantir que, além do preço e condições da prestação de serviços, a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para o Município.

12.13.1. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) se manifestou que compete aos Municípios observarem, além do preço e condições de pagamento da prestação de serviço, se o custo final do produto não anula estes fatores, em decorrência do deslocamento da frota para o serviço ou do transporte do serviço até o município (Consultas 93.700 e 610.717 do TCE-MG).

Fica mantida a sessão pública do pregão presencial no dia 13/09/2022 às 08:30.

O pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:E211C488

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2021. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022.

Processo administrativo nº 265/2022 - processo licitatório nº 265/2021. Modalidade pregão eletrônico nº 151/2022. Conheço da Impugnação apresentada pela empresa **Monumental Máquinas e Veículos Eireli - ME.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00**, eis que atende as formalidades legais. Quanto ao mérito, **NEGO PROVIMENTO.** No mais, ressalto que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.Fica mantida a data da sessão pública.

Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:04D0BF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATORIO Nº 303/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de 2022 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO, DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA (SONORIZAÇÃO, PÁLCO, TIPO TABLADO E ORNAMENTAÇÃO), PARA REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, EVENTO NO MUINICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Protocolaram os envelopes para o credenciamento as empresas: RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 08393592682, inscrita no CNPJ sob o nº 36.056.494/0001-02 representada pelo Senhor Rafael Pereira de Carvalho, inscrito no CPF nº 083.935.926-82 e NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695 inscrita no CNPJ sob o nº 21.194.452/0001-21 representada pelo Sr. Ninivaldo Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 081.978.116-95. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento das empresas estavam em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura dos envelopes contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foram classificadas. Assim, considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Em seguida, passou para abertura do envelope contendo a documentação das empresas classificadas: RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 08393592682 e NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695 que apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração. Da análise da documentação, constatou-se que a empresa RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 0839359268 apresentou o Comprovante de Solicitação da CND Estadual no lugar da referida Certidão. O pregoeiro então realizou diligência junto ao site da Fazenda Estadual de Minas Gerais e pôde constatar que a empresa encontra-se em situação regular, tendo a CND sido impressa e juntada aos autos do processo. O restante da documentação das empresas estava em perfeita ordem e em razão disto ambas foram declaradas HABILITADAS. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às licitantes vencedoras conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO 0839359268	R$ 8.250,00
NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695	R$ 1.850,00

Questionados pelo Pregoeiro acerca do interesse na interposição de recurso, os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Proponentes:

RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO
08393592682

NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA
08197811695

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:30B4E343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 115/2022, com um percentual aproximado de 53,6% (cinquenta e três vírgula seis décimos de milésimos por cento) para o item Leite zero lactose.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA-ME.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Leite zero lactose de R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos), para R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do decréscimo ao contrato é de R$ 802,87 (oitocentos e dois reais e oitenta sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6CCEE640

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022

OBJETO:O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da Ata de registro de preço nº 089/2022, com um percentual aproximado de 29,6% (vinte nove vírgula seis décimos de milésimos por cento) para o item Extrato de Tomate.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Tristão Alimentos LTDA.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO:O preço do Extrato de Tomate de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), para R$ 11.65 (onze reais e sessenta e cinco centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:O valor do acréscimo a Ata de Registro de Preço é de R$ 622,79 (seiscentos e vinte dois reais e setenta nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 23 de agosto de 2022.

TACIANA DE CASSIA SILVA AMARAL
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AE1CDE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL À CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 86.573.904/0001-21

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

À
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 86.573.904/0001-21
CONTRATO Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Assunto: Entrega do objeto em desacordo com as condições editalícias;

Considerando o contrato nº 026/2022 firmado em 24 de fevereiro de 2022;

Considerando que em 24 de fevereiro de 2022 a empresa recebeu a ordem de fornecimento nº 02125/22 para entrega de 06 (seis) bancos com descritivo: Banco jardim modelo paris 1,5m, pés em ferro fundido com pintura eletrostática, 15 ripas 150x7x2cm em madeira maciça de lei (cumaru, jatobá ou ipê) tratada com verniz stain impregnante aplicado sobre base seladora de madeira, para ser fixado com chumbadores no concreto, com instalação**.** Modelo igual a imagem.

Considerando que a contratada possui prazo de entrega de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho para entrega dos bens.

Considerando que, em abril a contratada sucedeu a 1ª tentativa de entrega dos bancos em desacordo com as condições editalícias, sendo a mercadoria RECUSADA imediatamente.

Considerando que, em 23 de junho a contratada sucedeu a 2ª tentativa de entrega dos bancos em desacordo com as condições editalícias, sendo NOTIFICADA para substituição imediata;

Considerando que, em 23 de agosto a contratada sucedeu a 3ª tentativa de entrega dos bancos novamente em desacordo com as exigências do edital, sendo o material qualidade inferior as demais tentativas;

Destarte, a Secretaria Municipal de Administração de Japaraíba "**NOTIFICA e REQUER cumprimento imediato por parte da Contratada**", para que a partir desta data e horário **(31/08 as 12h00hrs)** a contratada possui **10 (dez) dias corridos** para substituir os bancos entregues em 23 de agosto, conforme o descritivo constante na minuta do edital nº 008/2022, referente ao pregão eletrônico nº 005/2022.

Esgotado o prazo mencionado no parágrafo anterior e, para a hipótese do não atendimento, esta empresa fica **NOTIFICADA** *para, querendo, apresentar defesa prévia, em 05 (cinco) dias úteis*, que será apreciada, e se julgada improcedente será aplicado imediatamente multas previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES** do contrato administrativo e posteriormente deflagrado processo administrativo com âncora na Lei 8666/93 para fins de aplicação das sanções previstas.

Japaraiba, 31 de agosto de 2022

Notificação elaborada as 12h00m do horário de Brasília/DF.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FD44984B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 92/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral as ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 130/2022 – Pregão Eletrônico nº: 25/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos por GPS via satélite. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **92/2022**: Licitante contratada: LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI, - Data de assinatura: 25/08/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 21.540,00 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AD6A95A1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2022 - INEXIGIBILIDADE 03/2022 - RESCISÃO CONTRATO 51/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Termo de rescisão do Contrato Administrativo nº 51/2022 – do licitante proponente **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM**, inscrito no CNPJ sob o n° 04.707.058/0001-20, oriundo do Processo Licitatório nº 85/2022 – Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DO FOLCLORE. A rescisão do contrato se dá em decorrência da vedação do repasse dos recursos financeiros durante o período do defeso eleitoral, bem como diligências apresentadas no ofício nº48/2022/CFCC/DME/SNDTur. – Assinatura: 04/08/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:20E2D62E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2022 - INEXIGIBILIDADE 04/2022 - TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Termo de rescisão do Contrato Administrativo nº 52/2022 – do licitante proponente **FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n°

04.245.571/0001-47, oriundo do Processo Licitatório nº 86/2022 – Inexigibilidade nº 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO FESTIVAL DO FOLCLORE. A rescisão do contrato se dá em decorrência da vedação do repasse dos recursos financeiros durante o período do defeso eleitoral, bem como diligências apresentadas no ofício nº48/2022/CFCC/DME/SNDTur. – Assinatura: 04/08/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES–
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:9B14E16E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 37/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados ao Contrato Administrativo Nº 96/2022 da licitante proponente **ANA LUCIA SAVINO**, inscrita no CNPJ sob o nº: **41.682.046/0001-15**, oriundo do Processo Licitatório nº: 151/2021 – Pregão Presencial nº: 37/2021 , cujo objeto é Prestação de serviços gráficos para 32º festival do folclore. Assinatura: 22/08/2022, atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AE89812B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 148/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 148/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2022 objetiva REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes,* ***shl saúde hospitalar laboratorial ltda, HMED SERVICOS E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,*** *como vencedora do certame a elas ADJUDICA o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 31 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:75D0682F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2022 - PREGÃO 43/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/09/2022 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 176/2022 - Pregão Presencial nº 43/2022, para **Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição de prestação de serviços de publicações de atos administrativos**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 20/09/2022 (terça-feira) Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 12 de Agosto de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:54627B9B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Desapropriação por Utilidade Pública nº 009/2022
Expropriante: Município de Jequitibá.
Expropriado: CMB Engenharia Industrial Ltda - EPP.
Objeto: Indenização expropriatória lote nº 14 (quatorze) da quadra 01 (um), medindo 316,76m² (trezentos e dezesseis vírgula setenta e seis metros quadrados), situada à Rua Das Rosas, no Bairro Residencial Beira Rio.
Valor Global: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Jequitibá-MG, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:185F159B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2022 – SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 80/2022 – SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, ESTUDO AMBIENTAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO (INCLUINDO O

CADASTRO TÉCNICO), PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG (CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA Nº 0602894-69/2021/AGEPAV/CAIXA), decorrente do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 de 09/08/2022 e homologado em 26/08/2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 - V**igência**: 12 meses - **Valo**r: R$ 417.055,58 - **Dotação Orçamentária**: 02014002.1854.118012.095, 33.90.39, Ficha 445, fonte 1.70 - **Data:** 29/08/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4464C768

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 100/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 100/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000177
Dotação 02009001.1236212022.049.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 258.257,54

Ficha 0000178
Dotação 02009001.1236412022.050.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 156.733,28

Ficha 0000200
Dotação 02009001.1236512022.053.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.053 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 201 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor 40.739,00

Ficha 0000237
Dotação 02010002.2781227011.008.44905200000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 1.008 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 71.500,00

Ficha 0000300
Dotação 02011002.0824408032.071.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto 2.071 - AÇÕES DE AMPARO E ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E CALAMIDADE PÚBLICA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor 3.021,00

Ficha 0000592
Dotação 02012001.1545115011.011.33909300000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 224 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
Valor 34.563,69

Ficha 0000390
Dotação 02013001.1545215021.017.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.017 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000591
Dotação 02013001.1545315011.035.33604500000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.035 - SUBSIDIO FINANCEIRO AO SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 3.000.000,00

Ficha 0000477
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 12.000,00

Ficha 0000480
Dotação 02015001.1030110022.100.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 1.380,00

Ficha 0000482
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 1.380,00

Ficha 0000529
Dotação 02015001.1030210032.106.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 5.111,00

Ficha 0000559
Dotação 02015001.1030310042.111.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 2.083,79

Ficha 0000576
Dotação 02015001.1030510052.114.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.114 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor 183,33

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 4.586.952,63 (quatro milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4573A9EE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 101/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 101/2022
DE 08 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000010
Dotação 03003001.1312213012.130.44905100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 283.632,48

Superávit Financeiro: R$ 283.632,48 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A7B64BF7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 105/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 105/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
Ficha 0000013
Dotação 03003002.1339213021.033.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 2.000,00

Ficha 0000015
Dotação 03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 369.500,00

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais)

Ficha 0000001
Dotação 03003001.1312213012.130.31901100000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 105.000,00

Ficha 0000002
Dotação 03003001.1312213012.130.31901300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 15.000,00

Ficha 0000005
Dotação 03003001.1312213012.130.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000007
Dotação 03003001.1312213012.130.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 1.000,00

Ficha 0000011
Dotação 03003001.1312213012.130.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 7.500,00

Ficha 0000030
Dotação 03003002.1339213021.032.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000016
Dotação 03003002.1339213022.131.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.131 - AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CULTURA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000018
Dotação 03003002.1339213022.132.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 9.000,00

Ficha 0000019
Dotação 03003002.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 75.000,00

Ficha 0000020
Dotação 03003002.1339213022.132.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 24.000,00

Ficha 0000021
Dotação 03003002.1339213022.132.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 10.000,00

Ficha 0000025
Dotação 03003003.1339113032.133.33504300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 20.000,00

Ficha 0000026
Dotação 03003003.1339113032.133.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 15.000,00

Ficha 0000027
Dotação 03003003.1339113032.133.33903900000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 15.000,00

Ficha 0000028
Dotação 03003003.1339113032.133.44905200000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL
Função 13 - CULTURA
Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa 1303 - RESGATE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Projeto 2.133 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, DIFUSÃO E RESGATE DOS BENS CULTURAIS DE JOÃO MONLEVADE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor 45.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:109DACF0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 124/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 124/2022
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ESPAÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Programa Digitaliza Brasil criado por meio da Portaria MCom nº 2.524, de 4 de maio de 2021, que estabelece diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2662/2019/SEI-MCTIC da Secretaria de Radiodifusão que consignou a empresa TV Independente de São José do Rio Preto Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-26, autorização para o serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, na localização de João Monlevade/MG, do canal 23 (vinte e três).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a cessão de uso, a título precário e gratuito, de espaço na torre e abrigo localizada no bairro Satélite, pertencente ao Município de João Monlevade, à TV Independente de São José do Rio Preto Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão em som e imagem através da marca Rede Vida de Televisão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-26.

Art. 2º A utilização do espaço a ser cedido será autorizada através do Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes

Art. 3º No Termo de Cessão de Uso, a ser formalizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deverá constar as responsabilidades das partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DE50BC7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 127/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N° 127/2022
DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre os critérios para ingresso, classificação e reclassificação de novos alunos e a documentação para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino , para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de se primar por critérios objetivos para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, os quais se caracterizam pela busca da distribuição equitativa das vagas existentes para o atendimento das crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade – etapa de creche;
CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º, inciso I da Lei Federal n.º 9.394/96 o ensino deverá ser ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO o disposto na meta n.º 01 do Plano Decenal Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei 2.131/2015 de 22 de junho de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018, que versa sobre o corte etário;
DECRETA:
Art. 1º. Os critérios para ingresso, classificação e reclassificação de novos alunos, bem como a documentação para matrícula nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, para o ano letivo de 2023, observarão as diretrizes e os procedimentos previstos neste Decreto.
Art. 2º. Fica criado o Cadastro Único para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, o qual ocorrerá de forma *online* podendo ser realizado nas respectivas unidades de educação infantil, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.
Parágrafo único. No momento do cadastro, nas unidades escolares, os pais e/ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:
I - identificação, Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência e comprovante de rendimento atualizados, dos pais e/ou responsáveis legais da criança;
II - certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no berçário I de, no mínimo, 4 (quatro) meses de idade completos até o primeiro dia letivo do ano de 2023, de acordo com o calendário devidamente aprovado pelo órgão de ensino competente, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
III - certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no berçário II, de 1 (um) ano de idade, completo ou a completar até 31 de março do ano de 2023, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
IV - certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no maternal I, de 2 (dois) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de 2023, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
V - certidão de nascimento da criança a ser cadastrada para vaga no maternal II, de 3 (três) anos de idade, completos ou a completar até 31 de março do ano de 2023, bem como dos demais filhos de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade;
VI - laudo ou declaração médica, para a comprovação do critério previsto no inciso I do artigo 3º deste Decreto;
VII - folha resumo do CAD Único, para a comprovação do critério previsto no inciso II do artigo 3º deste Decreto;

VIII – comprovante de efetivo exercício de atividade laboral (carteira de trabalho ou declaração para trabalhadores autônomos), para fins de atendimento ao critério previsto no inciso III do art. 3° deste Decreto.
Art. 3º. As vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (0 A 3 anos) serão oferecidas priorizando-se a seguinte ordem:
I - criança, pais e/ou responsáveis legais com deficiência;
II – criança em comprovada situação de vulnerabilidade social com inscrição atualizada no CAD Único;
III – criança cujo responsável legal trabalhe fora do âmbito do lar;
§ 1º. Casos específicos de vulnerabilidade social serão analisados por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.
§ 2º. A comissão tratada no § 1º será composta por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) membro da Conselho Municipal de Educação, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) membro da Secretaria de Assistência Social, 01 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 4º. Os próprios pais e/ou responsáveis legais poderão preencher o pedido de cadastro *online*, em *link* específico, a ser disponibilizado.
§ 1º. Efetuado o cadastro, nas unidades de Educação Infantil, será emitido e entregue aos pais e/ou responsáveis legais o respectivo comprovante de inscrição.
§ 2º. É de competência do responsável que realizar a própria inscrição imprimir o comprovante de inscrição.
Art. 5º. A classificação para ingresso nos Centros Municipais de Educação Infantil seguirá a ordem de prioridade prevista no artigo 3º deste Decreto e a seguinte ordem de critérios para desempate:
I - a menor renda familiar mensal;
II - pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade, devidamente comprovado por meio de certidões de nascimento;
III - pais e/ou responsáveis legais com maior número de filhos entre 7 (sete) a 18 (dezoito) anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento.
Art. 6º. A classificação dos cadastrados será divulgada no site da Prefeitura.
§ 1º. A lista de classificação se dará anualmente e terá validade até o último dia útil anterior à vigência do próximo período de cadastramento.
§ 2º. No caso de eventual reclassificação, os dados serão atualizados pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º. A matrícula dos alunos classificados observará o zoneamento, em caráter preferencial, com vistas a primar pelo acesso da criança à escola mais próxima de sua residência.
Art. 7º. No ato da matrícula dos novos alunos, a ser realizada no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico a ser fornecido nos Centros Municipais de Educação Infantil, constando dados e informações pessoais, bem como entregar, na respectiva unidade de educação infantil, cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
I - carteira de vacinação atualizada;
II - todos os documentos apresentados no ato do cadastro.
Art. 8º. O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula e a não apresentação dos documentos exigidos, bem como não comprovação dos dados declarados por ocasião do cadastro, resultará na desclassificação da criança cadastrada e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima classificada.
Art. 9º. As vagas somente serão oferecidas para as crianças, cujos pais e/ou responsáveis legais comprovem residir no município de João Monlevade/MG.
Art. 10. O preenchimento das vagas respeitará a relação de quantidade adultos/crianças e o espaço físico dos Centros Municipais de Educação Infantil, na forma da legislação vigente.
Art. 11. Terão direito ao acesso nos Centros Municipais de Educação Infantil, irmãos gêmeos que forem convocados para fins de matrícula.
Art. 12. A recusa da vaga ofertada deverá ser registrada pela direção dos Centros Municipais de Educação Infantil, em impresso próprio, assinada pelos pais e/ou responsáveis legais, e ensejará no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais da próxima criança classificada, resguardando-se o direito de reclassificação do desistente na última posição da lista de classificados.
Art. 13° Aos alunos já matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil, no ano letivo de 2022, fica assegurada a renovação da matrícula.
Art. 14° Terá direito ao cadastro para a pré-escola toda criança que pleitear uma vaga, com atendimento em período parcial, considerando os turnos matutino e vespertino.
§ 1º. 1º Período (4 a 5 anos): crianças de 4 (quatro) anos de idade completos ou a completar 4 (quatro) anos de idade até 31/03/2023.
§ 2º. 2º Período (5 a 6 anos): crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2023.
§ 3º. Para o atendimento nas unidades de educação infantil, no 1º e 2º Períodos, será observado prioritariamente o zoneamento.
Art. 15° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Municipal de Educação.
Art. 16° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17° Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade/MG,16 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5931709F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2488/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 2488/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG, instituindo o Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade – SUAS/João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES, DOS OBJETIVOS, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que busca prover os mínimos sociais, realizado através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de João Monlevade tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social no Município de João Monlevade;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

Art. 3º A Política de Assistência Social do Município de João Monlevade rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observada a legislação vigente;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 4º A organização da Assistência Social do Município de João Monlevade observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social;
II - descentralização político-administrativa e comando único das ações da Política de Assistência Social na gestão municipal;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar, para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação da política e no controle das ações em todas as instâncias de pactuação e deliberação.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade – SUAS/João Monlevade, parte integrante da Política de Assistência Social do Município, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União, possui os seguintes objetivos:
I - Constituição de serviços socioassistenciais ordenados em rede, com execução garantida, principalmente, pelo poder público e, complementarmente, pela rede privada;
II - Financiamento, em conjunto com a União e o Estado, por meio dos respectivos Fundos de Assistência Social, do aprimoramento da gestão, da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em âmbito local, bem como das ações ligadas ao controle social e a participação popular, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
III - Implementação da gestão do trabalho e educação permanente na assistência social do município de João Monlevade.

Art. 7º O Município de João Monlevade atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 8º O órgão gestor da política de Assistência Social no município de João Monlevade é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
Da Organização

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social de João Monlevade organiza-se pelos tipos de proteção Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

§ 1º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela redesocioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadasao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

§ 2º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social mediante a articulação com o SUAS Municipal.

Art. 10. A Proteção Social Básica compõe-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

Art. 11. A Proteção Social Especial ofertará principalmente os serviços socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social - O Serviço Especializado em Abordagem Social é um serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que tem por finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa da população em situação de rua. Esse serviço oportuniza construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso a rede de serviços e benefícios assistenciais. O município oferece acolhimento imediato e emergencial na modalidade CASA DE PASSAGEM, local mais conhecido como ALBERGUE MUNICIPAL;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional - Em nosso município o Acolhimento Institucional é ofertado pela Fundação Municipal Crê-Ser, serviço da proteção social especial de alta complexidade, destinado a crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral;
b) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 12. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e nas entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS/João Monlevade é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art.13. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de João Monlevade quais sejam:
I - CRAS;
II - CREAS.

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 14. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas principalmente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS/João Monlevade, de forma complementar, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§ 3º O CRAS, o CREAS e o Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS/João Monlevade, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 15. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I - Territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o Município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - Universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - Regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 17. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observadas as normas gerais:
I - acolhida;
II - renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V - apoio e auxílio.

Seção III
Da Responsabilidade

Art. 18. Compete ao Município por intermédio de seu órgão gestor da Política de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante resoluções específicas a serem regulamentadas;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que se trata o artigo 23 da Lei Federal nº 8742 de 1993 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar a Vigilância Socioassistencial, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme o Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
X - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
XI - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando e executando-a em seu âmbito;
XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIV - realizar em conjunto com o CMAS, as conferências de assistência social;
XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVII - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;
XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXII - elaborar e submeter ao CMAS, anualmente, a proposta orçamentária de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades no Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB (Comissão Intergestora Bipartite);
XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - (Norma Operacional Básica) – SUAS;
XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CMAS;
XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XXIX - elaborar, alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXX - implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social– SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXXI - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e os compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários, conselheiros de Assistência Social e conselheiros afins, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVII - definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observadas as suas competências, através da Vigilância Socioassistencial;
XXXIX - implementar os protocolos pactuados na CIT – Comissão Intergestora Tripartite;
XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange à prestação de contas;
XLVIII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLIX - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o

monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de João Monlevade.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
X - cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
I - as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / JOÃO MONLEVADE

Seção I
Da Instituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Art. 20. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Monlevade, órgão superior de deliberação e colegiada, de caráter permanente composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 21. O CMAS de João Monlevade compor-se-á de 12 (doze) membros, titulares, e, igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período e tem a seguinte configuração:
I - 06 (seis) representantes governamentais, sendo:
a) 1 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
e) 1 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;
f) 1 (um) da Fundação Municipal Crê-Ser;
II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
a) 2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários;
b) 2 (dois) representantes das entidades e organizações de assistência social;
c) 2 (dois) representantes do trabalhador da política de assistência social.

§ 1º Os representantes do governo são indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I - de usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que tem como objetivo a luta por direitos;
II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 4º O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, por maioria de votos, respeitada a alternância entre Governo e Sociedade Civil, permitida a recondução por igual período.

§ 5º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 6º O CMAS contará com uma Secretária Executiva, com formação de nível superior, nomeada através de ato do Poder Executivo.

Art. 22. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 23. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não remunerada.

Art. 24. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 25. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;
II - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Cadastro Único através da Instância de Controle Social;
IX - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso de recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas de assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS em João Monlevade;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política de controle da implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XVIII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XIX - orientar e fiscalizar o FMAS;
XX - divulgar, no Diário Oficial do Município, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXI - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXIII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXIV - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXV - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXVI - emitir Resolução quanto às suas deliberações;
XXVII - registrar em Ata as reuniões;
XXVIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXIX - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município;
XXX - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XXXI - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Cadastro Único, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
XXXII - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD's destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXXIII - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS.

Art. 26. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social é a instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis e comissão organizadora;
II - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
III - publicidade de seus resultados;
IV - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
V - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social;
VI - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 29. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
Da Participação dos Usuários e Trabalhadores

Art. 30. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários e trabalhadores nos Conselhos e Conferências de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direito e público da assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 31. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões locais.

Seção IV
Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Art. 32. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS e COGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o Município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O gestor do SUAS em João Monlevade participará das reuniões abertas à sua participação do COGEMAS e COEGEMAS.

CAPÍTULO IV
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 33. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 34. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, e podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, devendo sempre observar:
I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 35. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais serão regulamentados em resoluções específicas, conforme prevê o art. 22, §1º da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 37. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à genitora que comprove residir no Município;
II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender às necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente.

Art. 39. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade interurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 41. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 42. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 44. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV
Dos Serviços

Art. 45 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
Dos Programas de Assistência Social

Art. 46. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de

prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
Dos Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Art. 47. Os projetos de enfrentamento à pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social a grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção VII
Da Vigilância Socioassistencial

Art. 48. A Vigilância Socioassistencial deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e dispor sobre:
I - as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios;
II - o tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela rede socioassistencial.

Parágrafo único. As informações territorializadas produzidas e sistematizadas pela vigilância socioassistencial, aliadas aos dados relativos à gestão dos dados inseridos no SUAS de João Monlevade, fornecidos pelas equipes que atuam na execução das políticas públicas, ensejarão a determinação dos objetivos, com fixação de metas e indicadores de desempenho, que nortearão as ações da Política de Assistência Social no Município.

Art. 49. Constituem responsabilidades específicas na área da Vigilância Socioassistencial:
I - realizar estudo de custo, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social em âmbito local;
II - manter sistema de monitoramento, avaliação e informação, visando ao planejamento, à mensuração da eficiência e da eficácia da política e à realização de estudos e diagnósticos;
III - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e do CREAS;
IV - colaborar com o planejamento das atividades pertinentes à inserção e à atualização de dados do Cadastro Único em âmbito municipal;
V - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao CRAS e ao CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
VI - fornecer sistematicamente ao CRAS e ao CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades de programas de transferência de renda, com o bloqueio ou a suspensão do benefício, conforme o caso, bem como monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades públicas e o registro de seu acompanhamento;
VII - fornecer sistematicamente ao CRAS e ao CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e dos Benefícios Eventuais, bem como monitorar a realização da busca ativa dessas famílias pelas referidas unidades públicas para sua inserção nos respectivos serviços;
VIII - estabelecer diretrizes para a realização da gestão do risco socioassistencial, consistentes na produção de informações geradas a partir das avaliações realizadas pelas equipes que integram as proteções sociais básica e especial responsáveis pela gestão dos casos inseridos no âmbito do SUAS de João Monlevade.

Seção VIII
Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Art. 50. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei federal nº 8.742 de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 51. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observando os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
I - são de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigido às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CMAS;
II - são de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados posteriormente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e respeitadas às deliberações do CMAS;
III - são de defesa e garantia de direitos, aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e respeitadas às deliberações do CMAS.

Art. 52. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 53. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades Estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição no CMAS observarão as etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPITULO V

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. O financiamento da Política de Assistência Social é executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O financiamento dos Serviços, programas, projetos e dos benefícios eventuais, estabelecidos nesta Lei far-se-á com recursos do Município, do Estado e da União, por meio dos respectivos Fundos de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Art. 55. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
Do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS /
João Monlevade

Art. 56. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios eventuais.

Art. 57. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recurso do fundo, realizadas na forma de lei;
V - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VI - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;
VIII - parcelas de produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências.

§ 1º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 2º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 58. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º O gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ordenar a execução e o pagamento de despesas do FMAS.

§ 2º O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 59. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão conveniado;
II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais específicos;
III - aquisição de material permanente e de insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos Benefícios Eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8742 de 1993 e seguintes desta Lei;
VII - pagamento de profissionais que integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, nos termos previstos na LOAS.

Art. 60. O saldo apurado em balanço no final do exercício reverterá à conta do Fundo no exercício seguinte.

Art. 61. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 62. Ficam revogadas as Leis Municipais 1.313 e 1.314 de 19 de dezembro de 1995.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 30 de agosto de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de agosto de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:12BDDFAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – IRIS ADÃO PRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 – IRIS ADÃO PRATA - ME - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 62/2021**, com fundamento no Art. 65, inciso 1 da Lei 8.66/93 **– Valor:** R$ 2.745,82 – **Dotação Orçamentária:** 08.244.0802.2041 - Ficha 291 - Fontes de Recursos 1.00 **- DATA:** 08/07/2022**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A125545A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06 /2022 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 06/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 303/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/08/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: CREUSA APARECIDA RAMOS DE ASSIS
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata envia novamente documentação e justifica que o campo referente ao registro profissional solicitada na ficha de inscrição por ainda não possuir cadastro no conselho. Anexa uma declaração onde se compromete a reativar o registro profissional.
Verificada a ficha de inscrição, constatou-se que o campo referente ao registro profissional não foi preenchido. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato
No período de interposição de recurso a candidata apresentou protocolo com data de 26/08/2022 solicitando o registro profissional ao Conselho Regional de Química 2ª Região-MG, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: IOLANDA SABINO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata não apresentou recurso devidamente fundamentado e identificado, conforme item 10.1 do edital.
No período de interposição de recurso a candidata reenviou documentos para inscrição.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a classificação atribuída à candidata.

1/2

RECORRENTE: MARCELA KARINE FIGUEIREDO PATROCINIO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que preencheu todos os itens da ficha de inscrição.
Verificado o preenchimento da ficha de inscrição, constatou-se que a candidata utilizou o formulário da ficha de inscrição, preenchendo o documento constante na 1ª Retificação – Edital de Processo Eletivo nº 006/2022 – Secretaria Municipal de Saúde publicada no site da Prefeitura de João Monlevade.
Verificado o documento, constatou-se que a mesma não foi assinada pela candidata. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: MARTA ALVES SOARES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que não enviou cópia do registro profissional porque ainda não possui. Justifica que está inscrita no conselho e encaminha Certidões de Regularidade e de Negativa de Processo Ético.
O item 6.1.2.1 do Edital 06/2022 especifica que o documento a ser encaminhado é o **registro profissional**.
No período de interposição de recurso a candidata apresentou novamente a Certidão de Regularidade datada em 24/08/2022.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 06/2022

2/2
PORTARIA N.º 303/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CBC455C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

1/4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 07/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 305/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA AOS TÍTULOS E À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/08/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: ALINE MENDES RIBEIRO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita a revisão de sua pontuação atribuída à experiência profissional. Alega que apresentou cópia da carteira de trabalho digital e cópia da carteira de trabalho.
Verificado os documentos anexados, constatou-se que a candidata não encaminhou cópia das paginas da carteira de trabalho que identificam o candidato conforme disposto no item 8.1 do edital.
Quanto a apresentação da carteira de trabalho digital, este documento somente é válido acompanhando de um documento de identificação oficial, conforme conta no rodapé do próprio documento.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída à candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: DANIELA MENDES MOTTA DE SOUZA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata envia novamente documentação para nova apreciação devido a falha no envio anterior.
No período de interposição de recurso a candidata apresentou o diploma, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: ELAINE CRISTINA BARBOSA MARINGOLO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que enviou o diploma no dia da inscrição.

Verificado os documentos enviados pela candidata, constatou-se que o diploma não foi encaminhado. No período de interposição de recurso a candidata apresentou o diploma não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: KARLA RAQUEL LINHARES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita reavaliação da pontuação referente a experiência profissional. Alega que encaminhou declaração onde exerce a função de enfermeira.
Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que na declaração apresentada consta a função de Supervisor de Estágio, não podendo ser atribuída como experiência profissional em enfermagem em Saúde Pública, conforme especificado na tabela do item 8.8 do edital.
Isto posto, que não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: MAGDA MACIEL DE FARIA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que enviou o e-mail dentro do prazo de inscrição, justificando que "por algum motivo vocês não conseguiram visualizar meu e-mail".
Verificado os e-mails recebidos, constatou-se que o e-mail da candidata não foi localizado na caixa de entrada e spam.
A candidata não reenviou o e-mail encaminhado na ocasião da inscrição, sendo anexado print de tela do e-mail que a mesma afirma ter enviado.
No período de interposição de recurso a candidata apresentou documentos, não sendo aceitos pela comissão conforme item 6.6 do edital.

2/4

Isto posto, não há razão para que a inscrição seja deferida, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: PAULO CÉSAR DOS SANTOS
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
O candidato alega que sua ficha de inscrição de foi preenchida corretamente.
Verificada a ficha de inscrição, constatou-se que o campo referente ao registro profissional não foi preenchido. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição do candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: RENATA KELLY DE LIMA BARBOSA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que não "viu" a exigência de diploma para a inscrição.
No período de interposição de recurso a candidata apresentou o diploma, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: RITA VALÉRIA TEIXEIRA CANUTO BARONY
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita a revisão da inscrição alegando que enviou o diploma por e-mail logo em seguida ao e-mail que da inscrição.
Verificado os e-mails enviados pela candidata, bem como os documentos anexados a eles, constatou-se que o diploma foi encaminhado. A comissão avaliou toda a documentação apresentada pela candidata, não será atribuída a pontuação referente a experiência profissional pois a mesma não encaminhou cópia das paginas da carteira de trabalho que identificam o candidato conforme disposto no item 8.1 do edital
Isto posto, há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado procedente.

3/4

RECORRENTE: ROSIMAR FRANCISCA ALEIXO
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata alega que sua ficha de inscrição foi preenchida corretamente.
Verificada a ficha de inscrição, constatou-se que a data de nascimento da candidata foi preenchida de forma errônea. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incorreta implicará na eliminação do candidato
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: SARA ZARA DE FREITAS
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata reenvia o diploma e não justifica o preenchimento do Anexo I do edital.
Verificada a documentação encaminhada no período de inscrição, contatou-se que a candidata encaminhou o diploma, atendendo ao item 6.1.2.1 do edital.
O indeferimento da inscrição da candidata se justifica pela ficha de inscrição incompleta, onde o campo referente ao registro profissional não foi preenchido. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato.
Isto posto, não há razão para que a inscrição seja deferida, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 07/2022

4/4
PORTARIA N.º 305/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6C2F6880

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 11/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 305/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/08/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: ADEILTON ANTÔNIO RODRIGUES
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
O candidato solicita a recontagem da pontuação atribuída à experiência profissional.

Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição do candidato constatou-se que o mesmo apresentou comprovantes de tempo de experiência não computados como Saúde Pública, conforme especificado na tabela do item 8.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a pontuação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: ANA LAURA MESSIAS FERREIRA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.

2/2

Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.

A candidata alega que preencheu corretamente a ficha de inscrição.
Verificada a ficha de inscrição, constatou-se que a mesma não foi assinada pela candidata. O item 6.4 do edital especifica que o preenchimento de forma incompleta implicará na eliminação do candidato.
Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: ANA PAULA CARPANEZ
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata não apresentou recurso devidamente fundamentado e identificado, conforme item 10.1 do edital.

1/2

Isto posto, não há razão para que seja deferida a inscrição da candidata.

RECORRENTE: IVONE APARECIDA VIEIRA DIAS
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita a revisão do resultado divulgado. Alega que enviou experiência comprovada em cópia da Carteira Profissional de Trabalho e em anexo cursos de especialização com certificados.
Verificado os documentos anexados a ficha de inscrição da candidata constatou-se que a mesma apresentou comprovantes de tempo de experiência não computados como Saúde Pública, conforme especificado na tabela do item 8.6 do edital.
Quanto à apresentação de cursos de especialização com certificados, de acordo com item 1.2 do edital, o processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de experiência de caráter eliminatório e classificatório.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a classificação atribuída ao candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 11/2022
Portaria N.º 305/2022

2/2

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C8F9E51E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12 /2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 12/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria n.º 305/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público, o julgamento dos recursos referente a **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO ATRIBUIDA À COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA e INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**, divulgado em 24/08/2022, nos termos seguintes, conforme segue:

RECORRENTE: LEIDENAYLA DE ASSIS ALVES FRANCA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata solicita a revisão da inscrição alegando que enviou o histórico escolar "ao invés do diploma". Alega que o histórico comprova a conclusão do curso de Técnico em Enfermagem.
O item 6.1.2.1 do Edital 12/2022 especifica que a conclusão do curso deve ser comprovada por meio do **Diploma**.
No período de interposição de recurso a candidata apresentou o diploma, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a classificação atribuída à candidato, devendo seu recurso ser julgado improcedente.

RECORRENTE: POLLYANA APARECIDA DE PAULA
O recurso foi interposto dentro do prazo legal.
Verificada a tempestividade do recurso passemos ao mérito.
A candidata não apresentou recurso devidamente fundamentado e identificado, conforme item 10.1 do edital. No período de interposição de recurso a candidata apresentou comprovante de experiência, não sendo aceito pela comissão conforme item 6.6 do edital.
Isto posto, não há razão para que seja alterada a classificação atribuída à candidata.

João Monlevade, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 12/2022
Portaria N.º 305/2022

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0A8A019

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006 /2022 TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006 /2022

TÉCNICO DE LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1ª	JOYCE FERNANDA CAMPOS LOPES	09/04/1985	MG-14.792.964	5

JOÃO MONLEVADE, 31 DE AGOSTO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4BF7303F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022 MÉDICO PLANTONISTA (PNEUMOLOGISTA) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2022

MÉDICO PLANTONISTA (PNEUMOLOGISTA)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	EXPERIÊNCIA PNEUMOLOGISTA
1º	MARCUS VINÍCIUS COSTA BICALHO	24/05/1984	MG-10.323.883	5

JOÃO MONLEVADE, 31 DE AGOSTO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FA6796D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12 /2022 TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12 /2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	KELIANA BATISTA MORAIS	24/06/1985	MG-11.659.950	3
2º	ROSINA ANDRADE DA SILVA	01/06/1970	MG-5.205.085	0
3º	POLLYANA APARECIDA PAULA	22/04/1986	MG-14.855.301	0
4º	TAISA CRISTINA DA SILVA SANTOS	14/07/1996	MG-20.318.932	0

JOÃO MONLEVADE, 31 DE AGOSTO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EB85A87A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 267 - FONTE 1.29.

LEIA-SE
ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 305 - FONTE 1.29.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3F857F36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO PUBLICADO NO DIA 31/08/2022

ONDE SE LÊ
ATO DE RATIFICAÇÃO- CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 267 - FONTE 1.29.

LEIA-SE
ATO DE RATIFICAÇÃO- INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°006/2022

Dotação orçamentária:08.242.0803.2065-3.3.50.43.00 – FICHA 305 - FONTE 1.29.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D420D9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 052/2022. Processo nº 013/2022 – Credenciamento nº 001/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x LUANA DA SILVA SANTOS, CPF: 004.216.145-28. Objeto: Prestação de serviços nas áreas de saúde e medicina do trabalho, para atendimento na Rede Municipal de Saúde do município de Jordânia-MG conforme funções e exames descritos no edital. Item Credenciado: Psicóloga. Valor Global: R$9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais). Assinatura: 01/09/2022 – Vigência: 31 de Dezembro de 2022.

Jordânia/MG, 31 de Agosto de 2022.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6CDD3494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 020/2021, COM O "INSTITUTO MARCOS MORAES", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 020/2021, com o "Instituto Marcos Moraes", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto:Prorrogação da vigência da parceria decorrente do processo Administrativo 025/2021 até o dia 30/09/2022, de acordo com ofício 486/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:0B8800EA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019, COM A "FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, com a "Fundação Chiquita Perillo", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 001/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 001/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de "Acolher e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social em decorrência da neoplasia" com fundamento na Cláusula 6.2 do Termo de Fomento original até 30/08/2023.

Lagoa da Prata, 30 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:E77BC4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 066/2022 - PROCESSO 161/2022

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, CRAS, SMAS, CASA DE APOIO DE BELO HORIZONTE E DIVINOPOLIS, CAPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

ATIVA ALIMENTOS LTDA
IMAFORT PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ISRAEL E ISRAEL LTDA
VIRIATO MELGAÇO NETO

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 31 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:08717DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 028/2022 - PROCESSO 051/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS – MAPA E HOLTER 24 HORAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

BRUNO GONTIJO ALVES CLINICA MEDICA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 31 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:475A415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 DO ICISMEP

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 DO ICISMEP,** junto as empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (FILIAL)**, CNPJ: 49.324.221/0016-90, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **LABORATORIOS B BRAUN SA,** CNPJ: 31.673.254/0010-95, no valor de R$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais) visando **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM BOLSA DE 100 ML ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP178/2022 E AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO RINGER LACTADO EM BOLSA DE 500ML ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP44/2021, DAS QUAIS O MUNICÍPIO É PARTICIPANTE, PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.**

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:EE308930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 DO ICISMEP,** junto as empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA (FILIAL)**, CNPJ: 49.324.221/0016-90, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), **LABORATORIOS B BRAUN SA,** CNPJ: 31.673.254/0010-95, no valor de R$ 1.992,00 (mil, novecentos e noventa e dois reais) visando **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% EM BOLSA DE 100 ML ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP178/2022 E AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO RINGER LACTADO EM BOLSA DE 500ML ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP44/2021, DAS QUAIS O MUNICÍPIO É PARTICIPANTE, PARA ATENDER UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:F2B39F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2022 DO SEPLAG

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2022 DO SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 12.747,25 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais vinte e cinco centavos), visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A PORTARIA MS N°3.241 SAÚDE COM AGENTE.**

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:BF9498B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2022 DO ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a adesão **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 196/2022 DO SEPLAG,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 12.747,25 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais vinte e cinco centavos), visando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A PORTARIA MS N°3.241 SAÚDE COM AGENTE.**

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:FAF7795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2022.** O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à senhora **TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, CPF 078.517.246-78,** visando a locação de imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº 123, Centro, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento dos Setores de Patrimônio e Habitação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 22.872,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme Processo 179/2022, Dispensa de Licitação 26/2022.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A6A4E115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 26/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto à senhora **TATIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO, CPF 078.517.246-78,** visando a locação de imóvel situado na Rua José Bernardes Lobato, nº 123, Centro, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento dos Setores de Patrimônio e Habitação, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 22.872,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais), conforme Processo 179/2022, Dispensa de Licitação 26/2022.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9F402E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

1ª LISTAGEM DE CLASSIFICADOS - PERÍODO 29/08/2022 À 31/08/2022
A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, nos termos do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado preliminar da 1ª Listagem de Classificados - período 29/08/2022 à 31/08/2022. A íntegra do resultado será divulgada no endereço eletrônico < www.lagoasanta.mg.gov.br >.

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2022.

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:3F6BB713

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 059/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI** - CNPJ n° 07.681.483/0001-86.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução por 120 (cento e vinte) dias e da vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D0E2C3C4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 091/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA– CNPJ: 27.994.584/0001-14.**

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão, com condutor e com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023.

Valor: R$ 599.520,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
282	02.04.04.15.452.0027.2150.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D4BD4522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 0006/2021
Modalidade: Tomada de preço nº 0001/2021
Contrato: Nº 0007/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS MARIA JULIA FERNANDES E ANDRÉ RIBEIRO DA LUZ, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 890523/2019/MDR/CAIXA.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir da data de assinatura.
Valor: O valor de montante de R$ 351.134,32 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um valor de desequilíbrio de R$ 105.754,69 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) do contrato, de acordo com a justificativa técnica do Engenheiro responsável da obra e parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 11ª do contrato, fica prorrogado até 31/12/2022.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 0007/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ – 14.396.611/0001-05
Dotação orçamentária:
02007001.1545100151.080.44905100 - reduzido 263, fonte 124.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:3BBDE790

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00060/2021
Modalidade: Tomada de preço nº 00002/2021
Contrato: Nº 00029/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO (BLOQUETE) CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, NAS RUAS VITTO TUCCI, JOSÉ CARLOS DE ALCÂNTARA E SANTA ROSA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1068.846-12/2019 DO CONVÊNIO SINCOV Nº 894428/2019 POR EXECUÇÃO INDIRETA, COM MENOR PREÇO – EMPREITADA A PREÇO GLOBAL.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **a prorrogação de prazo**, a partir da data de assinatura do contrato n° 00029/2021
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 3ª do contrato, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 29/08/2022 a 28/12/2022.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00029/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: MONTE VERDE INDUSTRIA, EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ – 14.396.611/0001-05

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:0481770D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00114/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 0004/2021
Contrato: Nº 0049/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 2ª ETAPA DA REFORMA DO PARQUE WENCESLAU BRÁZ DE LAMBARI.
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **a prorrogação de prazo**, a partir da data de assinatura do contrato n° 00049/2021
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula 3ª do contrato, fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 01/09/2022 a 31/12/2022.
Ratificação: O presente termo passa a integrar o contrato nº 00049/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA – CNPJ 26.472.461/0001-50
Dotação orçamentária:
02050223695001510194.4.90.51.00 – reduzido 230 e 231.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:208AB79D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022 OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIO GENUINOS E ORIGINAIS (PEÇAS DE LINHA D

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIO GENUINOS E ORIGINAIS (PEÇAS DE LINHA DE MONTAGEM), CONFORME ESPECIFICACOES DO FABRICANTE, PARA VEICULOS LEVES, ONIBUS E CAMINHOES DA FROTA DA PREFEITURA MUNCIPAL DE LAMBARI - MG.
EMPRESA CONTRATADA: AUTO PEÇAS G. L. EIRELLI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020101 04 122 2001 2001 3.3.90.30.00 – FICHA 010
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 38.550,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2E0CE3E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 194

PORTARIA RH/DP Nº194/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei
Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor público municipal, JEFERSON MENEZES CANTUARIA,ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de agosto/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,25 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:844CCDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 195

PORTARIA RH/DP Nº. 195/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **IZABEL CRISTINA BRASILEIRO LEANDRO**, ocupante do cargo efetivo de **SUPERVISORA ESCOLAR**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 01/08/22 à 29/10/22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Túlio Ribeiro Braga e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de agosto de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

RAFAEL JOSÉ ARLINDO
Diretor Administrativo

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 25 de agosto de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:B3E487A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196

PORTARIA RH/DP Nº196/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei
Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor público municipal, JOSÉ VITOR FONSECA,ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE SERVIÇO PUBLICO o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de agosto/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,25 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D2228789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197

PORTARIA RH/DP Nº197/2022

¨ Concede em pecúnia Férias Prêmio¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com art. 110, parágrafo 3º da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora pública municipal, CLAUDINEIA CRISTINA LOPES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BASICA, o pagamento de 1 (um) mês de Férias Prêmio. Incluindo o pagamento na folha do mês de agosto/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi- cação.

Registre – se publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Lambari,26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:DDA3A1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198

PORTARIA RH/DP Nº. 198/2022

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **PAULO RODRIGO CASTILHO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Informática**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 21/07/22 à 19/08//22, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Frank Cesar Monteiro Santiago e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de agosto de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 29 de agosto de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CF285882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199

PORTARIA RH/DP Nº. 199/2022

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n º. 28 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido a servidora**, KAMILLE APARECIDA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO,** nomeada pela Portaria nº. 144/2.022, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de agosto de 2.022.

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humano

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 29 de agosto de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:50459139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193

PORTARIA RH/DP Nº 193/2022

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de provimento imediato de vagas em diversos cargos dessa Administração Pública, nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2021, homologado pelo Decreto número 4.352 de 29 de dezembro de 2021.

Cargo	Classificação	Nome Aprovado
Motorista Categoria D	13º	Maickel Teixeira Fonseca
Oficial de Serviço Público	37º	César Augusto da Silva
Professor Regente de Turma	69º	Wendel Antunes Cassemiro Rita Cirilo

Os candidatos nomeados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de convocação, munidos dos **documentos exigidos no subitem 8.5 do edital** do concurso, para agendamento dos exames médicos e posterior entrada em exercício no cargo.

Outras nomeações deverão ocorrer de acordo com a necessidade da Administração e com a capacidade de atendimento no Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de agosto de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO MARQUES RIBEIRO MAGALHÃES
Diretor de Recursos Humanos

Registrada e Publicada em 24 de agosto de 2.022.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F489265F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS - PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2022 TOMADA DE PREÇO: Nº 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2022
TOMADA DE PREÇO: Nº 020/2022

Decisão do Pregoeiro
O Município de Laranjal, através do Seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações, diante do recurso apresentado pela empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA, RESOLVE:

1- Com base no Parecer Contábil e no Parecer Jurídico: Acatar o recurso da empresa MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS LTDA, tornando assim inabilitada a empresa J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA – ME;
2- Na oportunidade convoco a empresa MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAIS LTDA para abertura do envelope da proposta dando prosseguimento ao Processo Licitatório.
DATA: 02/09/2022.
HORÁRIO: 13h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Laranjal, Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal MG, CEP 36760-000.
O inteiro teor da Decisão está anexado aos autos do Processo Licitatório, ou no site do município.

Laranjal, 31 de agosto de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:037C5C77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022

DECISÃO DO PREGOEIRO

O Pregoeiro do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal Nº 002/2022, resolve;

Cancelar o Processo Administrativo Licitatório Nº 127/2022 – Pregão Presencial Nº 036/2022, por vicio de especificação de objeto, erro insanável.

Publique-se.

Laranjal 31 de agosto de 2022.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro
Portaria 002/2022

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:05949B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 008/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de rampa de acesso a creche e arquibancada de contenção entre a creche e escola municipal do distrito de acauã de minas para manutenção da rede municipal de ensino. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:38F7A768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PRC Nº 942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 31.350,00

Recursos: ESTSUS, SIAFAE, DENGUE/RES 77333/CONTA 37409-1, BLVGS VIGSAN, BLATB-PABFIX, RPSAUDE

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:16/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A7FD4C09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - PRC Nº 942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratadas
CONTRATO Nº 281/2022- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS/CNPJ: 61.198.164/0001-60/Valor Total: R$ 31.350,00

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato e das apólices de vigência será de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:18/08/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DC6D796C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - PRC Nº 0709/2022.

Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Administração, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
EmpresasVencedoras:
VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: 11.038.785/0001-08/Valor Total: R$ 238,00

L. BACKES/CNPJ: 22.639.468/0001-63/Valor Total: R$ 2.301,12
PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA/CNPJ: 00.556.225/0001-29/Valor Total: R$ 4.224,00
COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA/CNPJ: 11.509.243/0001-76/Valor Total: R$ 6.800,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 38.120.208/0001-17/Valor Total: R$ 12.886,60
PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/CNPJ: 39.905.061/0001-33/Valor Total: R$ 3.420,10
LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI /CNPJ: 43.219.256/0001-05/Valor Total: R$ 17.100,00
Recursos: Próprios
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 13/07/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:46DC3B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PRC Nº 0810/2022.

Objeto Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Administração, de acordo com os itinerários constantes do Termo de Referência - Anexo I.
CONTRATO Nº: 224/2022 -VILSON DA SILVA BRUM/CNPJ: 11.038.785/0001-08/Valor Total: R$ 238,00
CONTRATO Nº: 225/2022 L. BACKES/CNPJ: 22.639.468/0001-63/Valor Total: R$ 2.301,12
CONTRATO Nº: 226/2022 PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA/CNPJ: 00.556.225/0001-29/Valor Total: R$ 4.224,00
CONTRATO Nº: 227/2022 COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA/CNPJ: 11.509.243/0001-76/Valor Total: R$ 6.800,00
CONTRATO Nº: 228/2022 PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI/CNPJ: 38.120.208/0001-17/Valor Total: R$ 12.886,60
CONTRATO Nº: 229/2022 PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA/CNPJ: 39.905.061/0001-33/Valor Total: R$ 3.420,10
CONTRATO Nº: 230/2022 LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI /CNPJ: 43.219.256/0001-05/Valor Total: R$ 17.100,00
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 19/07/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:404F673E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Artista Credenciado: - Alan Cerqueira Cezar - CPF Nº.998.402.946-87
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Data da assinatura da homologação: 24/08/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:97D90458

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.341/22 – PREGÃO Nº 117/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AUTO POSTO 3D DE
LEOPOLDINA LTDA - CNPJ nº. 29.664.213/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:
a) A diminuição no preço do óleo diesel S10, passando para R$ 6,77 (seis reais e setenta e sete centavos) o litro;
b) A diminuição no preço do óleo diesel S-500, passando para R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 29/08/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Durval Fernandes de Souza Neto

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:38C593A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0242/2022

Pregão Eletrônico nº 054/22 - Processo Licitatório nº 793/2022
Partes: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 184/2022), será realizado o aumento contratual em R$ 2.856,00(dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) para adquirir 07 (sete) bandeiras do estado de minas gerais, 07 (sete) bandeiras do município e 07 (sete) bandeiras do brasil,em consonância com o art. 65,§1º, LeiFederal 8.666/93.
Data de assinatura:12/08/22.
Signatários: Tiago Pavão Mendes
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:73F5B9AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SEGURANÇA**

DO TRABALHO, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST), BEM COMO, FORNECIMENTO DE ORIENTAÇÕES AO SERVIDORES PÚBLICOS, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de setembro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1C61C6B7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E BARRAS DE CANO, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 14 de setembro de 2022 às 14h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:85C99FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 380, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Aprova as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2020

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1°. Ficam aprovadas as contas do Município de Luz relativas ao exercício financeiro de 2020.
Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o *caput* deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitido nos autos do processo nº 1104434, que opinou pela aprovação das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

NILO NEZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente

BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C29E3025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021 - PREGÃO Nº 025/21, PRC N° 138/21

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº131/2021 - PREGÃO Nº. 025/21, PRC Nº138/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS: TRECHO 01 - COPAGRO E RUA TIRADENTES E TRECHO 02 - RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREZE DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO DE VALOR: O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº- 131/2021 SERÁ ACRESCIDO EM R$ 60.589,32 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) SENDO R$ 17.320,38 DO TRECHO N2 01 - TRECHO DA RUA COPAGRO E TIRADENTES E R$ 43.268,94 DO TRECHO N-9- 02 - TRECHO DA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TRECHO RUA TREZE DE MAIO PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 292.589,32(DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME PREVISTO EM LEI.

LUZ/MG. 31.08.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:410B3F63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 141/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022. RATIFICAÇÃO

Processo nº 141/2022
Dispensa de Licitação nº 60/2022
Data: 12/08/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 513/2022**, de 16 de Agosto de 2022, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE E.M.F.G EM ESTABELECIMENTO ADEQUADO PARA O TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, CONFORME PROCESSO JUDICIAL NÚMERO 5001331-26.2022.8.13.0388"**, e autorizo o empenho da despesa em favor da empresa, por um período de 10 (Dez) meses**:**

IRMANDADE COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE PATROCINIO EIRELI
CNPJ: 31.586.445/0001-29

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Publique-se.

Luz, 31 de Agosto de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F1B313AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº157/2022.
PRC Nº 133/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº157/2022. **PRC Nº 133/2022 – INEXIGIBILIDADE 39/2022.** LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. LOCATARIA: **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA.** OBJETO: **"REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO".** VALOR GLOBAL: **R$ 646.475,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES CORRIDOS**.**

LUZ/MG, 31/08/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B5C72C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 30 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA PABLO PACHECO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA O SR. PABLO PACHECO SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **PABLO PACHECO SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-12.173.280-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 048.920.176-80, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B7012D9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N 2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - PATRÍCIA CAROLINE ARAÚJO SILVA RESENDE

DECRETO S/N 2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Patrícia Caroline Araújo Silva Resende,** matrícula nº 5947**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia, **Nível I Referência B** para o **Nível III Referência B.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2FFB73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 197/2022
DISPENSA N° 114/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 197/2022 DISPENSA N° 114/2022
Processo n° 197/2022 Dispensa n° 114/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS CARENTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOAO RAMOS - CNPJ: 17.311.830/0001-32 Valor Total de R$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)

MAR DE ESPANHA, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:CDA8F57E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 179/2022
DISPENSA N° 101/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 179/2022 Dispensa n° 101/2022
Processo n° 179/2022 Dispensa n° 101/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de câmeras de segurança em locais estratégicos (olho vivo), para implementação de sistema de videomonitoramento na cidade, conforme solicitação realizada pela Polícia Militar Of.:46/2022 - 4º Pel./33ªCia.PM, e pelo Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Mar de Espanha pelo Of.:06/2022, em razão da audiência pública sobre segurança pública realizada no dia 20 de junho de 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARCIA RODRIGUES PACHECO UZERI 03242008626 - CNPJ: 36.395.099/0001-15 Valor Total de R$ 39.412,10 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e dez centavos)

MAR DE ESPANHA, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C2EEA359

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 199/2022
DISPENSA N° 116/2022

EXTRATO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 199/2022 DISPENSA N° 116/2022
Processo n° 199/2022 Dispensa n° 116/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS CONTENDO DOCES, BALAS CHOCOLATES, PIPOCAS E DEMAIS GULOSEIMAS PARA DISTRIBUIÇÃO NO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: THAIS SANCHER CABRAL - CNPJ: 37.861.607/0001-76 Valor Total de R$ 6.040,10 (seis mil, quarenta reais e dez centavos)

MAR DE ESPANHA, 31 de Agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B8BDDC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0128/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0128/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2022 – Credenciamento Nº03/2022. Contratado: **LOHANE ARAUJO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.305.817/0001-31, com sede à Rua Zinho Bueno, 972 Bairro Novo Horizonte Matutina /MG CEP 38.870-000.Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Valor estimado: **R$151.746,24 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** Prazo: 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D981D107

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0138/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0138/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 059/2022 – Credenciamento Nº06/2022. Contratado: **LOHANE ARAUJO MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.305.817/0001-31, com sede à Rua Zinho Bueno, 972 Bairro Novo Horizonte Matutina /MG CEP 38.870-000.Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG**. Valor estimado: de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.**Prazo: 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CFDD588F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0156/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 0156/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2022 – Credenciamento Nº03/2022. Contratado: **CLINICA PLENAMENTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.233.931/ 0001-01, com sede à Av. Tabelião João Lopes, 100 Aptº201 BairroCampestre São Gotardo /MG CEP 38.800-000.Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS JUNTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE NÍVEA ÂNGELA RODRIGUES PARA ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Valor estimado: **R$151.746,24 (cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** Prazo: 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:748E80F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATAS Nº 94 A 99/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, TOMADA DE PREÇOS 30/2022**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 **X ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14,** VALOR TOTAL **R$ 99.709,90 / COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ: 03.638.381/0001-27** VALOR TOTAL **R$ 360,00 / MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 08.245.855/0001-94** VALOR TOTAL **R$ 6.186,40 / VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 71.336.101/0001-86** VALOR TOTAL **R$ 96.786,45 / PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22** VALOR TOTAL **R$ 46.469,52 / MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40** VALOR TOTAL **R$ 40.084,16.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3422B4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 79/2022, PREGÃO PRESENCIAL 25/2022**, CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL AVELINO RODRIGUES DA SILVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **THIAGO PALLONE**, **CNPJ Nº 40.692.773/0001-09**, VALOR TOTAL **R$ 1.116.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8BBFF25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 101/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, TOMADA DE PREÇOS 30/2022**, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 **X NIVA FRANCISCA DE MELO CHAVES 36329452687, CNPJ: 21.038.052/0001-27,** VALOR TOTAL **R$ 122.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D23A441D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 89 E 90/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022, PREGÃO PRESENCIAL 29/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPE DE APOIO E GERADOR DE ENERGIA, PARA REALIZAÇÃO DA VII FEIRA GASTRONÔMICA DE MEDEIROS NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615, CNPJ 23.010.526/0001-58**, VALOR TOTAL **R$ 137.640,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) / GUARDIÕES DA VIDA SOCORRO E RESTATE EIRELI, CNPJ 31.568.420/0001-00, VALOR** TOTAL **R$ 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:35482A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 100/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022, TOMADA DE PREÇOS 33/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 43.517.462/0001-93**, VALOR TOTAL **R$ 134.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EDC0D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022, PREGÃO PRESENCIAL 34/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA O EVENTO VII FEIRA GASTRONÔMICA DO QUEIJO CANASTRA DE MEDEIROS MG, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 23, 24 E 25 DE SETEMBRO DE 2022.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ANDRADE PINHEIRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: 22.791.083/0001-17, VALOR TOTAL **R$ 3.750,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:11D8B7B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - Onde têm: Pregão Presencial nº 060/2022 lê-se: Pregão Presencial nº 061/2022, a realizar-se dia 14/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços exclusivo para me, epp ou equiparadas, para futura e eventual aquisição de placas de identificação para estradas vicinais em atendimento das demandas da gerência de obras, serviços urbanos e rurais, do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:10353348

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Partes Câmara Municipal de Miradouro e PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE anual do Contrato firmado entre as partes em 02/09/2020. Foi concedido o reajuste no valor percentual de 10,069240 % apurado pelo índice IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um valor anual de R$ 34.551,24 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 01/09/2022 Vigência: 01/09/2022 até 01/09/2023.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:92CA6FF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Miradouro e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO GERAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DOS INSTRUMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1º. As atividades do Governo municipal abrangem os seguintes princípios:
I – Planejamento e controle;
II – Coordenação;
III – Delegação de competências.

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO E CONTROLE

Art. 2º. O governo municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como para aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal.

§ 1º. O planejamento compreenderá a elaboração e a manutenção dos seguintes instrumentos básicos:
I – Plano Plurianual;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III – Orçamentos Anuais;
IV – Programas de Trabalho.

§ 2º. O governo municipal estabelecerá, na elaboração e execução de seus programas, o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e do atendimento do interesse coletivo.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 3º. As atividades da Administração Municipal, especialmente a execução de planos e programas de governo, serão objeto de permanente coordenação.

Art. 4º. A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante a atuação das chefias individuais subordinadas em cada nível administrativo.

SEÇÃO III

DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS OU DE ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. A delegação de competências ou de atribuições poderá ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, objetivando assegurar maior rapidez às decisões, situando-se nas proximidades dos órgãos, fatos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 6º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar competências a órgãos, dirigentes ou servidores subordinados, para a prática de atos administrativos.

Parágrafo único. O ato de delegação indicará com precisão o órgão ou autoridade delegante, o órgão ou autoridade delegada e as competências ou atribuições objeto da delegação.

CAPITULO II

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. A organização administrativa dos órgãos da Prefeitura Municipal de Miradouro obedecerá ao disposto nesta Lei, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Art. 8º. A estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal é constituída dos seguintes órgãos, diretamente subordinados ao Prefeito:

I – Órgãos de assistência e assessoramento direto (nível assessoramento)
a) Secretaria de Governo;
b) Departamento Jurídico;
c) Controladoria Municipal.

II – Órgãos de atividades auxiliares: (atividade-meio)
a) Secretaria Municipal de Administração;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;

III – Órgãos de atividades específicas: (atividade-fim)
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

SEÇÃO II
DO PREFEITO

Art. 9º. Ao Prefeito de Miradouro, na forma do art. 64, incisos I a XXXVI da Lei Orgânica Municipal, compete:

I – nomear e exonerar Secretário Municipal;
II – exerce, com auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior do Poder Executivo;
III – prover e extinguir cargos públicos do Poder Executivo, observado o dispositivo nesta Lei Orgânica;
IV - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
V – fundamentar os projetos de Lei que remeter à Câmara;
VI – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e, para sua fiel execução, expedir decretos e regulamentos;
VII – vetar proposição Lei;
VIII – remeter mensagem e plano de governo à Câmara quando da reunião inaugural da sessão legislativa ordinária, expondo a situação do Município, especialmente o estado das obras e serviços municipais;
IX – enviar à Câmara a proposta de plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e a propostas de orçamento;
X – prestar anualmente, dentro de sessenta dias da abertura da sessão legislativa ordinária, as contas referentes ao exercício anterior;
XI – extinguir cargos desnecessários, desde que vago ou ocupado por servidor público não estável, na forma da Lei;
XII – celebrar convênios, ajustes e contratos de interesse municipal;
XIII – contrair empréstimos, externo ou interno, e fazer operação de acordo externo, de qualquer natureza, mediante prévia autorização da Câmara, observados os parâmetros de endividamento regulados em lei, dentro dos princípios da Constituição da República.
XIV – convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de interesse público relevante;

XV – representar o Município em juízo ou fora dele;
XVI – editar medidas provisórias na forma desta Lei Orgânica;
XVII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;
XVIII – decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;
XIX – prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;
XX – entregar à Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias;
XXI – solicitar o auxílio das forças policiais para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da guarda municipal, na forma da lei;
XXII – decretar calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;
XXIII – fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio Município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;
XXIV – requerer à autoridade competente a prisão administrativa de servidor público municipal, omisso ou remisso na prestação de contas dos dinheiros públicos;
XXV – dar denominação a próprios municipais e logradouros públicos;
XXVI – superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;
XXVII – aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;
XXVIII – resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas.

§ 1° - O Prefeito Municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos XII, XXVI, e XXVIII deste artigo.

§ 2° - O Prefeito Municipal poderá, a qualquer momento segundo seu único critério avocar a si a competência delegada.

Art. 10. Além das atribuições contidas no artigo anterior, ao Prefeito compete ainda:
I – Prover os serviços e obras da administração pública;
II – Organizar os serviços internos das repartições criadas por lei, sem exceder as verbas para tal destinação;
III – Organizar e dirigir, nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município;
IV – Dispor sobre a estruturação, atribuição e funcionamento dos órgãos da administração municipal, nos termos da Lei;
V – Solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município por tempo superior a 20 (vinte) dias;
VII – manter e zelar o patrimônio do Município;
VII – Publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
VIII – Celebrar convênio com Ministério, Secretaria de Estado e qualquer entidade pública ou privada em nome do Município;
IX – Permitir ou autorizar, na forma da lei, em caráter provisório, o uso de bens imóveis municipais;
X – Expedir certidões sobre qualquer assunto, processado ou arquivado na prefeitura, sempre que requerida para defesa de direitos e esclarecimentos de situações na forma da Lei;
XI – Comparecer perante a Câmara ou qualquer de suas comissões, para solicitar providências;
XII – Planejar a administração das áreas urbanas e rurais;
XIII – Elaborar o plano Municipal de Desenvolvimento integrado;
XIV – Determinar a abertura de sindicância e a instauração de processos administrativos de qualquer natureza;
XV – Praticar todos os atos de interesse do Município, quando não reservados, explicita ou implicitamente, à Câmara, a outro órgão ou poder;
XVI – Manter relações com a União, o Estado e outros Municípios;
XVII – promover, direta ou indiretamente, mediante concessão, permissão e terceirização, as obras e/ou os serviços públicos municipais, nos termos da legislação federal;
XVIII– adotar as medidas necessárias para implementar a gestão associada, por meio de consórcio público ou convênio de cooperação, com a União, Estados e Municípios para o planejamento, a regulação, a fiscalização de atividades acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos e/ou da transferência, parcial ou total, de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos da legislação federal;
XIX– firmar, no âmbito da gestão associada, contrato de programa, nos termos da legislação; .
XX – adotar as providências necessárias para incrementar a educação e a saúde no Município;
XXI – promover as medidas necessárias para desenvolver o sistema viário municipal;
XXII – estimular a participação da população na administração pública local, nos termos da Lei Orgânica.

TITULO II

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CAPITULO I
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 11. À Secretaria de Governo compete:
I – Prestar assistência ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições e, em especial, nos assuntos relacionados a representação política e social, atendimento ao público e articulação com autoridades políticas federais, estaduais, municipais, iniciativa privada, com associações de classes e com a comunidade em geral;
II -Coordenar os trabalhos da execução do plano de governo;
III - Formular as diretrizes e o gerenciamento das atividades de informática da administração pública municipal;
IV – Entrosar-se com os diversos órgãos de administração, orientando-os sobre relatórios anuais e promoções administrativas;
V – Coordenar a formulação e execução do sistema de comunicações da administração pública municipal;
VI – Acompanhar a discussão e a execução das metas e ações da administração, mantendo o Prefeito informado a respeito;
VII – Determinar a elaboração a correspondência pessoal do Prefeito, atender as partes, encaminhá-las aos órgãos competentes e marcar audiências;
VIII – Determinar a transcrição das Leis, Decretos, Portarias todos os demais Atos do Prefeito, cronologicamente;
IX – Manter atualizados o arquivo da Secretaria e do Prefeito, quanto a convênios, contratos, correspondências, etc;
X – Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO II
DO DEPARTAMENTO JURIDICO

Art. 12. Ao Departamento Jurídico do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do Poder Executivo;
III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consulta formulada pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder Executivo Municipal, o concurso público para Advogado do Município.

CAPITULO III
DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

Art. 13 - Compete à Controladoria Interna:
I - Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta e indireta, com vistas à implantação regular e à utilização racional dos recursos e bens públicos;

II - Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, dos recursos públicos;
III - Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores, inclusive do Prefeito Ao final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;
IV - Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
V - Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
VI - Verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos, e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa à perda, subtração ou estrago de valores, bens e materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
VII - Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
VIII - Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como órgãos e entidades sujeitos à auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

CAPITULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. À Secretaria Municipal de Administração compete:
I – Executar, orientar e coordenar as atividades relativas a pessoal, compras, material, patrimônio, Licitações e Contratos, almoxarifado, documentação, arquivo, portaria, protocolo, bem como as concessões municipais;
II – Controlar, fiscalizar e coordenar ainda as concessões relativas ao transporte coletivo, carros de aluguel e outros veículos, fixando-lhes normas;
III – Atender os pedidos de remessa do processo e demais documentos e efetuar sua juntada, quando solicitado, observando sempre sigilo necessário;
IV – Receber e catalogar os documentos, processos, correspondências, arquivando-os por assunto, por ano ou por número;
V – Promover, quando necessário a incineração dos documentos já sem validade, por meio de Comissão nomeada pelo Prefeito;
VI – Cuidar dos serviços de limpeza e conservação dos órgãos municipais, especialmente do prédio da Prefeitura, diligenciando para que os mesmos sejam conservados internamente e externamente;
VII – Manter a cantina, controlar e fiscalizar os serviços de portaria, no que se concerne à entrada e saídas de bens móveis de propriedade do Município;
VIII – Vistoriar permanentemente as redes hidráulicas e elétricas dos prédios, diligenciando sobre reparos e concertos que se fizerem necessários;
IX – Escalar e distribuir pessoal de ronda, limpeza e zeladoria, observadas a legislação em vigor;
X – Receber, registrar, distribuir, processos e expedientes destinados aos órgãos da Prefeitura;
XI – Registrar as fichas, especificamente sua procedência e destinação, assunto e numeração, colhendo-se recibo respectivo em cada órgão para o qual for distribuído;
XII – participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes de sua área de atuação;
XIII – Fiscalizar e administrar os contratos, convênios e consórcios, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas existentes;
XIV – Estudar e avaliar os contratos, convênios e consórcios, para apurar as responsabilidades das partes;
XV – Estudar a economicidade dos contratos de locação de imóveis, conforme os preços praticados no mercado;
XVI – promover estágios e cursos de aperfeiçoamento para os Servidores do Município;
XVII – Supervisionar a elaboração das propostas orçamentárias da Prefeitura e a respectiva justificativa acompanhadas de quadros demonstrativos de variação de receita e despesa, observadas as normas traçadas para o orçamento;
XVIII – Acompanhar a execução do orçamento;
XIX – Orientar a administração dos bens patrimoniais da Prefeitura;
XX – Viabilizar estudos para a busca de recursos em outras esferas de governo, de forma a melhor instruir os projetos;
XXI – Prestar assessoria a outros órgãos e Autarquias Municipais, quando solicitada e com anuência do seu superior hierárquico.
Parágrafo Único – Todos os serviços das Secretarias deverão funcionar articulados com a Secretaria de Administração e receber dos órgãos, a ele afetos, as diretrizes respectivas aos seus campos de atuação na execução dos trabalhos que lhes são pertinentes.
XXII – Controlar o fluxo dos veículos e máquinas da Prefeitura;
XXIII – Coordenar a execução dos serviços de reparos, recuperação, pintura, lanternagem, mecânica, borracharia, lavagem e lubrificação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos da Prefeitura;
XXIV – Executar as atividades de controle de abastecimento de combustíveis e lubrificantes de veículos e máquinas da Prefeitura;
XXV – Fiscalizar a execução dos contratos de locação de veículos

CAPITULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 15. À Secretaria Municipal da Fazenda compete:
I – Assessorar ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados a formulação, coordenação e acompanhamento do planejamento fazendário;
II – Controlar, fiscalizar e coordenar, com a Secretaria Municipal de Administração, as concessões relativas ao transporte coletivo, carros de aluguel e outros veículos, fixando-lhes normas;
III – Receber e catalogar os documentos, processos, correspondências, arquivando-os por assunto, por ano ou por número;
IV – Promover, quando necessário a incineração dos documentos já sem validade, por meio de Comissão nomeada pelo Prefeito;
V – Arrecadar as taxas previstas por intermédio de formulação próprio, junto ao estabelecimento bancário autorizado a recolhê-las diariamente;
VI – Fiscalizar e administrar os contratos, convênios e consórcios, com o objetivo de acompanhar o cumprimento das cláusulas existentes;
VII – Estudar e avaliar os contratos, convênios e consórcios, para apurar as responsabilidades das partes;
VIII – Estudar a economicidade dos contratos de locação de imóveis, conforme os preços praticados no mercado;
IX – Supervisionar a elaboração de propostas orçamentárias da Prefeitura e a respectiva justificativa acompanhadas de quadros demonstrativos de variação de receita e despesa, observadas as normas traçadas para o orçamento;
X – Acompanhar a execução do orçamento;
XI – Determinar o lançamento dos tributos municipais e promover sua arrecadação e publicação nos prazos estabelecidos;
XII – Promover diretamente, ou por delegação as demais rendas municipais;
XIII – Programar o pagamento dos compromissos da Prefeitura mediante a emissão de cheques nominais;
XIV – Orientar a administração dos bens patrimoniais da Prefeitura;
XV – Administrar a dívida do Município;
XVI – Decidir em primeira instância das reclamações contra os lançamentos de tributos municipais;
XVII – Planejar as despesas frente a receita Municipal;
XVIII – Fazer observar os prazos constitucionais, estabelecidos para o envio da Proposta Orçamentária do exercício subsequente, da prestação de contas, dos planos de aplicação do F.P.M. e outras receitas;
XIX – Realizar estudos econômicos para proporcionar o maior fortalecimento das receitas Municipais;
XX – Realizar estudos sobre a amortização de investimentos de interesses da Municipalidade, mantendo atualizados os índices econômicos;
XXI – Apresentar relatórios ao órgão superior para apreciação e aprovação de planos traçados;
XXII – Acompanhar e manter atualizadas as formas de financiamentos, colocados à disposição do Município e de suas Autarquias;
XXIII – Efetuar estudos referentes à amortização de empréstimos de interesse do Município e de suas Autarquias;
XXIV – Viabilizar estudos para a busca de recursos em outras esferas de governo, de forma a melhor instruir os projetos;

XXV – Prestar assessoria a outros órgãos e Autarquias Municipais, quando solicitada e com anuência do seu superior hierárquico em assunto de natureza orçamentária e financeira.
XXVI – Responsabilizar-se pela elaboração e atualização do Código Tributário, sob orientação da Assessoria Jurídica do Município;
XXVII – Elaborar e manter atualizado o cadastro imobiliário objetivando o lançamento dos tributos municipais;
XXVIII – Efetuar estudos e pesquisas, em articulação com outros órgãos, com vistas à elaboração de projetos, objetivando a captação de recursos para o Município.

Parágrafo Único – Todos os serviços das Secretarias deverão funcionar articulados com a Secretaria da Fazenda e receber dos órgãos, a ele afetos, as diretrizes respectivas aos seus campos de atuação na execução dos trabalhos que lhes são pertinentes.

CAPITULO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 16. À Secretaria Municipal de Educação compete:
I – Promover a difusão do ensaio em seus diferentes níveis e modalidades, através da execução direta aos serviços de educação ou do estimulo e assistência às instituições particulares com tal objetivo;
II - Executar e coordenar às atividades de ensino do Município, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Legislação Estadual pertinente, e a Lei Orgânica Municipal;
III – Elaborar, em colaboração com os órgãos estaduais componentes, o programa de Educação do Município, controlando a sua execução;
IV – Promover a realização de convênios com os órgãos educacionais, estadual e federal, objetivando o desenvolvimento das atividades de ensino do Município;
V – Determinar, no inicio de cada ano escolar, o número de vagas nos estabelecimentos de ensino Municipal;
VI – Fiscalizar permanentemente as escolas municipais verificando, a obediência nos dispositivos legais e regulamentares sobre a matéria, no que concerne a deficiência de funcionamento e instalações;
VI – Controlar a assiduidade dos professores e diretores de unidade de ensino, mediante a verificação da frequência;
VII – Executar e controlar as atividades relativas à merenda escolar de acordo com as normas fixadas pelo Programa Federal ou Estadual de Alimentação Escolar;
VIII – Fomentar as atividades de recreação e cultura, mediante a execução de programas recreativos, de jogos esportivos, certames culturais artísticos e literários e festividades cívicas;
IX – Promover a coordenação das atividades de assistência ao escolar e outras extra-escolares;
X – Organizar e executar programas desportivos, e de recreação para escolares, inclusive de educação física;
XI – Incentivar a formação de cooperativas escolares bem como o desenvolvimento das atividades culturais nos estabelecimentos de ensino;
XII – Promover a cooperação entre a família, a comunidade e a escola;
XIII – Promover e controlar a distribuição de material didático aos estabelecimentos de ensino no Município;
XIV – Estudar os meios necessários para a concessão de bolsas de estudos a alunos reconhecidamente e comprovadamente pobres;
XV – Providenciar, junto ao órgão de obras, os reparos que se fizerem necessários aos prédios escolares, mantendo-os em perfeitos estados de conservação e funcionamento;
XVI – Manter e controlar os parques infantis do Município;
XVII – Manter o ensino municipal atualizado com as modernas técnicas pedagógicas, remetendo professores aos maiores centros de educação para frequentar cursos especiais.
XVIII – Promover o aperfeiçoamento do pessoal docente, técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Art. 17. À Secretaria Municipal de Obras compete:
I – Projetar, orçar, executar, reconstruir e conservar obras públicas;
II – Construir e reparar os órgãos municipais, bem como, as redes de esgoto sanitário e pluvial;
III – Fiscalizar as obras contratadas com terceiros, afetos ao desenvolvimento e efetuar as redes de água pluvial;
IV – Orientar a elaboração e manutenção do Plano Rodoviário Municipal, promover a sua execução, coordenando medidas que se enquadram dentro das diretrizes traçadas pelo Estado e pela União;
V – Fornecer os elementos técnicos para a Secretaria Municipal de Fazenda e Assessoria Jurídica, no sentido de possibilitar a cobrança da Contribuição de Melhoria, quando for o caso;
VI – Encaminhar a Assessoria Jurídica os elementos técnicos necessários para desapropriação amigável ou judicial;
VII – Determinar que se proceda o custeio das obras e serviços, particularizando as despesas que os compõem em suas diversas etapas;
VIII – Vistoriar instalações mecânicas em geral, bombas de gasolina, depósitos de inflamáveis, estabelecimentos de diversões, anúncios, pedreiras, olarias, cascalheiras dentre outros;
IX - elaborar e executar a política Municipal de saneamento básico, com a participação efetiva dos órgãos públicos e da sociedade.

CAPITULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Art. 18. À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:
I – Executar as medidas reclamadas pela população, no que diz respeito ao abastecimento no Município, incrementando e incentivando maior produtividade; II – Especialmente, supervisionar, mediante controle e fiscalização das mercadorias vendidas ao Público, o abate de gado e a inspeção de carne, quando de sua entrega livre;
III – Incrementar, incentivar e orientar o produtor rural, especialmente o pequeno e o médio agricultor, facilitando-lhes meios para a colocação de seus produtos em articulação com a EMATER com o Sindicato Rural e quaisquer outras entidades que tenham a seu cargo o desenvolvimento produtivo do Município da Agricultura e Pecuária;
IV – Coordenar a Política de Desenvolvimento Rural Municipal, estabelecida de conformidade com as diretrizes em Lei de apoio à produção, comercialização, armazenamento, agro – industrialização, transporte e abastecimento de insumos e produtos;
V – Cabe ao secretário exercer a orientação, coordenação e supervisão das unidades e entidade da Administração Municipal na sua área de competência;
VI – Ao responsável pela secretaria cabe assinar, junto com o Prefeito, os atos e decretos pertinentes a sua área de competência;
VII – Deverá o Secretário apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados na sua Unidade;
VIII – O Secretário deverá praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgada ou delegada pelo Prefeito;
IX – Expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos;
X – Recrutar, selecionar e manter cadastro permanente de agricultores e pecuaristas no Município, objetivando o aumento em produção;
XI – Entrosar-se com a EMATER, o sindicato Rural, na defesa do produtor agrícola, proporcionando-lhes orientação técnica para sanar suas dificuldades e os meios necessários para a defesa da classe;
XII – Realizar reuniões, encontros e seminários que tenham por finalidade o entrosamento dos agricultores e pecuaristas bem como a implantação de técnicas e medidas destinadas ao melhor aproveitamento da terra e do gado;
XIII – Proporcionar por todos os meios e formas o levantamento dos recursos financeiros para os agricultores e pecuaristas, incentivos fiscais, isenções, financiamentos e tudo que possa beneficiar direta ou indiretamente a classe;
XIV – Desenvolver estudos de viabilidades para constituição e implantação de pequenas cooperativas, observadas as necessidades locais com o objetivo de menor custo e maior lucratividade.
XV – Cuidar do local para a venda dos produtos agrícolas e pecuário em áreas livres conservando o espaçamento de circulação;
XVI – Fiscalizar a mercadoria vendida quanto ao seu estado de conservação e preços;
XVII – Diligenciar para que sejam pagos as taxas devidas, ou ainda multas por infrações;
XVIII – Tomar as medidas administrativas necessária ao bom andamento de um mercado;

XIX – Inspecionar e fiscalizar o abate do gado;
XX – Implantar e executar programas e projetos de desenvolvimento agrícola municipal;
XXI – Levantar as necessidades da população rural do Município
XXII – Participar das decisões que envolvam a área rural, tais como delimitação do perímetro rural, aprovação de loteamento em área rural e outros;
XXIII – Incentivar e apoiar a organização de produtores rurais em Associações e cooperativas;
XXIV – Elaborar campanhas e programas educativos de extensão rural Visando elevar o nível de produção e consumo dos produtos cultivados no município;
XXV – Executar o Programa de incentivo ao Produtor Rural, com máquinas e implementos agrícolas;
XXVI – Executar o programa de assistência e orientação técnica ao produtor agrícola. Com vistas ao desenvolvimento da agricultura e tecnologia alternativa nas propriedades rurais do Município;
XXVII – Zelar pela guarda e manutenção das máquinas e equipamentos, sob sua responsabilidade;
XXVIII – Desenvolver um sistema de produção de mudas, sementes e matrizes para a distribuição aos produtores agrícolas do Município;
XXIX – Efetuar estudos que orientem a descoberta de tecnologia alternativa, com vistas a implantar a pratica da agricultura natural no Município;
XXX – Acompanhar o programa de atendimento ao produto agrícola, com novas espécies animais e vegetais, para avaliar, periodicamente, o desenvolvimento das mesmas;
XXXI – Preservar, restaurar e prover o manejo dos processos ecológicos das espécies do ecossistema;
XXXII – Estimular e promover o reflorestamento ecológico em área degradadas, objetivando, especialmente a produção de encosta e dos recursos hídricos, bem como a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal;
XXXIII – Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
XXXIV – Exigir, na forma da lei, prévia anuência do órgão estadual de controle e política ambiental, para inicio, ampliação ou desenvolvimento de atividade, construção ou degradação do meio ambiente, sem prejuízos de outros requisitos, legais preservando o sigilo industrial;
XXXV – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comprometam riscos à qualidade de vida e ao meio ambiente;
XXXVI – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 19. À Secretaria Municipal de Saúde compete:
I – Mediante Convênio ou por meio de subvenção promover a assistência médica e odontológica articulando-se com outros prestadores de serviço na área de saúde para este fim;
II – Manter ambulatório e gabinete dentário, pessoal adequado para atender, assistir e orientar os menos favorecidos no que diz respeito à assistência médica odontológica e social;
III – Prestar assistência médica a população;
IV – Articular-se com serviços congêneres federais e estaduais;
V – Coordenar os exames de sanidade e capacidade física, quando o provimento em cargo ou funções públicas municipais;
VI – Orientar sobre abonos de faltas, licenças para tratamento de saúde, licença para gestantes de Servidores da Prefeitura Municipal;
VII – Administrar o Fundo Municipal de Saúde - FMS, que tem como finalidade administrar o SUS, como prioridade à saúde de todos;
VIII – Sem prejuízo ao serviço público incentivar a assistência a saúde pela iniciativa privada, de forma complementar, especialmente os que visarem à saúde das pessoas com custo mais reduzido;
IX – Promover mediante contrato de direito público ou convênios a participação de instituições privadas, para complementação do sistema de saúde, tendo preferências às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;
X – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das unidades e entidades da administração Municipal na área de sua competência;
XI – Apresentar ao Prefeito relatório anual dos serviços realizados nas suas unidades;
XII – Encaminhar sempre que necessário os doentes a hospitais ou clínicas especializadas, fora do Município, fazendo a devida triagem;
XIII – Orientar tecnicamente os postos médicos no que diz respeito à matéria de sua competência;
XIV – Compete ainda a Secretaria Municipal de Saúde zelar pelas condições sanitárias em todo o território do Município, assistindo-lhe o dever de atuar no controle de endemias, surtos, bem como, participar de campanhas de saúde pública, em perfeita consonância com as normas federais e estaduais.
XV - Exercer o Poder de Polícia Sanitária do Município;
XVI - Pesquisar, planejar, orientar, fiscalizar, coordenar e executar as medidas que visem a promoção, preservação de saúde bem como promover e incentivar, na esfera pública ou privada, estudos e programas sobre problemas médicos – sanitários no Município.

Art. 20. Caberá à Secretaria acionar o Poder de Polícia Sanitária do Município de Miradouro, com finalidade de promover normas para controle de inspeção, fiscalização e vigilância sanitária:
I – Da higiene de habitações, seus anexos e lotes vagos;
II – Dos estabelecimentos industriais e comerciais constantes de Regulamento, bem como daqueles de peculiar interesse da saúde pública;
III – Das condições de higiene da produção, conservação, manipulação, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização, consumo de alimentos em geral e do uso de aditivos alimentares;
IV – Dos mercados, feiras livres, ambulantes de alimentos e congêneres;
V – Das condições sanitárias dos logradouros públicos, bem como dos estabelecimentos de diversões públicas em geral;
VI – Das condições sanitárias dos hotéis, motéis, pensões e estabelecimentos afins;
VII – Das condições sanitárias das barbearias, salões de cabeleireiros, institutos de beleza e dos estabelecimentos afins;
VIII – Das condições sanitárias das lavanderias para uso público;
IX – Das condições sanitárias das casas de banho, massagens, saunas, e estabelecimentos afins, para uso público;
X – Da qualidade e das condições de higiene dos estabelecimentos comerciais;
XI – Das condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao “Alvará de Autorização Sanitária”;
XII – Das condições das águas destinadas aos estabelecimentos públicos e privados;
XIII – Das condições sanitárias da coleta e destino das águas servias e esgotos sanitários;
XIV – Das condições sanitárias decorrentes da coleta, transporte e destino do lixo e refugos industriais;
XV – Das condições sanitárias dos abrigos destinados a animais;
XVI – Do controle de endemias, surtos, bem como das campanhas de saúde pública;
XVII – Do levantamento epidemiológico e inquérito sanitário;
XVIII – Das agências funerárias e velórios;
XIX – Das zoonoses;

§ 1º - Deverá a Secretaria Municipal de Saúde promover, com exceção do inciso I, para que todos os estabelecimentos regulados no presente artigo obtenham o “Alvará de Autorização Sanitária”, renovável anualmente, junto a Prefeitura Municipal.

§ 2º A Aplicação do inciso XIX caberá ao controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde, regulada por decreto.

CAPITULO X

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 21. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compete:
I – Promover acordos ou convênios com instituições particulares, para efeito de prestação de serviços assistências social em geral;

II – Manter permanente articulação com os órgãos federais e estaduais de assistência social, coordenando suas atividades com tais órgãos;
III – Estudar os meios mais adequados e eficazes, quanto à assistência aos menores desamparados;
IV – Estudar os motivos que geram a falsa medicação e combatê-la bem como assistir aos desvalidos e desamparados;
V – Promover o recolhimento da velhice desamparada a instituições destinadas a esse fim;
VI – Realizar os inquéritos sociais relativos à situação dos desvalidos e carentes, promovendo a solução cabível para cada caso;
VII – Estudar e propor soluções assistenciais de emergência, em casos de calamidade pública.
VIII – Desenvolver trabalhos educativos, que visem a estimular e a orientar a criação de associações comunitárias e de moradores no Município;
IX – Manter contrato com as instituições comunitárias, com o objetivo de melhor aproveitar os espaços físicos em disponibilidade nas comunidades, com promoções de eventos que visem ao bem-estar comum;
X – Acionar os órgãos competentes para a assistência, quando solicitada, às instituições comunitárias;
XI – Manter contatos e solicitar aos órgãos competentes a análise das viabilidades das instituições, quando estas requerem convênios com a Municipalidade;
XII – Indicar, através de pesquisas, os possíveis nomes para a composição dos Conselhos vinculados ao Executivo;
XIII – Promover mediante convênio a participação da comunidade através de suas organizações na política geral de assistência social do município.
XIV – Promover assistência social a todos gratuitamente, e em especial a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
XV – Promover a construção e manutenção de creches junto com a Secretaria de Educação;
XVI – Promover a integração à vida comunitária da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa portadora de deficiência;
XVII – Promover na forma da lei, condições a estimular o acolhimento de criança ou adolescente órfão ou abandonado, sob a forma de guarda, através de assistência jurídica;
XVIII – Promover amparo às pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantido-lhes o direito a vida;
XIX – Executar outras atividades correlatas.
XX – Administrar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que tem como finalidade administrar os recursos destinados a assistência social.

CAPITULO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,

Art. 22. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo compete:
I – Estimular o desenvolvimento da cultura artística e científica, promovendo a realização de espetáculos artísticos, de congressos e exposições culturais;
II – Estudar as bases para concessão de auxílios e subvenções a instituições culturais em geral, opinando sobre qualquer solicitação a respeito;
III– Manter e administrar a biblioteca pública e arquivo público;
IV – Despertar o gosto pelas artes e pela cultura em todas as suas manifestações, através de receitas, concursos, certames, seminários, conferências e palestras;
V – Promover e incentivar o artesanato local, através de exposição, feiras e intercâmbios com outras regiões;
VI – Por todos os meios, estimular corais, conjuntos ou bandas existentes no município, para que possam participar de solenidades, festivais e certames em que a música se faça representar;
VII – Estabelecer calendários para as comemorações cívicas, religiosas, bem como o dia do aniversário da Cidade e outras solenidades;
VIII – Preservar e incentivar as agremiações que tenham interesse pelo folclore e danças típicas, viabilizando os meios necessários à sua promoção;
IX– Coletar dados, informações e documentos com a finalidade de construir um acervo cultural da memória da cidade;
X – Requisitar, classificar, catalogar, guardar e conservar livros, gravuras, folhetos e qualquer publicação de interesse geral;
XI – Manter serviços de bibliografia e referência;
XII – Realizar periodicamente o tombamento do acervo a biblioteca;
XIII – Efetuar campanhas educativas, visando estimular frequência e o gosto pela leitura;
XIV – Supervisionar o serviço de empréstimo domiciliar dos livros e outros materiais;
XV - Incentivar e impulsionar por todos os meios as atividades culturais no Município;
XVI – Entrosar-se com Órgãos congêneres do Estado e da União, visando à obtenção de recursos para o desenvolvimento cultura;
XVI – Estimular por todos os meios o desenvolvimento das atividades turísticas no município;
XVII – Articular-se permanentemente, com os veículos de informação, imprensa escrita, falada e televisada, a fim de promover ampla divulgação dos empreendimentos turísticos, programados pela Secretaria;
XVIII – Elaborar material de divulgação e incrementar por todos os meios e formas a vinda de turistas do País e do Exterior;
XIX – Promover certames, concursos, seminários cujo resultado permita premiar autores que tratam especificamente da vida e obra de pessoas ilustres, ou acontecimentos históricos ligados à cidade;
XX – Elaborar e distribuir roteiros para visitas de turistas na cidade e tomar todas as providências junto às autoridades competentes para que a programação traçada alcance os seus reais objetivos;
XXI – Incrementar e apoiar a Exposição anual, em articulação com o Sindicato Rural, e entidades colaboradoras;
XXII – Coordenar, supervisionar o programa das solenidades que marquem o dia do aniversário da Cidade.

CAPITULO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 23. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer compete:
I – Estimular a cultura física e as atividades esportivas amadoristas e recreativas no Município;
II – Promover as atividades desportivas no Município, em suas diversas modalidades, colaborando e cooperando com as associações e estabelecimentos de ensino sempre que necessário;
III – Administrar, controlar e fiscalizar as praças de esportes que estiver sob a jurisdição da Prefeitura;
IV – Promover e programar competições e intercâmbios para motivar a comunidade à prática de atividades físicas e desportivas, junto a entidades, colégios e associações locais e com outros municípios;
V – Incentivar e impulsionar por todos os meios as atividades desportivas, recreativas no Município;
VI – Entrosar-se com Órgãos congêneres do Estado e da União, visando à obtenção de recursos para o desenvolvimento do desporto amador;

.
TÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar por Decreto Departamentos, Divisões, Seções e Setores de Serviço, dentro da Organização Administrativa do Município vinculada às Secretarias Municipais existentes, especificando-lhes as competências.

Art. 24. O número de Órgãos a serem criados de acordo com o disposto no artigo anterior é limitado ao de vagas existentes para os cargos correspondentes.

Art. 25. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando expressamente quaisquer outros dispositivos que com ela possam colidir ou conflitar, em especial a Lei Municipal nº 976/1998.

Prefeitura Municipal de Miradouro (MG), 31 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:3049506F

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre o Departamento Jurídico do Município de Miradouro-MG e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei cria e organiza o Departamento Jurídico doMunicípio, define suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 2º - O Departamento Jurídico do Município é constituídodos seguintes cargos:
I – Advogado Geral;
II – Assessor Jurídico;
III – Advogado.

§ 1º - O Advogado Geral do Município e os Assessores Jurídicos serão nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O Cargo de Advogado é de provimento efetivo.

Art. 3º - Ao Departamento Jurídico do Município, órgãointegrante do Poder Executivo Municipal, compete:
I – exercer a representação judicial e extrajudicial do Município,bem como aconsultoria jurídica do Poder Executivo;
II – exercer as funções de assessoria técnico-jurídica do PoderExecutivo;
III - promover a cobrança de dívida ativa municipal;
IV – emitir parecer em consulta formulada pelo PrefeitoMunicipal, por Secretário Municipal ou por dirigente de órgão autárquico;
V – auxiliar o controle interno dos atos administrativos;
VI – promover, com o auxílio da estrutura do Poder ExecutivoMunicipal, o concurso público para Advogado do Município.

CAPÍTULO III
DO ADVOGADO GERAL

Art. 4º - O Advogado Geral do Município será escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, com comprovada experiência de atuação na área de no mínimo 05 anos e nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - São atribuições do Advogado Geral:
I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
VI – firmar, com o representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos;
VIII - desempenhar tarefas afins.

CAPÍTULO IV
DOSASSESSORES JURIDICOS

Art. 6º - OsAssessores Jurídicos do Município serão escolhidos dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil,e nomeados em comissão pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º - São atribuições dosAssessores Jurídicos:
I – Auxiliar o Advogado Geral do Município em suas atribuições;
II – substituir, por designação do Prefeito Municipal, o Advogado Geral nos casos de impedimento,licença e ausência;
III - Substituir o Advogado Geral ou qualquer advogado doMunicípio nos atos administrativos de sua competência.

CAPÍTULO V
DOS ADVOGADOS MUNICIPAIS

Art. 8º - O cargo de Advogado do Município será provido emcaráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas etítulos, obedecendo-se, nos atos de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 9º Os Advogados do Município tomarão posse perante o Prefeito Municipal e o Advogado Geral, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 10 – As atribuições dos Advogados do Município são aquelas previstas na Lei nº 1.208/2007.

CAPÍTULO VI
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 11 - Aos Advogados do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 12 - São prerrogativas dos Advogados do Município:
I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 13 - São deveres dos Advogados do Município:
I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Advogado Geral;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – representar ao Advogado Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Ficam criado na estrutura administrativa do Município de Miradouro o cargo de Advogado Geralespecificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 15 – Dica criado no Anexo VI da Lei nº 1.208/2007 o Símbolo de Vencimento CC 10, com valor de vencimento mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 15 – Ficam extintos o cargo de Procurador-Geral do Município constante do Anexo I da Lei nº 1.208/2007.

Art. 16 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 31 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I	
QUADRO FUNCIONAL DOS CARGOS EM COMISSÃO	
Nº	**Dados do Cargo**
01	**Cargo:** Advogado Geral do Município
	Número de Vagas: 01 (uma)
	Requisitos: Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 03 (anos) anos no exercício da advocacia na área pública.
	Forma de Provimento: Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
	Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas
	Símbolo de Vencimento: CC 10
02	**Cargo:** Assessor Jurídico
	Número de Vagas: 02 (duas)
	Requisitos: Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
	Forma de Provimento: Cargo em Comissão de Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal
	Carga Horária Semanal: 20 (vinte) horas
	Símbolo de Vencimento: CC 08

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7031DB8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 685- DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 37.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de dezembro de 2021.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do
Municipio de MIRADOURO.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002--100 – 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA - - - - - R$ 7.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002--100 – 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA - - - - - R$ 6.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002--100 – 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA - - - - - R$ 4.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002--100 – 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00- R$ 37.000,00
Total da Unidade 01- - - - - - - R$ 37.000,00
Total da Instituição 01..... R$ 37.000,00
Total Geral- - - - - - - - --------- R$ 37.000,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do
Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA ---------- R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 – 3.3.90.30.00 Homenagens e Festividades _____R$ 1.800,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.3.90.36-00 Manutenção Atividades da Camara ---------- R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 – 3.3.90.36-00 Homenagens e festividades ---------- R$ 1.800,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 – 3.3.90.39-00 Homenagens e festividades ---------- R$ 2.700,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.3.90.40-00 Manutenção Atividades da Camara ---------- R$ 10.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0234-100 – 3.3.90.47-00 Homenagens e Festividades ---------- R$ 700,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - ----- R$ 37.000,00
Total da Unidade 1- - - - - - - - - - -------- R$ 37.000,00
Total da Instituicao 01 ..... ---R$ 37.000,00
Total Geral- - - - - - - - - --------- R$ 37.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 15 de AGOSTO de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A2435C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2022. Pregão N.º 032/2022. EMPRESA: COFERMAC MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor Contratual: R$ 1.159.898,50 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para o fornecimento de ferragens e E.P.I.'s, conforme as ações especificadas. Vigência do Contrato: 31/08/2022 a 31/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B2644868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 20/2021. Contratada: Irmãos Castro Eireli – CNPJ nº 04.340.890/0001-31. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em próteses dentárias conforme Credenciamento nº 03/2021, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira passa a vigorar com o valor total de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$90.000,00 (noventa mil reais). Data da assinatura 17/08/2022 com vigência até 23/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:882B722D

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 20/2022 – Processo 565/2022, cujo objeto trata do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para equipar a frota de veículos leves/pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedores: Augusto Pneus Eireli – CNPJ nº 35.809.489/0001-21 – Valor Total R$396.862,00 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais); Recalex Recapagem Alex Ltda – CNPJ nº 19.152.198/0001-57 – Valor Total R$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) – Data da Homologação e

Adjudicação 31/08/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5F86C62F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONCORRÊNCIA N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2022, CONCORRÊNCIA – Nº 01/2022, PROCESSO 50/2022. Objeto: Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Valor Total:** R$ 1.000.000,00. **Data:** 26/08/2022. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 50/2022, modalidade Concorrência nº 01/2022– Tipo: Técnica e Preço. **Empresa Habilitada:** Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Data:** 18/08/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 50/2022, modalidade Concorrência nº. 01/2022 – Tipo: Técnica e Preço, em favor da Empresa**:** Intelligentsia & Attitude Comunicação Ltda EPP, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Data:** 26/08/2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DD7AEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 224 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 02 de setembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Oeste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
663	Poliane Martins Motta	08/11/1994
838	Mariana da Silva Bastos Pereira	03/08/1996

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 31 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E7785C9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 219 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde no ponto facultativo.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.277 de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo dos Servidores Públicos Municipais no dia 05 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade das atividades essenciais que devem ter continuidade;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.277 de 08 de agosto de 2022, determina que os serviços de saúde funcionem em regime de escala a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o funcionamento de 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde no dia 05 de setembro de 2022, das 7 horas às 17 horas, mediante escala definida pela Coordenação da Atenção Básica.

Parágrafo Único: Os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde não funcionarão no dia 05 de setembro de 2022.

Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 19 de agosto de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

****Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 29 de Agosto de 2022.***

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA90CB38

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.322 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no
uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a

autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3350.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.600,00 (Cinco Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 94.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.365 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

- FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.366 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA FUNDARTE

100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE 08.243.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

- FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.019 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

DECRETO Nº 11.322
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.269 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.008 - REALIZAÇÃO E APOIO AO ESPORTE AMADOR
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

04.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.010 - REALIZAÇÃO E APOIO DE JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Reduz: 94.000,00

Art.: 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Muriaé - MG, 30 DE AGOSTO DE 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E8F3067

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.320, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"Altera as alíneas a, b, e, e h do inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, de 31 de Janeiro de 2022,e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n.º 5.408/2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDOo Edital n.º 01, de 12 de março de 2020, que regeu o Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2020-2022.

CONSIDERANDOo Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de saúde, para a gestão de 2020-2022.

CONSIDERANDOa solicitação encaminhada pelo Conselho Municipal de Saúde, através do ofício nº 133/2022, alterando os membros do Obra Unida Lar Ozanam; Associação de Moradores Bairro São Gotardo, Alterosa, Hélio Araújo; Pastoral da Saúde Paróquia Nossa Senhora da Conceição e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados, as alíneas "a", "b", "e" e "h" no inciso I do artigo 2º do Decreto nº 9.663 de 01 de Junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** ***(Omissis)***

I - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS:

a) Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Elder Moreira da Silva

b) Associação de Moradores Bairro São Gotardo, Alterosa, Hélio Araújo
Titular: Dorothy Regina Botelho
Suplente: Sem indicação

e) Pastoral da Saúde Paroquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Leni Maria da Silva
Suplente: Sandra Cristina Oliveira Spindola Viana

h) Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – Apac
Titular: Maria das Graças Ferreira
Suplente: Sem indicação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:61508358

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 22, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Desliga o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso XI, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio por motivo nomeação em cargo em comissão; e

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão de Estágio assinado em 25 de Agosto de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
JOÃO PEDRO GARDONE GONÇALVES LAZZARONI	25/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2022

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:552830BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 23, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para Secretaria

Municipal de Educação, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2021.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2021 **LAURINEIA SOARES DE OLIVEIRA**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Ricardo Resende Bersan.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 23, de 01 de Junho de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27B8BC9C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 24, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito para o Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREVI, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2021;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 02/2021, **KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto ao Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREVI.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. João Paulo Montesano Adriano.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária do Fundo Previdenciário de Muriaé.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 44, de 03 de Novembro de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 25 de Agosto de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B8EA4A3B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022-SRP PISTÃO E SONDA CHENTRAC (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 071/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PISTÃO DE NEOPREME E SONDA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DA MARCA CHEMTRAC (MODELOS : 2000XR E 3500XRD) SITUADOS NA ETA GÁVEA E ETA RIO PRETO. - INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **20/09/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 02/09/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DD2CE29D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO Nº 029/2022 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - CONTRATADA: DANIELLA APARECIDA VILELA VARDIERO 10270066632 - VALOR: R$ 197.100,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/08/2022 E ENCERRA-SE EM 31/08/2023 - DOTAÇÕES:
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.008-147 E
04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-152 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0EE2315D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 038/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

A Secretária de Saúde do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, **ratifica a dispensa de licitação**, cuja finalidade é o fornecimento de soro fisiológico estéril injetável (0,9%) e solução de ringer para atender as necessidades do Centro de Zoonoses e CAPS, **com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93**; tendo como proposta mais vantajosa a **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador

Raymundo Hargreaver, nº 98, complemento 105, Bairro Fontesville – Juiz de Fora/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.182.725/0001-12, representada neste ato representado pelo sócio-administrador Leonardo Ferreira Freesz, brasileiro, residente à Estrada Elias José Mockdeci, nº 9.820, bairro Barreira do Triunfo. Juiz de Fora/MG, 36.092-400, portador da Carteira de Identidade nº M- 2.409.774, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 331.167.416-20, no valor de R$ 13.143,50 (treze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 02.06.02.3390.30.00.10.305.0041.2.160, fonte 102.00; 02.06.01.3390.30.00.10.302.0040.2.131, fonte 159.99.

Muriaé, 31 de agosto de 2.022.

LUIZA AGOSTINI ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Melo Almeida de Sousa
Código Identificador:514D0E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 ATA

PROCESSO: PRC 00126/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 ATA. LICITACAO: PREG 0030/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG. CONTRATADA: SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVICOS LTDA EPP. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS,AFIM DE ATENDER OS PROJETOS E ATIVIDADE DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA. RES.: SES/MG 7730; SES/MG 7731; SES/MG 7732 E PROGRAMA PROMAVS. VALOR: R$59.651,66. VIGENCIA: 23/08/2022 a 22/08/2023
DOTACOES:
0309 - 339030 - 1030100082.055 - FES
0319 - 339030 - 1030400172.057 - PROMAV

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:41EF0873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 100/2022. Pregão Eletrônico nº 023/2022. Objeto: Aquisição de computador, tablet e notebook, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: **22/09/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 19/08/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BA78EDEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 062/2022. Processo Licitatório nº 035/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Fica retificada a publicação feita neste jornal, no dia 25/07/2022, página 124. Onde se lê: Tecbol Ltda. Leia-se: Paraná Indústria e Comércio de Redes e Cordas Eireli.

Nepomuceno, 31/08/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5A51378

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 063/2022. Processo Licitatório nº 035/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Registro de Preço de materiais esportivos, para atendimento das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, para serem adquiridos conforme a necessidade durante o período de 12 meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 01 (Um) ano. Item 03, ao valor unitário de R$ 33,00 (Trinta e três reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 33,00 (Trinta e três reais); Item 06, ao valor unitário de R$ 39,00 (Trinta e nove reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 08, ao valor unitário de R$ 34,00 (Trinta e quatro reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais); Item 10, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais); Item 11, ao valor unitário de R$ 19,00 (Dezenove reais); Item 33, ao valor unitário de R$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tecbol Ltda.

Nepomuceno, 20/07/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C1DAAAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 073/2022 TIPO CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 para fins de CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços médico veterinário para atendeimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/09/2022 às 09:00 horas. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de agosto de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EC1A663F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 072/2022 Dispensa 009/2022 , com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa ANA CAROLINA FERREIRA SILVA BERNARDES, inscrita no CNPJ sob n.º 15.544.676/0001-13. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, implementação e manutenção de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Laudo Técnico das Condições de Meio Ambiente (LTCAT),** pelo valor total de R$ 47.119,88 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 29 de agosto de 2022.

ILSON BELCHIOR FERREIRA,
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3C80D2EF

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 009/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Arnaldo Junior Naves	11/01/2020 a 10/01/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Jose Dos Santos Simoes	14/09/2020 a 13/09/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3C95E0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 128/2022, modalidade Pregão Presencial nº 059/2022, Registro de Preços nº 040/2022 - Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Leite Pasteurizado Integral à R$ 5,99 (Cinco reais, noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 25/08/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:AE0F0B5C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação. Processo Nº 226/2022, Dispensa de Licitação nº 032/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar o prédio do CREAS. Valor Mensal R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais). Locatários: Wilson Roberto de Lima. Vigência: 12(doze) meses a partir de 10/09/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2923F90E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 229/2022, Dispensa de Licitação nº 033/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2022. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 316.617,70 (Trezentos e Dezesseis Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BDCFE4D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Processo Nº 230/2022, Dispensa de Licitação nº 034/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso III, do § 1º do art. 2º da Lei nº 1.107/05 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Serviços de infraestrutura, firmado através do contrato de programa nº 008/2022. Contratado: Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP. Valor Estimado R$ 632.257,35 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5907D172

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 231/2022, Compra Direta nº 043/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: pagamento da franquia do seguro do veículo placa: QWT8426. Contratada: Project Car Audio e Films, CNPJ: 32.126.841/0001-36 – Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BD5B163D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo. Processo nº 024/2020. Tomada de Preços nº 002/2020 Contrato nº 051/2020. Contratante: Município de Palma. Contratado: LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, com sede à Rua Candido Ladeira, n.º 44, bairro Centro, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.704-010 até 31 de dezembro de 2022. Valor do Reajuste: R$ 32.582,77. Valor após reajuste: R$ 619.208,82.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:05CACEBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 082-2022 PREGÃO 036-2022 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 082/2022/Pregão nº 036/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL ELÉTRICO. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 14/09/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 31 de agosto de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6E8379DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Moradores da Região da Santa Rita. **DATA:** 25/08/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 9649/2022. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares associados a preparar o solo para plantio, realizar manutenção nos implementos agrícolas cedidos pela Prefeitura Municipal de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$ 35.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Priscila Sena Alves pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:49239612

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

Processo: 5386/2013

EXTRATO 10º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5386/2013)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de sistemas de gestão para administração pública municipal; conversão de dados, parametrização, manutenção corretiva e legal, atendimento técnico e adequações normativas do TCE/MG. Prorrogação de vigência. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO:31/08/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS**, pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:83FA01BC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Processo: 1644/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (pão tipo francês, manteiga, açúcar, leite e café) para atender as unidades de saúde do município. **DATA: 23/08/2022.** Revisão 56,28%. **FUNDAMENTAÇÃO:** art 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:146C6145

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022-201/2022-202/2022-203/2022-204/2022

Processo: 5642/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA:** Art 65 da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 5642/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo especifico para o laboratório Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2022**. **DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023.** Detentora dos itens: 1, 47, 50. **VALOR**: **R$ 166.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA-EPP:** Art 65 da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 5642/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo especifico para o laboratório Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2022**. **DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023.** Detentora dos itens: 2, 5, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46. **VALOR**: **R$ 394.840,52. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA-EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Art 65 da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 5642/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo especifico para o laboratório Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2022**. **DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023.** Detentora dos itens: 3, 4, 45. **VALOR**: **R$ 6.975,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ROSILENE VIEIRA LOPES:** Art 65 da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 5642/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo especifico para o laboratório Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2022**. **DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023.** Detentora dos itens: 19, 20, 44, 48, 49. **VALOR**: **R$ 318.533,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP:** Art 65 da Lei Federal 8.666/93. **PROCESSO: 5642/2022. OBJETO**: Aquisição de materiais de consumo especifico para o laboratório Municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 18/2022**. **DATA: 19/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023.** Detentora dos itens: 34, 37. **VALOR**: **R$ 21.700,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA-EPP** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:5264A87A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Processo: 6074/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu, Fundo Municipal de Saúde e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 6074/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de floricultura em atendimento ás secretarias municipais de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022**. **DATA: 18/08/2022. VENCIMENTO: 30/08/2023. VALOR**: **R$ 334.000,01.** Detentora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO, AILSON RODRIGUES MONTEIRO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WF DIAS EMPREITEIRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:38A4B9A5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 35/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Educação e Tecnologia, Infraestrutura, Meio Ambiente, Esportes e Saúde - Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 35/2022. Processo de Compra nº 320/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS".** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-09-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**

Paracatu-MG, 31 de Agosto de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:145A7AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ASSINATURA DE CONTRATO PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTAVEIS 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 350.408/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2022. 26 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:789A0AD9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ASSINATURA DO CONTRATO PROGRAMA BDMG URBANIZA 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - a assinatura do Contrato de financiamento BF nº

350.409/2022 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2022. 26 de Agosto de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:F2F49E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°15/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 15/2022 para o cargo de Técnico em Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
As inscrições serão realizadas no dia 05 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:72D452A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 110/2022 - ALTERA ARTS. 90, 118 E REVOGA ART 43 ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL - FÉRIAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

" ALTERA OS ARTS. 90, 118 E REVOGA O ART. 43 TODOS DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O 90 e o inciso II do art. 118 todos da Lei Municipal nº 1.697/94 que dispõe sobre as férias no Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 90 – Após cada período de 12 (doze) meses de trabalho, o servidor público terá direito as férias na seguinte proporção:
I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.
§ 1º - As férias poderão ser fracionadas em até duas vezes, desde que respeite o período mínimo de quatorze dias corridos.
§ 2º - A concessão das férias obedecerá a uma escala previamente organizada pela chefia imediata em conjunto com o órgão de pessoal e o servidor.
Art. 118 - ...
I - ...
II – Um dia, para se alistar como eleitor;

Art. 2º - Fica revogado o art. 43 da Lei Municipal nº 1.697/94 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

HILDEU RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Lei oriunda de Projeto de Lei Complementar nº 4/22 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:660ED772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.757/22 DE 23.08.2022. "REGULAMENTA A ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS TRIBUTÁRIAS SOBRE IMÓVEIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PERDÕES/MG, LEI Nº 106 DE 08 .12.20212021.

DECRETO Nº 4.757/22 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"REGULAMENTA A ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS TRIBUTÁRIAS SOBRE IMÓVEIS PROTEGIDOS PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 106 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo Tributário aos proprietários de bens imóveis tombados ou inventariados do município de Perdões-MG, sob a gestão do Departamento Municipal de Cultura e Turismo juntamente com o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do munícipio.
Parágrafo Único: Ficam excluídos dos benefícios criados por esta lei municipal, aqueles Bens Imóveis localizados no município de Perdões-MG, cujos processos de inventário ou tombamento não tenham sido aprovados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, que não se encontrem em bom estado de conservação e estejam locados a terceiros, para fins comerciais ou para moradia.
Art. 2º - O Programa de Incentivo Tributário consistirá na isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU aos proprietários de Bens Imóveis tombados ou inventariados pela municipalidade.
§1º - A isenção poderá ser parcial ou integral, respeitando a relação entre valores apresentados na Planilha de Custos de Obras e o valor total do IPTU devido da propriedade.
§2º - Para solicitar a isenção, o requerente deverá ser proprietário do Bem Imóvel Tombado ou Inventariado, manter o Imóvel em bom estado de conservação e estar em dia com suas obrigações tributárias.
Art. 3º Os requerentes, tanto pessoa física, como pessoa jurídica deverão apresentar a documentação comprobatória no Departamento Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 4º Após apresentada toda a documentação, os mesmos deverão ser apreciados pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, que terá competência para deliberar contra ou a favor da inscrição no Programa.
Art. 5º Havendo parecer favorável da proposta pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Perdões, o mesmo deverá ser encaminhado ao departamento responsável, para que a isenção seja outorgada.

Parágrafo único: A isenção será concedida uma única vez, e será renovada automaticamente, cabendo ao Município verificar, anualmente, se o requerente continua atendendo às condições necessárias para manter o benefício.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 23 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D62D1D38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 199/2022 CREDENCIAMENTO 02/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 02/2022 Processo 199/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS À ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 01.09.2022 a 15.09.2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:61295E3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº173/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 08/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº173/2022
Tomada de Preço n° 08/2022.
Objeto: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, neste município

DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, no valor de R$401.498,00 (quatrocentos e um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Perdões, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº173/2022
Tomada de Preço n° 08/2022.
Objeto: prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, neste município

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 08/2022, prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, neste município. Proponente vencedora FR Construções e Prestação de Serviços Ltda - ME – CNPJ 07.984.417/0001-85, com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 25, Bairro Novo Horizonte, Perdões – MG.

Perdões, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A862BCDC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 09/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº174/2022
Tomada de Preço n° 09/2022.
Objeto: Construção da Praça Soneto no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município

DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Perks Construtora Ltda – CNPJ 46.743.370/0001-10, no valor de R$292.932,16 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais dezesseis centavos).

Perdões, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº174/2022
Tomada de Preço n° 09/2022.
Objeto: Construção da Praça Soneto no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 09/2022, Construção da Praça Soneto no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município. Proponente vencedora Perks Construtora Ltda – CNPJ 46.743.370/0001-10, com sede na Rua Abdo Sâmia Lasmar, 53, Centro, Lavras – MG.

Perdões, 30 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C7948468

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.949/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MACHADO.
ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.949/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MACHADO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MACHADO, CNPJ: 05.077.751/0001-20**,

com sede no Povoado dos Machados, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **Franklin Vitor Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 042.014.896-55, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE AGOSTO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FRANKLIN VITOR FERREIRA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C0386D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.948/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE.
ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022

TERMO DE FOMENTO Nº 8.948/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DO BARRO PRETO/TANQUE - ABAPRE, CNPJ: 43.596.135/0001-74**, com sede no Povoado do Cerrado/Barro Preto, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **Fred Alvarenga Bastos**, inscrito no CPF sob o nº 023.896.596-16, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando

a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE AGOSTO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

FRED ALVARENGA BASTOS
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:051569A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.942/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.942/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DA REPRESA, CNPJ: 07.115.309/0001-76**, com sede no Povoado do Retiro dos Pimenta, Perdões, neste ato representado por seu presidente, o ilustre senhor: **Jhonatan Soares**, inscrito no CPF sob o nº 095.956.796-82, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 5.427,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento são referentes ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2021** e serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 ficha 120.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE AGOSTO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JHONATAN SOARES
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA1D2E55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.124/21 FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILGNNER DIAS DA GAMA."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO– CONTRATO Nº 8.124/21 FIRMADO EM 01.09.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E WILGNNER DIAS DA GAMA**."**

Termo aditivo nº 01/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno aluno **Wilgnner Dias da Gama**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº MG-19.943.469 SSP/MG e CPF nº 135.722.556-35, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias, nº 252, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculada no sétimo período do Curso de **Direito** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio obrigatório:
A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO terá seu término em 31/08/2023"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

WILGNNER DIAS DA GAMA
Estagiário de Direito

Representante Legal
UNILAVRAS

Visto: Marcus Paulo Carneiro

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4C1410DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 PROCESSO 188/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. CONVÊNIO: 1261000280/2022.

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 PROCESSO 188/2022 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG. CONVÊNIO: 1261000280/2022.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior, e as Licitantes: CONSTRUTORA WES LTDA CNPJ:46.161.093/0001-37 representada por Matheus Silva Gonçalves; CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ28.362.164/0001-88 representada por Evandro Ribeiro e TECNO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 46.003.168/0001-51 representada pelo Sr. Bruno Moreira da Silva. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 11/2022, destinado à Construção de fundação e muro de arrimo - Projeto Padrão FNDE, na Comunidade do Retiro dos Pimentas, no município de Perdões/MG. Convênio: 1261000280/2022, foi realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação na qual a empresa CONSTRUTORA WES LTDA não atendeu o que foi pedido no edital quanto ao encarregado de obras, não comprovando experiência, portanto inabilitada pela comissão e as demais empresas habilitadas. O representante da empresa CONSTRUTORA WES LTDA manifestou interesse de recurso, fica então aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme art. 109 da Lei 8.666/93. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 15:21 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2CECD26B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE NOVO INTEGRANTE DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes convoca aos seguintes Candidatos a concorrerem a uma das vagas do Conselho Tutelar de Perdões para comparecerem na Escola Municipal Padre Pedro Machado, situada no Bairro Vila Nova nesta cidade para participar caso queiram de Processo Eleitoral para os fins de eleição de novos Conselheiros Tutelares do Município de Perdões sendo eles os seguintes:

1.Simone Aparecida Rodrigues
2.Janaina da Silva
3. Luiz Gustavo Siqueira de Souza
4. Nádia Lindor da Costa
5. Gleibson Oliveira Silva
6. Rone Luiz Guimarães

A eleição acontecerá no dia 04/09/2022 das 08:00 ás 17:00 na Escola Padre Pedro Machado.

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, 31 de agosto de 2022.

ELEONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:57810DB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO POPULAÇÃO EM GERAL PARA PARTICIPAR DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes convoca a toda população do Município de Perdões que estiver em dia com suas obrigações eleitorais para participar de Votação Popular destinado ao Processo Seletivo de Escola de Conselheiros Tutelares:
- A eleição acontecerá no dia 04/09/2022 das 08:00 ás 17:00 na Escola Padre Pedro Machado.
Comparecer os Eleitores munidos de Documento pessoal com fotografia.

Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, 31 de agosto de 2022.

ELEOONORA ALVARENGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02C4F778

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.950/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.950/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022, PROCESSO Nº 19/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de

Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 1.566,90 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 394.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 DE AGOSTO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:390C262F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 342/2022 - AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à aquisição de Dieta Enteral.

Processo nº 0342/2022:

Contratado: PRÁTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 09.427.259/0001-98 – RUA CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO, 100 – VISTA ALEGRE – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL..

Valor da Aquisição: R$ 17.265,00

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO 180 UNIDADES DE DIETA ENTERAL 1.5 NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 47,75 E 300 UNIDADES DE DIETA ENTERAL 1.2 NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 28,90, CUMPRINDO ATENDENDO ORDEM JUDICIAL para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2D188079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do** Processo Licitatório nº. 064/2022, na modalidade Pregão Presencial nº.025/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI, para Objeto; Aquisição de Mobiliário e Equipamentos com aplicação previamente apresentado e aprovado pela concedente - conforme previsto no CONVÊNIO Nº.1261000471/2022/SEE, a fim de fomentar e fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Educação do município de Pescador/MG**,** exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar N. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, autuado em 21/07/2022-abertura em 09/08/2022 ás 09:00hs. Contratado(s): **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .040/2022 -** Empresa: COLORS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº. 04.768.048/0001-03, com sede à RUA PRATA,nº. 190,Bairro:IGUACU- Cep: 35162111 com o valor global de R$:261.987,03(Duzentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) ; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº .041/2022 Empresa: MIZA MOVEIS LTDA, CNPJ nº.46.021.706/0001-30, com sede à Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº.565,Bairro:Palmeiras- Formiga/MG, Cep:35.274-530. com o valor global de R$:52.226,00(Cinqüenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:16261C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 014/2022 FINALIZAÇÃO CENTRO DE APOIO

A prefeitura municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações o TOMADA DE PREÇOS 014/2022 Refere-Se A Contratação De Empresa Especializada Para A Finalização De Obra Do Ponto De Apoio A Unidade Básica De Saúde Dr. Alexandre Alves, Recurso Do Ministério Da Saúde/Fns Proposta Nº 11294.3690001/20-003 Programa De Atenção Básica. Componente De Apoio Para Atendimento. Data de abertura 27 de setembro de 2022 as 09:00 horas solicitação de edital www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes . quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-mg 31 de agosto de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:AD14D758

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 044/2022

A prefeitura municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações o cancelamento do pregão PRESENCIAL 044/2022 Refere-Se A Contratação De Empresa Especializada Para A Finalização De Obra Do Ponto De Apoio A Unidade Básica De Saúde Dr. Alexandre Alves, Recurso Do Ministério Da Saúde/Fns Proposta Nº 11294.3690001/20-003 Programa De Atenção Básica. Componente De Apoio Para Atendimento em virtude da necessidade de mudança do tipo do processo passando de pregão para Tomada de Preços.

Pirajuba MG, 31 de agosto de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B0C69C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 059/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Diretor de Departamento de Administração Interino do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. **RAFAEL MARTINS**, inscrito no CPF nº 015.875.396-83, portador da Carteira de Identidade MG-14.429.645, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:C28CAEB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 060/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Diretor de Departamento de Obras do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **PAULO RESENDE MIRANDA**, inscrito no CPF nº 109.534.566-41, portador da Carteira de Identidade MG-18.229.774, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:AEF54FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 061/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Chefe de Gabinete de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCOS FELIPE DOMINGUES**, inscrito no CPF nº 095.445.156-23, portador da Carteira de Identidade MG-15.252.733, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 01 de agosto de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:BC68FBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 827/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 827/2022
Processo Licitatório Nº 090/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2022

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade não está ligado ao menor valor, mas sim o que atenda aos anseios administrativos;

CONSIDERANDO o citado Processo Licitatório, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo, para transporte da equipe da vigilância em saúde**,** de acordo com a **RESOLUÇÃO 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**. Ocorrida a licitação cuja a proposta da licitante se deu pelo menor valor ofertado no certame.
Vale ressaltar que a Administração em suas contratações/aquisições, busca a proposta mais vantajosa, não configurando propriamente o menor valor, pois é possível que se tenha um maior valor e ser mais vantajoso à Administração.
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

Resolve,
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículo novo, para transporte da equipe da vigilância em saúde**,** de acordo com a **RESOLUÇÃO 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis

Pirapetinga, 31 de Agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0F6EFAB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Diretor de Departamento de Licitação, tendo em vista o que consta na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2022**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar número da ATA, conforme consta abaixo:

Onde se lê:
Ata de Registro de Preço nº 022/2022
Processo nº 093/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022

Leia-sê:
Ata de Registro de Preço nº 023/2022
Processo nº 093/2022
Pregão Eletrônico nº 025/2022

Tendo em vista, que a presente modificação não alterará o conteúdo da ATA.
As demais condições permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 31 de agosto de 2022.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:A7E5A82D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 061/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.147.535/0001-64, sediado(a) a Rua RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 135, BOA ESPERANÇA, CARMO – RJ.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.309,32 (três mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:E35EFEE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 062/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN**, inscrita no CNPJ nº 09.263.279/0001-70, sediado(a) a Rua RUA FERNANDES DE BARROS, 525, ALTO DA RUA XV, CURITIBA – PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.817,84 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:007E82A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 063/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **H M LINCK**, inscrita no CNPJ nº 00.660.664/0001-87, sediado(a) a ROD RS-344, 1770, INDUSTRIAL, SANTA ROSA – RS.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:F9ED0301

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 064/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **LN MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.252.229/0001-44, sediado(a) a RUA JERONIMO MONTEIRO, 38, CENTRO, APIACA - ES.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.132,00 (seis mil e cento e trinta e dois reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:8B956C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 065/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **LYRON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.427.657/0001-07, sediado(a) a RUA MARTIM DE CARVALHO, 671, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE - MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.949,00 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:629B7C8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 091/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022 CONTRATO Nº 066/2022 DATA: 20 DE JULHO DE 2022.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material permanente, para atender a equipe vigilância em saúde.
CONTRATADO: **OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO**, inscrita no CNPJ nº 41.814.450/0001-03, sediado(a) a AV. RAUL SOARES, 489, CENTRO, UBÁ - MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: **02.14.00.10.305.0009.2.0101 – 4.4.90.52 – Fonte 00.02.55**

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:11AFAA27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 062/2022. Dispensa de Licitação 052/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Mercearia Granja LTDA-EPP. **Valor Total:** R$ 718,80. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 16/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –

Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:AB73EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de lanches para atender as demandas da Prefeitura M. de Pirapora, através da empresa FARIA E TELES LTDA – CNPJ 22.793.636/0001-70, no valor global de R$480.237,63, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 31/08/2022 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:5E758FD8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Adesão n° 003/2022; Processo Administrativo n° 086/2022. Extrato do Contrato n° 123/2022 de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 022/2022 – *Pregão Eletrônico com Registro de Preços n°* 007/2022– *Processo Licitatório n°* 018/2022– *do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.* ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** MABELÊ COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI- CNPJ da contratada: 35.457.127/0001-19. ***Objeto:*** aquisição de veículos adaptados para ambulância e veículos adaptados para unidade móvel odontológica, zero Km, primeiro emplacamento, para atender às necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. **Valor global:** R$ 501.524,00 (quinhentos e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** 29/08/2022 a 31/12/2022. **Data de Assinatura:** 29/08/2022.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:7D35B108

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA QUADRA 23

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo – Quadra 23, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Campo Grande, Nº 147
Área do imóvel: 373,66 m²

Ocupante identificado: MANOEL APARECIDO DE JESUS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.805,560m, Leste:509.894,703m e seguindo no azimute 241°02'26" numa distância de 12.04 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°12'15" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 61°00'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.35 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°47'07" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.64 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Porto Velho, S/N
Área do imóvel: 369,40 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.870,564m, Leste:509.885,786m e seguindo no azimute 60°40'51" numa distância de 12.27 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°16'23" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°37'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°42'24" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Porto Velho, Nº 60
Área do imóvel: 363,47 m²

Ocupante identificado: LUIZ CAETANO PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.864,372m, Leste:509.875,527m e seguindo no azimute 58°53'10" numa distância de 11.98 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°42'24" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°24'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 11.99 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°43'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Porto Velho, Nº 24
Área do imóvel: 360,92 m²

Ocupante identificado: VALDETINA PEREIRA DO NASCIMENTO ROCHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.846,968m, Leste:509.843,985m e seguindo no azimute 60°21'40" numa distância de 11.81 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°59'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.29 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°55'05" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°27'51" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Porto Velho, Nº 20
Área do imóvel: 450,52 m²

Ocupante identificado: SEBASTIÃO PRUDÊNCIO NETO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.839,564m, Leste:509.830,973m e seguindo no azimute 60°21'40" numa distância de 14.97 metros com RUA PORTO VELHO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°27'51" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°18'49" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°33'02" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C23DF6BC

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 04

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 4, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, Nº 11
Área do imóvel: 155,23 m²

Ocupante identificado: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.455,744m, Leste:509.742,410m e seguindo no azimute 239°55'40" numa distância de 14.89 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°41'08" e seguindo divisa com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE numa distância de 10.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°09'12" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°00'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 10.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 01A **Endereço do imóvel:** Rua: Vereador José Araújo Leite, Nº 31
Área do imóvel: 289,72 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.457,240m, Leste:509.724,291m e seguindo no azimute 330°26'45" numa distância de 18.96 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 59°33'59" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°00'32" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 19.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°09'12" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, Nº 65
Área do imóvel: 363,87 m²

Ocupante identificado: MAURENITA ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.480,267m, Leste:509.783,755m e seguindo no azimute 239°19'54" numa distância de 12.14 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°11'04" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°59'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°08'22" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, Nº 65
Área do imóvel: 354,43 m²

Ocupante identificado: MAURENITA ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.486,281m, Leste:509.793,896m e seguindo no azimute 239°19'54" numa distância de 11.79 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'22" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°59'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°08'24" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, Nº 65
Área do imóvel: 361,06 m²

Ocupante identificado: MAURENITA ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.492,348m, Leste:509.804,128m e seguindo no azimute 239°19'54" numa distância de 11.89 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°08'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°21'40" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 12.10 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°31'60" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, Nº 107
Área do imóvel: 370,92 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.504,497m, Leste:509.825,001m e seguindo no azimute 239°22'20" numa distância de 12.27 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°32'38" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°54'10" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute

150°30'02" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: José Pedro da Silva, S/N
Área do imóvel: 445,79 m²

Ocupante identificado: MAURENITA ALVES PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.512,084m, Leste:509.837,816m e seguindo no azimute 239°22'20" numa distância de 14.89 metros com RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°30'02" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.32 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°47'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 14.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°37'52" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 29.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, Nº 18
Área do imóvel: 364,94 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.550,740m, Leste:509.784,888m e seguindo no azimute 59°45'02" numa distância de 12.14 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°30'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°54'10" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.25 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°41'36" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, Nº 38
Área do imóvel: 355,99 m²

Ocupante identificado: RAIMUNDO GOMES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.513,970m, Leste:509.722,849m e seguindo no azimute 59°35'54" numa distância de 11.83 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°05'13" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°08'21" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.80 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°31'38" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.35 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°01'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Vereador José Araújo Leite, Nº 21
Área do imóvel: 149,01 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.482,278m, Leste:509.710,129m e seguindo no azimute 330°37'37" numa distância de 9.57 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 56°40'16" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 15.17 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°13'04" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°34'02" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Vereador José Araújo Leite, Nº 11
Área do imóvel: 167,37 m²

Ocupante identificado: VALERIA FRANCISCA DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.490,621m, Leste:509.705,434m e seguindo no azimute 328°29'23" numa distância de 11.20 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°36'47" e seguindo divisa com RUA CURITIBA numa distância de 15.46 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°19'11" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 236°40'16" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua: Vereador José Araújo Leite, Nº 25
Área do imóvel: 151,66 m²

Ocupante identificado: ELISANGELA FRANCISCA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.473,732m, Leste:509.714,940m e seguindo no azimute 330°37'37" numa distância de 9.81 metros com RUA VEREADOR JOSÉ ARAÚJO LEITE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°34'02" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.21 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°00'00" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 9.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°00'00" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 0.96 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 239°33'59" e seguindo divisa com Lote-1A numa distância de 15.32 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F28BCD46

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 09

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local

denominado de Bairro São Geraldo – Quadra 09, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 49
Área do imóvel: 355,82 m²

Ocupante identificado: CELMA DE FATIMA GUERRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.147,122m, Leste:509.956,079m e seguindo no azimute 240°08'52" numa distância de 11.83 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'35" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°48'57" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°48'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 151°11'05" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 67
Área do imóvel: 362,82 m²

Ocupante identificado: VICENTE PEREIRA DOS ANJOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.152,945m, Leste:509.966,547m e seguindo no azimute 240°54'49" numa distância de 11.98 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°11'05" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°48'57" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°11'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Nº 115
Área do imóvel: 365,55 m²

Ocupante identificado: GILSILEIA RODRIGUES CONCEIÇÃO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.177,000m, Leste:510.008,015m e seguindo no azimute 240°40'48" numa distância de 12.04 metros com AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°57'03" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.34 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°20'55" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°55'50" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.41 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Adão Jesus Freitas, Nº 98
Área do imóvel: 359,74 m²

Ocupante identificado: MARIA SUELY GONÇALVES DOS SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.223,466m, Leste:509.968,379m e seguindo no azimute 59°33'33" numa distância de 12.22 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°13'20" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°20'55" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Adão Jesus Freitas, S/N
Área do imóvel: 354,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.217,386m, Leste:509.958,033m e seguindo no azimute 59°33'33" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°51'33" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 29.59 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°12'21" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°51'50" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Adão Jesus Freitas, S/N
Área do imóvel: 347,94 m²

Ocupante identificado: LINDOMAR ANDRADE GOMES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.199,499m, Leste:509.927,267m e seguindo no azimute 59°34'41" numa distância de 11.50 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°13'31" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.55 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°48'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°11'05" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Adão Jesus Freitas, Nº 36
Área do imóvel: 359,27 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.187,343m, Leste:509.906,565m e seguindo no azimute 59°34'41" numa distância de 12.00 metros com RUA ADÃO JESUS FREITAS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°57'57" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°48'57" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°57'23" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7405382E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 19

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo – Quadra 19, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, Nº 201
Área do imóvel: 352,38 m²

Ocupante identificado: VANUSA MARILENE DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.604,606m, Leste:509.847,364m e seguindo no azimute 240°16'57" numa distância de 12.02 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°11'04" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 29.72 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°03'54" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°31'30" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 29.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, S/N
Área do imóvel: 359,35 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.616,646m, Leste:509.867,832m e seguindo no azimute 239°00'18" numa distância de 11.90 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°55'40" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°31'46" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°15'36" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, S/N
Área do imóvel: 362,00 m²

Ocupante identificado: SANDRA BATISTA DOS SANTOS ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.622,533m, Leste:509.878,382m e seguindo no azimute 240°50'08" numa distância de 12.08 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°15'36" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 29.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°51'39" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°07'23" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, S/N
Área do imóvel: 356,55 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.628,852m, Leste:509.888,578m e seguindo no azimute 238°12'46" numa distância de 11.99 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°07'23" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°02'13" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°48'55" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, Nº 237
Área do imóvel: 357,05 m²

Ocupante identificado: MARIA VILMA DE JESUS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.634,884m, Leste:509.899,001m e seguindo no azimute 239°56'38" numa distância de 12.04 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°48'55" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°56'46" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°19'08" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua: Curitiba, S/N
Área do imóvel: 360,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.641,273m, Leste:509.909,170m e seguindo no azimute 237°51'24" numa distância de 12.01 metros com RUA CURITIBA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°19'08" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 30.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°41'42" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°12'58" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 234
Área do imóvel: 352,28 m²

Ocupante identificado: LUIZ RIBEIRO DE SOUSA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.681,422m, Leste:509.859,258m e seguindo no azimute 59°16'10" numa distância de 11.49 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°19'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°56'46" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°53'08" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.42 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 212
Área do imóvel: 359,62 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.669,001m, Leste:509.838,488m e seguindo no azimute 59°53'04" numa distância de 11.91 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01;

deflexionando à direita no azimute 150°00'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°51'39" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'14" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 198
Área do imóvel: 356,27 m²

Ocupante identificado: JOBSON SOARES DA COSTA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.663,129m, Leste:509.828,463m e seguindo no azimute 59°38'28" numa distância de 11.62 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°12'14" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°31'46" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°03'39" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 184
Área do imóvel: 364,36 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.657,025m, Leste:509.818,041m e seguindo no azimute 59°38'28" numa distância de 12.08 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°03'39" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°42'10" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°01'33" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, S/N
Área do imóvel: 365,67 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.644,843m, Leste:509.797,047m e seguindo no azimute 60°34'30" numa distância de 12.05 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°59'09" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°45'56" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°24'01" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6325E130

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 07

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 07, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Marcolina Francisca Santana, Nº 548
Área do imóvel: 454,88 m²

Ocupante identificado: LORENA COUTO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.360,614m, Leste:509.904,979m e seguindo no azimute 59°39'07" numa distância de 14.88 metros com RUA MARCOLINA FRANCISCA SANTANA vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'11" e seguindo divisa com RUA FORTALEZA numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°00'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.68 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°12'19" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.84 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°12'19" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CA1D2059

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 24

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO

DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 24, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, S/N
Área do imóvel: 362,16 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.747,334m, Leste:509.941,348m e seguindo no azimute 239°19'60" numa distância de 11.96 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°44'28" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°55'16" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 0.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°55'16" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°00'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.10 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 151°06'26" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Bernaldino Afonso Azevedo, Nº 343
Área do imóvel: 357,96 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.753,441m, Leste:509.951,558m e seguindo no azimute 239°06'51" numa distância de 11.90 metros com RUA BERNALDINO AFONSO AZEVEDO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 331°06'26" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.09 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°00'58" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 11.90 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 151°06'48" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Campo Grande, Nº 240
Área do imóvel: 356,63 m²

Ocupante identificado: LUCIANO FONSECA DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.823,976m, Leste:509.954,027m e seguindo no azimute 59°49'10" numa distância de 11.74 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°35'10" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°50'20" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°10'04" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Campo Grande, Nº 228
Área do imóvel: 358,04 m²

Ocupante identificado: LUCIENE FONSECA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.818,320m, Leste:509.943,750m e seguindo no azimute 61°10'27" numa distância de 11.73 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°10'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°41'11" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°42'45" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.31 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Campo Grande, Nº 132
Área do imóvel: 362,65 m²

Ocupante identificado: ELIANA SANTOS PINHEIRO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.781,065m, Leste:509.880,815m e seguindo no azimute 59°01'25" numa distância de 12.12 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°23'24" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 30.06 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°54'39" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°20'56" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 0.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 330°10'13" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Campo Grande, S/N
Área do imóvel: 446,60 m²

Ocupante identificado: FABIO JUNIO TEIXEIRA BRANT

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.773,345m, Leste:509.867,954m e seguindo no azimute 59°01'25" numa distância de 15.00 metros com RUA CAMPO GRANDE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°10'13" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°57'13" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°10'36" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 29.65 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0E7D11E5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 29

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE

PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo – Quadra29, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, Nº 671
Área do imóvel: 388,82 m²

Ocupante identificado: VALDINEA BATISTA ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.141,667m, Leste:510.240,740m e seguindo no azimute 260°44'30" numa distância de 15.97 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°39'30" e seguindo divisa com RUA SÃO LUIZ numa distância de 23.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°17'60" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°39'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 28.85 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 353,99 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.146,809m, Leste:510.251,611m e seguindo no azimute 239°10'39" numa distância de 9.05 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 260°44'30" e seguindo divisa com RUA MANAUS numa distância de 3.14 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 330°39'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 28.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°17'60" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 0.20 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°09'29" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°07'13" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 353,55²

Ocupante identificado: IGREJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO JESUS PELA FÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.152,411m, Leste:510.261,670m e seguindo no azimute 240°53'15" numa distância de 11.51 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°07'13" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°09'29" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°53'15" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 358,81 m²

Ocupante identificado: IGREJA EVANGELICA UNIDOS EM CRISTO JESUS PELA FÉ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.158,441m, Leste:510.272,499m e seguindo no azimute 240°53'15" numa distância de 12.39 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°53'15" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 30.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 62°45'55" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 148°59'00" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 356,23 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.165,331m, Leste:510.282,356m e seguindo no azimute 235°02'52" numa distância de 12.03 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 328°59'00" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 58°43'37" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°06'25" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 332,71 m²

Ocupante identificado: BOLIVAR WILLIAM MAGALHÃES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.235,389m, Leste:510.283,549m e seguindo no azimute 60°26'58" numa distância de 11.36 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°15'44" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 241°13'35" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 10.87 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°18'33" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.87 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 375,84 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.223,247m, Leste:510.263,421m e seguindo no azimute 58°52'39" numa distância de 12.14 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°37'15" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 29.96 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'43" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 1.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°18'43" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 11.47 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°25'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 200/200A
Área do imóvel: 361,39 m²

Ocupante identificado: DOUGLAS LUCAS DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.217,182m, Leste:510.252,907m e seguindo no azimute 60°01'13" numa distância de 12.14 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°25'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°18'43" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância

de 0.53 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 240°12'11" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.73 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 331°39'10" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 29.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 188
Área do imóvel: 352,88 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.211,518m, Leste:510.243,341m e seguindo no azimute 59°22'19" numa distância de 11.12 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°39'10" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 29.62 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 151°39'10" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 0.79 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 238°43'37" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 333°24'29" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 172
Área do imóvel: 360,73 m²

Ocupante identificado: AMARAISA BATISTA DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.204,938m, Leste:510.232,629m e seguindo no azimute 58°26'24" numa distância de 12.57 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 153°24'29" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.60 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 242°45'55" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 11.40 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°14'32" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 164
Área do imóvel: 353,95 m²

Ocupante identificado: EDSON EDUARDO BATISTA DE LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.199,082m, Leste:510.222,327m e seguindo no azimute 60°22'55" numa distância de 11.85 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°14'32" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°09'29" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.92 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 331°21'53" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 152
Área do imóvel: 353,23 m²

Ocupante identificado: WAGNER SILVA DA FONSECA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.193,109m, Leste:510.211,895m e seguindo no azimute 60°12'22" numa distância de 12.02 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 151°21'53" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°09'29" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 11.52 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°23'42" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 30.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A82A8573

SECRETARIA DE GOVERNO
FUNDIÁRIA EDITAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA
QUADRA 31

EDITAL

FUNDIÁRIA EDITAL DE REGULARIZAÇÃO URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 31, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 359,03 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.223,030m, Leste:510.411,859m e seguindo no azimute 58°01'50" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°02'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 237°20'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°20'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 0.24 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°02'13" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 357,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.229,384m, Leste:510.422,039m e seguindo no azimute 59°12'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°02'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°02'07" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 11.43 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 237°20'19" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

329°02'37" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 29.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 358,85 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.235,526m, Leste:510.432,348m e seguindo no azimute 59°12'49" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°02'58" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 30.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°21'15" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°02'07" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.58 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 329°02'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua: São Paulo, Nº 646
Área do imóvel: 156,50 m²

Ocupante identificado: FRANCISCA BARBOSA RAMOS FILHA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.238,619m, Leste:510.476,766m e seguindo no azimute 150°22'35" numa distância de 10.10 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°53'13" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°02'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 9.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°12'51" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10A **Endereço do imóvel:** Rua: São Paulo, Nº 776
Área do imóvel: 126,52 m²

Ocupante identificado: JOSÉ CARDOSO RAMOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.245,399m, Leste:510.472,911m e seguindo no azimute 150°22'35" numa distância de 7.80 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 238°12'51" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°02'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 8.16 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 59°32'09" e seguindo divisa com Lote-10B numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10B **Endereço do imóvel:** Rua: São Paulo, Nº 774
Área do imóvel: 188,58 m²

Ocupante identificado: MARIA EDUARDA PEREIRA ARAÚJO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.255,382m, Leste:510.466,626m e seguindo no azimute 147°48'35" numa distância de 11.80 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 239°32'09" e seguindo divisa com Lote-10A numa distância de 15.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°02'29" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.06 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°29'57" e seguindo divisa com RUA MANAUS numa distância de 15.70 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua: Cuiabá, Nº 49
Área do imóvel: 300,37 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.203,451m, Leste:510.496,645m e seguindo no azimute 239°44'47" numa distância de 15.13 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°49'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 57°12'03" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 150°26'46" e seguindo divisa com RUA SÃO PAULO numa distância de 20.06 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11A **Endereço do imóvel:** Rua: São Paulo, Nº 780
Área do imóvel: 161,47 m²

Ocupante identificado: REINALDO BAIA DE OLIVEIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.229,839m, Leste:510.481,759m e seguindo no azimute 150°48'52" numa distância de 10.24 metros com RUA SÃO PAULO vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 237°12'02" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°49'04" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 58°53'13" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 15.53 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Cuiabá, Nº 37
Área do imóvel: 356,21 m²

Ocupante identificado: CARMELITA DA SILVA NERY

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.195,829m, Leste:510.483,578m e seguindo no azimute 239°05'57" numa distância de 12.10 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°56'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°21'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 11.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°49'04" e seguindo divisa com Lote-11A numa distância de 10.69 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 149°49'04" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 19.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Cuiabá, Nº 25
Área do imóvel: 358,89 m²

Ocupante identificado: MARIA APARECIDA DA CRUZ SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.189,618m, Leste:510.473,200m e seguindo no azimute 239°39'09" numa distância de 11.77 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 330°48'19" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.47 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 60°21'15" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.42 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 60°21'15" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 0.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 150°56'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Cuiabá, Nº 19
Área do imóvel: 365,57 m²

Ocupante identificado: ROSIMEIRE PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.177,676m, Leste:510.453,033m e seguindo no azimute 239°04'24" numa distância de 11.84 metros com RUA CUIABÁ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°13'51" e seguindo divisa com RUA CUIABÁ numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 329°13'51" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 27.57 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 57°20'19" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 57°20'19" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 0.57 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 150°08'43" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 30.45 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BA92919A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
QUADRA 32

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro São Geraldo - Quadra 32, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 358,64 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.219,160m, Leste:510.374,256m e seguindo no azimute 240°09'33" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°35'47" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 29.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°37'45" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°52'05" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.77 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 360,18 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.231,102m, Leste:510.395,074m e seguindo no azimute 240°09'33" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°34'45" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 29.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'11" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°34'48" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua: Manaus, S/N
Área do imóvel: 362,17 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.237,074m, Leste:510.405,483m e seguindo no azimute 240°09'33" numa distância de 12.00 metros com RUA MANAUS vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 329°34'48" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 30.10 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 59°22'11" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 149°34'52" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 30.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, S/N
Área do imóvel: 369,85 m²

Ocupante identificado: JOSENICE DA SILVA SANTOS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.307,557m, Leste:510.406,196m e seguindo no azimute 59°48'35" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°52'03" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 30.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°09'33" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 329°52'02" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 402
Área do imóvel: 369,13 m²

Ocupante identificado: ROSINEY GONZAGA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.301,571m, Leste:510.395,908m e seguindo no azimute 59°48'35" numa distância de 11.90 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 149°52'02" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 30.78 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°09'33" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 12.11 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°14'58" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 390
Área do imóvel: 132,66 m²

Ocupante identificado: JURACI MARIA SOARES SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.295,541m, Leste:510.385,408m e seguindo no azimute 59°29'43" numa distância de 9.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à

direita no azimute 150°39'30" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 14.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°55'03" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°07'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14A **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 390A
Área do imóvel: 239,11 m²

Ocupante identificado: NAYARA LUIZA DE FREITAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.300,110m, Leste:510.393,162m e seguindo no azimute 61°57'25" numa distância de 3.14 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°17'58" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 30.71 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 240°09'33" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 12.04 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 330°07'17" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 59°55'03" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 8.86 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 330°39'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, N° 354
Área do imóvel: 381,55 m²

Ocupante identificado: GERALDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.288,743m, Leste:510.374,220m e seguindo no azimute 58°42'56" numa distância de 13.09 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 150°07'17" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 14.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 150°07'17" e seguindo divisa com Lote-14A numa distância de 15.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 241°24'51" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 12.01 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 328°03'42" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 354
Área do imóvel: 364,01 m²

Ocupante identificado: GERALDO DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.282,397m, Leste:510.363,776m e seguindo no azimute 58°42'56" numa distância de 12.22 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 148°03'42" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 30.13 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'11" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°38'12" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuíno Lopes da Cruz, Nº 342
Área do imóvel: 358,70 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: - O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.276,114m, Leste:510.353,553m e seguindo no azimute 58°25'35" numa distância de 12.00 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°38'12" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 30.00 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'11" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 12.00 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°37'42" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 330
Área do imóvel: 356,40 m²

Ocupante identificado: NAILDE DE SOUZA MUNIZ

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.270,054m, Leste:510.343,141m e seguindo no azimute 59°47'55" numa distância de 12.05 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°37'42" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 29.80 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°22'11" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 11.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 327°15'19" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 319
Área do imóvel: 356,54 m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.263,896m, Leste:510.332,941m e seguindo no azimute 58°52'38" numa distância de 11.91 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°15'19" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 29.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 239°37'45" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.14 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 328°12'15" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 13.81 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 327°13'36" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 15.93 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua: Jesuino Lopes da Cruz, Nº 306
Área do imóvel: 239,00 m²

Ocupante identificado: JUDITE DAS NEVES SANTOS SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.256,296m, Leste:510.320,088m e seguindo no azimute 59°24'31" numa distância de 14.93 metros com RUA JESUINO LOPES DA CRUZ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 147°13'36" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 15.93 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 238°26'15" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 14.86 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 326°59'01" e seguindo divisa com RUA MACEIÓ numa distância de 16.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua: Maceió, Nº 773
Área do imóvel: 200,81 m²

Ocupante identificado: APARECIDA CARDOSO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.085.231,421m, Leste:510.336,194m e seguindo no azimute 327°11'34" numa distância de 13.45 metros com RUA MACEIÓ vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 58°26'15" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 14.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 148°12'15" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 13.81

metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 239°50'18" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.62 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura.
.

Pirapora/MG 24 de Agosto de 2022.

VINICIUS NUNES BARRETO
Presidente da Comissão de Regularização Fundiaria

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DB307A5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0113/2021 – DISPENSA 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATORIO N° 113/2021 – DISPENSA 022/2021
CONTRATO Nº 073/2021

Contratante: **Prefeitura Municipal de Pitangui**.
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao saldo total inicialmente pactuado.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9FDDB345

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022- PREGÃO 073/2022

O MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022_PREGÃO PRESENCIAL 073/2022 _REGISTRO DE PREÇOS 064/2022. É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de materiais de limpeza,higiene, vasilhames, equipamentos e utensílios de cozinha e refeitório para todas as secretarias municipais e entes conveniados. Abertura dia 14/09/2022 às 08:30horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B91B79AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 337/2022
Processo Licitatório N° 213/2022
INEXIGIBILIDADE N° 26/2022
Objeto: contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda "FERNANDO E SOROCABA" para o evento da 1ª EXPO POÇO FUNDO, no dia 23 de outubro de 2022.
Contratado: JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor global: R$ 190.000,00
Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: 24/10/2022.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390390000000000100 F425

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D36A894E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: VGA COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA. Valor global estimado de R$ 5.793,60. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0333/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 4.046,60. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0334/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor global estimado de R$ 5.596,60. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0335/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 3.761,70. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0336/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000201/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0126/22
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS) E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CRAS), DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA. Valor global estimado de R$ 48.817,47. Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:049330AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 338/2022
Processo Licitatório N° 217/2022
DISPENSA n° 31/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino (TRAJETO 31), em caráter de urgência.
Contratado: CARLA TATIANA DIAS OLIVEIRA ME. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 4.439,00
Data da assinatura: 29 de agosto de 2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será de 16 de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária:
02040312361200220393390390000000000101 F116
02040312361200220393390390000000000145 F118
02040312361200220393390390000000000147 F119
02040312361200220393390390000000000106 F120

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABB75E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

OSVALDO SILVA OLIVEIRA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MAURO DA SILVA BARROS
BAIRRO: POUSADA DOS CAMPOS II
LOTE: 0005 – QUADRA: Z
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0541.0356.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 218978/2021

ANTONIO JOSÉ DE CASTRO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0003 – QUADRA: D
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0912.0059.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 145839/2021

NATHALIA CAVALCANTE DE MORAIS
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIO MENDES MAGALHÃES
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0012 – QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0926.0293.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 146190/2021

JENNER MARTINS GIAROLA
TERRENO LOCALIZADO NA AV. WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA
BAIRRO: JARDIM FLORESTA
LOTE: 0001/0002 – QUADRA: F
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0523.0032.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 38325/2021

ALFREDO YUKIO MURAOKA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0002 – QUADRA: E
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0913.0055.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 135566/2021

CARLOS FRANCISCO DE SOUZA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA DRAUZIO FARIA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0019 – QUADRA: R
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0926.0172.000

AUTO DE ADVERTENCIA Nº 146195/2021

BENVINDO DO PRADO BUENO
TERRENO LOCALIZADO NA RUA F
BAIRRO: PRESIDENTE JUSCELINO
LOTE: 0009 – QUADRA: M
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 005.0041.0012.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 217950/2021

JOSÉ RICARDO DA SILVA
TERRENO LOCALIZADO NA RUA IRMÃ MARIA AUGUSTA VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA
LOTE: 0015 – QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0909.0227.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 135675/2021

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 22 de Agosto de 2022.

CAMILO SOARES DE OLIVEIRA
Matricula 18.915
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:DD21901E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA)

Dispõe sobre a aprovação da data da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015.

Considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, a respeito da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA; e

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 03 de agosto de 2022.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a data da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 30 de agosto de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6781C953

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11/2022 DE 30 DE AGOSTO DE 2022 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMAS)

Dispõe sobre a criação da Comissão Temática para Organização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015;

Considerando as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, a respeito da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA; e

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMAS de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 03 de agosto de 2022.

Resolve:

Art.1º - Criar a Comissão Temática para Organização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/MG de forma paritária com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil
Thelma Gouveia – SHINE
Wilma Conceição da Silva – Filippo Smaldone

Representantes do Poder Executivo
Ederson Carlos Deveque – Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Paula Cristina Bento de Souza – Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 30 de agosto de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:30F7E9E5

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 171 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 539570
Nome: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP
Origem da dívida: MULTA ADMINISTRATIVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 2.537.602,69 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos).

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2022

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:51A193F7

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 172 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1058989
Nome: ADRIANA MARGARIDA RAIMUNDO SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.627,15 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 2085324
Nome: ALINE LIMA SIQUEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.596,53 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1077506
Nome: ARIANE FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.627,15 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1038286
Nome: BRAZ PEREIRA DE ANDRADE (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 5.923,14 (cinco mil, novecentos e vinte e três reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1034032
Nome: CREUZA DE FATIMA CAETANO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.656,27 (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1003189
Nome: JOÃO AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.254,38 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1027969
Nome: OSWALDO DOS SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.627,15 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

Código do contribuinte: 1086279
Nome: RODRIGO LEMES CAMPOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018,2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.895,30 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Código do contribuinte: 169021
Nome: ROSANNA APARECIDA GOMES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 8.569,16 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1066804
Nome: SILVANA SALES DE FREITAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.627,15 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2022

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:01EE547A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico nº 105/2022 - "Contratação de serviço de seguro total com assistência 24 horas. A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2022 as 09h00min horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:308C77F4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 103/2022 - "Aquisição de lanches para manutenção dos programas de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2022 as 09h00min horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA **–**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3215DE49

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 100/2022 - "Aquisição de hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades do Cemapa e Projeto Conviver, ambos da Secretaria Municipal de Politicas Sociais". A sessão pública será realizada no dia 14 de setembro de 2022 as 09h00min horas. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:84B038E4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 16/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 80/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 16/2022- Decorrência: PREGÃO ELETRONICO nº 80/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.** Contratado: UNICÓPIA LTDA – EPP **.**Valor: R$ 161.186,41 (cento e sessenta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), representando um acréscimo de 24,31 %. Data assinatura: 30/08/2022 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:75D8388A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 93/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, ARAME FARPADO, GRAMPO GALVANIZADO E PREGOS".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA. Valor: R$ 9.494,20 (nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), referente ao item 03. Dotação orçamentária nº 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.30.00 – ficha 314.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 93/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, ARAME FARPADO, GRAMPO GALVANIZADO E PREGOS".** Data da assinatura: 30/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: NILZA DE CÁSSIA ROSA. Valor: R$ 6.884,00 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), referente aos itens 05 e 06. Dotação orçamentária nº 2.0.3.0.2010.0020.0606.0010.3.3.90.30.00 – ficha 314.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0EB6301E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 86/2018 - DISPENSA Nº 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 86/2018 - DISPENSA Nº 34/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA JOSÉ NUNES MAIA, Nº 170, BAIRRO MORUMBI – PARA SEDIAR A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BAIRRO.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/08/2023. Assinatura em 30/08/2022. **Valor mensal R$ 1.226,51 (mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).** Locador: ALEXANDRINA MARIA DE LIMA. Dotação orçamentaria nº 02.07.00.13.0392.0005.2082.3.3.90.36.00 – FICHA 487.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2D99BD6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Contrato administrativo nº 174/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 04/08/2022. Contratada: BIANCA MENEGHINI MUSCHIONI , pessoa física, sediada na Avenida São Francisco, nº 370, apto nº 307, Bairro Primavera, cep 37.552-026, município de Pouso Algre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cpf/mf) sob o nº 707.880.692- 17. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 26/08/2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA **–**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B1BF22E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 06/2022**. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com

fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. A **Vanessa Moraes Skielka Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos termos da Portaria n.º 4121/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está aberto o credenciamento cujo objeto é **"CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS"**, os interessados deverão apresentar os documentos para credenciamento no período de credenciamento **na data de inicio em 02/09/2022, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços,** os interessados deverão fazer a adesão nos horários das **08h00min às 17h00min**, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor estimado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais), sendo os **valores unitários,** conforme item 1.3 do Edital. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9F8AC4F9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino, Sr. RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 19/2022, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA RUA JACY FLORENCE MEYER FERNANDES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta no valor de **R$ 495.515,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais**), ofertado pela empresa **GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Rolim, nº 123, Sala 602, bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-090, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 02.968.040/00001-57, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003062045.00-70.

Pouso Alegre, 31 de Agosto de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:73366451

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: INNOVA COMERCIAL & NEGOCIOS EIRELI. Valor: R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), referente ao item 08.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:39639D6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 67/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROMÉSTICOS, ELETROELETRONICOS, PERIFÉRICOS DE INFORMATICA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS".** Data da assinatura: 19/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: EVOLUTI LTDA. Valor: R$ 364.368,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais), referente aos itens 29, 32 e 33.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A78E6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 054/2022 - ASSOCIAÇÃO JOSÉ DO PATROCÍNIO CNPJ:- 24.494.204/0001-94

Processo Administrativo nº 054/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 054/2022

I - **Objeto: custear** à aquisição de bens, custeio bem como manutenção na sede da entidade, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado.

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 e Art. 31 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos arts. 29 e 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV - **Valor total do repasse**: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 31 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8E1A438B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 859/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. SAMIR MENDES AMUI, servidor público, matricula nº 04178 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico, a partir de 03/08/2022.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 03 de agosto de 2022, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Médico Clínico, ocupado por **SAMIR MENDES AMUI**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/08/2022.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, em 26 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:7BABD835

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.857/2022

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica cedido à Câmara Municipal de Prata-MG, para o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, o servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 00215, cargo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 2º. O ônus será da CEDENTE, conforme cláusula IV do Termo de Convênio, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que ocupa o servidor nesta Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, em 31 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Darlon Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A5AD2FD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 79/2022

AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG PARA O CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO NO PERÍODO QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº. 02/2006, de 31 de janeiro de 2006 que reestrutura o Estatuto de Servidores Públicos do Município de Prata/MG;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido quando da realização das sessões legislativas, bem como a necessidade de força de trabalho para promover as atividades precípuas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo indicados autorizados a cumprirem jornada de trabalho no período das 07h às 18h de segunda-feira à sexta-feira.

I – Aliara Isabele Santos Costa
II – Eugênia Avelar Almeida
III – Fabrício Vieira dos Santos
IV – Geovanna Ferreira Silva
V – Robissaine Fernanda de Souza Fernandes Ferreira
VI – Thiago da Silva Mourão

Parágrafo único. Nos dias em que ocorrer sessões legislativas ou ainda reuniões das comissões parlamentares, os servidores poderão cumprir jornada de trabalho no período noturno, conforme necessidade da Câmara Municipal do Prata/MG.

Art. 2º Prescinde de autorização do Secretário Geral, os servidores relacionados no art. 1º desta portaria, para fins do que está estabelecido no art. 2º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 3º Ficam os servidores relacionados no art. 1º desta portaria autorizados a cumprir jornada de trabalho diária acrescida de até 4 (quatro) horas, tendo em vista a existência do banco de horas instituído pela Portaria nº. 058/2022, desde que seja garantido o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos para o descanso, a ser observado quando a jornada de trabalho exceder a 6 (seis) horas diárias.

§1º Em nenhuma hipótese haverá pagamento de adicional por serviço extraordinário.

§2º Em sendo observado o previsto no art. 2º, §7º da Portaria nº. 058/2022, ficam os servidores indicados no art. 1º desta portaria autorizados a exceder o quantitativo estabelecido no art. 3º desta portaria, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Fica revogado o art. 8º da Portaria nº. 058/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 31 de agosto de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:0EAAC0BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal 30/08/2022

Processo Licitatório nº 192/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 040/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e para o prédio da Banda Municipal (BI-20), localizada na Rua Gil Sapucaia, nº 36, Bairro Cruzeiro do Sul, para atender a Secretaria de Cultura.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, as empresas **COMERCIAL ROSA LTDA-ME** vencedora do menor preço dos itens nº 01, 14 e 17, totalizando o valor global de **R$20.327,00 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais)**; **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI,** vencedora do menor preço dos itens nº 04, 05, 10, 11, 15 e 16, totalizando o valor global de **R$83.770,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta reais)**; **LUMAFO LTDA –**

ME vencedora do menor preço dos itens nº 07, 08 e 12, totalizando o valor global de **R$1.707,00 (um mil setecentos e sete reais); MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA** vencedora do menor preço do item nº 06, totalizando o valor global de **R$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)** e **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedora do menor preço do item nº 13, totalizando o valor global de **R$15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1A5620C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/08/2022

Processo Licitatório nº 184/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022 – Objeto: **Aquisição de computadores, impressoras e estabilizadores para o Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme recurso emenda Parlamentar Proposta nº 14179.123000/1210-10.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **LYRON INFORMATICA LTDA – ME,** vencedora dos itens de n° 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de **R$ 28.346,45 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:15A38FC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 218/2022.

Processo Licitatório nº **184/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **015/2022**.
Objeto: Aquisição de computadores, impressoras e estabilizadores para o Pronto Atendimento Municipal – PAM, conforme recurso emenda Parlamentar Proposta nº 14179.123000/1210-10.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **LYRON INFORMATICA LTDA - ME.**
Valor total global: **R$ 28.346,45 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**
Vigência: A partir da data de assinatura até o fim dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 30/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0E3C826D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº57/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 57/2022
Pregao Eletrônico Nº 32/2022

O Município de Pratinha-MG, torna público a Fornecimento parcelado e conforme necessidade de refeições e lanches para funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, na cidade de Araxá-MG.
Limite Acolhimento das propostas comerciais: Dia 15/09/2022 às 09:00 (nove Horas).
Abertura das propostas comerciais e Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia:15/09/2022 às 09:00 (nove Horas)..
Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 31 de Agosto de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:246199FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 49/2022 TOMADA DE PREÇO Nº5/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: Pregão Eletrônico 5/2022
Processo nº 49/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DA (UBS) UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.
DATA DO CONTRATO: 30/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 73.015.06.(Setenta e Três Mil e Quinze Reais e Seis Centavos.)
VIGÊNCIA: 30/08/2022 A 28/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 30 de Agosto de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:A689CB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO 119 - 2022

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 119/2022 – Pregão Eletrônico: 06/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados o RESULTADO do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de uma van 0 km, ano 2022/2022, original de fábrica 15 + 1 lugares, conforme convênio de saída nº 1261002389/2022/SEE, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Quartel Geral, conforme termo de referência, que a licitação ficou fracassada. Informações (37) 3543-1216 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação – 30/08/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A8513183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 068/2022

O Prefeito do município de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o óbito do ***Srº Márcio Coelho Ferreira,*** Ex-Vereador do Município de Quartel Geral**.**

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado Municipal e Luto Oficial no município de Quartel Geral/MG, no dia **30 de Agosto de 2022**, em virtude do falecimento do Srº **Márcio Coelho Ferreira**.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 30 de Agosto de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:298CE0B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 124/2022 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 09/2022. ***OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.*** *Abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 19/09/2022 ás 09:00 hs.* ***SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://ammlicita.org.br/.*** *Informações (37) 3543-1216 –*

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Pregoeira e Equipe de Apoio
31/08/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FF80C7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

Processo Licitatório n ° 073/2022
Pregão Presencial n° 043/2022
Registro de Preço nº 044/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a seguinte empresa:

RECREIO B.H. VEÍCULOS S.A.
CNPJ: 01.929.665/0003-09
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de agosto de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:610EDCD4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 861, DE 29 DE AGOSTO DE 2.022

Designar integrantes da Comissão objetivando a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1763/2022 e Decreto Municipal 673/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1763/2022 e Decreto Municipal 673/2022, a se realizar no período de 05 a 19 de setembro de 2.022:

- Reginaldo José dos Santos - Fiscal Municipal;
- Valéria Fazionato Silva Vicente - Fiscal Municipal;
- Luiza Maria Rodrigues Alves - Fiscal Municipal;

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DBBE0C95

SETOR JURÍDICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **Notifica** aos permissionários de transporte individual de passageiros - Taxi, a comparecerem, do dia 05 de setembro até o dia 19 de setembro de 2.022, no pátio do parque de exposições situado à rua Júlio Martins, s/nº, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 15:00 horas, a fim de recadastramento e regularização das concessões ou permissões de serviços público de transporte individual de passageiros com apresentação do veículo e documentos para regularização – anexo I, bem como o preenchimento do cartão municipal de regularidade de condutor - anexo II, objetivando a fiscalização do cumprimento da Lei Municipal nº 1763/2022 e Decreto Municipal 673/2022, sob pena de, em não o fazendo, lhe serem aplicadas as penalidades previstas.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 29 de agosto de 2.022.

MARCELO DOS SANTOS ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Anexo I
Documentos para regularização das concessões ou permissões de serviços público de transporte individual de passageiros

( ) certificado de propriedade do veículo;

( ) comprovante de Plotagem fixada nas laterais (faixa adesiva), na cor verde e *vermelha com a identificação "TÁXI", bem como a inscrição no veículo do número de* registro na Prefeitura Municipal, Brasão e nome do Município, em local de fácil identificação pelo usuário.

( ) Quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

( ) Quitação Imposto de Propriedade de Veículos Automotores – IPVA (se devido), seguro obrigatório e respectivo licenciamento;

( ) Quitação do seguro geral do veículo ou qualquer outro seguro que cubra danos a terceiros;

( ) Quitação da taxa de Licença para prestação de serviços;

( ) comprovante de vistoria e outros exigidos por lei;

( ) comprovante de residência e domicílio no Município de Recreio;

( ) cópia da habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, conforme estabelecido no art. 143 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

( ) curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatário;

( ) inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de taxista autônomo, taxista auxiliar de condutor autônomo ou taxista locatório;

( ) apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais.

Anexo II
CARTÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE DE CONDUTOR DE TÁXI
Proprietário do veículo:
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Tel/ e-mail: _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____
ALVARÁ MUNICIPAL: _____
EMISSÃO: _____
VALIDADE:_____
( ) Ponto Fixo ( ) Ponto Rotativo - Sistema de Rodízio
Vaga de Deficiente: ( ) Sim ( ) Não
Vistoria: _____
Observações:_____
Dados do veículo:
Marca: _____
Modelo: _____
Ano: _____
Placa: _____
Chassi: _____
Renavam: _____
Cor (Conforme especificado na Lei Municipal nº 1.659/18): _____
Local do Ponto: _____

Cadastro de Condutores:
Nome do Condutor 01:
_____
CPF: _____ RG:_____
_____ CNH_____ CATEGORIA: B ( ) C ( ) D ( ) ou E ( )
Endereço: _____
Tel: _____
Nome do Condutor 02:
_____
CPF: _____ RG:_____ _
_____CNH:_____ CATEGORIA: B ( ) C ( ) D ( ) ou E ( )
Endereço: _____
Tel: _____

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CBE3A99F

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 862, DE 31 DE AGOSTO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de agosto de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9E6AC7F2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 796-A, DE 01 DE MAIO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG,** no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **GABRIEL VARGAS BRAGANÇA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 01 de maio de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DDFA4A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 14326/2019

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 14326/19

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta por ausência de autoria do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:944354A1

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5252/2018

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 5252/18

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta por ausência de autoria e materialidade do fato.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:69AA3B5E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 81/2022 - PROCESSO Nº 64/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos Atos de Autorização e Ratificação à Inexigibilidade nº 37/2022, referente ao Processo nº. 64/2022.

Objeto: O fornecimento pelo Contratado, de Vale Social de Transporte Metrpolitano – "Vale Social", destinado ao deslocamento de usuários no Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, especialmente nos programas sociais desenvolvidos por órgãos públicos. **Contrato nº 081/2022.**

Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Contratante) e Diretor Presidente **RUBENS LESSA CARVALHO** (Locadores). O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O valor total do fornecimento de Vales Sociais, estimado para o período de vigência deste contrato, é de R$186.525,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 24 de Agosto de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:9F7AEB21

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.°176/2022
PROCESSO: N.º 297/2021
PREGÃO N.º 002/2022
EMPRESA: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

1° retificação:

O valor correto homologado referente a Ata de Registro de preço n° 176/2022, e de **R$ 904.876,49** (novecentos e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

2° retificação:

Fica excluído da Ata de Registro de preço n.º 176/2022, o **item 25,** que tem por descrição **"Berço infantil c/ colchão".**

Ribeirão das Neves, 30 de agosto 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1FAEC700

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO N.° 127/2021
PROCESSO Nº. 138/2021
EMPRESA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso, mediante licenciamento, de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal em ambiente WEB e que versará na conversão de dados já existentes nos setores administrativos, na substituição e implantação de novo módulo (softwares), com treinamento e capacitação de servidores municipais, incluindo a respectiva manutenção corretiva, preventiva e adaptativa para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 125/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LTDA.- PROCESSO N. 138 /2021 – PREGÃO N. 094/2021.

Leia – se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 127/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LTDA.- PROCESSO N. 138 /2021 – PREGÃO N. 094/2021.

Tendo em vista que se trata de um erro material, emendo a falha acima mencionada, ficam mantidas as demais cláusulas constantes no contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições fixas deste instrumento.

Ribeirão das Neves, 20 de julho de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:64CAF51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI N° 1542 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.464 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:
Art. 1 Fica criada mais uma vaga no cargo de Educador Físico, que passa a ter um total de três vagas, ficando autorizada alteração da redação do Anexo I da Lei Municipal n° 1.464 de 10 de dezembro de 2018, para consolidação da alteração decorrente desta lei.

Art. 2 Fica criado no Anexo II - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Atribuições da Lei Municipal n° 1.464 de 10 de dezembro de 2018, o cargo de Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município, com um total de 03 (três) vagas, vencimentos com código de Nível CC 03, e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º. São atribuições do cargo ora criado:
- Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município - Coordenar a execução de tarefas inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, sanitária, transporte, manutenção de estradas e outros serviços.
- Atribuições Comuns aos Coordenadores no âmbito de sua competência administrativa de acordo com o serviço a que se subordina.
- Assessorar as chefias superiores no planejamento, fornecimento de dados solicitados a sua respectiva unidade de trabalho; chefiar na falta de um superior hierárquico os servidores a ele subordinados dentro de sua unidade de atendimento, coordenando e distribuindo as tarefas inerentes bem como cobrando seu resultado. Assessorar os demais subordinados na organização, manutenção e controle de registros no âmbito de sua unidade de trabalho, demais atribuições de chefia e assessoramento em nível de média complexidade.
§ 2º Ficam alterada a redação do Anexo II da referida lei, para nele inserir as modificações decorrentes da presente lei:
Art. 3º Fica alterada a redação do Anexo VIII da Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018 que passa a ser seguinte;

Anexo VIII

Código	Nível de vencimento
CC-1	1.212,00
CC-2	1.400,00
CC-3	1.600,00
CC-4	1.800,00
CC-5	2.146,16
CC-6	2.250,00
CC-7	2.663,45
CC-8	3.500,00
CC-9	3.874,11

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correção por conta de dotação orçamentária consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.
Rio Espera, 26 de agosto de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:364A3BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 061/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022

Cria Vaga para a função de Nutricionista nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Nutricionista às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7C88E93E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.146/2022

LEI Nº 1.146/2022

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2022, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**10 – Fundo Municipal de Assistência Social**	
Função	**08 – Assistência Social**	
Subfunção	**241 – Assistência ao Idoso**	
Programa	**0052 – Assistência Social Geral**	
Projeto/Atividade	**2167 – Transf Valores ao Asilo São Vicente de Paula – SIGTV Nº 31563042022001**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
33504300	**164**	**R$ 50.000,00**

Órgão	**02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro**	
Unidade Orçamentária	**08 – Fundo Municipal de Saúde**	
Função	**10 – Saúde**	
Subfunção	**301 – Atenção Básica**	
Programa	**0047 – Assistência Médica e Sanitária**	
Projeto/Atividade	**3070 – Aquisição Veículos – Política de Regulação de Acesso – Resolução SES 8097/2022**	
Natureza da Despesa	**Fonte**	**Valor**
44905200	**155**	**R$ 529.537,00**

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas por Excesso de arrecadação nas fontes 164 – Transferência Especial da União, num montante de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) e fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, num total de R$ 529.537,00 (quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais). E anulação da seguinte dotação 02.08.10.301.0047.2050.44905200 – 393 – fonte 164 – R$ 600,00 (seiscentos reais).
.

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:60429A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4513/2022

PORTARIA N. 4513/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, Michele Quintão Furtado, matrícula nº. 2001, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9177F2BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4514/2022

PORTARIA N. 4514/2022

Concede conversão de Férias-Prêmio em Pecúnia e sua a indenização a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos art. 76, §§ 2º e 3º, e art. 195A da Lei Complementar nº 011/2008, tendo em vista o requerimento do servidor aposentado

Resolve:

Art. 1º Conceder a Aurea Luiza Vanelli de Souza, matrícula nº 0398, a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de férias-prêmio não gozadas pelo exercício do cargo de Professora, e sua indenização na forma da Lei.

Art. 2º As férias-prêmio serão indenizadas na proporção de um mês de férias-prêmio não gozada a cada mês subsequente a contar de setembro do corrente ano, sempre no mesmo dia do pagamento dos servidores.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3F6A3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4515/2022

PORTARIA N. 4515/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, Ronaldo da Silva Martins, matrícula nº 0503, no período de 06/092022 a 04/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:EEE8BF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4516/2022

PORTARIA N. 4516/2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 28/07/2022;
II – Claudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº 1183, por 07 dias a partir de 29/07/2022;
III – José Nestor de Oliveira, matrícula nº 2295, por 05 dias a partir de 29/07/2022;
IV – Mailson Alves da Cruz, matrícula nº 2130, por 01dia em 01/08/2022;
V – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 01 dia em 01/08/2022;
VI – Aurea Luiza Vanelli de Souza, matrícula nº 398, por 14 dias a partir de 01/08/2022;
VII – Érica Aparecida pereira Alves, matrícula nº 2010, por 10 dias a partir de 03/08/2022;
VIII – Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº 2302, por 01 dia em 03/08/2022;
IX – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, matrícula nº 1272, por 02 dias a partir de 03/08/2022;

X – Gustavo Pacheco Simões, matrícula nº 2261, por 01 dia em 03/08/2022;
XI – Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 03/08/2022;
XII – Claudia Maria L. Soares Rodrigues, matrícula nº 1309, por 01 dia em 04/08/2022;
XII – Elaine Aparecida de Oliveira, matrícula nº 1211, por meio dia em 04/08/2022;
XIII – Marina de Moraes, matrícula nº 2283, por 09 dias em 04/08/2022;
XIV – Poliana Fonseca Tormen, matrícula nº 2151, por 02 dias em 04/08/2022;
XV – Silvia Maria de Souza, matrícula nº 2149, por 01 dia em 04/08/2022;
XVI – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, por 05 dias a partir de 04/08/2022;
XVII – Alex Bonissato, matrícula nº 2297, por 01 dia em 05/08/2022;
XVIII – Rosemery Mendes Dornas, matrícula nº 149, por 01 dia a partir de 05/08/2022;
XIX – Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238, por 03 dias em 06/08/2022;
XX – Sheila Gonçalves Ferreira, matrícula nº 2153, por 01 dia em 08/08/2022;
XXI – Caroline Soares dos Santos Martins, matrícula nº 2201, por 01 dia em 08/08/2022;
XXII – José carlos da Silva, matrícula nº 1995, por 02 dias a partir de 08/08/2022;
XXIII – Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2192, por 02 dias a partir de 08/08/2022;
XXIV – Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 2185, por 02 dias a partir de 05/08/2022;
XXV – Claudia de Magalhães Brandão, matrícula nº 1962, por 01 dia em 09/08/2022;
XXVI – Érica Aparecida Pereira Alves, matrícula nº 2010, por 03 dias a partir de 09/08/2022;
XXVII – Ana Paula Fernandes T. Silva, matrícula nº 193, por 04 dias a partir de 09/08/2022;
XXVIII – Silvério M. Amaral, matrícula nº 189, por 01 dia em 10/08/2022;
XXIX – Adriana Aparecida Soares Rusa, matrícula nº 2169, por 03 dias a partir de 10/08/2022;
XXX – Lígia de Fátima Siqueira Lima, matrícula nº 2192, por 03 dias a partir de 10/08/2022;
XXXI – Ernani Bonissato, matrícula nº 2043, por 02 dias a partir de 11/08/2022;
XXXII – Viviane da Silva Camilo, matrícula nº 2245, por 01 dia em 11/08/2022;
XXXIII – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, matrícula nº 2174, por 01 dia em 11/08/2022;
XXXIV- Claudilene M. Lippi, matrícula nº. 2250, por 01 dia em 12/08/2022;
XXXV- Marina de Moraes, matrícula nº. 2283, por 20 dias a partir de 15/08/2022;
XXXVI- Sônia Maria de Paiva Silva, matrícula nº. 2190, por 05 dias a partir de 15/08/2022;
XXXVII- Camila Ferreira Rodrigues, matrícula nº. 2208, por 01 dia em 12/08/2022;
XXXVIII- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº. 1275, por 03 dias a partir de 16/08/2022;
XXXIX- Sueli Alves Coutinho, matrícula nº. 2231, por 01 dia em 16/08/2022;
XL- Lilia Aparecida Duarte Teixeira, matrícula nº. 2214, por 02 dias a partir de 16/08/2022;
XLI- Marilene de F. Cauneto Nascimento, matrícula nº. 1835, por meio dia em 12/08/2022;
XLII- Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº. 1275, por 03 dias a partir de 13/08/2022;
XLIII- Manuela Gonçalves Vanelli Oliveira, matrícula nº. 2302, por 01 dia em 15/08/2022;
XLIV- Rosimere Imaculada Silva, matrícula nº. 1503, por 02 dias a partir de 15/08/2022;
XLV- Claudia de Magalhães Brandão, matrícula nº. 1962, por 01 dia a partir de 12/08/2022;
XLVI- Marcia Maria de Morais, matrícula nº. 1298, por 02 dias a partir de 17/08/2022;
XLVII- Emanuela Alves de Azevedo Ázar, matrícula nº. 2204, por 02 dias a partir de 17/08/2022;
XLVIII- Claudia Cristina da Silva Neves, matrícula nº. 1183, por 01 dia em 17/08/2022;
XLIX- Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº. 1311, por 01 dia em 04/08/2022;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:81E06B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 16/08/2022 às 08h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°140/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de pavimentação em bloquete sextavado do acesso vicinal da Comunidade de Rodeadouro, pgt. Contrato de Repasse nº923664/2021/MDR/CAIXA. Edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br. em 31/08/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6B44B8B7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 16/08/2022 às 13h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°141/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de construção de um Campo Society no Distrito de Lagoa de Baixo, pgt recurso Transferência Especial nº2021MDH0001496. Edital 31/08/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0F0DA530

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA- MG, torna-se público que estará realizando no dia 16/08/2022 às 15h30min, **PROCESSO LICITATÓRIO N°142/2022,** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na realização de ações macro e intermediárias demandadas pela Secretaria Municipal de Educação. Edital 31/08/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5FEA4035

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 010/2022** de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições na Sede do Município de Rubelita/MG. A primeira seleção ocorrerá em 19/08/2022 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na íntegra no site Oficial do Município. Informações complementares através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 31/08/2022 –

ELIANE MIRANDA JARDIM –
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FEF96B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2021

Processo n.º 160/2021
Inexigibilidade nº: 11/2020

1º Aditivo ao Contrato n.º 97/2021
Contratada: **Clínica Fisiomedici LTDA**, CNPJ n.º 08.254.386/0001-70

Objeto: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 01/09/2023.

Data da assinatura: 30 de agosto de 2022

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:39384D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022

Às 15:30 horas do dia 31 de agosto de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar os pedidos de "CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E DEMAIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ENTRE SERRAS (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes (SMCDTE), visando estimular a geração de renda,a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano", nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, Processo nº 106/2022, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 09 do Edital de Credenciamento n.º 011/2022, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Estilo Musical	Modalidade	Cód. Int.
Jean Magalhães Ferreira	47.634.952/0001-20	9º	Rock/Pop	Banda	28494

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 006/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BBD3584B

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05328/2022

DECRETO Nº 05328/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	22217	208	160.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**160.000,00**
Total do Crédito.....					**160.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**160.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:63EE43BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5324/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a). **ANNA CLARA ARCANJO FONSECA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:ABFAB3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5325/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a) **MARQUEANE CARVALHO SOUZA**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:F3A3CC16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5326/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GERENTE DE DIVISÃO**, o (a) Sr. (a) **SARA ALCÂNTARA MARTINS**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:58680750

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5327/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **ASSISTENTE**, o (a) Sr. (a) **CLEYBSON ISRAEL BICHALHO ALVES**, com atribuições junto ao **GABINETE DO PREFEITO – RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:71F85082

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
PORTARIA 11/2022

Portaria n.º: 11/2022

Define a nomeação dos membros para a análise de amostras dos matérias da escolinha de esportes visando a compatibilidade do produto com as especificações contidas no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, por meio da Diretoria de Esportes, nomeia os servidores abaixo a fim de analisar amostras dos itens do Termo de Referência de materiais esportivos para os participantes das escolinhas de esportes avaliando a compatibilidade com as especificações nesse contidas.

A equipe responsável pela análise das amostras é composta por:
Anderson Luiz Nascimento de Azevedo - Fiscal do Contrato;
Demiluci do Nascimento Souza Santos - Escriturária;
Mateus Silva Carlos - Assistente de Atendimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ANDERSON LUIZ NASCIMENTO AZEVEDO
Cargo: Diretor
Matrícula nº: 200875-0

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:0745CC15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2022-2

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 007/2022**, Art. 8°, Inciso III, **e considerados os recursos interpostos,** ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa "Você na Universidade",

estando, portanto, **CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

LISTA FINAL DE CLASSIFICADOS:

AMANDA DAS GRAÇAS MORAES LOPES
ANTONY OLIVEIRA SILVA
CAMILA APARECIDA DOS SANTOS
FELIPE AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA
FLÁVIA NOGUEIRA FERREIRA
GEOVANA DE FÁTIMA RODRIGUES FONSECA
GUILHERME FELIPE PERDIGÃO
LAURA CRISTINA MARTINS ARAÚJO
ROBERTA APARECIDA URSULO

Santa Bárbara/MG, 31 de agosto de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:93FA13CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES – 2022

De acordo com a **Portaria SME n.º 017/2021** e considerando as novas inscrições realizadas até o dia 3 de junho de 2022, fica convocado a realizar a matrícula (vaga compulsória) na Creche Municipal Maria Célia Torres:

Heloisa Maria Barbosa Menezes

Santa Bárbara/MG, 31 de agosto de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:23F98621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 254/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 045/2022 – Objeto: Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA**.** Vencedor: – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Ltda - EPP - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Lote 01 – Maior desconto 53,00% (cinquenta e três por cento) – Lote 02 - Maior desconto 53,00% (cinquenta e três por cento) – Lote 03 - Maior desconto 3,00% (três por cento) -

Santa Barbara do Leste 23/08/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0A7481CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 026/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.966/0001-80, com o valor unitário para o item 01 no valor de R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) e item 04 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 229.450,00 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); **LV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.441/0001-56, com o valor unitário para o item 03 no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais) e **EXTRAMINAS-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com o valor unitário para o item 02 no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta enove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8A962830

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de retroescavadeira, 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a licitante: **LEANDRO RIVA DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.631.423/0001-24, com o valor total de R$ 472.000,00 (quatro centos e setenta e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 29 de agosto de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3C438720

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2022 PROCESSO Nº 118/2022 DE 14/07/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

CONTRATADO: LEANDRO RIVA DO CARMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.631.423/0001-24, Inscrição Estadual sob nº 003956983.00-85, situada na Rodovia

BR 262, S/N, KM 606 Sala 2, Zona Rural, São João do Manhuaçu/MG, Cep 36.918-000.

OBJETO: a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de retroescavadeira, 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 472.000,00 (quatro centos e setenta e dois mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 30/08/2022 à 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1333. Fonte 181.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9C4CDBFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº¬¬ 114 /2022 DE 12/07/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 212/2022

CONTRATADO: JAMES SOARES RODRIGUES LIMA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pastor Borges n.º 69b, Centro, no Município de Conceição de Ipanema, Cep 36.947-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.839.188/0001

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, meio fio, drenagem pluvial superficial e sarjeta que será realizada na Rua Projetada, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022

VALOR: R$ 233.596,45 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 4(quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.09.01.15.451.0041.1004.44905100. Ficha 1353. Fonte 168.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:87C9DEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 72/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de concreto usinado.
CNPJ: 18.245.183/0001-70.
Contratado: **STG CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA,** CNPJ nº 24.947.198/0001-83., localizado na Rodovia BR 265, Km 433, na cidade de Boa Esperança/MG, CEP 37.170-000
Vigência: 09/08/2022 à 09/08/2023
Valor Estimado: R$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:F50181DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022 ADESÃO N° 10013/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 141/2022
Adesão ao Registro de Preço nº10013/2022
Objeto: Adesão a Ata de registro de preços N° 022/2022 do Consórcio Intermunicipal CODANORTE.
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Processo Licitatório n° 018/2022 Pregão Eletrônico 007/2022 Ata Reg. Preços 022/2022 do município de Montes Claros – Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE."

Empresa detentora da ata de registro de preços**:**

MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.457.127/0001-19, situada a Avenida Santos Dumont, N° 1883, Loteamento Aero Espaço Empresarial, andar 10, sala 1005 e 1006, Centro, CEP: 42.702-400, na cidade de Lauro Freitas/Ba.

Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:B0AC640E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MD COPIADORA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 75/2022
PREGÃO ELETRONICO : 24/2022
OBJETO: FOGÃO E FORNO A GAZ
CONTRATO Nº 118/2022
VALOR:R$ 2.057,60

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2022 A 23/08/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE AGOSTO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:24F8465B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade pregão nº 24/2022, aquisição de Fogão Industrial Baixa Pressão e Forno Médio para Fogão de Baixa Pressão, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MD COPIADORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.556.350/0001-04, localizada na Av 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana- MG, R$ 2.057,60 (dois mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Santana de Cataguases, MG, 23 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:886A6D1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 143/2022, Inexigibilidade nº 011/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla sertaneja *Zé Ricardo e Thiago* para apresentação de show artístico no dia 08 de outubro de 2022 em evento denominado "Rodeio Show do 47° Aniversário do Distrito de Chaveslândia", a ser realizado do dia 06 a 08 de outubro de 2022 no distrito de Chaveslândia, no município de Santa Vitória - MG. Em atendimento a Secretaria Municipal Governo - SEGOV. Contratado: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.975.972/0001-55. Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$67.320,00. Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022. Data da Ratificação: 30/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 56 FR 100. *RATIFICO a referida Inexigibilidade para produção da eficácia necessária.*

Autoridade Ratificadora
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória – MG, aos 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:03FF9894

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022. DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO XXXIII ENCONTRO DE CONFINADORES DE BOVINOS DE CORTE DE SANTA VITÓRIA, *a ser realizado no dia 21 de setembro de 2022*, no município de Santa Vitória/MG. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMPROVADAMENTE ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 01 de setembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:C1629DC9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 012/2022

Fica alterado, a partir do dia **24/08/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 012/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preços 003/2022 PL 010/2022, ITEM 01 – CREME VEGETAL (500G), passando à quantia ao valor de R$8,82 a unidade**; **ITEM 38 – DOCE DE GOIABA (500G), passando à quantia ao valor de R$6,15 a unidade** e o **ITEM 30 – IOGURTE NATURAL (170G), passando à quantia ao valor de R$2,71 a unidade**; a pedido do fornecedor registrado, **ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 012/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 24 de agosto de 2022.

***FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA*.**
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2FCAB479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 099/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de shows e estrutura para as festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro que ocorrerá do dia 09 a 11/09/2022, com direito a permissão de uso a título precário, de explorar o espaço comunitário do Parque de Exposições, com a venda de barracas, publicidades em geral, inclusive televisionamento. Processo

homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. - ME com o valor total de R$ 109.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 31 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3AF7538F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 102/2022, Dispensa de Licitação nº 045/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços de apoio administrativo a ser executado junto à Secretaria Municipal de Administração, sobretudo, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro. Processo ratificado nesta data. Mateus Silva Rocha/MEI com o valor total de R$ 28.800,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 31 de agosto de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C6E9AF39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 101/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022. Contrato Administrativo nº 072/2022. Justificativa: art. 25, "caput" e inciso III, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: U V Bello Júnior - ME. Objeto: Contratação do Show do Cantor Bira Bello, para abrilhantar as Festividades da 35ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Santo Antonio do Aventureiro no dia 09/09/2022. Valor: R$ 18.000,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.11.00.20.606.0007.2.0087 – 00.01.00. 31/08/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AD5CAA9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 103/2022. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Item**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO PICK-UP 4X4 E 01 VEÍCULO DE PASSEIO DE 05 LUGARES,** conforme descrições constantes nos ANEXOS II DAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.097/2022 e 8096/2022, respectivamente**,** cujas especificações encontram-se no Anexo I do Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 10.520/02, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 026/2020 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 02/09/2022, às 09h30min. do dia 19/09/2022**; e, Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min. do dia 19/09/2022**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 30/08/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2B93EDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO. Processo Licitatório Nº 095/2022. Processo de Adesão Nº 002/2022. O Prefeito nesta data declara encerrado o certame licitatório em referência, o qual teve seu objeto fracassado, devido a recusa da Detentora do Registro de Preço MOR Comércio de Máquinas e Veículos Eireli em aceitar a Solicitação de Adesão do Município. 25/08/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:16980FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
Tomada de Preço Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 094/2022**, **Tomada de Preço n.º 008/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: ACESSO PONTE DE PEDRA, RUA VEREADOR REDELVIM PEREIRA DOS SANTOS E TRECHO 01, BAIRRO: SÃO CAETANO)**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 19/09/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4E028DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 53/2022

CONTRATO Nº 53/2022

PROCESSO: 97/2022

MODALIDADE: Pregão nº 67/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Colonial Serviços LTDA- ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de vias e logradouros por varrição e roçada manual, pintura de meio fio, equipes multitarefaspara realização de corte e poda e serviços essenciais como mutirões de limpeza em ruas e avenidas dazona urbana e zona rural, terrenos e edificações de propriedade ou de responsabilidade do Município deSanto Antônio do Monte/MG, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículos, atendendo asolicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Planilha de Quantidade ePreços, Termo de Referência e condições do edital e seus anexos.

VALOR: R$ 718.800,00 (setecentos e dezoito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023

Santo Antônio do Monte, 03 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1ACFA943

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 119/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PROCESSO: 103/2022

MODALIDADE: Pregão nº 73/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo,paralelepípedo, laje, muro, meio fio, mata burro, poste, boca de lobo, ardósia, granito, etc para manutenção de estradas,pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças, próprios municipais, etc, de acordo com quantidades e especificações do relatóriode itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos

VALOR: R$27.525,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinto reais)

VIGÊNCIA:17/08/2022 a 16/08/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:A819C5BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 140/2022 - PREGÃO 96/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviço com locação de mesas e cadeiras, cama elástica, máquina de algodão doce, piscina de bolinha, tobogã, carrinho de pipoca e animadores de festa, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer, conforme condições e especificações constantes do Relatório de Itens e estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 14 de setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoanoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:56403160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 122/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº122/2022

PROCESSO:109/2022

MODALIDADE: Pregão nº 78/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de EPI(Equipamento de Proteção Individual) com CA (Certificado de Aprovação) e EPC (Equipamentos deProteção Coletiva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos eSecretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência,Edital e anexos

VALOR:R$10.398,90 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA:17/08/2022 a 16/08/2023

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:9381038C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2022

PROCESSO:101/2022

MODALIDADE: Pregão nº 71/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gênerosalimentícios destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, inclusive merendaescolar, conforme quantidades e especificações constantes do relatório de itens, parte integrante desteEdital e seus anexos

VALOR:R$124.039,29(cento e vinte e quatro mil, trinta e nove reais e vinte e nove centavos)

VIGÊNCIA:29/08/2022 a 28/08/2023

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:552233ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022

PROCESSO: 123/2022

MODALIDADE: Pregão nº 86/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos paramanutenção da Farmácia Básica, Atenção Primária, UPA 24 hs e Serviço Social, atendendo à solicitação da SecretariaMunicipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seusanexos.

VALOR: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023

Santo Antônio do Monte, 29 de agosto de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F84D86B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Processo Licitatório nº 042/2022
Modalidade: Adesão nº 04/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional** o Sr. **RAUL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o n° 849.675.446-49, RG MG. 11.135.103, residente e domiciliado na Rua Samuel Tonchef de Oliveira, n° 1.621 B, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG e de outro, a Empresa **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 14.650.080/0001-35**, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração da Vigência
Fica a clausula sétima do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, sendo prorrogado até **10 (dez) de outubro de 2022**, justificando em razão que é um serviço essencial para a manutenção da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e desenvolvimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Resolutividade
O prazo de vigência contratual se expirara antes, automaticamente em caso de homologação de novo procedimento licitatório.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de agosto de 2022.

RAUL PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Prefeitura Municipal de São Francisco

Santo André Transportes e Serviços EIRELI -
CNPJ – 14.650.080/0001-35
Representante Legal
SR. GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA -
CPF nº 090.314.016-09

Testemunhas:

NOME:_____
CPF

NOME:_____
CPF

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8863D3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Processo Licitatório nº 042/2022
Modalidade: Adesão nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, doravante denominada simplesmente

CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional** o Sr. **RAUL PEREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Casado, CPF sob o n° 849.675.446-49, RG MG. 11.135.103, residente e domiciliado na Rua Samuel Tonchef de Oliveira, n° 1.621 B, Bairro João Aguiar, São Francisco/MG e de outro, a Empresa **SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ – 14.650.080/0001-35**, situada na Estrada Ubaí, nº 933, Planalto, CEP: 39.318.000, na cidade de Icaraí de Minas/MG, representada pelo Sr. **Guilherme de Sales Celestino Lima**, inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 090.314.016-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "b" § 1º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quarta do contrato original aditivado em 24,99% (vinte e quatro inteiros e noventa e nove décimos percentuais) sobre o valor inicial do contrato, justificando em razão do saldo remanescente do contrato não ser suficiente para o atendimento da demanda de manutenção de vias públicas.

- Serão acrescidos ao Item 15 – 1800 Horas, no total de R$ 123.255,00.
- Serão acrescidos ao Item 19 – 1.316 horas no total de R$ 204.802,50.
- Serão acrescidos ao Item 46 – 425 Horas no total de R$ 115.746, 115.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Resolutividade

O prazo de vigência contratual se expirara antes, automaticamente em caso de homologação de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de agosto de 2022.

RAUL PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Prefeitura Municipal de São Francisco

Santo André Transportes e Serviços EIRELI -
CNPJ – 14.650.080/0001-35
Representante Legal
SR. GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA -
CPF nº 090.314.016-09

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:

NOME:_____
CPF

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:548F77B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 011/2021 – Processo Licitatório nº 105/2021. OBJETO: Aquisições de Combustíveis, em posto de abastecimento próprio, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 164/2022: **Posto Almeida e Freitas Ltda -** Valor Global: R$ 1.552.533,68 e Contrato nº 165/2022: **Cevan Empreendimentos Ltda –** Valor Global: R$ 455.169,68. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 09/08/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 31 de Agosto de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:41CE07B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG - Termo de Retificação. Adesão à ata de registro de preços II Nº 0182/2021, Pregão Eletrônico SRP Planejamento nº 218/2021, da FHEMIG – Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais**.** Na matéria publicada pelo jornal Hoje em dia e AMM – Associação Mineira dos Municípios no dia 29/08/2022. Onde se le: " valor de R$ 118.264,63" Leia se " R$ 117.264,63.

São Francisco/MG. 31 de agosto de 2022 -

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BDD88121

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 099/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022,** cujo objeto prevê o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Ausentes, Cancelados, Fracassados e Desertos do Pregão Eletrônico 014/2022, destinados a atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 15/09/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:0CC63A8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 066/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação Nº. 0125/2022/Pregão Presencial Nº. 067/2022/Registro de Preço Nº. 066/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, rodas e valvula do caminhão mercedes benz atron da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão será realizada no dia 16 de setembro de 2022, com início às 14h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver), e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta

Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9F44ECAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0126/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0126/2022/Pregão Presencial nº. 068/2022/Registro de Preço nº. 067/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado e impressora multi funcionalem atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado no dia 23 de Setembrode 2022, com início às 08h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C3CF4F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0127/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº. 068/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria Municipal de Saúde conforme a resolução SES/MG 8.095. O certame será realizado no dia 23 de setembro de 2022, com início às 13h00m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0D49D77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de caminhonete para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuaria e Meio Ambiente do Municipio de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 007 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **26 de setembro às 08h10min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2022.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5A0F2D81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 058/2022.

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de São Francisco do Glória, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio

da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de São Francisco do Glória.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:766A0ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 21 de setembro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1A9635BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

NOTIFICAÇÃO

Pela presente notificação, e na melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 002/2022 comunica Vossas Senhorias que na forma do disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reabre-se o prazo inicialmente estabelecido para abertura da sessão do **Pregão Presencial nº 047/2022**, para contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, modificando a data da abertura do certame, uma vez que foi detectado erro no aplicativo COLETOR DE PROPOSTAS, impossibilitando o cumprimento do estabelecido no Ato Convocatório do certame mencionado.

Disto posto, o prosseguimento do certame se dará em sessão pública agendada para o dia 22/09/2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Rua das Flores, n.º 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185.000.

O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AA099A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE TERCEIRO SORTEIO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

ATA DE TERCEIRO SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no prédio da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua das Flores, nº 215, às quatorze horas, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação,**Mário Marciano Souza, Gleisimara Hélida Lopes França e Raiane Lopes Rocha,**designados pela**Portaria número 001/2022**, abaixo-assinados, nos termos da convocação publicada na edição do dia 28/02/2022, Edição 3209 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço: ‹http://diariomunicipal.com.br/amm-mg/›, para proceder ao segundo sorteio público previsto no Ato Convocatório do Credenciamento nº 001/2022, nos moldes dos Capítulos 09 (nove) e 10 (dez), como critério para formalização de contrato. O sorteio foi realizado com a presença da **Assessora de Gabinete**, juntamente com os interessados; apurando-se o seguinte resultado:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/RG	FUNÇÃO
LUCAS AUGUSTO BISPO NETO ROCHA	111.520.946-96	PEDREIRO
ARISTIDES NONATO VIEIRA	806.771.776-15	SERVENTE OBRAS
WEMERSON CAMPOS FIGUEIREDO	700.555.966-57	SERVENTE OBRAS
SAMUEL BARBOSA SOARES	163.575.676-63	SERVENTE OBRAS
LUCAS GABRIEL LOPES VIEIRA	169.676.226-09	SERVENTE OBRAS

Assim, o Presidente comunicou que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do artigo 108, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para interposição de recurso referente à fase de habilitação do credenciamento em epígrafe. Não havendo qualquer anormalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou encerrado o presente ato. Para constar foi lavrado o documento pertinente, devidamente assinado pelos presentes.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EE45F319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA 073/2022, 074/2022, 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022 E 080/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS N° 073/2022, 074/2022, 075/2022, 076/2022, 077/2022, 078/2022, 079/2022 E 080/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA *REMUME* E MEDICAMENTO DE HEMODIÁLISE PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADAS: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.352,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$26.250,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$31.250,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), DROGARIA GLOBER LTDA - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$12.920,00 (DOZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$6.760,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$13.700,00 (TREZE MIL E SETECENTOS REAIS) E POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$69.126,00 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022. VIGÊNCIA: 24/02/2022 A 24/02/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:F29F0402

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/134/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DA ÁREA EXTERNA, AREA ESSA, DESTINADA AOS QUARTOS DE DESCANSO DOS FUNCIONÁRIOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/09/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 31 DE AGOSTO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E4A900A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 154/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "ÍCARO E GILMAR", NO DIA 29/09/2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 107º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2022. VIGÊNCIA: 31/08/2022 A 29/11/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:ABDD6414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 128/2022 – INEXIGIBILIDADE 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, A SRA. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA "ÍCARO E GILMAR", NO DIA 29/09/2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SÃO GOTARDO EM FORMATO DE SHOW DE ARENA, DURANTE AS FESTIVIDADES DO 107º ANIVERSÁRIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 31 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:60217A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2606 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$2.266.525,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais**), em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020302 12 361 0108 2.0161 0000	33.90.39.00	251	101	500.000,00
020302 12 122 0117 2.0158 0000	44.90.52.00	239	101	505.100,00
020302 12 122 0117 2.0158 0000	33.90.39.00	238	101	217.550,00
020504 04 122 0117 2.0202 0000	33.90.39.00	557	100	543.875,00
020401 13 392 0109 2.0171 0000	33.90.39.00	1194	100	500.000,00
TOTAL				**R$2.266.525,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:
I - R$1.222.650,00 (Hum milhão, duzentos vinte e dois reais, seiscentos e cinquenta reais) na fonte 101 – Receitas Impostos de Transferência da educação.
II- R$ 1.543.875,00 (Hum milhão, Quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EF385DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2609 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R$240.500,00 (Duzentos e quarenta mil e quinhentos reais**), em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020701 08 122 0117 2.0223 0000	44.90.52.00	664	164	64.000,00
020701 08 122 0117 2.0223 0000	44.90.52.00	664	100	23.500,00
020207 28 843 0122 2.0139 0000	46.90.73.00	168	100	25.000,00
020301 12 122 0119 2.0151 0000	33.90.33.00	220	101	20.000,00
021002 10 302 0112 2.0422 0000	33.90.33.00	906	102	3.000,00
021005 10 122 0112 2.0176 0000	33.90.33.00	1014	102	5.000,00
020201 04 122 0119 2.0117 0000	33.90.47.00	87	100	100.000,00
TOTAL				**R$240.500,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$20.000,00 (vinte mil reais) na fonte 101 – Receitas Impostos de Transferência da educação.
II- R$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários
III- R$8.000,00 (oito mil reais) fontes 102 - Receitas Impostos de Transferência da saúde.

IV – R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) – fonte 164 – Outras Transferencias de Recursos da União e de suas Entidades.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de agosto de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:51CAD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2610 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
01208 - 021006 10 302 0125 1.0417 0000 449052	Aquisição de Aparelho Mamografia (emenda impositiva)	102	122.600,00
			R$122.600,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, **fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de equivalente a **R$122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais).**

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EE9E77BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 194 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARCIA RESENDE DE ARAÚJO,** do cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 16 (dezesseis) de agosto de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:4757E060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 195 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

RATIFICA ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo e,

Considerando que a servidora **BIANCA CECILIA ALBERTINO DE ARAÚJO** foi nomeada em 03/03/2022 para exercer o cargo, em comissão, de Vice-Diretor Escolar I**,** em substituição à servidora titular Márcia Resende de Araújo, em gozo de férias prêmio, conforme Decreto 054/2022;

RESOLVE:

Art.1º. Ratificar os atos de nomeação da servidora **BIANCA CECILIA ALBERTINO DE ARAÚJO,** brasileira, portadora do RG: MG-15.602.303 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 077.616.736-75, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:EA874817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 045/2021, Procedimento Administrativo n°. 070/2021 – Dispensa de Licitação nº 024/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE- ME**, CNPJ 19.193.527/0001-08. OBJETO: Contrato de Programa para a prestação de serviços de por pessoa jurídica para prestar suporte nos serviços de Assessoria Técnica especializada para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Município junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual visando à transferência de recursos financeiros da união e do Estado de Minas Gerais mediante convênios, contrato de repasse, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, contratação esta através de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, Inciso

XXVI da Lei Federal 8666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme termo de referencia – anexo I. Fica prorrogada a vigência contratual até **26 de agosto 2023**, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2F9734D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

Aos 24 (vinte e quatro) dias de Agosto de 2022, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e Srta. Camila Ruas Ferreira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sr. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão a seguinte interessada protocolou em tempo hábil, o envelope contendo a documentação para credenciamento:

· O Médico Zenilton Charles Gomes Filho, CPF: 959.409.016-20.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde o interessado apresentou o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022. No entanto foi observado pela comissão, que a pessoa física apresentou uma certidão cível positiva o que vai de encontro às exigências editalícias.

Desta forma, após a avaliação dos demais documentos apresentados foi verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, contudo, tendo em vista a certidão cível positiva apresentada a Comissão decide, por ora, não credenciar a pessoa física e conceder-lhe para regularização do documento apresentado, conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	Zenilton Charles Gomes Filho CPF N° 959.409.016-20	Zenilton Charles Gomes Filho – Clinico Geral.	NÃO CREDENCIADO

Desta forma, a fica concedido à pessoa física o prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos, para regularizar e apresentar uma nova certidão civil negativa ou documento equivalente.
Após o cumprimento acima a comissão emitirá decisão quanto a HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO do proponente a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:76682A91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2022

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 032/2022– Processo Licitatório Nº 053/2022– Pregão Eletrônico SRP n° 019/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos, tipo Caminhão Basculante zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2022**, para manter a conservação das estradas vicinais do município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, as empresas**, FIBRA DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº: 29.887.078/0001-51VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.075.800,00 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.308.355/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.236.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 25 de Agosto de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:164AECDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº032/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº053/2022– PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°019/2022

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº032/2022– Processo Licitatório nº053/2022– Pregão Eletrônico SRP n°019/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no **fornecimento de veículos, tipo Caminhão Basculante zero quilômetro, ano fabricação – modelo 2021/2022**, para manter a conservação das estradas vicinais do município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº 099/2022 – FIBRA DISTRIBUIÇÃO LOGISTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 29.887.078/0001-51VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.075.800,00 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 100/2022 – MONVEP CAMINHÕES E ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 11.308.355/0001-69 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$1.236.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **26/08/2022 à 25/08/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 26 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A9B5F493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preço. Proc. Licitatório: 085/2022. Pregão Eletrônico: 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura contratação de Aquisição de 01 veículo (novo) 05 lugares motorização mínima 1.3 recurso: Programação 316340920210001 conforme portaria MDS 2.601, de 06 de novembro de 2018 e veículo (novo) 05 lugares motorização mínima 1.0, Recurso oriundo convenio de saída Nº 1491001177/2022/SEGOV/PADEM Conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, edital e seus anexos. Contratada: ALL BRAZ COMERCIO E LOCACOES LTDA, CNPJ n.º 45.762.579/0001-68, Valor: R$ 69.990,00, Ata de Registro de Preço 019/2022, Vigência: 23/08/2022 a 22/08/2023.

São José do Goiabal/MG, 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E7CFBE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0314/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0140/2022 -2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cortinas blackout para instalação no Centro de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 14:00h do dia 20/09/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 20/09/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 20/09/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2B7FF482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.232 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.232

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fomento do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.616 de 08/08/2022, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o deferimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho exarado em 17/08/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, ao São Lourenço Convention & Visitors Bureau, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.995.298/0001-66, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 290, Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Cláudia Pimentel, portadora do RG nº. 11.583.220 SSP/MG e CPF nº. 012.721.086-51, a autorização de uso de bem público de parte do Estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "X Degusta – Festival Gastronômico de São Lourenço", no período de 08/09/2022 à 11/09/2022, no horário de 10h00min às 23h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando

couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.232
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade fomentadora do turismo e da economia do município de São Lourenço, sendo um evento de caráter turístico e social, uma vez que gera empregos temporários, colocando o Município em destaque na mídia, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B41967A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.878 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONCURSADO, À POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011, DE 01/08/2011, E SUAS ALTERAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 001/2022 E CON

DECRETO Nº. 8.878

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, concursado, à Polícia Militar de Minas Gerais, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, em atendimento ao Convênio nº. 001/2022 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação através do Ofício nº 100/2022/DA**; considerando** a celebração do Convênio nº. 001/2022 entre o Município de São Lourenço/MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, que permite a cessão de servidor público municipal para auxiliar na prestação de serviços junto a Polícia Militar; **considerando** a disposição contida no art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/8/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, no que se refere à cessão de servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal, concursado, **Sr. Aparecido Deomarcio de Souza,** para prestar serviços junto a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com sede estabelecida à Rua Heráclito Antônio Moreira, nº. 741, bairro São Lourenço Velho, neste Município, em atendimento ao Convênio nº. 001/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e o Município de São Lourenço/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/08/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1746348B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.885 NOMEIA MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR (NG) PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº. 8.885

Nomeia membros do Núcleo Gestor (NG) para a elaboração do Plano de Macrodrenagem do município de São Lourenço/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica Municipal; **considerando** a solicitação feita através de despacho do Chefe de Gabinete**; considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Núcleo Gestor (NG) do Plano de Macrodrenagem de São Lourenço, cuja lista de titulares e suplentes passa a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Titular – Ari Fernandes Campos
Suplente – Thiago Macedo Pires

Secretaria Municipal de Governo
Titular – Eduardo Rodrigues da Silva
Suplente – Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Câmara Municipal
Titular – Elton Alves Tavares
Suplente – Cristiano Valério

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Lourenço
Titular – Hemerson Jader Cunha
Suplente – Rafael Luiz Caetano

Subseção São Lourenço - OAB/MG
Titular – Adauto Lúcio Cardoso

CDL e Associação Comercial e Empresarial de São Lourenço
Titular – Mário Sérgio do Nascimento Ferreira
Suplente – Demian Mendes Lage

Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Lourenço
Titular – Renata Costa Prado
Suplente – Maria Aparecida Martins Duarte Nunes

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.885
Folha 02

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
Titular – Moisés Ribeiro Neto
Suplente – Theo Bajgielman Ayres

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº. 8.743, de 18/04/2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1EAB89CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.231 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.231

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.852, de 17/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, à pessoa física **Sr. Roberto Carlos da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a colocação de Brinquedos Infantis, no período de 20/08 a 21/08/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.231
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2793EA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.233 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.233

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se

encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento de corrida de rua; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 63.793, de 16/08/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 17/08/2022; ficando o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente- Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **FERNANDO APARECIDO ANANIAS NOGUEIRA ME (ULTRA RUNNER EVENTOS)**, inscrito no CNPJ 03.465.006/0001-22, localizado à Rua Salgado Scarpa, 526, Copacabana, Passa Quatro/MG, representado por **Fernando Aparecido Ananias Nogueira**, portador da Carteira de Identidade nº 115989134 SSPSP e inscrita no CPF sob o nº. 016.351.868-89, residente à Rua Salgado Scarpa, 526, Copacabana, Passa Quatro/MG, a autorização de uso do espaço da passarela do Calçadão Silvério Sanches Neto II (Calçadão II) para montagem de posto de controle e chegada da modalidade 55km da UAI REVERSE, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para instalação de posto de controle e chegada da modalidade 55km da UAI Reverse, no dia 10/12/2022, das 06h00min. às 18h00min., incluindo a data de montagem da estrutura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.233
Folha 02

§ 1º. O evento será realizado colocará São Lourenço no roteiro das corridas nacionais e internacionais, fazendo com que a Secretaria Municipal de Esportes pontue, com esse evento, junto ao ICMS Esportivo, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de agosto de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5634EB22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 035/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **ALC Tubos e Conexões Eireli – CNPJ: 20.718.935/0002-04**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto sanitário
Valor total: R$ 92.350,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:5CAE3A51

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-A/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 035-A/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Uniconexões Indústria e Comércio de Plásticos Eireli – CNPJ: 09.094.769/0001-90**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto sanitário
Valor total: R$ 108.250,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:187B2A91

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-B/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 035-B/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **C.E. Macedo - Comércio de Mat. Hidráulicos Eireli – CNPJ: 07.965.552/0001-83**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto sanitário
Valor total: R$ 55.800,00.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AAE07D1D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035-C/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 035-C/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **VDA Saneamento Ltda. – CNPJ: 43.486.840/0001-19**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 051/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas para esgoto sanitário
Valor total: R$ 44.749,50.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/08/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EB9F192A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 34/2022 – P.A.D.

PORTARIA Nº 34/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30.01.2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.01.2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:71EE7F63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 35/2022 – P.A.D.

PORTARIA Nº 35/2022 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30.03.2020, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 30.03.2020.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:71AADB4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6127

DECRETO MUNICIPAL Nº 6127

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 110 "d" e 177, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto-Lei Federal 3365, de 21 de Junho de 1941;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;

CONSIDERANDO que de acordo com art. 182, § 2º da Constituição Federal, a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

CONSIDERANDO o fato de que existem áreas no perímetro urbano de São Sebastião do Paraíso onde vias públicas já estão consolidadas a mais de 25 (vinte e cinco) anos, sendo necessária a implantação da faixa de servidão em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de servidão, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano situado nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, CRI 21.616, área de propriedade de IVANILDE MARIA BERTOLDI e PAULO BERTOLDI PIRES e/ou quem de direito, situado nesta cidade, perfazendo um total de 2.453,76m², assim descrita:

Inicia-se em um ponto denominado Vértice 1 com Azimute 207°53'39" e segue em reta por 7,62m até o Vértice 2, confrontando até aí com a Rua Ananias Alves Ferreira; daí, com Azimute 298°0'45" segue em reta por 35,41m até o Vértice 3, agora com Azimute 222°52'8" segue em reta por 12,58m até o Vértice 4, daí, com o Azimute 217°45'35" segue em reta por 20,20m até o Vértice 5, onde, com Azimute 224°6'30" segue em reta por 45,82m até o Vértice 6,

confrontando até aí com Ivanilde Maria Bertoldi e Paulo Bertoldi Pires , Lote A, matrícula 21.616; agora, com Azimute 311°9'6", segue em reta por 10,31m até o Vértice 7, confrontando primeiramente com Pedro Joaquim Pereira, matrícula 14.192 e depois com Antônia Lúcia de Lima Cândido; continua com Azimute 78°18'6" em reta por 39,76m até o Vértice 8, onde segue com Azimute 39°57'8" em reta por 38,14m até o Vértice 9, agora com Azimute 309°1'8" segue em reta por 37,92m até o Vértice 10, daí, com Azimute 224°43'53" segue em reta por 70,92m até o Vértice 11, confrontando até aí com Ivanilde Maria Bertoldi e Paulo Bertoldi Pires , Lote A, matrícula 21.616; com Azimute 316°15'32" segue em reta por 9,67m até o Vértice 12, confrontando com a Rua Carlos Bérgamo; segue com Azimute 44°30'1" em reta por 70,80m até o Vértice 13, com Azimute 309°8'4" segue em reta por 18,89m até o Vértice 14, confrontando até aí com Ivanilde Maria Bertoldi e Paulo Bertoldi Pires , Lote A, matrícula 21.616; segue o Azimute 46°29'1" por 10,56m em reta até o Vértice 15, confrontando com a Avenida Mário Giachero; agora com Azimute 133°42'21" segue em reta por 29,01m até o Vértice 16 para em seguida, com Azimute 127°20'16" e 51,19m em reta chegar ao Vértice 17, finalmente, com Azimute 121°12'56" e 28,34m em reta, chega-se ao Vértice 1, ponto inicial desta descrição, confrontando até aí com Ivanilde Maria Bertoldi e Paulo Bertoldi Pires, Lote A, matrícula 21.616, encerrando uma área de 2.453,76m².

Art. 2º A área de servidão de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a realização de obras de infraestrutura, guias, sarjetas e pavimentação na cidade de São Sebastião do Paraíso.

Art. 3º Na faixa utilizada para a servidão não poderá ser oposto quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a realização das obras previstas no artigo anterior.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1964.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 29 de agosto de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:83A68D64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 061/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 061/2022, Processo: 635/2022, Registro de Preços n.º 042/2022 - Objeto: FORNECIMENTO DE PRANCHAS SERRADAS, CAIBROS SERRADOS, MADEIRAS ROLIÇAS TRATADAS, MADEIRAS DE EUCALIPTO ROLIÇA CRUA, DESTINADAS AS MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS EM COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.. Vigência: 31 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2023. Contratado**: Aroeira Comércio Tratamento de Madeira Ltda ME, no valor de R$ 716.132,00 (setecentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais) e Capotyra Indústria e Comércio de Madeiras Ltda ME, no valor de R$ 469.325,00(quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:0DCF2B33

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 017/2022. Processo: 748/2022 – Contratos nº 145/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT). Vigência: 01/09/2022 a 31/08/2023. Contratada: CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA. Valor total: R$ 269.102,34 (duzentos e sessenta cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 31/08/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BBC93907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 032/2022
Processo nº. 144/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 035/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA - CNPJ n.º 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza.

Valor Total Registrado: R$ 4.897,50 (Quatro mil oitocentos e noventa sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 29 de agosto de 2022.
Vigência:29/08/2022 a 28/08/2023.

Senador Cortes – MG, 29 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:CDD90885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 145/2022
Processo nº. 150/2022
Dispensa nº. 081/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE VACINA CONTRA BRUCELOSE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: AGROPECUÁRIA MONTEIRO LTDA - CNPJ n.º 26.039.693/0001-10.
Representante Legal: Roberto Morais Rodrigues– Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Assinatura: 25 de agosto de 2022.
Vigência:25/08/2022 a 25/11/2022.

Senador Cortes, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:66EA30ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 144/2022
Processo nº. 149/2022
Dispensa nº. 080/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA COMPOSTA POR 356 VOLUMES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (DESTINADO AO ENSINO FUNDAMENTAL).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ n. 02.593.711/0001-42.
Representante Legal: ANTÔNIO LUIS REMEDI CORDEIRO – Administrador.

Valor do Contrato: R$ 8.496,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Assinatura: 24 de agosto de 2022.
Vigência:24/08/2022 a 30/10/2022.

Senador Cortes, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:11F06A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 65/2022. Processo Licitatório nº 157/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de PVC para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos Abertura dia 15 de Setembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 30 de agosto de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2164B1D0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 57/2022. Processo n.º 141/20221. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza. Comunica os interessados que as amostras vencedoras dos itens 5, 19 e 23 foram reprovadas pelo setor requisitante. O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame após apresentação de amostra e resolve adjudicar os itens às empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ o nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 36.268,38. b) Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 Valor R$ 70.838,86. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 42.935,01. d) D.F. Astolpho – EPP CNPJ nº 20.123.999/0001-73, valor R$ 28.752,85. e) GL Comercio Em Geral Ltda CNPJ nº 18.966.588/0001-06 valor R$ 38.761,57. f) H.A. Distribuidora Ltda CNPJ n.º 01.255.291/0001-21 valor R$ 47.838,11. JHC Neves Distribuidora Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 12.968.008/0001-25 valor R$ 81.047,15. g) Orla Distribuidora De Produtos Eirelli CNPJ nº 04.013.164/0001-04 valor R$ 39.567,32. h) Oxi Quimica Ltda CNPJ nº 65.271.868/0001-71 valor R$ 90.116,370.

Serrania, 30 de agosto de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E52C6330

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 60/2022. Processo n.º 145/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, painel de LED e geradores. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Global Service Locações e Construtora Ltda - CNPJ nº. 23.441.118/0001-50 Valor R$ 636.600,00. b) Visão Única Banda Show Ltda-ME - CNPJ nº. 17.141.057/0001-03. Valor R$ 166.500,00.

Serrania, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:49E3FFC5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 60/2022. Processo nº. 145/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, painel de LED e geradores. Detentoras: A.R.P. n.º 208/2022 - Global Service Locações e Construtora Ltda - CNPJ nº. 23.441.118/0001-50 Valor R$ 636.600,00. A.R.P. n.º 209/2022 - Visão Única Banda Show Ltda-ME - CNPJ nº. 17.141.057/0001-03. Valor R$ 166.500,00. Vigência: 31/08/2022 a 30/08/2023.

Serrania, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:11552EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 184/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022

Objeto: Credenciamento de profissional (médico) pessoa física para integrar Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD para Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa do Ministério da Saúde, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**Ratificação: Camila Zamban de Miranda - Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:F654D9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Presencial. Nº 08.009/2022. Objeto: Concessão onerosa de uso para exploração comercial e administração, de bar quiosque, no espaço público dentro do Centro Esportivo de Tapira - CETAP. Abertura: 14/09/2022 às 09:h00min. Tipo: Maior lance.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/08/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3F17558A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1726 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Teixeiras/MG, **Nivaldo Rita**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 044/2022, PROCESSO Nº 59053.006533/2022-46 (SEDEC);

RESOLVE:
Art. 1º - Fica, **EDILTON VIEIRA ALVES**, matrícula 3481, portador da Carteira de Identidade MG-21.714.892 PC/MG e do CPF 818.757.116-00, **nomeado** para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, referente à obra "**CONSTRUÇÃO DE PONTE DE VIGA METÁLICA COM TABULEIRO DE CONCRETO,** localizada na **RUA OSVALDINA MENDONÇA DE FREITAS, BAIRRO BOM SUCESSO,** com extensão de 12,00 mts por 4,20 mts de largura".
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 04 de agosto 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F9A47288

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1727 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Teixeiras/MG, **Nivaldo Rita**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto em Leis pertinentes:

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 053/2022, PROCESSO Nº 59052.009066/2022-16 (SEDEC);

RESOLVE:
Art. 1º - Fica, **EDILTON VIEIRA ALVES**, matrícula 3481, portador da Carteira de Identidade MG-21.714.892 PC/MG e do CPF 818.757.116-00, **nomeado** para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, referente à obra "**EXECUÇÃO DE REESTABELECIMENTO DE VIAS DAS RUAS BARTOLOMEU PEREIRA (B. REPRESA) E DEUSDEDIT LANA (B. CENTRO) EM PEDRA POLIEDRICA,**com extensão de 316 m².
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 12 de agosto 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:28962CCD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG - Aviso de Retificação de Licitação. Pregão Presencial N° 003/2022, Processo Administrativo nº 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene hospitalar para atendimento das necessidades da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e anexos. O edital será disponibilizado no site www.fumsat.mg.gov.br.

Teixeiras-MG, 30/08/2022.

LINDOMAR VIANA GOMES
Diretor Administrativo.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:3C3CA47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PAD Nº 004/2022
SERVIDORA: JUSSILENE BOMFIM DOS SANTOS, matrícula 12.028-1

RELATÓRIO:
Trata-se de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, cujo objeto diz respeito a apuração de ilícito administrativo por infringência dos incisos III, IX e XI do artigo 22 e inciso XIII, do art. 38, todos da Lei Municipal 6.209/11, c/c art. 29 do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista, tendo como acusada **JUSSILENE BOMFIM DOS SANTOS**, estando a referida servidora sujeita à penalidade de Advertência, Suspensão ou Demissão conforme dispõe os incisos I, II e III do artigo 33 e artigo 38, todos da Lei Municipal 6.209/11.
De início cumpre esclarecer que a servidora ingressou no serviço público através de contrato precário, sendo contratada por tempo determinado após aprovação em processo seletivo. Deste modo não possui as mesmas garantias do servidor público estável.
A análise do Processo Administrativo Disciplinar em questão revela que foram seguidos os trâmites legais estabelecidos na legislação vigente. O PAD foi instaurado mediante Portaria emitida pela autoridade competente, sendo a Comissão Processante composta por servidores efetivos.
Em consonância com a legislação em vigor, houve formalização da ciência da acusada, bem como restou oportunizado a possibilidade de contrapor-se às acusações, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A acusada apresentou defesa prévia e na sequência passou-se a fase instrutória, momento em que foram colhidos os depoimentos da testemunha arrolada e da acusada.
Foram observadas todas as formalidades legais na apuração dos fatos imputados à indiciada, sendo estritamente obedecidos os princípios da Administração Pública e toda a legislação pertinente à matéria na realização de cada um dos procedimentos indispensáveis à condução do presente processo.
A douta Comissão Processante concluiu os trabalhos e elaborou o relatório final circunstanciado, pugnando pela aplicação da penalidade de Suspensão de 20 dias convertida em multa, conforme o § 2º, do artigo 36, da Lei Municipal 6.209/11.
Foi o relatório encaminhado a esta Corregedoria para apreciação e emissão de Decisão Administrativa.
É o breve relatório.
Fundamento e decido.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO
Pela análise dos autos e por tudo que foi possível apurar na instrução processual, restou devidamente comprovado que a servidora **JUSSILENE BOMFIM DOS SANTOS** cometeu falta funcional no exercício da função, infringindo os incisos III, IX e XI do artigo 22, inciso XIII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011 c/c artigo 29 do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.
As provas constantes nos autos comprovam de forma robusta o cometimento de falta funcional da indiciada, que agiu em desacordo às normas legais e regulamentares, praticando conduta incompatível com a moralidade administrativa. Restou comprovado a falta de urbanidade da acusada, além da prática de atos de agressão, humilhação e intimidação praticados contra a colega de trabalho.
Analisando cuidadosamente todo o arcabouço probatório constante dos autos, constato que a sugestão da Ilustre Comissão Processante há de ser acolhida, tendo em vista que restou comprovada a falta funcional imputada à acusada.
Assim, não tendo a servidora acusada logrado êxito em desqualificar as acusações de irregularidades funcionais a ela imputada, mister se faz reconhecer a prática das infrações disciplinares.

CONCLUSÃO:
Pelo exposto e, principalmente, adotando o relatório da Comissão Processante como fundamento, reconheço as práticas das condutas ilícitas da servidora acusada, por inobservância do dever funcional descrito nos incisos III, IX e XI do artigo 22, inciso XIII do artigo 38 da Lei Municipal 6.209/2011 c/c artigo 29 do Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.
Levando em consideração sua ficha funcional que demonstra ser boa servidora sem qualquer antecedente que desabone sua conduta, aplico-lhe a **PENALIDADE DE SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias, conforme o inciso II, do art. 33 da Lei Municipal 6.209/11.**
Devido à necessidade da prestação do seu serviço para a continuidade do serviço público e, por lhe ser mais benéfico, converto a PENALIDADE DE SUSPENSÃO em multa equivalente a 50 % (cinquenta por cento) de sua remuneração diária, a ser descontado na folha de pagamento, ficando esta obrigada a prestar serviço ao município, cumprindo normalmente sua jornada de trabalho, conforme § 2° do art. 36 da Lei Municipal, 6.209/2011.
Determino que dê ciência desta decisão à acusada e à denunciante, fornecendo-lhes cópia de inteiro teor.
Comunique o Setor de Recursos Humanos para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Publique-se.
Intime-se.

Teófilo Otoni-MG, 30 de agosto de 2022.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:ACB12E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº057/2022

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde). **Contratada**: Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha-CISEVMJ (CNES3464334) sob o CNPJ:01.014.332.0001-98.**Referência**: Recurso advindo de Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.461698/2022-00. através da Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022 e ofício GAB/CD/nº290/2022 de 22/08/2022. **Fonte de Recurso:**Ficha 1646, Fonte: 164.**Valor:**R$100.000,00 (Cem mil reais). **Da vigência**: 12 meses.**Data da assinatura**: 25/08/2022.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:D729AEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2022

Objeto: Repasse de recursos previstos em Portaria nº 747 de 05 de Abril de 2022(Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde).**Contratada**: Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha-CISEVMJ (CNES3464334) sob o CNPJ:01.014.332.0001-98.**Referência**: Recurso advindo de Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.434410/2022-00 através daPortaria nº 747 de 05 de Abril de 2022e ofício nº 038/2022/GDFR de 23/02/2022.**Fonte de Recurso:**Ficha 1646, Fonte: 164.**Valor:**R$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais).**Da vigência**: 12 meses.**Data da assinatura**: 22/08/2022.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:664D8563

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2022

Objeto: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022 (Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursosreferentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada:** Hospital Bom Samaritano. CNES (2184834) CNPJ**:** 25.112.574.0001/82. **Referência:**Portaria nº 1.451 de 14 de junho de 2022e ofício nº194/2022 de 06/06/2022 através daEmenda Parlamentar de proposta nº 36000.466468/2022-00.**Fonte de recurso:** Ficha 1646, Fonte 164. **Do Valor**: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). **Da vigência**: 12 meses. **Data da assinatura:** 26/08/2022.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:3B5DC15F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 059/2022

Objeto:repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de Abril de 2022
(Habilita o Estado, municípios ou Distrito Federal a receber recursosreferentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços deAtenção Especializada à Saúde.**Contratada:**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. CNPJ/MF nº 21.084.322/0001-36.**Referência:**Portaria nº 742 de Abril de 2022, ofício nº 04/GAB/2022 de 14/02/2022através daEmenda Parlamentar de proposta nº 36000.434314/2022-00.**Fonte de recurso:**Ficha 1646, Fonte 164.**Do Valor**:R$ 95.050,00 (Noventa e cinco mil e Cinquenta reais). **Da vigência**: 12 meses.**Data da assinatura:**29/08/2022.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:8A39FC97

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 81

PORTARIA Nº 081, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a previsão do art. 189 da Lei 1.389/72;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal POLIANA MAGALHÃES LUZ, matrícula 116.905, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pelo período de 04 de Julho de 2022 a 19 de Dezembro de 2022, para prestar serviços junto ao Cartório da 269ª ZE /MG nas eleições 2022, atendendo a pedido do Exmo Juiz Eleitoral Dr. Renzzo Giacomo, responsável pela respectiva zona eleitoral, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 25 de Agosto de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:1EC48F65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **AC CONSTRUÇÕES EIRELI**, firmado em 14 de junho de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 043/2021**, na modalidade na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de execução de serviços do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente termo fica contratada a empresa para execução dos serviços de engenharia de construção de muros laterais e fundo, reater compactado, acréscimo de grama e contrapiso, conforme projeto arquitetônico e estrutural em anexo, perfazendo um acréscimo no valor de R$ 182.664,02.

Em razão do acréscimo supracitado, fica aditivado ao contrato original o valor total de **R$ 182.664,02 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, com início em 04/07/2022 e término em 13/10/2022.

2.3 O Aditivo é necessário para dar continuidade a execução das obras de engenharia para conclusão das obras de construção da Unidade de Educação Infantil – Creche Tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, Município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com o Termo de Compromisso nº 98187 – Emenda 37140012, firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Três Marias/MG, em conformidade com os anexos do Edital.

2.4 A forma de pagamento será mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Física- Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.

2.5 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. E. Infa
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.01.00 - Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração nº 011/SEMEC/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de Julho de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

AC Construções EIRELI
Contratada
FÁBIO EDUARDO SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:8508FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **AC CONSTRUÇÕES EIRELI**, firmado em 14 de junho de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 043/2021**, na modalidade na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o realinhamento e reajuste de preço do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente termo fica aditivado o contrato original, com realinhamento e reajuste de preço no valor total de **R$ 160.974,63 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, com início em 14/06/2022 e término em 13/10/2022, conforme descrições abaixo:

Realinhamento dos itens 6.3, 6.4, 6.5, 6.6 e 6.7.2 com base na variação de Preços ORSE Março/2022 – SETOP Março/2022 – SINAP Março/2022 – SETOP Março/2022. Realinhamento do item 6.7.1 com base na composição de preço unitário (CPU), perfazendo um acréscimo no valor total de R$ 83.133,44

Reajuste dos itens remanescentes (não realinhados) com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um acréscimo de R$ 77.839,79.

2.2 O Aditivo é necessário para dar continuidade a execução das obras de engenharia para conclusão das obras de construção da Unidade de Educação Infantil – Creche Tipo 2, localizada na Rua Espírito Santo, Distrito de Andrequicé, Município de Três Marias/MG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, de acordo com o Termo de Compromisso nº 98187 – Emenda 37140012 firmado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Três Marias/MG, em conformidade com os anexos do Edital.

2.3 A forma de pagamento será mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Física- Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.

2.4 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.365.0016.1004 – Const. Ampl. e Reforma Unid. E. Infa
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.02 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial
Fonte de Recurso: 1.01.00 - Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Secretaria Municipal de Administração nº 010/SEMEC/2022 e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

4.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de Junho de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ac Construções EIRELI
Contratada
FÁBIO EDUARDO SOARES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:CE4C3B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **AC CONSTRUÇÕES EIRELI**, firmado em 14 de junho de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 043/2021**, na modalidade na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 023/2021 de Prestação de Serviços, por mais 08 (oito) meses, bem como o prazo de execução da obra, **com inicio em 14 de fevereiro de 2022 e término em 13 de outubro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 023/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 21 de janeiro de 2022.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

AC Construções EIRELI - Contratada
FÁBIO EDUARDO SOARES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DA5F996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 172
Pregão Presencial nº: 111
Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2022

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (19/08/2022) as 15h00min, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de construção e outros para atender a demanda das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. O aviso de Licitação foi publicado em 10/08/2022, página 197, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Aberto (s) o (s) trabalho (s), foi (ram) credenciado (s) o (s) representante (s) da (s) seguinte (s) empresa (s): RAMIREZ E MORATO LTDA - EPP. Registra-se que a empresa Comercial Três Marias Materiais de Construção LTDA foi descredenciada por não atender os requisitos do item 5.5, bem como os requisitos do subitem 5.1, alínea "b". Depois do credenciamento, iniciou-se a sessão com o recebimento da declaração de cumprimento do (s) requisito (s) de habilitação e dos envelopes. O Pregoeiro informou que a (s) empresa (s) participante (s) preencheu (ram) os requisitos das condições de participação estabelecidos no edital. Informou ainda, que o procedimento será realizado levando-se em consideração, o Menor Preço - Item. Foi (ram) aberto (s) o (s) que continha (m) a (s) proposta (s) de preço (s). Para atender ao disposto na legislação, foi verificada e constatada a conformidade entre a (s) proposta (s) e os requisitos estabelecidos no edital. Classificada (s) a (s) proposta (s), deu-se início à fase de lances verbais, os quais foram registrados no histórico de lances anexo a esta ata, dela sendo parte, sem necessidade de reprodução. Após a análise da melhor proposta quanto ao objeto e ao valor, o pregoeiro decidiu favoravelmente, por preencher ela os requisitos do edital. Segue ainda, os relatórios contendo informações detalhadas deste certame, **RELATÓRIO DE FORNECEDOR (ES) PARTICIPANTE (S) e RELATÓRIO DE APURAÇÃO DE VENCEDORE (S)**, que farão parte integrante desta ata. Passou-se, então a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**. Registra-se que o único item do processo ficou **SEM ACORDO** tendo em vista que o último lance ofertado ficou acima do valor orçado pelo Município, razão pela qual o certame foi encerrado como **FRACASSADO**. O Pregoeiro indagou ao (s) licitante (s) quanto à manifestação de interposição de recurso, nada sendo declarado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo (s) presente (s).

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

THAINARA LETICIA SILVA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D02E4482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 019/2022 - PROCESSO N.º 196/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 019/2022 – Processo n.º 196/2022**, realizado no dia 15 de agosto de 2022, que trata da contratação de

empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal João de Abreu Salgado, conforme Convênio n.º 1261000310/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Construtora Mineira Brasil EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, sob o valor global de R$ 58.432,31 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Três Pontas/MG., 24 de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8195DE32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 019/2022 - PROCESSO N.º 196/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 019/2022 – Processo n.º 196/2022**, realizado no dia 15de agosto de 2022, que trata da contratação de empresa especializada objetivando o fechamento lateral da cobertura de quadra poliesportiva na Escola Municipal João de Abreu Salgado, conforme Convênio n.º 1261000310/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE), com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da obra, em favor da empresa: **Construtora Mineira Brasil EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.226.116/0001-28, sob o valor global de R$ 58.432,31 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos).

Três Pontas/MG., 30de agosto de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FC69E8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Agiliza Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.183.754/0001-40, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 311/2021 - Pregão n.º 088/2021.

Três Pontas, 30 de agosto de 2022 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:24DF2906

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2022.

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ n.º 21.189.579/0001-52, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso I, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 419/2021 - Pregão n.º 028/2021.

Três Pontas, 31 de agosto de 2022

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32650154

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 – PROCESSO N.º 198/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 051/2022 – Processo n.º 198/2022**, realizado em 08 de agosto de 2022, referente à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Lanix Engenharia Consultiva Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.076.385/0001-03,sendo o valor total contratado: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Três Pontas, 31 de agosto de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCBEDDC3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 – PROCESSO N.º 198/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Lanix Engenharia Consultiva Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.076.385/0001-03,sendo o valor total contratado: R$ 30.000,00(trinta mil reais).**Data:** 01/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5CDF144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 045/2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

A**Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando os termos do art. 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual determina que o horário das sessões ordinárias será definido mediante Portaria;

Considerando que a necessidade de alteração do horário das sessões foi reivindicada pela maioria dos vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras às 15h, no total de 04 (quatro) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 31 de agosto de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5198FA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022, OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGADO EM 25/08/2022.

EMPRESA CONTRATADA:
W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA-ME - CNPJ 06.150.919/0001-48.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO:
R$2.051,50.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 60 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 704 - 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 705 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 706 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0031.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 707 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.366.0033.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 708 – 02.0047.0047.0047.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0084.0084.0084.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0086.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0008.0008.0008.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0084.0084.0084.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0086.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 – 01.0029.0029.0029.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0070.0070.0070.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0084.0084.0084.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 106 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 478 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 365 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 419 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:17AAEFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº164/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022, OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGADO EM 25/08/2022.

EMPRESA CONTRATADA:
HANGAR COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - CNPJ 41.888.287/0001-15.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO:
R$153.774,65.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 60 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 704 - 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 705 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 706 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0031.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 707 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.366.0033.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 708 – 02.0047.0047.0047.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0084.0084.0084.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0086.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0000.0000.0000.

02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0008.0008.0008.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0084.0084.0084.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0086.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 – 01.0029.0029.0029.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0070.0070.0070.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0084.0084.0084.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 106 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 478 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 365 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0055.0055.0055.

02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 419 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:FA2FA713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022, OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGADO EM 25/08/2022.

EMPRESA CONTRATADA:
JAA COMERCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ 29.590.876/0001-17.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO:
R$284,70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 60 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 704 - 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 705 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 706 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0031.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 707 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.366.0033.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 708 – 02.0047.0047.0047.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0084.0084.0084.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0086.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0008.0008.0008.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0084.0084.0084.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0086.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 – 01.0029.0029.0029.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0070.0070.0070.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0084.0084.0084.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 106 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 478 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 365 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0055.0055.0055.

02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 419 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4AB5451D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº165/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022,

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº046/2022, OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. HOMOLOGADO EM 25/08/2022.

EMPRESA CONTRATADA:
JAA COMERCIO DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ 29.590.876/0001-17.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO:
R$284,70.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.00.04.122.0002.20015.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 60 – 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 704 - 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.362.0004.20034.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 705 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0004.20030.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 706 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.365.0031.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 707 – 02.0047.0047.0047.
02.03.02.12.366.0033.20004.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 708 – 02.0047.0047.0047.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0000.0000.0000.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0084.0084.0084.
02.07.00.20.608.0010.20068.3.3.90.30 - Material de Consumo – Ficha 133 – 01.0086.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0000.0000.0000.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0008.0008.0008.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0084.0084.0084.
02.14.00.18.122.0014.20101.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 324 – 01.0086.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 604 – 01.0029.0029.0029.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0000.0000.0000.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0070.0070.0070.
02.06.02.08.244.0009.20148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 698 – 0084.0084.0084.
02.05.01.10.122.0003.20333.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 106 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.304.0003.20135.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 473 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 350 – 01.0059.0059.0059.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20336.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 377 – 01.0055.0055.0055.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20125.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 478 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20335.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 365 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.302.0003.20130.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 436 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0002.0002.0002.
02.05.02.10.305.0003.20134.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 408 – 01.0055.0055.0055.

02.05.02.10.302.0003.20128.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 419 – 01.0002.0002.0002.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B923988B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº155/2022, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº101/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº006/2022, OBJETIVANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, POR MEIO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA E FORMAÇÃO CONTINUADA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, COM METODOLOGIA PRÓPRIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PSICOSSOCIAL MOTORA ALFABETIZADORA - PEPSMA>.

EMPRESA CONTRATADA:
GESTÃO INTRA E INTERPESSOAL LTDA - CNPJ 18.183.436/0001-29.
VIGÊNCIA DO CONTRATO
31/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO:
R$167.580,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.02.12.361.0004.20032.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 632 - 01.0047.0047.0047.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D0D8CB03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural solicitou a realização de Processo Licitatório, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão cabine curta, com 6 cilindros em linha, com potência máxima de 280 CV e implementos com báscula de 12m³, conforme proposta 023544/2021, convênio Nº 911357/2021 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência, conforme ofício anexo.

O Edital foi devidamente publicado com sessão designada para o dia 11/08/2022 às 09:00hs.

A sessão foi realizada, porém não houve nenhum interessado em participar do presente certame.

Ocorre que no dia 17/08/2022 a Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural de Educação encaminhou ao Departamento de Licitação justificativa solicitando a revogação do processo licitatório haja vista a sessão ter sido declarada deserta por não acudir interessados no presente certame.

Sendo assim, estabelece o artigo 49 da Lei de Licitações que a *autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá* ***revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,*** devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado***". (grifo nosso)***

Como prevê o artigo supra citado, a autoridade pública poderá revogar o procedimento em razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente.

Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito, aliás, muito pelo contrário, somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público.

Neste sentido é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 346 e 473, *in verbis:*

Súmula 346 - "A Administração pode anular os seus próprios atos".

Súmula 473 – "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****".*

A possibilidade de a Administração Pública revisar seus próprios atos representa o exercício do Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração pode controlar seus próprios atos, seja para anulá-los quando ilegais ou revogá-los, quando inconvenientes ou inoportunos, independente de revisão pelo Poder Judiciário.

Esse princípio está sedimentado nas Súmulas supra citadas e no mesmo sentido há o artigo 53 da Lei nº. 9.784/99, que dispõe que *"a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".*

Por todo o exposto, decido revogar o certame em apreço, o que faço com fulcro no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas a prescrições legais pertinentes.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:AF7EC5FB

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.161, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023.

Autoria: Poder Executivo

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tupaciguara/MG para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, no art. 165, §2º da Constituição Federal e determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 e suas alterações na Lei Complementar nº 123, de 27 de Maio de 2009, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
IV - definição de montante e forma de utilização da reserva de contingência;
V - disposições sobre a política de pessoal e encargos sociais;
VI - previsão para contratação excepcional de horas extras;
VII - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município, equilíbrio entre receitas e despesas;
VIII - critérios e formas de limitação de empenho;
IX - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
X - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
XI - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação;
XII - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XIII - definição de critérios para início de novos projetos;
XIV - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XV - incentivo à participação popular;
XVI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam.
§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas atualizações.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Município.
Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22º da Lei nº 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2022, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.
Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias do prazo final, para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 31 de Agosto de 2022, conforme dispõe o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. O Poder Executivo informará os valores arrecadados no exercício anterior ou estimados para o fim do exercício em curso até o dia 10 de Agosto de 2022.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.
Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, observado as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Seção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas.
Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Seção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, **5% (cinco por cento)** da **receita corrente líquida** prevista na proposta orçamentária de 2023, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

CAPÍTULO IV
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Seção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado o município às concessões de quaisquer vantagens, bem como a contratar plano de saúde para os servidores, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreira, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas no artigo 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
Seção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 17. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças, Secretário de Planejamento ou Prefeito Municipal, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direito Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 20. O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o *superávit* primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento das despesas, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2025, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo Único. Não será aprovado Projeto de Lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
implementação das medidas previstas nos artigos 18 e 19 desta Lei;
atualização e informatização do cadastro imobiliário;
chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
a eliminação de horas extras.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 25. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as despesas fixadas na Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 28. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Terceiro Setor), respeitadas as disposições da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a Lei Orçamentária vigente, e demais disposições previstas em leis específicas, firmando-se termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas.

§ 2º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 29. A Lei Orçamentária para 2023 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos.

Art. 30. As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública.

§ 1º No caso das contribuições sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, no que couber.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput* desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - plano de trabalho, assinado pelo representante legal, descrevendo e quantificando as ações desenvolvidas e a desenvolver;
II - atestado de seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - cópia autenticada das atas de eleição e posse da atual diretoria registrada no tabelionato pertinente;
IV - aprovação da prestação de contas dos recursos recebidos no exercício anterior se for o caso;
V - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VI - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.

§ 3º As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o

cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do *caput* deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I - autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II - as finalidades de cada concessão;
III - identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV - os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V - a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI - a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII - estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho;
IX - a prestação de contas pela pessoa beneficiada dos recursos recebidos.
Art. 31. Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física, deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 30, desta Lei, especificamente os seus incisos I, II, IV, VI e IX.

CAPÍTULO X
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DE FEDERAÇÃO

Art. 32. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para o que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante Lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização das despesas definida do *caput* deste artigo deverá ser precedida da celebração de convênio, o qual conterá o respectivo plano de trabalho.

CAPÍTULO XI
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 33. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo Único. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - o cronograma de empenho e de pagamento mensal das despesas, incluídos os restos a pagar.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 34. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a **Lei Orçamentária de 2023** e seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 35. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIV
DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso do munícipe às informações relativas ao orçamento.
Art. 37. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas e realizadas no exercício de 2023.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. As Categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo.
Art. 39. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.
§ 1º A Lei Orçamentária conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, respeitando suas proporcionalidades orçamentárias, para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.
§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º O Poder Executivo poderá criar novos elementos de despesas em funcional programática existente na proposta orçamentária e criar novas fontes de recursos e transferir estes recursos entre fontes sem onerar o percentual estabelecido no art. 39, §1º.
Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida.
Art. 41. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Projeto de Lei encaminhada ao Legislativo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 42. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos e condições previstas no art. 127-A da Lei Orgânica do Município.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 29 de agosto de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice- Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FA557CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up, 05 (cinco) lugares, zero quilômetro para transporte de equipe, conforme Termo Referência e Resolução SES/MG nº 6.962/2019, para atendimento à Secretaria de Saúde de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 20 de setembro de 2022. Regido pela Lei n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal N° 1.506/2011(que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 31 de agosto de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:5CFD3360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
LOCAÇÃO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.022/2022 - Processo Licitatório nº.047/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, abertura prevista para 16/09/2022, Horário:09:00hs, à Praça Tancredo Neves,219, Centro, Fone:(33)3628-1240,www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 31 de Agosto de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:00A73123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022 - Processo Licitatório Nº 0120/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: NSA – AGRIMENSURA, ENGENHARIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ n° 32.914.846/0001-23. VALOR DO CONTRATO R$ 4.200,00 (QUANTRO MIL E DUZENTOS REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TOPOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS PARA A DEMARCAÇÃO DÁ QUADRA DÁ ÁREA INSTITUCIONAL DENOMINADO FEIRA LIVRE, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

União de Minas/MG, 31 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:375679AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Extrato de REVOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 071/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. REVOGADO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

União de Minas, 31 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E12D67D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO
Extrato de REVOGAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. REVOGADO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.

União de Minas, 31 de AGOSTO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C0BE616F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através do Presidente da CPL, publicou na data de 04 de agosto de 2022, no Diário dos Municípios Mineiros, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO Nº 04/2022/INEXIGIBILIDADE**. **ONDE LÊ-SE** carga horária de 02 (duas) horas semanais, **LEIA- SE**: **carga horária de 03 (três) horas diárias, 02 (duas) vezes na semanais, ou seja 06 (seis) horas semanais.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 31 de agosto de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4FACBBB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 057/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **QFROTAS SISTEMAS S/A,** inscrita no CNPJ/MF **44.220.921/0001-35.** Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).Vigência: de 25/08/2022 até 24/08/2023.

Urucuia-MG, 25 de Agosto de 2022.

(***A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DF3A5C78

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 147/2022, Inexigibilidade nº 015/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MARIA SUELITA LADISLAU DA CONCEIÇÃO – ME,** inscrita no **CNPJ nº 19.454.630/0001-64.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Artista **"BRISA STAR"** e sua banda, sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 109ª Tradicional Festa de Urucuia. Estas apresentações artísticas/shows deverão acontecer obrigatoriamente nas datas de 25 de Setembro de 2022, com início à partir das 23h50min, com duração do show no mínimo de 100 minutos. Valor Global R$40.000,00 (quarenta mil reais).Vigência: de 17/08/2022 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 17 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4B47811D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 148/2022, Inexigibilidade nº 016/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **FOGUETE MUSIC RECORDS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 44.673.901/0001-10.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista **"PAULO PIRES"** e sua banda, sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 109ª Tradicional Festa de Urucuia. Estas apresentações artísticas/shows deverão acontecer obrigatoriamente nas datas de 24 de Setembro de 2022, com início à partir das 23h45min, com duração do show no mínimo de 120 minutos. Vigência: de 17/08/2022 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 17 de Agosto de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:752FCEF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 155/2022, Inexigibilidade nº 017/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Jurídica: **MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.413.698/0001-00.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Artista **"MÁRCIA FELLIPE"** e sua banda, sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 109ª Tradicional Festa de Urucuia. Estas apresentações artísticas/shows deverão acontecer obrigatoriamente nas datas de 23 de Setembro de 2022, com início à partir das 23h50min, com duração do show no mínimo de 90 minutos,. Vigência: de 26/08/2022 até 30/09/2022.

Urucuia-MG, 26 de Agosto de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E34FD9B3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 077/2021, Dispensa nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/08/2022, página 246, Edição 3339, onde se lê "**Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto** prorrogação de 26 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022" leia-se **"Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 26 de Julho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022 e com fundamento na cláusula quarta Paragrafo quinto – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 10,72 % (Dez vírgula setenta e dois por cento) correspondente ao índice de correção do IGP-M, do acumulado dos últimos doze meses.".**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:71AD4782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 191/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Jardim Paraíso com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 04/10/2022. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2F60D472

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 168/2021 – P.L. 265/2021 – ADES. 024/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 19,85% do contrato 168/2021, que tem por objeto, a prestação de serviços de produção de eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura.**VLR:**R$ 862.716,00.**FDO:**206, 237, 541, 547, 629.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:ADF048B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Processo 1281/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público, que fará nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, contratação da empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 16.482.201/0001-02, para a aquisição de medicamentos para atender o paciente Sebastião Júlio de Oliveira conforme processo judicial 5002301-26.2019.8.13.0713, no valor de R$ R$58.423,10(cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Viçosa, 30 de agosto de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4DD56F51

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 1281/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público, que fará nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, contratação da empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 16.482.201/0001-02, para a aquisição de medicamentos para atender o paciente S.J.O, conforme processo judicial 5002301-26.2019.8.13.0713, no valor de R$ R$58.423,10(cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos).

Viçosa, 30 de agosto de 2022

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89AE164F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 092/2022
Licitação n° 0112/2022
Modalidade Pregão Presencial n° 014/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e CLINICA MÉDICA MIGUEL MARINHO LTDA **CNPJ/CPF:** 18.448.798/0001-02 Endereço: Rua Ari Tavares Lamim, nº 140, bairro: centro; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos para Unidade Hospitalar de Atendimento às Urgências e Emergências e para as Unidades Básicas de Saúde. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Grande – MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no anexo I do projeto básico e edital, tipo Menor preço Global.

Valor: R$ 1.009.000,06 (um milhão, nove mil reais e seis centavos).
Vigência inicial: 01/09/2022
Vigência final: 01/09/2023

Dotação Orçamentaria:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.34.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	00.01.02	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 972.000,00
3.3.90.39.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 395.519,90
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0037	00.01.02	GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$ 62.000,00

TOTAL R$ 1.429.519,90

Data da Assinatura, 24 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:2BDF6731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 15/2022

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Termo de Fomento 15/2022. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: o pagamento de parte dos funcionários que prestam atendimento aos idosos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação

Orçamentária: 08.241.1017.0.005 – Subvenções Sociais. Valor R$ 100.000,00. Vigência: da data da publicação até 31/12/2022.

Alterosa MG, 31 de agosto de 2022.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:12C34DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO CONTRATUAL
Processo Licitatório: 93/2022
Inexigibilidade: 30/2022.
Contrato: 173/2022
Objeto: Credenciamento de profissional de nível superior com especialização em Pediatria.
Valor Cancelado: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Conforme Art.124, da Lei 14.133/2021.
Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A91459FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 20/2022, Processo Licitatório nº 63/2022. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) com sessão designada para dia 09/09/2022. Fica suspenso para revisão da data de abertura.

Bela Vista de Minas, 31 de agosto de 2022 -

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A2655D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG - Suspensão de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo Licitatório nº 65/2022. Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) com sessão designada para dia 14/09/2022. Fica suspenso para revisão da data de abertura.

Bela Vista de Minas, 31 de agosto de 2022 -

Pregoeira

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EA843695

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
TRANSPORTE ESTILO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 83.415,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 83.415,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 502/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros para o período de 12 meses.**

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 502/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:46F08FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO - CONTRATO Nº 066/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra de "infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município" – Contrato nº 066/2020 – Processo Licitatório nº 185/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020, realizada pela empresa Ricel Instalações Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.025/0001-36, com sede social Rua Maestro Adhemar Campos, 400, Jardim Presidente Juscelino, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-414.

Borda da Mata, 31 de agosto de 2022.

JOAO BERTOLACCINI JUNIOR
Engenheiro de Fiscalização

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75B6910B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO - CONTRATO Nº 094/2021

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra de "perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho" – Contrato nº 094/2021 – Processo Licitatório nº 734/2021 – Concorrência nº 002/2021, realizada pela empresa Sanex Soluções Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.401/0001-95, com sede social Rua Major João Lício, 420, Bairro Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-105.

Borda da Mata, 31 de agosto de 2022.

JOAO BERTOLACCINI JUNIOR
Engenheiro de Fiscalização

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4EA5DCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISORIO - CONTRATO Nº 019/2022

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISÓRIO da obra de "pavimentação de bloquete intertravados na Rua Benedito Rodrigues – Trav. João Olivo Megale" – Contrato nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 834/2021 – Concorrência nº 005/2021, realizada pela empresa Construtora Efercon Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.040/0001-80, com sede social Avenida Edna Maria da Silva Ribeiro, 173 – Sl 01, Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

Borda da Mata, 31 de agosto de 2022.

JOAO BERTOLACCINI JUNIOR
Engenheiro de Fiscalização

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8E611E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2022

OBJETO: registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros para o período de 12 meses. **EMPRESA REGISTRADA:** Transporte Estilo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.948.374/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 83.415,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e quinze reais). **DATA DE ASSINATURA:** 31/08/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/08/2022 a 31/08/2023.

Borda da Mata – MG, 31 de agosto de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC605976

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

OBJETO: Ata de registro de preços para fornecimento de leite tipo C e Leite tipo UHT. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA - EPP. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DO SEGUINTE ITEm:** LEITE UHT para R$ 5,34 (Cinco reais e trinta e quatro centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01 de setembro de 2022. **ASSINATURA:** 31/08/2022.

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:377AC269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ERRATA – RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022 - CONCORRÊNCIA 003/2022

A CPL torna público que, após apuração dos autos do presente processo, bem como a verificação da nomenclatura das ruas as quais foram objeto dessa licitação, conclui-se que houve um erro nas ruas citadas no objeto, conforme abaixo:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas José Feliciano de Rezende, Rua Otávio Oriolo e ***Rua José de Paula Martins****, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.*

Portanto faz-se a seguinte correção ao objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquetes intertravados nas Ruas José Feliciano de Rezende, Rua Otávio Oriolo e ***Rua dos Mascastes****, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.*

A correção do objeto a partir da identificação de tal erro, não produz qualquer alteração de valor ou prejuízo os cofres públicos e a empresa contratada, uma vez que o projeto básico e demais documentos para a execução da obra foram elaborados para as Ruas José Feliciano de Rezende, Rua Otávio Oriolo e Rua dos Mascastes.

Borda da Mata, 31 de agosto de 2022.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A0E534EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 150/2022 – Pregão Presencial nº 069/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR KM RODADO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS COLETIVOS (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN) E EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU DE SOCORRO. Abertura: 15/09/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 31/08/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:60087D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 151/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 151/2022 – Pregão Presencial nº 070/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS QUE FAZEM TRATAMENTOS FORA DO MUNICIPIO DE BRAZOPOLIS/MG (TFD), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 15/09/2022 às 14:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 31/08/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7BD99F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0151/2022 – Pregão Eletrônico nº 035/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.
Data: 15/09/2022 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 01 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:ABEE0C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PRC Nº. 566/2022 – PREGÃO Nº. 066/2022 – OBJETO: Registro de Preços, visando a aquisição de Equipamentos de Informática.. A abertura do certame será as 09h do dia 20/09/2022. O edital RETIFICADO encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3CCCB6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 547/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fulcro no artigo 21, Inciso I, § 1º, da Lei n.º 1.437/98;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. Phelipe Carneiro, portador do CPF n.º 083.337.606-35, para ocupar o Cargo de Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social, de provimento em Comissão, a partir de 01.09.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:641E603F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 548/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

EXONERAR o Servidor JOÃO BATISTA EIRAS SOBRINHO do Cargo de Chefe do Departamento de Cultura, de provimento em comissão, a partir 01.09.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Agosto de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ED40817F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 549/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público *Aislan Neves Ribeiro* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Cultura*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 1º dia do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:394911F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO 95/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de *PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.* Abertura: 20/09/2022 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 31 de agosto de 2022.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2F174B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 052/2022, Pregão Eletrônico 009/2022, Contrato: 055/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO.** Contratada: **RECREIO B.H. VEICULOS S.A** - CNPJ: 10.405.133/0001-00. Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Data assinatura: 30/08/2022. Vigência: 30/08/2022 a 31/12/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:17328EEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Quintinos, conforme Resolução SES/MG nº 3771 de 12 de junho de 2013. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 20/09/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D775B564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022

XTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0092/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

OBJETO: CONSTITUI OJETO DO PRESENTE EDITAL DE CHANASA PÚBLICA Nº 006/2022, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE OFICINAS DE ARTESANATO (PITURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 092/2022 e Chamada Pública 006/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 25/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 6.746,66 (Seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

RAZÃO SOCIAL - Maria Catarina Mafra Teixeira - CNPJ: 72303220653 -Valor Total de R$ 4.506 (Quatro mil e quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos)
RAZÃO SOCIAL -Fátima Da Conceição Rufino Dos Santos - CNPJ : 22.325.319/0001-20
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 29 de Agosto de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:53A59803

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022

Processo Licitatório nº:092/2022

Forma de Contratação: CHAMADA PÚBLICAnº 006/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARIA CATARINA MAFRA TEIXEIRA- CNPJ: 36.342.408/0001-99

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE OFICINAS DE ARTESANATO (PINTURA EM TECIDO, CROCJÊ, TRICÔ).

Valor:R$ 4.506,66

Data de Assinatura:29/08/2022

Vigência: 29/08/2022 - 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.22.10.01.08.244.0010.2.00.78 - 00.01.29

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:7AEE12DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022

Processo Licitatório nº:092/2022

Forma de Contratação: CHAMADA PÚBLICAnº 006/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RUFINO DOS SANTOS- CNPJ: 22.325.319/0001-20

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº006/2022, O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NA ÁREA DE OFICINAS DE ARTESANATO (PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ).

Valor:R$ 2.240,00

Data de Assinatura:29/08/2022

Vigência: 29/08/2022 - 31/12/2022

Dotação: 3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0010.2.00.78 - 00.01.29

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:71AB136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 38, VII, da Lei nº 8666/93, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 092/2022 e Chamada Pública nº 006/2022, supra e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve RATIFICAR o resultado do presente credenciamento.

Conforme item do Edital de Chamada Pública nº 006/2022, segue a lista dos candidatos credenciados:

MARIA CATARINA MAFRA TEIXEIRA 72303220653 CNPJ 36.342.408/0001-99
FÁTIMA DA CONCEIÇÃO RUFINO DOS SANTOS 54361958734 CNPJ 22.325.319/0001-20

Determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do credenciamento para as providências necessárias.

Coimbra, 25 de agosto de 2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:3F402395

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022

Processo Licitatório nº:098/2022

Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIALnº 066/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: DAVID LUCIANO DE SOUZA ME- CNPJ: 41.069.259/0001-76

Objeto:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MÁQUINAS), COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE O OPERADOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Lotes Vencidos: 01

Valor:R$ 1.835.500,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data de Assinatura:31/08/2022

Vigência: 31/08/2022a 31/08/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:EF9EBB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022
OBJETO:SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MÁQUINAS), COM TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, INCLUSIVE O OPERADOR, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 098/2022 e Pregão Presencial nº 066/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve

HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 23/08/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$1.835.500,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

RAZÃO SOCIAL - CNPJ:41.069.259/0001-76**.**Valor Total de R$1.835.500,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 30 de agosto de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:465BDAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL 063/2022 REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 063/2022 1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:095/2022

Pregão Presencial nº:063/2022

Objeto:Seleção de empresas especializadas para eventuais aquisições de duas motocicletas ZERO KM, com o intuito de facilitar o deslocamento de colaboradores para prestação de serviços e atendimentos, que por muitas vezes se encontram em localidades não tão próximas, como as zonas rurais, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).

Acolhimento de propostas:Até às 13:30h do dia 15/09/2022.

Abertura da sessão pública: 13:30h do dia 15/09/2022.

Endereço:Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereçowww.coimbra.mg.gov.br.

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:E15C64FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 14/2021. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços do CIDERSU da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Orla Distribuidora de Produtos Eireli CNPJ 04.013.164/0001-04.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:219BBD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2021

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 16/2021. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços do CIDERSU da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Comercial Roma Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria Eireli CNPJ 39.315.699/0001-14.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:03A05289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2021

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 15/2021. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços do CIDERSU da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, registro de preço para futura e eventual aquisição compartilhada de kits de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **Capital Papelaria e Informática Ltda CNPJ 01.866.914/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 31/08/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:EB4706E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 096/2022 - RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio de seu PREGOEIRO**,** Sr. Marcus Vinicius Guedes Valente, torna público a seguinte RETIFICAÇÃO na publicação do Extrato do Edital, referente ao Processo Licitatório

nº096/2022 – Pregão Presencial nº044/2022, que tem como objeto a seleção de empresa para Prestação de Serviços de Organização, Locação de estrutura, som, luz e palco, para realização da festa do esporte no Distrito de Bom Jesus, em Divino MG., no período de 16 de setembro a 18 de setembro de 2022, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital. Fica fixado a data de entrega dos envelopes e realização do certame para o dia **13 de setembro de 2022, às 09:00 horas**. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:C121C164

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 093/2022 PP 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 093/2022 – Pregão Presencial nº042/2022 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal N.º 018/2005, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte - (EPP) ou equiparadas para **CONSULTORIA CONTÁBIL** - Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil específico em RPPS nas áreas: Contábil, Patrimonial, Orçamentária e Financeira, bem como o atendimento às demandas do Instituto, inclusive as geradas pela Secretaria da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Instituto Nacional de Seguridade Social e Receita Federal, conforme especificações constantes do Anexo V (Termo de Referência) do edital. A licitação se dará no dia 13 de setembro de 2022, às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:87D3387C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 105/2022, na data de 16/09/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 167/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas na área de construção civil visando a prestações de serviços de mão de obra para execução de sarjetas, meio fio, rede coletora, dentre outros serviços correlatos, bem como futuras aquisições de laje pré-moldada em treliça, tudo em conformidade com Anexo I do instrumento convocatório. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 31/08/2022 –

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E947308C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022
TERMO ADITIVO DE Prorrogação de prazo do contrato n.º 114/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE A**SSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL NO ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES HIPOSSUFICIENTES, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG E, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS.**
VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 13/09/2023
CONTRATANTE: Município de Franciscópolis, representado pelo Sr. Nilton dos Santos Coimbra
CONTRATADA: CHARLIE MACKENZIE SIMIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 43.083.832/0001-21

Franciscópolis, 31 de agosto de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BC08D1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 079/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica dia 20/09/2022 às 14:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:387CC07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 080/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 080/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Informática dia 21/09/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F1C3DB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Objeto: **Registro de Preços para futura eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para manutenção da frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos do Município de Jequitinhonha /MG.**

Tendo a Comissão de Pregão analisado as respostas das diligências, e após decisão administrativa em anexo a este, e acostados ao processo licitatório citado acima, a Comissão de Pregão CONVOCA as licitantes participantes da sessão ocorrida no dia 10/08/2022: ROTA 116 AUTO PREÇAS ITAOBIM LTDA, CNPJ: 33.936.395/0001-98; PNEUS GUADALUPE ITAOBIM LTDA – ME, CNPJ: 42.887.950/0001-20; JOSE ROBERTO BARBOSA EIRELI, CNPJ: 01.905.253/0001-77; GHIA PNEUS LTDA, CNPJ: 44.781.209/0001-05; AUGUSTO PNEUS LTDA, CNPJ: 35.809.489/0001-21; R E S AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 11.862.815/0001-04 para reabertura da sessão do objeto relativo à licitação em epígrafe.
A reabertura da sessão será dia **05/09/2022** às **09h00min** (nove horas) no Setor de Licitações e Compras, situado à Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro, Jequitinhonha - MG.
Solicitamos enviar o representante da empresa, credenciado na sessão do dia 10/08/2022. Caso não seja o mesmo credenciado na abertura do certame, este deverá estar munido de todos os documentos elencados no item 4 do ato convocatório.
O presente comunicado será publicado no Diário Oficial do Município e será encaminhado aos interessados através de correio eletrônico nos endereços informados nos envelopes por eles credenciados e será afixado no Quadro de Avisos do Prédio Municipal na data de sua expedição.

Comunique-se.

Jequitinhonha /MG, 31 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:7DABD4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 142/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 070/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 142/2022, Dispensa de Licitação nº 070/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE POÇO ARTESIANO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 124/2022

Processo Licitatório nº 142/2022, Dispensa de Licitação nº 070/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **GERACENTRO - GERADORES E EQUIPAMENTOS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.501.189/0001-73, ENDEREÇO: RUA R ASTECA, SN, BAIRRO: SANTA MARIA, CURVELO – MG.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER EMERGENCIALMENTE POÇO ARTESIANO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$17.464,00 (Dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).**

Vigência:De 30/08/2022 a 29/11/2022.

Lassance/MG, 28 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:35D18E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 147/2022

Modalidade Dispensa nº: 074/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 , **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 074/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 126/2022

Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de Licitação nº 074/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **CLECIO DE OLIVEIRA MELO, CPF Nº 035.683.006-30 ENDEREÇO: FAZENDA SÃO GONÇALO, S/N, BAIRRO: ZONA RURAL, LASSANCE.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE.**

Valor Global:**R$1.953,05 (Um mil novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).**

Vigência:De 31/08/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 31 de Agosto de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7038BDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº074/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP Nº074/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, situado à Avenida Dona Mariquinha, nº 3265, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua Administradora, **Sra. Andreia Aparecida de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 034.152.0006-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** a ARP nº074/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda escolar e Materiais de Limpeza, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Marca*	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 30/08/2022*
Açúcar Cristal – pct de 5Kg	*EUROÇÚCAR*	*14,00*	*17,97*
Refrigerante 2L tipo Guananá	*MANTIQUEIRA*	*4,50*	*4,88*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 29 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA- ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C652BE05

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.685, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 1.625/2020 que dispõe sobre a autorização para a participação do município de Maria da Fé no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.625, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, assinado em 17 de junho de 2014 firmado pelos Municípios de Wenceslau Braz, Piranguçu, Marmelópolis, Sapucaí Mirim, São José do Alegre, Piranguinho, Conceição das Pedras, Consolação, Itajubá, Delfim Moreira, Brasópolis, Maria da Fé e Conceição dos Ouros e autorizado a promover a participação do Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP, com a finalidade de prestar atividades de planejamento, fiscalização e regulação nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos, planejamento urbano, iluminação pública, segurança alimentar, serviço de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem vegetal e animal, educação, habitação de interesse social, infraestrutura urbana, cultura e mobilidade urbana, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar".

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.625, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever alterações no Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do § 4º do artigo 5º da Lei 11.107/05".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2EEF2C36

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.383, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Daniele Cristina Braz dos Santos Pinto do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO, Mat. C-2434, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295/96.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:11947428

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 137, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Compõe Comissão Especial para Estudo e Avaliação de propostas técnicas para aquisição de sistema estruturado de ensino para a Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V da Lei Orgânica Municipal e visando aprimoramento da qualidade do ensino ofertada na Rede Municipal de Ensino do Município no ano de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Educação destinada a avaliação de propostas técnicas de sistemas estruturados de ensino com objetivo de elaborar documento destinado à:
a) Avaliar a estruturação dos conteúdos curriculares e atividades pedagógicas;
b) Avaliar os mecanismos de supervisão e avaliação do ensino;
c) Avaliar as formas de acompanhamento e suporte ao corpo docente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por servidores especialistas e professores lotados na Secretaria Municipal de Educação a seguir:

I - REPRESENTANTE DO GOVERNO MUNICIPAL:
Maria Magali Borges Costa – Secretária Municipal de Educação

II - REPRESENTANTE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudilene Ribeiro Braga

III - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

a) Diretoras: Ariadne Mendes Pereira
Aurora Luzia Faria da Silva Ribeiro
Rosângela Aparecida Ribeiro Toledo de Freitas
Elvira Maria Almeida Silva

b) Supervisoras:
Patrícia Moraes Leão Silva
Emilene Carvalho de Oliveira e Silva

c) Professoras:
Marlene Campos Mendes
Regiane da Silva Ribeiro Martins

IV - REPRESENTANTES DOS ANOS INICIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Diretoras:
Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi
Andrea Vilas Boas Moraes Serrano
Anna Luiza Almeida Miguel
Fabiana Braga Santos de Almeida
Silvana Xavier de Almeida
José Carlos Ribeiro

b) Supervisoras:
Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Vanda Gonçalves Silva
Rosiane de Almeida Petronilho
Lucimara Sales Silva

c) Professoras:
Elaine Lucimara Gonçalves
Robervalda Alves da Silva Fernandes Nascimento
Adriana Francisca Siqueira

V - REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

a) Diretora:
Brígida Cristina Silva
José Carlos Ribeiro

b) Supervisoras:
Carla Maria Ribeiro Pereira
Cleide Cristina Leão Cardoso
Lucimara Sales Silva

c) Professores:
Wagner de Assis Braz Rezende
Diego Filipe Bitencourt Prudente

Art. 3º A Comissão deverá entregar relatório conclusivo de seus estudos a fim de contribuir para avaliação das propostas técnicas dos sistemas estruturados de ensino.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C21A21F7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.384, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe da regulamentação da Lei Municipal n° 1.201/2002 que estabelece o processo de escolha democrática de diretores e vice-diretores das escolas municipais.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito a gestão democrática no cargo de direção escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da administração pública a gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

CAPÍTULO I - DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 2º O processo de escolha democrática para o cargo de diretores e vice-diretores para as escolas municipais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º Critério "Mérito", através de tempo de serviço: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício no município estando lotados na escola pleiteada e possuírem formação em Pedagogia ou Gestão Escolar.

§ 2º Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de TEMPO DE SERVIÇO, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação sendo habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.

§ 3º Critério de escolha: Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de MÉRITO e de DESEMPENHO caberá ao Chefe do Executivo escolher o candidato para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto nº 3.367, de 28 de janeiro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:82211562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **Pregão Presencial 021/2022**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de modernização, qualificação, capacitação, organização de eventos com seminários, conferências, palestras, cursos de formação, trilhas de aperfeiçoamento, tutoria, suporte técnico, infraestrutura de soluções interativas para gestores e servidores, através das modalidades online presencial e semipresencial disponibilizando estrutura em ambiente virtual de aprendizagem e inovação educacional, customizado, configurado com software de alta performance, hospedagem em servidor, dotado com funcionalidades para execução via web utilizando conteúdos, mecanismos, ferramentas interativas e de mobilização social para aplicação do conhecimento e práticas profissionais sob demanda da contratante, bem como a manutenção, monitoramento e limpeza dos equipamentos públicos destinados aos atendimento dos beneficiários – VALOR: R$3.135.840,00 (três milhões, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 31 de agosto de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:746A4724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, industrial e gás acetileno para o Departamento de Saúde e Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **14/09/2022** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:0A87F4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL DECIO VANDERLEI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de MOEDA, no uso de suas atribuições legais RATIFICA o processo de Licitação 056/2022, ADESÃO 006/2022, referente Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 044/2021, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - Pregão Eletrônico Nº 020/2021, O município de Moeda/MG, tem como objetivo aquisição de 02 unidades de Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para atender a Secretaria Municipal de Educação. VALOR ESTIMADO: O valor estimado do custo é de R$ 937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), ficou publicado no Átrio da Prefeitura Municipal. Forencedor: DEVA VEÍCULOS LTDA.

Moeda, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:27AF6C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–251/22 PREGÃO PRESENCIAL: 120/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–251/22 PREGÃO PRESENCIAL: 120/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de cesta básica para doação para famílias carentes do município de Nova Resende/MG, conforme Lei: LEI Nº 1.956, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018 conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 14/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

José Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 220/22 PREGÃO ELETRÔNICO: 15/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de implantes contraceptivos para uso no departamento de saúde do Município de Nova Resende/MG, com recursos próprios do município de Nova Resende, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 06/09/2022 às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/09/2022 às 12h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 16/09/2022 às 13h00min.
SITES PARA CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: LOCAL: PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br e www.novaresende.mg.gov.br, telefone (35) 3562-3750 a partir das 12h30min as 15h30min ou na sala da Divisão de Licitações, à Rua Coronel Jaime Gomes, nº 58, centro, Nova Resende/MG, CEP 37860-000. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.bll.org.br **ESCLARECIMENTOS:** e-mail: licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–250/22 PREGÃO PRESENCIAL: 119/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto registrar preços para aquisição de material de serralheria para uso em vários departamentos da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do Município, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 15/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–252/22 PREGÃO PRESENCIAL: 121/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para seguro de vida para os funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do Município, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 16/09/2022, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4F98E6BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 190/22 – CONCORRÊNCIA 07/22

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 190/22 – CONCORRÊNCIA 07/22
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 196/22 – CONCORRÊNCIA 08/2022
OBJETO: alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Imóvel Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, nesta cidade de Nova Resende, contendo a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Resende -MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um marco cravado em divisas da área a ser estremada e Liomar Reis dos Santos mede-se em linha reta 520,32m confrontando com Liomar Reis dos Santos, deflete à direita mede-se 494,85m confrontando de frente com a Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, deflete à direita mede-se 357,97m, confrontando com Brito & Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda, encontrando o marco que deu origem a área descrita, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei nº 2.218/2022.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 220/22 – Pregão Eletrônico 15/22
BJETO: a implantação de registro de preços para a aquisição de Implante Contraceptivo para consumo no departamento de saúde do município de Nova Resende, com recursos próprios do município de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ELIZANGELA ROZA DA SILVA –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 236/22 – PREGÃO ELETRÔNICO: 18/22 – CONTRATO: 95/2022.
OBJETO: objeto a aquisição de televisores para uso no departamento de educação do município de Nova Resende, com recursos da Resolução: 038/21 do Deputado Ulisses Gomes.
CONTRATADAS: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, com sede à AV 25 DE JANEIRO, nº 2460, Bairro JARDIM MENINO DEUS, na cidade de QUATRO BARRAS-PR, CEP 83420-000, neste ato, representada por MARCIO LUIS FINK, Brasileiro, Casado, empresário, detentor do CPF nº 63804263968 e RG nº 1645452 SSC.
VALIDADE: 29/08/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:0F5B5BCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 032/2022. Contrato 064/2022. Contratado: **AUTO POSTO ORATÓRIOS LTDA**. CNPJ: 03.361.347/0001-58. Objeto: Aquisição de combustíveis. O valor do aditivo (decréscimo de valor) será de R$ 53.648,63 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente ao reajuste no valor do litro da gasolina e óleo diesel. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7DB925EE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2321/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeado o seguinte servidor:

I- JOSE GERALDO SANTANA – CHEFE DE TRANSPORTE

§º Único – A nomeação do cargo será retroativo a data de 15/08/2022.

ART.2º. Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Oratórios, 31 de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:64EC164C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 065/2022
AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 076/2022, Pregão autuado sob o nº: 065/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **15/09/2022** (quinze de setembro de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Aquisição de utensílios de cozinha para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação – SME, Creche e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino do município de Oratórios, nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:4D95CA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 29/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 24 EDITAL Nº: 26/2022

ERRATA

Processo nº: 29/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 24
Edital nº: 26/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS ARTSIANOS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgada 31 de Agosto de 2022, favor considerar, onde se lê "Objeto: Registro de preço para possíveis aquisições de ferramentas, parafusos e acessórios e outros materiais para atender a necessidade da serralheria e oficina da eta e outras unidades do daepa **", leia-se "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS ARTSIANOS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO".**

Patrocínio, Minas Gerais, 31 de Agosto de 2022.
LUIZ FERNANDO SILVA

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 29/2022
Modalidade: Pregão - RP 24
Edital nº: 26/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DOS POÇOS ARTSIANOS DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2022 a favor das seguintes empresas: **JEOVANI ADALBERTO BUCCI 1445421780**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.760.187/0001-31** no valor total de 148.000,01 (Cento e quarenta e oito mil e um centavo), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontram-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 24 de Agosto de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E161A620

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.494 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.494 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"DENOMINA DE BENEDITO JOSÉ RODRIGUES O LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG QUE ESPECIFICA".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A nova rua que inicia na Av. das Indústrias até a rua "D", localizada na Comunidade de Macaúbas de Cima, passa a denominar-se **"BENEDITO JOSÉ RODRIGUES"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:13C0B783

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.495 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.495 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ADVOGADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNO-MG".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Advogado a ser comemorado no dia 11 de agosto de cada ano, ficando essa data incluída no Calendário Oficial do Município de Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8E36EC5

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.496 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 5.496 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"DENOMINA DE CLAYTON RODRIGUES CAIXETA A PRAÇA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO MORADA NOVA, PATROCÍNIO/MG".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal de Patrocínio, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça de Convivência do bairro Morada Nova, no Município de Patrocínio/MG, passa a denominar-se **"CLAYTON RODRIGUES CAIXETA"**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Caixeta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E05CD7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 43/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2022

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Processo nº: 43/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS ALTINO GUIMARÃES, DOM JOSE COIMBRA E JOÃO FURTADO DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", através do prefeito municipal Deiró Moreira Marra

CONTRATADA:CONNEP CONSULTORIA LTDA , pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.525.827/0001-72**, sediada Rua Americo Luz, 521, Sala 1104, Gutierrz, Belo Horizonte- MG, por seu representante legal.

DA RESCISÃO

FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra referido com a empresa **CONNEP CONSULTORIA LTDA** eaplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anospor infração às disposições da Cláusula Sétima, itens 7.1.1 e 7.1.2 do Contrato; inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nos termos da Cláusula Nona, subcláusula 9.1, "b" do Contrato, no valor de R$ 32.436,30 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Fica a Empresa contratada **INTIMADA** da presente rescisão para que, caso queira, apresente recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da presente publicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:622622A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 07/2022

SUSPENSÃO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Fica suspensa a data de abertura de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do processo suprarreferido. A nova data para abertura dos envelopes será devidamente publicada respeitando o prazo mínimo legal de 30(trinta) dias contados a partir da nova publicação ou efetiva disponibilização do edital no portal do município e na Secretaria Municipal de Compras.

Patrocínio, 31 de agosto de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C28D5B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.639/2022

Portaria Nº 12.639/2022

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.812/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **KARLA CRISTINA CUNHA RODRIGUES**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Cuidador Social**, Nível V, Padrão 11, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22CBE3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.640/2022

Portaria Nº 12.640/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;
Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 21.568/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Cuidador Social, Nível V, Padrão 08, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o período de 01 a 30/09/2022.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FCB2EFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PP-SRP 050/2022

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do**PP-SRP 050/2022**, tipo **Tipo Menor Preço Unitário (Km/Mês)**, em **14/09/2022 às 09h 00min**, objetivando o**REGISTRO**

DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VEICULAR COM E SEM MOTORISTA, MANUTENÇÕES E ABASTECIMENTOS PARA ATENDIMENTOS DIVERSOS ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO CONVOCADOS MEDIANTE DEMANDA. Licitação para ampla participação.Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:2C729AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.659 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR HERLON DE SOUZA CANUTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DECRETO No 12.659/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Herlon de Souza Canuto do cargo de Auxiliar Administrativo I, conforme Requerimento protocolado sob o no 008002/2022.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4EE96958

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.658 ALTERA O ART. 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.648/2022, QUE HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 008/2022 – SRH.

DECRETO No 12.658 / 2022

Altera o art. 2o do Decreto Municipal no 12.648/2022, que homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 008/2022 – SRH.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nos 2.382/1999 e 3.764/2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterado o art. 2o do Decreto Municipal no 12.648/2022, que homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 008/2022 – SRH, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:782BAD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Extrato de 3ª Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 040/2022 – Pregão eletrônico Nº 027/2022. Objeto: realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços 110/2022 para aquisição de combustíveis, passando a vigorar o novo valor unitário: item 01 (óleo diesel comum) a R$ 7,14. Contratada: Nápoles Auto Posto Ltda, CNPJ: 01.924.210/0001-39.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3B419CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.657 ALTERA O ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.090/2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI.

DECRETO No 12.657 / 2022

Altera o art. 1o do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nos 2.382/1999 e 3.764/2013,

RESOLVE:

Art. 1o Fica alterada o inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal no 12.090/2021, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – Representante da Câmara Municipal de Ponte Nova:
Titular: André Pessata Nascimento;
Suplente: José Felipe Santiago Filho."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:374B0DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.655 DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.655/2022

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Wagner Mol Guimarães, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a competência do Prefeito para, mediante Decreto, delegar atribuições visando à desconcentração e descentralização administrativa;
Considerando que a concentração e centralização de atribuições burocratizam e prejudicam o funcionamento, atuação e organização do Governo, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas;

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegado, à, André Luís Nunes Santos - CPF 061.496.376-11, Cristiane Aparecida de Sousa Brites – CPF 031.124.146-83, Fernando Antônio de Andrade – CPF 281.472.786-91, Gilmar de Freitas Gomes - CPF 045.674.136-44, Jane de Oliveira Santos - CPF 043.553.796-20, Juliana Gomes Pereira – CPF 089.958.116-17, Wagner Mol Guimarães – CPF 715.603.006-04, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, a competência movimentar as contas bancárias do Município de Ponte Nova, vinculadas ao CNPJ: 23.804.149/0001-29, CNPJ: 02.926.388/0001-81 e CNPJ: 14.795.362/0001-20

Parágrafo Único – Delegamos pelo presente os poderes para praticar os atos abaixo relacionados:

• abrir contas de deposito
• autorizar cobrança
• receber, passar recibo e dar quitação
• solicitar saldos e extratos
• efetuar resgates/aplicações financeiras
• cadastrar, alterar e desbloquear senhas
• efetuar pagamentos por meio eletrônico
• efetuar transferências por meio eletrônico
• consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais
• liberar arquivos de pagamentos
• emitir comprovantes
• efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico
• encerrar contas de deposito
• transmissão e recepção de arquivos eletrônicos

Art. 2o Para realização de operações serão necessárias **duas** assinaturas, das sete possíveis, não havendo assinatura obrigatória.
Art. 3o É vedado aos agentes públicos indicados no art. 1o subdelegar as competências indicadas neste Decreto.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.
Art. 4o Os agentes públicos qualificados no art. 1o deste Decreto ficam civil e criminalmente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6F34F6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.654 ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.810/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

DECRETO No 12.654/2022

Altera o Decreto Municipal no 11.810/2020, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088/2017 e no Decreto Municipal nº 11.810/2020:

DECRETA:
Art. 1o O inciso XII do artigo 1o do Decreto no 11.810/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA passa a contar com a seguinte representação (mandato de dois anos, conforme artigo 21, §2o, Lei no 4.088/16):
(...)
XII. Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
Titular: Geralda Loredo de Paula;
Suplente: Isabele Loredo *de Paula*."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2D3E8580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.653 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.653/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 26.258,13 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

Ficha 741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 10.200,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 746 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 12.398,00

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 805 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 2.045,86

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 830 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 1.614,27

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 26.258,13 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 753 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados..... R$ 26.258,13

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9275024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.652 TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO No 12.652/2022

Transpõe Dotações Orçamentárias que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2022, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.490/2021,

DECRETA:

Art. 1o Fica realizada a transposição no valor de **R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 792
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais)

Ficha.....: 800
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2o A transposição no valor de **R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 753
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Apoio Administrativo
Atividade.....: 4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.858,00 (três mil oitocentos e cinquenta e oito reais)
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4o Revogam disposições em contrário.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E8034913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.661 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.661/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal no 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal no 4.581/2022 de 12 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 251.638,94

(duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0050.3.007 – Ampliação e Reforma da Captação de Água Bruta
Ficha 762 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 251.638,94
Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 251.638,94 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme inciso I do parágrafo 1o do art. 43 da Lei no 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 30 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:ED7EB4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 115/2022 Pregão eletrônico nº 079/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de bloquete modelo paver. Contratada: Premoldados e Construtora Cota & Almir Ltda, CNPJ nº 35.285.518/0001-01.Valor Total: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9B881C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 257A/2020 – PREGÃO 188A/2020

Extrato de 1º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório 257A/2020 – Pregão 188A/2020. Objeto: Aditamento de 25% ao contrato nº 074/2022 cujo objeto é Execução de serviços topográficos e afins para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Valor R$ 43.813,55 (quarenta e três mil oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Contratada: Super Engenharia Ltda, CNPJ sob Nº 14.618.632/0001-28.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5BDE67ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO N. 070/2022, P. P. N. 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos produtos da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **070/2022** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n. **026/2022**, de **31/08/2022**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Valor Vencedor	Situação
1 - MANUTENÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 86,00	Vencedor
2 - MANUTENÇÃO EM GUIAS DE CONCRETO (MEIO-FIO)	PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R$ 51,00	Vencedor
3 - MANUTENÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA	PAVIMENTADORA QUEBRA-MACHADO	R$ 75,00	Vencedor

Prados, 31 de agosto de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:65F461CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.170/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.170/2022, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI ORDINÁRIA 1.757, DE 21 DE MAIO DE 2013. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F96556F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.171/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.171/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVICO DE RECICLAGEM NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC DO MUNICIPIO DE PRATÁPOLIS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:FAB3BC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.172/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.172/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MEDIANTE CONCESSÃO, PROCEDER A CESSÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio

http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BCBDF8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.173/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação da LEI 2.173/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS COM ESPECIALIDADES NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PARA COMPLEMENTAR AS DEMANDAS RELACIONADAS À ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=lei&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:04699220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 223/2022 – Credenciamento 19/2022, torna público que celebrou contrato para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de CALHEIRO, para atender os prédios públicos, vias urbanas e estradas vicinais, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG,** ficando como credenciada a empresa **WAGNER LUIZ DE SOUZA** (CNPJ: **47.028.957/0001-00**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7567EBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 210/2022 – Pregão Presencial 83/2022, torna público que celebrou contrato para **Registrar os preços para aquisições de extintores e prestação de serviço de recarga para manutenção das secretarias municipais,** ficando como contratada a empresa **HIDROSISTEMA PREVENÇÃO COMBATE E INCENDIO LTDA ME** (CNPJ: 28.814.086/0001-05).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E5EECC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 16/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 199/2022 – Credenciamento 16/2022 torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 01 de setembro de 2022,restará recebendo documentações, cujo objeto de **Credenciamento de Fisioterapeutas especialistas em área respiratória para prestação de serviços aos munícipes e dá outras providências, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.077/2021.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:62A7304A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.186/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.186/2022, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E5E56E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.187/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.187/2022, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DE TRASMISSÃO VERTICAL E SIFILIS/HIV E HEPATITES BE X (CITV/IST), NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:876A7835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.188/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.188/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 08/2022 - PSICÓLOGO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:681D457F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.189/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.189/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2022 - VETERINÁRIO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2BA35F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.190/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.190/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2022 – ASSISTENTE SOCIAL. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio
http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:73BB85A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.191/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.191/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 – CIRURGIÃO DENTISTA. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:31BFDD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.192/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.192/2022, QUE DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2022 - PSICÓLOGO. Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:23EE0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 97/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 236/2022 – Pregão Presencial 97/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 15 de setembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada em serviço de consultoria em gestão de saúde.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4BFD3648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 008/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/08/2022, foi adjudicado o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços n. 008/2022 – Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ACED5B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 189/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de Obra de Engenharia, objetivando a construção de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Professora Maria Helena de Freitas Carneiro, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro – Contratada Coeme – Construções e Estruturas Metálicas – Eireli – Valor: R$707.262,97 – Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:79A3A3A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 010/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso III da lei federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor das Empresas JAPA SOM PRODUÇÕES LTDA (BANDA ONIX) ao preço de R$18.550,00 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais); e ANA CLAUDIA VIEIRA- MEI (ANNA VIEIRA E BANDA), ao preço de R$18.840,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:50B5B2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EDITAL N° 01/2022 SELEÇÃO DE BARRACAS

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará a seleção dos interessados no uso de barracas durante **A XXI CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME EDITAL DE N° 01/2022.**

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 06/09/2022
HORA: 12h30min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE BARRACAS DURANTE A XXI CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Maior proposta

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Poderão participar todos que atenderem o edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de AGOSTO de 2022.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:05B6948C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **19/09/2022**
HORA: **13h00min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1. SERVIÇOS DE GABIÕES A SEREM INSTALADOS NAS MARGENS DO CÓRREGO DO BAMBU NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO – MG.
2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br*** ***e Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 31 de agosto de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C84803F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 126/2022 – DISPENSA 76/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:MENDES ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.718.898/0001-97. VALOR R$ 16.605,65.
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:CBC55C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DIPENSA ELETRÔNICA 037/2022 PRC 116/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa física ou júridica para ministrar capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes e para jovens e adolescentes que foram selecionados para participarem do Programa de Govemo "Jovem Patrulheiro Municipal", a pedido da secretaria municipal de Assistencia Social. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 06/09/2022 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7B6D7F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
DISPENSA ELETRÔNICA 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – DIPENSA ELETRÔNICA 037/2022 PRC 116/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa física ou júridica para ministrar capacitação para Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes e para jovens e adolescentes que foram selecionados para participarem do Programa de Govemo "Jovem Patrulheiro Municipal", a pedido da secretaria municipal de Assistencia Social. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 06/09/2022 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE9D53CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 270/2022, Inexigibilidade nº 026/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".** Contratada: **LIMA SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 40.976.851/0001-99,** pelo valor total de até **R$ 110.450,00 (Cento e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. **020401 10 302 1004 2.083 339039 Ficha 211;**

DANIEL FERREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C8EF61E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.027/2022, cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÃO DE CLINICO GERAL NA ÁREA MÉDICA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **ARAUJO PIMENTA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, **CNPJ 30.535.426/0001-00**, pelo valor total de até **R$ 517.600,00 (Quinhentos e dezessete mil e seiscentos reais).**Em31 de agosto 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:21BD8C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº. 258/2022. Inexigibilidade nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG Objeto: **"Prestação de serviços de Consultas Médicas Especializadas para Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratada: A empresa **CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA**, **CNPJ: 24.200.447/001-72,** pelo valor total **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). 020401 10 302 1004 2.083 339039 Ficha 211;**

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C084D2FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 103/2022

Pregão Presencial n° 057/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais e manutenção das vias urbanas, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

J B DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64
Valor Total de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 31 de Agosto de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municip

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:BFD50762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.103/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais e manutenção das vias urbanas, em atendimento á Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 31/08/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J B DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64** Valor Total de R$ 232.800,00 (duzentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:97805839

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos, instrumentos, material de consumo entre outros para odontologia em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 11/08/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HOSP. EIRELI - CNPJ: 31.401.798/0001-07** Valor Total de R$ 24.344,56 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Senhora dos Remédios, 11 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 11 de agosto de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EB28922D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.
PA Nº 047/2022
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 15 de Setembro de 2022, às 09:30 horas, na plataforma BBMNET, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2022, do Processo Administrativo nº 047/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo, destinados às Unidades Básicas de Saúde deste município, conforme Proposta nº 13374.148000/1210-02 do Ministério da Saúde. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 31/08/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1B2DE7AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 071/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.556.923/0001-34
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO E MEIO FIO EM TRECHOS DAS RUAS RIO PARANAÍBA E CABO VERDE NA SEDE DO MUNICÍPIO**.**
VALOR GLOBAL: R$ 271.186,05 (Duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2022 - **TOMADA DE PREÇOS Nº**: 001/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:25092BDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2022 - ADESÃO Nº 019/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LIZARD SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.536.715/0001-24, com endereço à rua JI1, nº 181 – quadra 03, lote 08/13, sala 12, bairro Jardim Ypê, Cep: 74.594-005, na cidade de Goiânia/GO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Janialbert Baltazar da Costa, inscrito no CPF sob o nº 235.280.361-68, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 67.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 31 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6F66298F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATO Nº 042/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.811.025/0001-08 **- Objeto:** Prestação de serviços de recarga de cartuchos, cópias xerográficas, encadernações e serviços de manutenção de impressoras, de forma parcelada**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 042/2021 ATÉ 30 SETEMBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:81C9A674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
ADITIDO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATO Nº 043/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2021**, **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.543/0001-91 **- Objeto:** Prestação de serviços de recarga de cartuchos, cópias xerográficas, encadernações e serviços de manutenção de impressoras, de forma parcelada**,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 043/2021 ATÉ 30 SETEMBRO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:49D88B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-108/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para o cargo seletista – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 001 - Enfermeiro			
CPF	**NOME**	**CARGA HORÁRIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
015.xxx.xxx-24	LUIZ CLÁUDIO BOREM NORONHA	20 HORAS	07

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO SELETIVO 002/2022

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação e-Social
OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F44B556E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-109/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 058 – Fiscal de Meio Ambiente		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
135.0xx.x	TAMARA LORENA SARAIVA	05

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-109/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação e-Social
OBS.: O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E757175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-263, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-086/2022, DE 26/07/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
125.9xx.x	WEUDSON ALVES MENDES	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Após receber carta de convocação e assinar o recebimento em 28 de julho de 2022, não compareceu para posse.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:302D85E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – Objeto:

Aquisição de mobiliários e equipamentos para unidade de saúde Farmácia de Minas, de acordo com o Resolução SES/MG n.º 7824, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.. Início da Disputa: 15/09/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 31/08/2022

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:A733DA02

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Realização recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com o Convênio n.º 1301002381/2022/SEINFRA. Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 513.023,47 (quinhentos e treze mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Tombos – MG, 23 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:C024F4C7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022 -

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2022** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Realização recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de acordo com o Convênio n.º 1301002381/2022/SEINFRA. Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22. Valor Total do Fornecedor: **R$ 513.023,47 (quinhentos e treze mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos)**.

Tombos – MG, 26 de agosto de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:D43C7EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13-2022

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 13/2022 – Processo Licitatório Nº 185/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Prateleiras em metalon e fechamento de vão, com o fornecimento de todo material necessário e mão de obra especializada, destinada exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas Pequeno Porte. **Protocolo dos envelopes: até as 13h45min do dia 16/09/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 16/09/2022 às 14h. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 31/08/2022.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA -
Presidente Sustituta CPL – Portaria 046/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:AE802E58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 369/2022 - 408/2022

- Contrato 369/2022. Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 139/2021 – P.E. nº. 32/2021. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Valor: R$13.364,00. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023.
- Contrato 370/2022. Contratada: **ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605.** Processo Licitatório 164/2022 – Dispensa nº. 41/2022. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar diagnóstico de aquecimento solar de piscina de fibra, manutenção de vazamento sendo setores de retorno e dispositivos de hidromassagem, considerando demolição e remoção de piso, com escavação cautelar manual sondada a fim de preservar material próximo aos setores de retorno e recomposição do piso no Centro Municipal de Hidroterapia e Hidroginástica. Valor: R$15.750,00. Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023.
- Contrato 371/2022. Contratada: **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Processo de Licitação nº 140/2022 - Tomada de Preços nº. 9/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Obras - Acréscimo da Ponte sobre o Córrego Vazamor, no Distrito de Vazamor, Vão de 7 Metros. Valor: R$80.938,81. Vigência: 05/08/2022 a 05/08/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 08/08/2022).**
- Contrato 372/2022. Contratada: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Processo Licitatório 158/2022 – Convite nº. 29/2022. Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas com Termômetro para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$9.000,00. Vigência: 08/08/2022 a 08/08/2023.
- Contrato 373/2022. Contratada: **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo Licitatório 211/2021 – Pregão Eletrônico nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$1.152,00. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023.
- Contrato 374/2022. Contratada: **CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.** Processo Licitatório 211/2021 – Pregão Eletrônico nº. 55/2021. Objeto: Contratação de empresa para confecção/fornecimento de impressos gráficos e materiais de papelaria para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$351,00. Vigência: 09/08/2022 a 09/08/2023.
- Contrato 375/2022. Contratada: **DROGA FACIL LTDA.** Processo Licitatório 34/2022 – Pregão Presencial nº. 10/2022. Objeto: Contrato é a Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério Público e pacientes do Centro de Atenção Psicosocial I (CAPS), visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$22.286,40. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.
- Contrato 376/2022. Contratada: **DROGARIA ISIDIO & FERREIRA LTDA.** Processo Licitatório 34/2022 – Pregão Presencial nº. 10/2022. Objeto: Contrato é a Aquisição de Medicamentos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender ordens Judiciais e requisições do Ministério

Público e pacientes do Centro de Atenção Psicosocial I (CAPS), visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$7.765,20. Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023.

- Contrato 377/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Processo Licitatório 193/2021 – Pregão Eletrônico nº. 49/2021. Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: R$1.200,00. Vigência: 11/08/2022 a 11/08/2023.

- Contrato 378/2022. Contratada: **ARBORE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.** Processo Licitatório 175/2022 – Dispensa n.º 43/2022. Objeto: Prestação de serviços de realização de estudos e elaboração de peças técnicas necessárias para formalização de 05 (cinco) processos de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Vazante para obras de pavimentação asfáltica nas seguintes localidades: Trecho estrada vicinal VZE 315 – início MGC 354 sentido distrito de Vazamor, Riacho da areia até LMG 706, Cachoeira 6 km-354, Moreira 3 km-354 e Estrada da Carranca 600 mts. Valor: R$10.000,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 379/2022. Contratada: **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.** Processo Licitatório 165/2022 – Pregão Presencial nº. 32/2022. Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$6.014,40. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 380/2022. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.** Processo Licitatório 166/2022 – Pregão Presencial nº. 33/2022. Objeto: Aquisição de materiais e insumos odontológicos em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$1.684,80. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 381/2022. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO.** Processo Licitatório 167/2022 – Pregão Presencial nº. 34/2022. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$612,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 382/2022. Contratada: **F V P COELHO ME.** Processo Licitatório 168/2022 – Pregão Presencial nº. 35/2022. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$1.966,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 383/2022. Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI.** Processo Licitatório 169/2022 – Pregão Presencial nº. 36/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$970,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 384/2022. Contratada: **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Processo Licitatório 170/2022 – Pregão Presencial nº. 37/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$5.200,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 385/2022. Contratada: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.** Processo Licitatório 171/2022 – Pregão Presencial nº. 38/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$10.500,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 386/2022. Contratada: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA.** Processo Licitatório 172/2022 – Pregão Presencial nº. 39/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. Valor: R$1.700,00. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

- Contrato 387/2022. Contratada: **ADAILTON INACIO GONÇALVES 64946401172.** Processo Licitatório 159/2022 – Convite nº. 30/2022. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre. Valor: R$27.000,00. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

- Contrato 388/2022. Contratada: **CARLOS ANTONIO PEREIRA.** Processo Licitatório 159/2022 – Convite nº. 30/2022. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre. Valor: R$27.000,00. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

- Contrato 389/2022. Contratada: **IRONDES CANDIDO MONTEIRO.** Processo Licitatório 159/2022 – Convite nº. 30/2022. Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre. Valor: R$27.000,00. Vigência: 16/08/2022 a 16/08/2023.

- Contrato 390/2022. Contratada: **ENIEL MARÇAL BRAGA 10415434688.** Processo Licitatório 174/2022 – Convite nº. 31/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de Estrutura para desenvolvimento da 8ª Expo Vazamor nos dias 18 a 21 de agosto de 2022 na Arena de Rodeio. Valor: R$6.000,00. Vigência: 17/08/2022 a 17/09/2022.

- Contrato 391/2022. Contratada: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.** Processo Licitatório 146/2022 – P.E. nº. 38/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e rações para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e vassoura piaçava para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$4.915,50. Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.

- Contrato 392/2022. Contratada: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI.** Processo Licitatório 146/2022 – P.E. nº. 38/2022. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos e rações para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e vassoura piaçava para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$51.376,00. Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.

- Contrato 393/2022. Contratada: **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP.** Processo Licitatório 193/2021 – P.E. nº. 49/2021. Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mobiliário em Geral, Utensílios Hospitalar e Domésticos, entre outros; para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Valor: R$730,00. Vigência: 18/08/2022 a 18/08/2023.

- Contrato 394/2022. Contratada: **IVST TRANSPORTE EIRELI.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$122.590,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.

- Contrato 395/2022. Contratada: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA - ME.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$85.820,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.

- Contrato 396/2022. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS - ME.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$102.040,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.

- Contrato 397/2022. Contratada: **HERNANDES ALVES DA SILVA.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de

2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$64.740,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
- Contrato 398/2022. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA - ME.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$112.945,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
- Contrato 399/2022. Contratada: **TRANSVAZANTE LTDA-ME.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$60.960,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
- Contrato 400/2022. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA.** Processo Licitatório 294/2021 – P.E. nº. 69/2021. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022 (através de pessoa física e jurídica). Valor: R$20.000,00. Vigência: 19/08/2022 a 19/08/2023.
- Contrato 401/2022. Contratada: **SANDRO HENRIQUE GONÇALVES.** Processo Licitatório 119/2022 – Concorrência. nº. 02/2022. Objeto: Concessão de uso remunerado de um cômodo comercial com área de 25,60m² (vinte e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), localizado no Terminal Rodoviário Afrânio Alves Rosa, de propriedade do Município de Vazante/MG, para instalação e exploração comercial de bar e lanchonete. Valor: R$210,00. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2027.
- Contrato 402/2022. Contratada: **JLM DISTRIBUIDORA EIRELI LTDA.** Processo Licitatório 179/2022 – Pregão Presencial nº. 41/2022. Objeto: Aquisição futura e parceladas de soro em atendimento aos municípios consorciados ao CONVALES. Valor: R$180.000,00. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
- Contrato 403/2022. Contratada: **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Processo Licitatório 178/2022 – Pregão Presencial nº. 40/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.. Valor: R$19.500,00. Vigência: 24/08/2022 a 24/08/2023.
- Contrato 404/2022. Contratada: **MARLENE GUIMARÃES PERDIGÃO CIA LTDA.** Processo Licitatório 143/2022 – Pregão Eletrônico nº. 35/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante. Valor: R$480.303,00. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.
- Contrato 405/2022. Contratada: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.** Processo Licitatório 136/2022 – Pregão Eletrônico nº. 34/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$9.776,00. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.
- Contrato 406/2022. Contratada: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.** Processo Licitatório 136/2022 – Pregão Eletrônico nº. 34/2022. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa. Valor: R$9.290,00. Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023.
- Contrato 407/2022. Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Processo Licitatório 23/2022 – Pregão Eletrônico nº. 10/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$18.020,00. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.
- Contrato 408/2022. Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** Processo Licitatório 23/2022 – Pregão Eletrônico nº. 10/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos, para uso no tratamento de pacientes internados no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e atendimento emergencial a pacientes de patologias graves, da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Vazante. Valor: R$18.923,00. Vigência: 30/08/2022 a 30/08/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:FD1C3080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 128/2022 - 149/2022

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2022** – Fornecedor: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2022 – Valor: R$ 20.190,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2022** – Fornecedor: **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.** Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa, decorrente do Pregão Eletrônico 34/2022 – Valor: R$ 10.025,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 130/2022** – Fornecedor: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa qualificada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de classes A, A3, A5, B e E dos serviços de saúde, em conformidade com a Resolução RDC nº 222/2018 da Anvisa, Resolução Conama nº 358/2005 e com o Plano Municipal de Saneamento Básico instituído pela Lei Municipal nº 1.881/2021, decorrente do Pregão Eletrônico 32/2022 – Valor: R$ 99.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022** – Fornecedor: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.** Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e rações para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e vassoura piaçava para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 38/2022 – Valor: R$ 16.385,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022** – Fornecedor: **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI.** Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos e rações para uso no Canil Municipal São Francisco de Assis e vassoura piaçava para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão Eletrônico 38/2022 – Valor: R$ 89.562,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 05/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2022** – Fornecedor: **MARLENE GUIMARÃES PERDIGÃO CIA LTDA.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda dos departamentos e divisões da Prefeitura Municipal de Vazante, decorrente do Pregão Eletrônico 35/2022 – Valor: R$ 1.195.854,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 09/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2022** – Fornecedor: **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 958.446,86. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022** – Fornecedor: **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 20.336,73. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022** – Fornecedor: **CARLOS HUMBERTO PRIMO.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 215.458,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.
MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022** – Fornecedor: **SCAPOLE MALHAS LTDA.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como

prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 12.597,10. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022** – Fornecedor: **ELO TEXTIL LTDA.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 39.044,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2022** – Fornecedor: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 10.444,80. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2022** – Fornecedor: **OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA EIRELI.** Objeto: Aquisição de tecidos, aviamentos, silkagem e outros, bem como prestação de serviços de confecção de uniformes e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 36/2022 – Valor: R$ 34.168,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 24/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022** – Fornecedor: **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$ 17.250,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2022** – Fornecedor: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$15.100,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 143/2022** – Fornecedor: **MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$254.700,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2022** – Fornecedor: **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$4.495,76. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2022** – Fornecedor: **PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2022** – Fornecedor: **PRÓ SOLO LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$5.645,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2022** – Fornecedor: **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$4.320,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2022** – Fornecedor: **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$ 3.060,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2022** – Fornecedor: **VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI EPP.** Objeto: Aquisição de herbicidas, inseticidas, equipamentos e outros, decorrente do Pregão Eletrônico 33/2022 – Valor: R$ 3.201,89. Vigência: 12 (doze) meses. Data: 25/08/2022.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:ABCBA752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 120/2022 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 104/2022. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– **Data da aplicação da penalidade**: 30/08/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:7DA56D35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/22 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para obras de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de revitalização do Campo do Cruzeiro do Barreiro. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **16/09/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6C06C5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 237/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE MACHADO PEREIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Apresentação de Grupo de Dança Artística. **Valor Cachê/show: R$** 500,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.
****

CONTRATO Nº 238/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EDER FERNANDO DE MOURA21991473800 – OBJETO: O objeto do presente

instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Djs**. **Valor Cachê/show: R$** 600,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 239/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: KAMILA MARIA HIDALGO DUTRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 240/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LEONI DOS SANTOS SILVA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 241/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DOUGLAS TOLEDO JORGE 16531354682 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 242/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ CARLOS BATISTA ANTÔNIO 33072922691 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 243/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JAQUES GERALDO RIBEIRO– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 1.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 244/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALINE DA CONCEIÇÃO DIVINO PINTO11664127763 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 3.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 245/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LANDIS BELINI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 3.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 246/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOANDERSON FERNANDES – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 1.000,00 - **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 247/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: GUSTAVO BRENNER OLIVEIRA GOMES 11148162640 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 3.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 248/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNO RIBEIRO MAIA 07304583690 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL**. **Valor Cachê/show: R$** 3.000,00 - **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 1.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 249/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TEOTÔNIO RODRIGUES NETO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 250/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DOUGLAS ARAÚJO CAPORAL 06633078641 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais

pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 1.000,00 - **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 251/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RENATO GREGÓRIO PINTO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Djs - Valor Cachê/show: R$** 600,00 - **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 1.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 252/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLEIDE APARECIDA DA SILVA 09583162604 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 253/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CARLOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 254/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ARLIS DOS SANTOS LIMA 09082153637– OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00- **BANDA PEQUENO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 2.000,00 - **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 1.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 255/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: WALTER DOS SANTOS FILHO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 256/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CAROL ALMEIDA PINTO 12489380621 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 257/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DANIEL CAETANO – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **Djs - Valor Cachê/show: R$** 600,00 - **DUPLAS MUSICAIS DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Cachê/show: R$** 1.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

****

CONTRATO Nº 258/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RAYANE DA SILVA CASTRO 08721372608 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de Grupos Musicais e Artistas Diversos para realização de eventos/festividades municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. **BANDA MÉDIO PORTE DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL - Valor Cachê/show: R$** 3.000,00. **Data:** 30/08/2022 – **Vigência:** 29/08/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:BF15C04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PORTARIA 20/2022

O SAAE ITAGUARA torna pública a PORTARIA Nº 20/2022. A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itaguara, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual irregularidade envolvendo o servidor R.A.P., designando os servidores efetivos e estáveis Marcelo Lopes Ventura, Lexandre Mateus dos Santos e Thamyres de Faria Rezende, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Administrativa, que deverá iniciar e ultimar, no prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Itaguara/MG,30 de agostode 2022.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS
Diretora do SAAE de Itaguara.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:1902390E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 201/2022

Ratifica Processo – Contratação de escritório de advocacia especializada para prestação de serviços jurídicos (Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 201/2022. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializada para prestação de serviços jurídicos. Processo de

Dispensa de Licitação artigo 74, inciso III, alínea e – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: PUPPIN, MANZAN E SPEZIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - CNPJ 04.606.669/0001-82 – Valor R$ 150.000,00. Data da ratificação: 30/08/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 30 de agosto de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:3390DA12

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 197/2022

Ratificação Processo 197/2022
Ratifica Processo – Reagentes para sistema de água e esgoto (fornecedor exclusivo)
(Inexigibilidade)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 197/2022. Objeto: Reagentes para sistema de água e esgoto (fornecedor exclusivo). Processo de Dispensa de Licitação artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA – CNPJ 53.276.010/0001-10 – Valor R$ 19.122,80. Data da ratificação: 29/08/2022. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 29 de agosto de 2022.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:47551045

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 32/2022. Processo nº 187/2022. Menor preço por item - Ampla concorrência. Objeto: "**Aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora, referente ao lote declarado frustrado no Pregão Presencial 24/2022"**. Empresa vencedora para os itens 01 e 02: **COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA LTDA**, CNPJ n.º 86.501.954/0001-01. Valor total: R$ 7.789,00 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais). Empresa vencedora para o item 03: **ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 31.281.483/0001-73. Valor total: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 25 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:40AC9020

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 47/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 47/2022, originado Processo n° 187/2022, Pregão Presencial 32/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora, referente ao lote declarado frustrado no pregão presencial 24/2022"**. Empresa Contratada: **ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 31.281.483/0001-73. Valor total do contrato: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.30-07-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos; para o exercício de 2022, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 25/08/2022.Vigência contratual: 25/08/2022 a 31/12/2022.

Pirapora MG., 25 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:86036C4F

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 145/2022

Pirapora/MG 25 de agosto de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Joaquina Pereira da Silva,** Agente Administrativo II, matrícula SAAE nº 484, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 47/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI** - CNPJ nº 31.281.483/0001-73, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora, referente ao lote declarado frustrado no pregão presencial 24/2022.
Art. 2º Designar a servidora **Leidiane Aparecida Cordeiro Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula SAAE nº 612, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5BE565BD

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 146/2022

Pirapora/MG 25 de agosto de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Joaquina Pereira da Silva,** Agente Administrativo II, matrícula SAAE nº 484, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 48/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA LTDA**, CNPJ n.º 86.501.954/0001-01, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora, referente ao lote declarado frustrado no pregão presencial 24/2022.
Art. 2º Designar a servidora **Leidiane Aparecida Cordeiro Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula SAAE nº 612, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° A fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:BE7B3FAE

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 48/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 48/2022, originado Processo n° 187/2022, Pregão Presencial 32/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"aquisição de gêneros alimentícios para compor café da manhã dos servidores do SAAE Pirapora, referente ao lote declarado frustrado no pregão presencial 24/2022"**. Empresa Contratada: **COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA LTDA**, CNPJ n.º 86.501.954/0001-01. Valor total do contrato: R$ 7.789,00 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.122.2011.2172.3.3.90.30-07-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos; para o exercício de 2022, inclusive no caso de aditamento. Data da assinatura do contrato: 25/08/2022.Vigência contratual: 25/08/2022 a 31/12/2022.

Pirapora MG., 25 de agosto de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0576629B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
2º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 EM DECORRENCIA DA ALTERAÇÃO DA MARCA E MODELO DO ITEM 6 DO PE 001/2022.

2º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 EM DECORRENCIA DA ALTERAÇÃO DA MARCA E MODELO DO ITEM 7 DO PE 001/2022.

FICA ADITADA A ARP 001/2022 PELA RAZÃO EXPOSTA ACIMA SENDO FORMALIZADA NOVA ARP ATUALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO Á ARP 001/2022 DE 30/05/2022 ASSINADA EM 06/06/2022 CONSTANTE NA PASTA IV DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

O CONSMEPI, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291, Aclimação, 35.930-117, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu **Presidente, Sr. Fernando Rolla**, inscrito no CPF nº. 600.526.006-53, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0008-50, com sede Rua Nossa Senhora do Carmo, 243, Centro, na cidade de Unaí - MG, CEP 38610-034, neste ato, representada pelo **Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.962.266-20, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico 001/2022**.

As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 002/2022**, homologado em 17 Fevereiro de 2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.3. O gestor da ARP realizará o controle da prestação de serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

LOTE 02 - Computadores e periféricos				
Descrição dos Itens		**Quant. /Unid.**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CPU - Processador: Intel Core i3-10100 (3.6 até 4.3 GHZ, cache de 6MB, Quad Core, 10ª geração). Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Languege, de 64 bits - Em português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel UHD graphics 630. Memória: 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); Armazenamento: HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5". Com 6 botões; Drive óptico; Leitor de CD/DVD. Conectividade: Placa de rede wireless 802.11 ac + Bluetooh 5.0 (2.4GHZ); Modulo FGA: EGLSFFCFL - R2001 - 206 - R - BRZ/BCC/BTO (ou mais atual). Base: Desktop 3681; Driver: Driver wireless; Cabo: Cabo de alimentação do sistema (Português - Brasil). Documentação/Discos: Guia regulamentar e ambiental / De segurança (Português - Brasil). Gerenciamento de sistemas: Software de gerenciamento do sistema. Guia de instalação: Documentação técnica. Opções de Chassi: 3681 chassis. Material de envio: Material de remessa, BCC. Economia de energia: No estar. Etiqueta regulatória: Etiqueta regulamentar. Etiqueta de processador: Intel Core i3 Processador Label. Software de aplicativos que não são da Microsoft: Software adiciona1, Row. Software óptico: Ciberlink media suíte Essentials para Windows 8.1 e unidade de DVD. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software. **Marca:** Dell **Fabricante:** Dell **Modelo:** Vostro 3681 + acessórios	**Unid.**	545	R$ 4.891,25	R$ 2.665.731,25
Monitor de 21.5" - Serviços de suporte de Hardware: 3 anos de suporte avançado para monitor. **Marca:** Dell **Fabricante:** Dell **Modelo:** SE2216H	**Unid.**	590	R$ 1.317,00	R$777.030,00
Teclado - Teclado multimidia preto - Em português. Padrão ABNT2. **Marca:** Kmex **Fabricante:** Kmex **Modelo:** KM-2928	**Unid.**	1.096	R$ 124,48	R$136.430,08
Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser. Modelo MO208. **MODELO SUBSTITUÍTO PELO Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser. Fabricante: Multilaser. Modelo: MO236.**	**Unid.**	1.120	R$ 148,73	R$166.577,60
Teclado e mouse sem fio: Conjunto de teclado e mouse sem fio de alcance de 10 metros. Teclado resistente a derramamento de liquido, ajuste de altura com três tipo de posição; apoio para mão, impressão da teclas resistente ao desgaste; teclado numérico; botão liga e desliga; Mouse sensor óptico ou laser, 3 botões (clique esquerdo / direito / botão do meio), rolagem line by line. **Marca:** Logitech **Fabricante:** Logitech **Modelo:** MK540	**Unid.**	240	R$296,98	R$71.275,20
Webcam com alta fidelidade de cores em resolução Full HD 1080P, (1.920 X 1.080)³ fotos em até 5MP¹ (2.560 X 2.048); Interface USB V2.0, Cabo com 1,8M de comprimento e presilha. Microfone multidirecional integrado de alta fidelidade. Foco automático e lente com elemento de vidro. **Marca:** Microsoft **Fabricante:** Microsoft **Modelo:** Lifecam Studio Q2F-00013	**Unid.**	237	R$534,75	R$126.735,75
Computador para Escritório: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop; Configurações: 6 núcleo físico, suporte a virtualização, 12MB, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência 3,1 GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: modulo 8GB DDR4 2666Mhz, com expansão 32GB, modulo homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 512GB e um HD 1TB rotação 7200rpm, tipo de interface sata III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com fabricante do equipamento com direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright são comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface terá opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa mãe: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do fabricante do microcomputador, [CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios	**Unid.**	559	R$10.969,90	R$6.132.174,10
Computadores para Engenheiro: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, com as configurações de 8 núcleo físico, suporte a virtualização, 16MB, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência de 2,9 GHz podendo chega a 4,8GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: um modulo de memória de no 32GB DDR4 2933 Mhz,com expansão de32GB, modulo homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 512GB e um HD 1TB 7200rpm, tipo de interface satã III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com o fabricante do equipamento com direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright serão comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface com opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente Windows x86 ou x64. As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do [CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios	**Unid.**	140	R$ 17.800,01	R$2.492.001,40
COMPUTADORES PARA LABORATORIO DE INFORMATICA: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, com as configurações de 8 núcleo físico, suporte a virtualização, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência de 2,9 GHz podendo chegar a 4,8GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: um modulo de memória de no 8GB DDR4,com expansão de 32GB, modulo; Homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 256GB; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com o fabricante do equipamento com copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright serão comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface terá opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido	**Unid.**	185	R$ 7.835,50	R$1.449.567,50

S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente; Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do fabricante do microcomputador, Permite ligar e desligar o micro remotamente,[CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios				
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL - Comunicação sem fio; Bluetooth 4.0 e 2,4GHz (adaptador USB incluso); Modos sem fio: Síncrono e Armazenamento; Comunicação com Fio: será fornecido cabo USB p/ comunicação e carga da bateria; Memória flash: 16MB, Capacidade para armazenar até 100000 códigos EAN13; Tecnologia de leitura: Área Imager; Sensor: CMOS, 1280x800 pixels; Ângulo de leitura Roll: ±360°, Pitch:±60°, Skew: ±55°; Resolução do cód. de barras: > 3 mil; Resistência a quedas de até 1,5m; Selagem: IP42; Permite leitura de códigos na tela do smartphone/PC; Bateria de 1200mAh; Padrões de Códigos De Barras 1D：UPC - A, UPC - E, EAN - 8,EAN -13, Code 128, GS1 -128, Code 39, Code 32, Code 93, Code 11, Interleaved 2 of 5, Matrix 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Straight 2 of 5) Codabar （NW - 7）, MSI, GS1 Databar(Omnidirectional, Limited, Expanded). 2D: QR Code, Micro QR Code, Data Matrix , PDF417, Micro PDF 417, Aztec. Autonomia da bateria: 80 horas considerando 1 leitura a cada 20 segundos. Duração em standby: 4 semanas; Tempo de carga total: 3,5 h; Sistemas operacionais suportados: Windows, Linux, Mac OS, iOS, Android; Peso: 70 g; Certificado pela ANATEL; Garantia: 3 anos original do fabricante. **Marca:** Elgin **Fabricante:** Elgin **Modelo:** BR-220BT	**Unid.**	83	R$ 664,00	R$55.112,00
WEBCAM 16MP de resolução (interpolado); Botão Snapshot para tirar fotos; LED noturno para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB; Plug e play; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2 camadas; Compatível com Windows 2000/XP/Vista/Win 7 e superior; Conexão USB 1.1 e 2.0; Garantia: 01 (hum) ano. **Marca:** Multilaser **Fabricante:** Multilaser **Modelo:** Nightvision WC045	**Unid.**	425	R$340,00	R$144.500,00
WEBCAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA Câmera com as seguintes dimensões: (AxLxP mm) 146x131x130 mm; Peso de 580g; Câmera panorâmica, inclinação, zoom motorizados suaves, zoom de alta definição de 10X, campo de visão de (diagonal x horizontal x vertical) 90º x 82,1ºx 52,2º; Full HD 1080p 30fps, foco automático, 3 predefinições da câmera além do botão posição inicial. LED indicador de vídeo com/sem som, rosca para tripé padrão. Suporte de funcionamento dupla compatível com parede ou elevação de mesa; Conectivide plug -and -play via USB, compatível com Skype, Teams, Zoom, Fuze, Google Meet, Cisco Jabber entre outros programas. Acompanha o produto: Controle Remoto, cabo USB de 3 metros para alimentação, suporte e adaptador de alimentação e com plugs regionais **Marca:** Logitech **Fabricante:** Logitech **Modelo:** PTZ Pro 2 - 960-001184	**Unid.**	118	R$6.010,00	R$709.180,00
CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA PC Fonte de Alimentação: 5v/USB; Saída de Áudio: 3,5mm (P2); Diâmetro dos Alto-Falantes: 2 polegadas - Potência de Saída: 5w (2 X 2,5w) - Película diafragma X2 (Bass) - Sensibilidade: -85db + -4db; Impedância: 4 Ohms; Possui Controle de Volume; Freqüência de Resposta: 100hz~-20khz; Comprimento Cabo: 60 Cm; Garantia|:12 (Doze) Meses. **Marca:** X-Cell **Fabricante:** X-Cell **Modelo:** XC-CM-11	**Unid.**	**575**	R$59,75	R$34.356,25
HD Externo Portátil, 1 TB USB. Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. Conteúdo da embalagem: 1 HD Externo Portátil 1 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0. **Marca:** Seagate **Fabricante:** Seagate **Modelo:** Expansion STEA1000400	**Unid.**	323	R$419,75	R$135.579,25
HD Externo Portátil, 2 TB USB. Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. Conteúdo da embalagem: 1 HD Externo Portátil 2 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0. **Marca:** Seagate **Fabricante:** Seagate **Modelo:** Expansion STEA2000400	**Unid.**	348	R$556,75	R$193.749,00

LOTE 05 - Switch e redes

Descrição dos Itens		Quant. /Unid.	Unitário Final	Sub Total
SWITCH 16 portas: 24 portas gerenciáveis de Gigabit + 4 SFP. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1210-28P	**Unid.**	258	R$ 1.548,96	R$399.631,68
Switch Gigabit de 8 portas: Interface de 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps auto negociação; Capacidade de computamento de 16Gbps; Acompanha o produto adaptador de energia. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1008A	**Unid.**	235	R$ 575,01	R$135.127,35
Switch Gigabit de 24 portas: Interface de 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP 100BASE-TX/1000BASE-T UTP cat5 e 5e. Montagem em rack com as dimensões (L x C x A) 280 x 178 x 44mm) Comutação de 48Gbps, 3.57Mpbs de taxa de encaminhamento de pacote; Acompanha o produto: cabo, kit montagem para rack pés de borracha. ***Marca: TP Link Fabricante: TP Link Modelo: Switch TP Link GIGABIT de 24 portas - TL - SG1024D. (Descrição alterada)***	**Unid.**	216	R$1.428,00	R$308.448,00
Switch Gigabit de 48 portas: Interface de 52 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP 100BASE-TX 1000BASE-T UTP cat5 e 5e. Montagem em rack com as dimensões (L x C x A) 440 x 210 x 44mm) Comutação de 104Gbps, 77.4Mpps de taxa de encaminhamento de pacote; Acompanha o produto: cabo, kit montagem para rack pés de borracha. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1210-52	**Unid.**	126	R$2.771,33	R$349.187,58
Roteador: Conexão sem fio. Banda dupla de 2.4 GHZ, 5 GHZ. Velocidade de 3000 MBPS. Com 06 antenas. Com 05 portas Gigabit. Com 01 porta USB, com firewall integrado. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DIR-3040	**Unid.**	141	R$1.288,00	R$181.608,00
Placa de rede PCI Express: Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps, interface PCIe 32bits, wake-on- LAN, Uma porta RJ45 10/100/1000 Mbps auto Negociação. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** TG-3468	**Unid.**	225	R$73,33	R$16.499,25
Adaptador WIFI USB: Interface USB 2.0 antena Omni Direcional, Freqüência de 2.4/5GHz com taxa de transmissão de até 433Mbps em 5GHz e 200Mbps em 2.4GHz. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** Archer T2U AC600 Nano.	**Unid.**	190	R$98,00	R$18.620,00
CABO DE REDE CAT6: Embalagem 305m em caixa de papelão; Certificações Anatel 01145-04-00256, Normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e NBR 14705; Suporte a POE e POE+; Condutores isolados reunidos dois a dois formando o par. Os passos de torcimento são adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previsto. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, diâmetro nominal de 6mm nas cores azul, cinza, branco e Preto (As cores serão solicitadas quando necessário, o pedido que não for descrito a cor o mesmo será na cor Azul); Capa constituída em PVC retardante a chamas; 4 pares de cor, Código de cores: Par X (Condutor A Cor – Condutor B Cor), Par 1 (Azul – Branco/listra Azul), Par 2 (laranja – Branco/Listra Laranja), Par 3 (Verde – Branco/Listra Verde), Par 4 (Marrom- Branco/Listra Marrom), Construção U/UTP, Bitola do condutor 24AWG, Fio Solido de Cobre eletrolítico nu, Compatível com conectores de patch panel CAT.6. Cabo homologado pela ANATEL. **Marca:** Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo:** Multilan Cat.6 24AWG-CM-AZ	**Unid.**	159	R$ 1.230,00	R$195.570,00
RJ45: Corpo termoplástico de alto impacto não propagante à chama; material das vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrometros de níquel e 1.27 micrometros de ouro. Padrão de montagem t568a e t569b, cat5e. **Marca:** Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo:** RJ45 macho CAT.5E	**Unid.**	2.015	R$0,50	R$1.007,50
SSD de 480GB formato de 2,5 polegadas, interface SATA III 6.0GB/s, velocidade média de 500MB/s, garantia de 03 anos. **Marca:** Kingston **Fabricante:** Kingston **Modelo:** A400	**Unid.**	390	R$512,67	R$199.941,30
Roteador sem fio: Padrão IEEE 802.11 ac/n/a 5GHz e 802.11 n/b/g 2.4GHz; Velocidade 1300Mbps 5GHz e 2.4GHz 600Mbps;4 antenas fixas de alto desempenho de múltiplas antenas; dual band MU-MIMO; Modo de operação roteador e modo AP; Processador de 1.2GHz. Botão wps/Wi-Fi, liga/desliga e reset; Alimentação de 12v; Criptografia WEP, WPA, WPA2 WPA/WPA2 enterprise. Controle de pais. O produto acompanha fonte de energia e um cabo de rede. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** Archer C80	**Unid.**	267	R$1.010,01	R$269.672,67
Roteador para Parede: Interface: uma porta uplink 10/100/1000Mbps com suporte POE. Com trava de segurança; Botão reset; Com fonte de alimentação. Com antena dual band (2.4GHz de 4dBi e 5GHz de 5dbi); Montagem na parede. Padrões wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, frequência 2.4 e 5 GHz de 450Mbps em 2.4GHz e de 867 Mbps em 5GHz. Funções: 16 SSIDs (8 em cada banda). Ativa/desativar Wi-Fi. Controle de potência. MU-MIMO. Balanceamento de carga. Segurança Wireless: Autenticação de portal cativo. Controle e acesso. Filtragem de endereço MAC. Isolamento sem fio entre clientes. WEP de 64/128/152 bits, WPA/WPA2-PERSONAL, WPA/WPA2-ENTERPRISE. Gerenciamento por aplicativo, com gerenciamento central, alerta por email, ssh, gerenciamento por WEB. Acompanha o produto: a fonte de alimentação, guia de instalação e parafuso de montagem. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** EAP225	**Unid.**	162	R$769,67	R$124.686,54

LOTE 12 - Impressoras

Descrição dos Itens		Quant. /Unid.	Unitário Final	Sub Total
Impressora Matricial para confecção de carteira de identidade: Tecnologia de impressão: Matricial de 9 agulhas. Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 CPI), 615 CPS (10 CPI), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 CPI), Rascunho: 463 CPS (10 CPI), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 CPI). Conjuntos de caractere: 13 matrizes de caracteres, 13 matrizes de caracteres internacionais. Fontes residentes bitmap: Rascunho de Ultra Velocidade: 10, 12 CPI. Rascunho de Alta Velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Qualidade Próxima à de Carta (Roman / SansSerif): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, proporcional. Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5. Caracteres por linha: 80 caracteres a 10 CPI. 96 Caracteres a 12 CPI. 120 caracteres a 15 CPI. 137 caracteres a 17 CPI. 160 caracteres a 20 CPI. Espaçamento de linha: Padrão de 6 linhas por polegada. Formatando: /6-polegada ou programável em incrementos de 1/432-polegada. Opção de 8 lpi disponível em FX-890II. No modo Okidata somente. **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** FX-890II	**Unid.**	42	R$ 3.350,00	R$140.700,00
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA: Tecnologia jato de tinta, resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33ppm preto e 15 ppm colorido. Conectividade USB 2.0, tipo de papel comum e papel revestido, a4 e entre outros. Capacidade de 100 folhas, capacidade de saída de papel 30 folhas. Rendimento da garrafa: preta – 4500 páginas coloridas: rendimento de até 7500 páginas (ciano, magenta e amarela). **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** EcoTank L3210	**Unid.**	375	R$ 1.169,67	R$438.626,25
MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Multifuncional tanque de tinta, resolução de até 5760x14400 dpi, velocidade de impressão de 10 ppm em preto e 5 ppm colorido, 180 injetores preto e 59 injetores para cada cor, velocidade de copia de 33 ppm preto e	**Unid.**	375	R$1.978,00	R$741.750,00

15 ppm colorido, redução e ampliação (25 % a 400%), scanner de base plana, com resolução optica de 1200 dpi. conectividade: usb 2.0, ethernet 10/100, wi-fi. Tamanho de papel a4 entre outros, gramatura do papel normal 64 a 90 gramas por metro quadrado e 102 a 300 grama por metro quadrado. Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel normal. Capacidade de saída de 30 folhas de papel normal, lcd de 1,44" e impressão automática frente e verso. Voltagem ac 100-240v. **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** EcoTank L5190				

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco)dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;
4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;
4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;
4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre aspartes, com recurso próprio e vinculados;
4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;
4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e retratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;
4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;
4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;
4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidadede negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tive comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo CONSMEPI:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
O FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
O FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
Por razões de interesse público;
Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo FORNECEDOR:
Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.consmepi.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato,comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento,até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDORno prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a)Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f)Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços;
i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. **8.3.** São obrigações dos Municípios Consorciados:
8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, prazo para corrigila;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial do CONSMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
10.1.2.1. A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

11. O SERVIÇO

11.1.O O serviço será prestado mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade/MG, 25 de agosto de 2022.

FERNANDO ROLLA	***ROBERTO MARCIO NARDES MENDES***
CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba	Microtecnica Informatica LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:195F0502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE N° 079/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 31/08/2022

Processo n° 178/2022
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 31/08/2022, e resultado abaixo:

ü A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	25,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	SNC	SNC	R$ 60,00	R$ 1.500,00
Total R$ 1.500,00							

ü A empresa **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.933.822/0001-09 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R$ 4.962,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	24,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB - MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB	KINGSTON	KVR400X64C3A/1G	R$ 82,90	R$ 1.989,60
3	106,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	PIXXO	MOL033UOBB	R$ 9,70	R$ 1.028,20
4	9,00	PCT	PLUG CONECTOR MODULAR MACHO RJ45 CAT 5E (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MATERIAL: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; DEVE ATENDER AO ESQUEMA DE PINAGEM T-568A/B, IDENTIFICADO NO CORPO DO CONECTOR ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES; DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ELÉTRICOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2 PARA CATEGORIA 5E, NOS PARÂMETROS DE ATENUAÇÃO NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT E PERDA DE RETORNO; DEVE POSSIBILITAR TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1GBPS; POSSUIR CERTIFICADO UL LISTED; COR: INCOLOR.	AL MARE	RJ 45 CAT5E	R$ 25,40	R$ 228,60
5	52,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	IMPORTED BY RIMAS	SUPORTE NOTEBOOK LAPTOP AJUSTAVEL DOBRAVEL	R$ 33,00	R$ 1.716,00
Total R$ 4.962,40							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:39EB99F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 342/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	2.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	9.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	3	1.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	2.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	7	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	15	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	17	14.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	16.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	2.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	48.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	11.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	7.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	11	15.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	12	7.375,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	6.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	17.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	19	1.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	20	1.120,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	1	13	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	1	18	6.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00
Valor Total Adjudicado	**222.555,00**

Arcos, 17 de agosto de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 342/2022 Pregão nº 165/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	22,00	2.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	19,00	9.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	3	16,00	1.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	28,00	2.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	7	22,00	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	15	44,00	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	17	29,00	14.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	32,00	16.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	28,00	2.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	24,00	48.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	22,00	11.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	5,80	7.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	11	3,00	15.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	12	5,90	7.375,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	3,40	6.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	35,00	17.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	19	2,00	1.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	20	11,20	1.120,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	1	13	5,80	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	1	18	5,30	6.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº287/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº288/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº289/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº290/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00		194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5895CDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Augusto Pneus Eireli	1	2	17.760,00
Augusto Pneus Eireli	1	8	5.440,00
Augusto Pneus Eireli	1	11	71.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	12	31.800,00
Augusto Pneus Eireli	1	15	23.370,00
Augusto Pneus Eireli	1	23	20.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	24	153.120,00
Augusto Pneus Eireli	1	25	25.140,00
Augusto Pneus Eireli	1	26	153.280,00
Augusto Pneus Eireli	1	27	63.520,00
Augusto Pneus Eireli	1	28	27.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	31	11.576,00
Augusto Pneus Eireli	1	32	20.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	33	2.960,00
Augusto Pneus Eireli	1	34	4.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	35	1.550,00
Augusto Pneus Eireli	1	36	1.680,00
Augusto Pneus Eireli	1	37	3.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	38	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	39	3.750,00
Augusto Pneus Eireli	1	40	9.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	41	800,00
Augusto Pneus Eireli	1	42	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	43	5.700,00
Augusto Pneus Eireli	1	44	11.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	46	18.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	48	9.300,00
Augusto Pneus Eireli	1	50	4.100,00
Augusto Pneus Eireli	1	51	2.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	52	3.630,00
Augusto Pneus Eireli	1	53	3.300,00
Augusto Pneus Eireli	1	54	1.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	55	20.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	58	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	62	840,00
Augusto Pneus Eireli	1	63	143.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	64	12.800,00
Augusto Pneus Eireli	1	66	1.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	68	700,00
Augusto Pneus Eireli	1	69	410,00
Augusto Pneus Eireli	1	71	13.700,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1	18	180.000,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	1	15.360,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	6	10.800,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	13	5.136,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	45	10.500,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	49	10.470,00
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	1	65	14.080,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	56	4.290,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	57	20.793,72
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	60	930,25
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	70	6.240,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	4	32.400,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	5	23.400,00

BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	7	11.960,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	9	4.800,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	14	6.720,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	16	39.360,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	17	4.800,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	19	572.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	20	40.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	21	62.400,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	22	13.600,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	29	19.752,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	67	28.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	72	10.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	73	9.000,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	3	9.334,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	10	7.980,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	30	7.824,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	47	4.200,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	59	500,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	61	19.410,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Augusto Pneus Eireli	912.146,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	180.000,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	52.266,00
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	14.080,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	32.253,97
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	878.192,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	49.248,00
Valor Total Adjudicado	**2.118.185,97**

Arcos, 28 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 254/2022 Pregão nº 121/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Augusto Pneus Eireli	1	2	370,00	17.760,00
Augusto Pneus Eireli	1	8	340,00	5.440,00
Augusto Pneus Eireli	1	11	1.790,00	71.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	12	1.590,00	31.800,00
Augusto Pneus Eireli	1	15	779,00	23.370,00
Augusto Pneus Eireli	1	23	1.695,00	20.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	24	3.190,00	153.120,00
Augusto Pneus Eireli	1	25	4.190,00	25.140,00
Augusto Pneus Eireli	1	26	4.790,00	153.280,00
Augusto Pneus Eireli	1	27	3.970,00	63.520,00
Augusto Pneus Eireli	1	28	3.450,00	27.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	31	1.447,00	11.576,00
Augusto Pneus Eireli	1	32	1.700,00	20.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	33	185,00	2.960,00
Augusto Pneus Eireli	1	34	250,00	4.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	35	155,00	1.550,00
Augusto Pneus Eireli	1	36	140,00	1.680,00
Augusto Pneus Eireli	1	37	250,00	3.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	38	200,00	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	39	125,00	3.750,00
Augusto Pneus Eireli	1	40	300,00	9.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	41	40,00	800,00
Augusto Pneus Eireli	1	42	80,00	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	43	190,00	5.700,00
Augusto Pneus Eireli	1	44	378,00	11.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	46	620,00	18.600,00
Augusto Pneus Eireli	1	48	930,00	9.300,00
Augusto Pneus Eireli	1	50	410,00	4.100,00
Augusto Pneus Eireli	1	51	200,00	2.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	52	302,50	3.630,00
Augusto Pneus Eireli	1	53	110,00	3.300,00
Augusto Pneus Eireli	1	54	150,00	1.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	55	3.390,00	20.340,00
Augusto Pneus Eireli	1	58	240,00	2.400,00
Augusto Pneus Eireli	1	62	70,00	840,00

Augusto Pneus Eireli	1	63	7.150,00	143.000,00
Augusto Pneus Eireli	1	64	640,00	12.800,00
Augusto Pneus Eireli	1	66	75,00	1.500,00
Augusto Pneus Eireli	1	68	70,00	700,00
Augusto Pneus Eireli	1	69	41,00	410,00
Augusto Pneus Eireli	1	71	685,00	13.700,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	1	18	1.800,00	180.000,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	1	320,00	15.360,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	6	360,00	10.800,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	13	642,00	5.136,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	45	350,00	10.500,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	1	49	349,00	10.470,00
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	1	65	704,00	14.080,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	56	429,00	4.290,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	57	3.465,62	20.793,72
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	60	37,21	930,25
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	1	70	156,00	6.240,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	4	360,00	32.400,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	5	390,00	23.400,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	7	598,00	11.960,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	9	400,00	4.800,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	14	840,00	6.720,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	16	820,00	39.360,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	17	600,00	4.800,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	19	2.200,00	572.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	20	2.000,00	40.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	21	1.300,00	62.400,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	22	1.700,00	13.600,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	29	4.938,00	19.752,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	67	1.400,00	28.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	72	500,00	10.000,00
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	1	73	450,00	9.000,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	3	359,00	9.334,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	10	399,00	7.980,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	30	489,00	7.824,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	47	700,00	4.200,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	59	25,00	500,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	1	61	647,00	19.410,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Augusto Pneus Eireli	912.146,00
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	180.000,00
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	52.266,00
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	14.080,00
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	32.253,97
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	878.192,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	49.248,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº287/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	180.000,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº288/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	14.080,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº289/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	32.253,97

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº290/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	49.248,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº291/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO EIRELI	52.266,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº292/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Augusto Pneus Eireli	912.146,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº293/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	878.192,00

Arcos, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F75820C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 179/2022 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	1	23.700,00
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	2	4.200,00

Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	4	24.900,00
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	6	3.405,00
Limpeza & Brilho Ltda.	1	3	6.520,00
Limpeza & Brilho Ltda.	1	5	2.040,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	56.205,00
Limpeza & Brilho Ltda.	8.560,00
Valor Total Adjudicado	**64.765,00**

Arcos, 25 de agosto de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

Objeto: Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 179/2022 Pregão nº 86/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	1	395,00	23.700,00
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	2	105,00	4.200,00
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	4	415,00	24.900,00
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	1	6	227,00	3.405,00
Limpeza & Brilho Ltda.	1	3	163,00	6.520,00
Limpeza & Brilho Ltda.	1	5	51,00	2.040,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	56.205,00
Limpeza & Brilho Ltda.	8.560,00

Arcos, 25 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº269/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Objeto: Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
Unijohn Sistemas de Limpeza Ltda.	56.205,00	194,50	29.175,00

Arcos, 25 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº270/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Objeto: Aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	**Valor Total**		
Limpeza & Brilho Ltda.	8.560,00	194,50	29.175,00

Arcos, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:040ABAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 342/2022 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	2.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	9.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	3	1.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	2.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	7	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	15	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	17	14.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	16.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	2.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	48.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	11.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	7.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	11	15.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	12	7.375,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	6.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	17.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	19	1.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	20	1.120,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	1	13	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	1	18	6.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00
Valor Total Adjudicado	**222.555,00**

Arcos, 17 de agosto de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022

Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 342/2022 Pregão nº 165/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	1	22,00	2.200,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	2	19,00	9.500,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	3	16,00	1.600,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	4	28,00	2.800,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	7	22,00	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	15	44,00	22.000,00
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	1	17	29,00	14.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	5	32,00	16.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	6	28,00	2.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	8	24,00	48.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	9	22,00	11.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	10	5,80	7.250,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	11	3,00	15.000,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	12	5,90	7.375,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	14	3,40	6.800,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	16	35,00	17.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	19	2,00	1.500,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	1	20	11,20	1.120,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	1	13	5,80	7.250,00
POTENCIAL COMERCIO LTDA	1	18	5,30	6.360,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00

POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA RETIFICADO Nº295/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	74.600,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADO Nº296/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA	134.345,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADO Nº297/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	7.250,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA RETIFICADO Nº298/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022
Objeto: Contratação de serviços de plotagem, scaner, impressões e revelação de fotos/ crachás, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
POTENCIAL COMERCIO LTDA	6.360,00	194,50	29.175,00

Arcos, 17 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85C8788C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 124/2022

Pregão Presencial n° 060/2022

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, elaboração de projetos e acompanhamento de obras em geral.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: Carminati Consultoria e Engenharia Ltda			**Total lotes de itens e serviços R$ 39.600,00**			
Lote 1 - SERVIÇOS - Serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil. - mês						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - Serviços de assessoria e consultoria em Engenharia Civil.	mês	12,0000	3.300,0000	39.600,00	-
				Total Lote: R$ 39.600,00		

ARGIRITA, 30 de Agosto de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:658858FB

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 181/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 181 - de 01 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 04 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 01 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D2D8A150

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 184/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 184 - de 04 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0084-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 5.000,00

Total da Unidade 08 -	R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 -	R$ 5.000,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 5.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-186 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - -	R$ 5.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 5.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 04 de Agosto de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C8430A78

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 185/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 185 - de 08 de Agosto de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 25.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - -	R$ 15.300,00
Total da Sub-Unidade 01 -	R$40.300,00
Total da Unidade 03 -	R$40.300,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0007.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - -	R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00 -	R$ 500,00
Total da Unidade 05 -	R$ 500,00
Total da Instituição 02 -	R$ 40.800,00
Total Geral Acrescido -	**R$ 40.800,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 194/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e LAJES DO SILVINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 09.356.142/0001-60. **OBJETO**: O presente Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MATERIAIS PESADOS), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
05	SC	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO. TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG. - Marca: PISOKOLL	9,80	**10,59**
10	M³	AREIA DE BARRANCO 13890 - Marca: MIN. PORTO	92,90	**106,00**
12	M³	AREIA DE REBOCO 13892 - Marca: MIN. PORTO	102,00	**116,00**
15	M³	BRITA BICA CORRIDA 21096 - Marca: VIVERMINAS	109,00	**126,12**
16	M³	PEDRA MATACÃfO 14008 - Marca: VIVERMINAS	119,00	**121,10**
22	Und	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM 13896 - Marca: SILVINHO	2,35	**2,80**
23	Und	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM - Marca: SILVINHO	2,75	**3,40**
24	Und	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (METADE) - Marca: SILVINHO	1,30	**1,45**
25	Und	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (METADE). - Marca: SILVINHO	1,60	**1,75**
36	BR	FERRO CA 50 (3/8") 10MM 10682 - Marca: GERDAU	68,00	**75,24**
41	Und	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM - Marca: SILVINHO	2,68	**2,90**
42	Und	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM - Marca: SILVINHO	3,30	**3,50**
44	BR	BARRA DE FERRO 5/16 " CA 50 - 8 MM - Marca: GERDAU	45,00	**51,59**
46	Und	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 x 1,10 x 5 MM - Marca: ETERNIT	44,90	**48,74**
48	Und	ARGAMASSA ESPECIAL BARRA FIXA PISO CERAMICO SACO 20 KG TIPO CIMENTO COLA - "PISO SOBRE PISO" - Marca: PISOKOLL	23,70	**25,93**
50	Und	BLOCO CONCRETO 9 X 19 x 39 cm - Marca: SILVINHO	1,80	**2,20**
51	Und	BLOCO CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (METADE) - Marca: SILVINHO	1,10	**1,15**
52	Und	TELHAS FIBRACIMENTO 244 X 1,10 X 5 MM - Marca: ETERNIT	57,50	**63,06**
55	Und	CANALETAS CONCRETO 09 X 19 X 39 CM - Marca: SILVINHO	2,20	**2,30**
57	M³	BRITA GNEISS NUMERO '1" - Marca: VIVER MINAS	120,00	**137,22**
58	M³	PÓ DE PEDRA - Marca: VIVER MINAS	106,80	**125,49**
59	M³	PEDRISCO (BRITA) - Marca: VIVER MINAS	106,80	**108,65**
05	SC	ARGAMASSA PARA AFIXAR AZULEJO. TIPO CIMENTICOLA, SACO COM 20 KG. - Marca: PISOKOLL	9,80	**10,59**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 126/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9E0FA08E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 249.000,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0306.3004.2.051.000	**MANUT. DAS ATIV. COM A ALIMENTACAO ESCOLAR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2356	247	84.000,00
12.0361.3001.2.027.000	**GESTAO DO ENSINO BASICO - QUOTA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2357	247	65.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2358	247	40.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0244.9002.1.103.000	**AQUIS., VEIC., EQUIP., MAT. PERM. SEC DES. SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2352	229	45.000,00
08.0122.9002.2.152.000	**APOIO A GESTAO DO SUAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2353	229	15.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**249.000,00**
Total dos Créditos.....					**249.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**249.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/08/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CFB6AFA2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 161/2022

DECRETO Nº 161/2022
DECRETO Nº 161/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0305.5004.2.208.000	**DESENVOLVER POLÍTICAS DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES (IMPOSITIVA)**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2354	200	70.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**70.000,00**
Total do Crédito.....					**70.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**70.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/08/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0AA04B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerandoo Memorando Interno nº 118/2022 proveniente da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do dia 25 de agosto de 2022, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Charles Leonardo Porto	03634658503	719
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO URBANO E RURAL		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
João Paulo Motta de Andrade	03402919203	001815
Bruno Souza Silva	06446752894	651
Flávio Rodrigo da Cruz	01876960034	088536
Wagner José Maria	01019254353	088366
Geraldo Daniel da Luz	05004615977	002141
Adilson Geraldo de Souza	04190692931	001822
Edson Luis da Silva	05211469736	088282
Carlos Emanuel Lopes Ferreira	00607844636	088296
Luciana Duarte de Andrade	05412291333	000511
Sarah Duarte Guimarães	03387378781	000536
Vanderlei Custódio dos Santos	03304232646	000573
José Francisco dos Santos	03492855964	000507
Luan Vinicius Libório	05782043771	000055
Everton Willian Moreira	05154065151	088451
Reginaldo da Conceição Reis	03650928551	001816
Carlos Américo de Menezes	00552551687	000587
Daniel Martins da Silva	02096138087	000553
Gilberto de Jesus Elias	00591556100	088962
Josy Kely Costa Lopes	05850215927	096685
Ivaneide Moreira Dias	06720369470	000252
Fabiana Ferreira de Freitas	00401145594	000263
João Antônio Correia da Costa	03282770130	095557
Célio Aparecido Martins	04632836670	088343
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA/CPF**
Helder Jorge Duarte	00685378430	088368
Samuel Silva do Rosário	01919490660	000537
Heder de Oliveira Lopes	05345088958	000524
Aritana Ijani Miranda	05688136520	088889
Geraldo Denemar dos Santos	04836540581	000925
Paulo José Lima Coelho	03365603486	000588
Priscila Cristina Silva Tolentino	03265730927	090269
Pablo Henrique dos Santos Cristianismo	04511849084	005257
Ernane dos Santos	04549329071	000519
Narciso Marques Soares	05253606584	005256
Cinara de Cássia Sousa Santos	05934005963	720
Antônio Eudélcio de Miranda	01884217913	259.126.316-72
Samuel Expedito de Souza	04380521207	089033
Deyverson Elias Lopes	04767920621	089164
Crizantino Domingos da Silva Júnior	04640780300	092401
Ricardo Lúcio Silva	04399699015	000580
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Nágila Steffânia Costa	03706805249	000569
João Marcelo Pimenta de Ávila	02290234650	000528
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Luiz Carlos Ferreira	05458274875	002086
Edney Nicodeme Sousa	04883689190	000261
Adilson Aparecido Silva	04857896601	000478
Mateus Henrique Costa	05541925139	000736
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Alexon Coelho Pintalmeida	04069009763	088456
Amilton Vieira	02109359474	000501
Priscila Monique Lopes	05611189184	000117
Samuel Alex de Souza	06359945590	000477
Mário Celso Caetano de Melo	03643739504	095562
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Alberis Vinicius Cristiano Mafra	03732690536	089976
Júlio Cesar Godinho	03399960005	000571
Emerson César Lemos Araújo	03498953508	000290
José Roberto Silva	00443304654	000558
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Luciano dos Santos	01672046828	195
Marcus Vinicius Baracho Santos Araújo	04768683020	681
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
NOME	**CNH**	**MATRÍCULA**
Giovane Vieira da Silva	00554371540	088369
Evânio de Souza Rodrigues	03713470982	088340
Geraldo Carlos Santos Júnior	05711196111	092373
Elton Kelee Francis Soares	06122778218	088336
Adomilson dos Santos Silva	05277370001	088896
Clevison Damião da Silva Ribeiro	04254540513	088835
José de Jesus Fernandes Menezes	04234337864	000590
Edilson de Almeida	01165318630	000599

GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME	CNH	MATRÍCULA
Luiz Otávio Pereira Souza	06999132510	900109
José da Consolação Vieira	03481867927	002164
Leonardo Alves Cruz	03363236378	002159
Lúcio Mauro Ferreira	01725901775	002170
Márcio André de Souza	03202688465	089267
Napoleão Candido do Nascimento	03764675520	002171
Rafael dos Reis Viana	04110759510	088994
Reinaldo Servo Silva Júnior	02518875946	088878
Walisson Reis Santos	03640351109	089465
Washington Geraldo Pereira	02723634123	002167
Júlio César de Matos Gomes	03151925520	088820
Paulo Donizete Ribeiro	04080921801	000585
José Ernesto Roque dos Santos	01481776073	000612
Alexandre Natalício Silva	03347535220	002158
Thiago Henrique Santos	05010547704	002155
Gilson do Carmo Reis	04142497319	088807
Heder Murilo Vieira	01545415440	088808
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	03638262338	002173
Ivanilson de Jesus Siqueira	03339601350	089140
Wesley Antônio de Oliveira Silva	03149092655	088906
Erivaldo de Fátima Vieira	03901288634	089455
José Francisco Batista	03766034022	000550
Madyson Luiz de Oliveira Souza	00674380196	000562
Leonardo Gomes da Silva	07322654582	000564

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2022.

Diamantina (MG), 31 de agosto de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:26F0CA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFL6F97	AG06025075	01/07/2022	605-01
GTZ9227	AG06025617	01/07/2022	763-31
PWD9127	AG06024134	03/07/2022	549-50
PSO8J95	AG06025087	05/07/2022	763-31
ONM0G13	AG06025088	05/07/2022	552-50
JEQ0232	AG06025089	05/07/2022	763-31
QUY2394	AG06023998	05/07/2022	768-42
HNO1616	AG06021240	05/07/2022	556-80
EKK4F33	AG06025406	06/07/2022	763-32
RTJ0H06	AG06025808	06/07/2022	763-31

CCO2013	AG06025622	06/07/2022	763-31
OZE5700	AG06025413	07/07/2022	763-31
GNN1932	AG06025097	08/07/2022	763-31
OXC3J86	AG06024563	09/07/2022	763-31
PWI6708	AG06024152	11/07/2022	545-21

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/08/2022 - Total de registros: 15

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B919ADFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2022/00019

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022 e 900/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, CEP: 35930-003; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HNO1968	AG06025602	28/06/2022	763-31
OQR1038	AG06025604	29/06/2022	763-31
HCS5555	AG06023986	29/06/2022	763-31
FBY2178	AG06025607	30/06/2022	545-22
PWB9378	AG06025608	01/07/2022	605-01
MRN4D43	AG06021230	01/07/2022	554-14
ORB2A15	AG06023990	01/07/2022	763-31
QND6014	AG06025618	01/07/2022	763-31
HCM6908	AG04709744	03/07/2022	555-00
MUP6444	AG06024133	04/07/2022	763-31
GZN0802	AG06021234	04/07/2022	554-14
DQF1349	AG06021235	04/07/2022	763-31
DQF1349	AG06021236	04/07/2022	604-12
BGJ1D42	AG04709763	04/07/2022	518-51
HHZ5D12	AG06023999	05/07/2022	763-31
HGI5211	AG06021239	05/07/2022	556-80
PLK8C80	AG06024539	05/07/2022	763-31
NNS5H31	AG06023401	06/07/2022	763-31
RUI0J76	AG06024543	06/07/2022	763-31
PUZ0E72	AG06025814	06/07/2022	763-31
HAX6357	AG04709628	07/07/2022	653-00
HOG9C10	AG06024548	07/07/2022	763-31
HLJ8106	AG06025410	07/07/2022	763-31
PYU8814	AG06024550	07/07/2022	763-31
JRU2814	AG06023406	07/07/2022	556-80
HAX6357	AG04709635	07/07/2022	653-00
NYD4429	AG06024554	07/07/2022	763-31
HHU2C10	AG06025818	07/07/2022	763-31
HBJ3195	AG04709633	07/07/2022	552-50
GVO8E11	AG04709634	07/07/2022	653-00
OQR7780	AG06024557	08/07/2022	763-31
OWK7J40	AG06025420	08/07/2022	763-31
FLQ4565	AG06025099	08/07/2022	763-31
GZB0034	AG06025100	08/07/2022	763-31
KOH4272	AG04709636	08/07/2022	556-80
GXQ8415	AG04709637	08/07/2022	556-80
QPY7I23	AG06024149	09/07/2022	763-31

MSW2G03	AG06024150	11/07/2022	763-31
GRZ2324	AG06024153	11/07/2022	545-21
HIR3329	AG06024570	11/07/2022	763-31
HDB9711	AG06024571	12/07/2022	554-14
KRL9A79	AG06024155	12/07/2022	763-31
HEO0893	AG06025831	12/07/2022	763-31
HCU8357	AG06025424	12/07/2022	763-31
HLF2900	AG06024572	12/07/2022	763-31
PEU7C10	AG06023659	12/07/2022	604-12
PVJ8497	AG06023408	12/07/2022	763-31
PXE4620	AG06025109	12/07/2022	763-31
PUD8F54	AG06023409	12/07/2022	763-31
PVV4J13	AG06025110	12/07/2022	763-31
QRD2B86	AG06025832	12/07/2022	763-31
PUG5962	AG06024157	12/07/2022	763-31
GZP0919	AG06025426	12/07/2022	605-01
RFL5D12	AG06023410	12/07/2022	763-32
HIQ3F55	AG06024573	12/07/2022	554-14
RFE4F20	AG06023661	12/07/2022	763-32
HGL6J87	AG06024158	12/07/2022	763-31
NYA6342	AG06023411	12/07/2022	763-31
PVZ9A44	AG06025833	12/07/2022	548-70
BJI6442	AG06024574	12/07/2022	554-14
OQA9630	AG06023412	12/07/2022	555-00
OQQ2166	AG06023413	12/07/2022	555-00
OMG9H62	AG06023414	12/07/2022	555-00
KHG6960	AG06024163	12/07/2022	763-31
PWO7333	AG06025433	12/07/2022	763-31
GUU2149	AG04709638	12/07/2022	653-00
PSI0B44	AG06025645	13/07/2022	763-31
HFX8043	AG06025434	13/07/2022	763-31
RFH9F04	AG06025435	13/07/2022	763-31
JKI8B29	AG06023664	13/07/2022	763-32
HKI9E67	AG06023415	13/07/2022	550-90
QPH1053	AG06025834	13/07/2022	556-80
PUB6685	AG06025436	13/07/2022	763-32
HFO0H85	AG06024575	13/07/2022	550-90
HBP7481	AG06023416	13/07/2022	550-90
QUE8F49	AG06023665	13/07/2022	545-21
HBS9G13	AG06025647	13/07/2022	763-31
RTD3F26	AG06025836	13/07/2022	550-90
HDZ1B44	AG06025648	13/07/2022	554-14
HIF2D93	AG06024578	13/07/2022	763-31
PZD1655	AG06025838	13/07/2022	604-12
GXW6330	AG06025437	13/07/2022	763-31
HDW5G88	AG06025839	13/07/2022	763-31
HID7449	AG06024166	13/07/2022	763-31
JRF9335	AG06023418	13/07/2022	763-31
HGL0054	AG06023420	13/07/2022	545-21
GRE7B87	AG06024579	13/07/2022	763-31
HAX9421	AG06023667	13/07/2022	763-32
OXJ9022	AG06024167	13/07/2022	763-31
HDW2668	AG06025650	13/07/2022	554-14
KUS8202	AG06023668	13/07/2022	554-14
OQX5J02	AG06024168	13/07/2022	736-62
OPH7H29	AG06025651	13/07/2022	554-11
LQS4405	AG06024170	13/07/2022	763-31
GZQ2041	AG06024581	13/07/2022	550-90
PUW3G69	AG06025440	13/07/2022	763-31
OWR6E37	AG06024582	13/07/2022	763-31
HAX6357	AG04709631	14/07/2022	653-00
DVL3177	AG04709629	14/07/2022	653-00
DYB2A85	AG06025442	14/07/2022	763-31
BDM5C47	AG06023669	14/07/2022	763-32
PCG4I05	AG06025841	14/07/2022	763-31
HMT3I53	AG06024171	14/07/2022	555-00
RNE0H66	AG06025652	14/07/2022	763-32
PWR9018	AG06025653	14/07/2022	573-80
HDH1J80	AG06025113	14/07/2022	573-80
HGV6214	AG06024585	14/07/2022	555-00
OLZ4306	AG06025114	14/07/2022	573-80
GYR4699	AG06025654	14/07/2022	763-31
HCM6792	AG06024586	14/07/2022	763-31
OOV0I98	AG06025843	14/07/2022	546-00
GTC5549	AG06024173	14/07/2022	762-52
GNH6C44	AG06023670	14/07/2022	763-32
PXP0C02	AG06025444	14/07/2022	763-31
ORC0899	AG06024587	14/07/2022	763-31
GLT8410	AG06025116	14/07/2022	556-80
HGI3034	AG06025655	14/07/2022	556-80
OQB6I71	AG06025656	14/07/2022	556-80
HBR9317	AG06025117	14/07/2022	550-90
OVB6C18	AG06023671	14/07/2022	763-32
FNR4B77	AG06024174	14/07/2022	763-31
QOW0353	AG06025844	14/07/2022	763-31
PPZ0291	AG06024589	14/07/2022	763-31
HNB5B81	AG06025846	14/07/2022	763-31
QXL9112	AG06025118	14/07/2022	763-31
PXK1J92	AG06025658	14/07/2022	763-31

HMT9530	AG06025659	14/07/2022	763-31
HKR6277	AG06025119	14/07/2022	763-31
OWX9858	AG06024175	15/07/2022	763-31
GVS4125	AG06023423	15/07/2022	556-80
GSX8H43	AG06025666	18/07/2022	554-11
GSV1F80	AG04709748	19/07/2022	545-21
PZM6H15	AG02072838	20/07/2022	545-22
QNV0694	AG04706904	24/07/2022	555-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 30/08/2022 - Total de registros: 134

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2475ABB5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07 /2022 ENFERMEIRO ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07 /2022

ENFERMEIRO ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTANA	21/10/1986	13151573-06	6	5	11
2º	MARIA LUCIA SILVA CRUZ MARTINS	13/02/1965	M-2.916.832	2	5	7
3º	SOLANGE MARCELINA DE SOUZA MATOZINHOS	06/05/1968	M-5.181.609	2	5	7
4º	KATIA QUINTAO MARTINS DE ANDRADE	27/02/1973	MG-7.967.333	2	5	7
5º	DAYSE GATTI	09/09/1974	MG-6.862.781	2	5	7
6º	MARCIO ANGELO VIEIRA	29/10/1979	MG-11.534.037	4	3	7
7º	TACIANA OLIVEIRA SANT'ANA GIRELI	20/10/1980	MG-11.355.600	2	5	7
8º	LIDIANE CARLA DOS SANTOS ÁVILA	10/08/1981	MG-14.547.439	2	5	7
9º	ARACELLE TAVEIRA VIEIRA	26/07/1983	MG-14.117.512	2	5	7
10º	PATRÍCIA MARTINS LIAL GUIMARÃES	27/06/1984	MG-9.349.774	4	3	7
11º	JANAINA GOMES DAS MERCES	05/01/1985	MG-14.009.920	2	5	7
12º	JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES	23/05/1986	MG-14.861.800	2	5	7
13º	FERNANDA DANIELA DE SOUZA	08/11/1992	MG-18.703.849	2	5	7
14º	SABRINA ROCHA VALADARES MARTINS	04/06/1986	mg-15.035.992	4	2	6
15º	YULE KAREN DE CARVALHO BATISTA	06/12/1995	MG-18.949.149	4	2	6
16º	JULIANA PIRES DE OLIVEIRA	29/05/1979	2053823 SSP/DF	0	5	5
17º	GLEIDIANE GLEICE DUARTE	01/10/1979	11.824.500	2	3	5
17ª	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	20/03/1991	15.278.287	2	3	5
19º	RITA VALÉRIA TEIXEIRA CANUTO BARONY	22/01/1979	MG-8.278.674	4	0	4
20º	GIOVANA BUENO DE LIMA	03/06/1982	MG-12.764.168	0	3	3
21º	VANESSA DARLENE DOS REIS	06/05/1984	63227906-0	0	3	3
22º	KARLA RAQUEL LINHARES	17/08/1981	MG-11.971.487	2	0	2
23º	ALINE MENDES RIBEIRO	01/10/1982	MG-11.967.493	2	0	2
24º	ISABELA SCALABRINI BRANDAO FONSECA	17/10/1983	MG-13.726.230	0	2	2
25º	ADRIELY CRISTIANE MALAQUIAS	10/03/1986	MG-15.394.688	2	0	2
26º	KELLY CRISTINA LAGE GOMES	13/02/1987	MG-15.221.248	2	0	2

1/2

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	TÍTULO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
27º	PATRÍCIA CARLA SANTOS MOREIRA	17/12/1988	15.755.404	0	2	2
28º	CARMEN SILVA ERMELINDA DAS DORES	24/03/1975	MG-11.683.141	0	0	0
29º	NATALI MARTINS SOARES	12/10/1979	9.119.718	0	0	0
30º	SHIRLEY XAVIER DA SILVA GOMES TEIXEIRA	13/06/1981	12.998.898	0	0	0
31º	LETÍCIA DE OLIVEIRA MORAES	14/05/1984	MG-13.478.153	0	0	0
32	RAYANA CRISTINA XAVIER DUARTE	03/07/1994	MG-19.183.183	0	0	0

JOÃO MONLEVADE, 31 DE AGOSTO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F43BA89A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2022 TÉCNICO DE ENFERMAGEM PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 11 /2022

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
1º	MARILSA EULÁLIA MIRANDA DOS SANTOS	10/08/1968	MG-10.546.322	5
2º	SIMONE DA SILVA MARTINS	29/03/1984	MG-14.606.953	5
3º	ANA LUISA ATAÍDE GONÇALVES DA SILVA	13/06/1996	MG-20.063.629	5
4º	MÁRCIA GOMES DUTRA	24/02/1981	MG-11.282.549	3
5º	CÍNTIA MARTINS DOS SANTOS SEMEÃO	20/07/1981	MG-10.589.557	3
6º	NEUZA ALVARENGA ROSA BARÚ	02/01/1982	12.424.417	3
7º	ANA LUIZA ROSA	03/03/1982	MG-12.720.710	3
8º	TATIANE VIEIRA MARTINS	16/07/1985	MG-14.612.184	3
9º	DÊNIA FERREIRA DE RAMOS	04/12/1988	MG-16.732.619	3
10º	PAULA TEIXEIRA DA SILVA DOMINGUES	27/04/1983	MG-13.237.441	2
11º	SIRLEY MARTINS PEREIRA	19/05/1964	MG-4.884.515	0
12º	IVONE APARECIDA VIEIRA DIAS	09/06/1965	MG-4.086.304	0
13º	CLAUDETE ANTÔNIA LÚCIO FELIPE	13/08/1969	12.488.144	0
14º	WEIMAR APARECIDA DE SOUZA	17/07/1970	M-7.496.718	0
15º	CLAUDILENE APARECIDA CÂNDIDO	23/03/1972	MG-7.372.023	0
16º	HELEN GONÇALVES ANICETO	21/10/1972	M-7.290.031	0
17º	SIMONE DA SILVA CORREIA	15/02/1975	MG-8.239.224	0
18ª	ROSILENE CRISTINA NUNES	04/03/1976	M-8.922.000	0
19º	EDNA EGÍDIA DA COSTA	01/09/1976	MG-10.352.277	0
20º	PATRÍCIA KELLY DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/06/1979	MG-11.942.703	0
21º	VIRGÍNIA BARBOSA BATALHA GOMES	11/05/1980	10.681.654	0
22º	VALQUÍRIA DAS GRAÇAS MADEIRA FERREIRA	27/11/1980	11.143.316	0
23º	ALESSANDRA ESTEVAM PAULA	18/03/1982	MG-12.998.549	0
24º	MÁRCIA IMACULADA COTA	09/05/1983	MG-15.330.003	0
25º	DENISE ROSA AMARAL	23/01/1984	MG-12.470.726	0
26º	LUIZ CARLOS DE CARVALHO JUNIOR	21/09/1984	MG-11.285.016	0
27º	MARA FERNANDA DE SOUZA COUTINHO	21/04/1986	MG-11.281.753	0
28º	GISELE APARECIDA MARCELINO	17/04/1987	MG-15.462.553	0
29ª	CRISTINA CONCEIÇÃO CALDEIRA TAVARES	02/09/1988	MG-15.816.205	0

1/2

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDADO	DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	PONTUAÇÃO
30ª	TAMIRES MARIA ALVES SOARES	23/03/1989	MG-15.910.789	0
31ª	ADEILTON ANTÔNIO RODRIGUES	26/03/1989	14.707.921	0
32ª	RENATA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CALDEIRA COELHO	20/09/1989	MG-14.565.703	0
33ª	SHIRLEY NATÁLIA CARNEIRO	26/12/1989	17.586.458	0
34ª	MARIANE GUIMARÃES INÊZ	17/04/1991	MG-17.377.115	0
35ª	MAYARA SEBASTIANA GOMES DA SILVA	10/01/1992	MG-17.361.979	0
36ª	NADIANARA VIEIRA SIQUEIRA	27/02/1992	MG-17402.168	0
37ª	MARCO ANTÔNIO AMADOR	26/07/1992	17.450.218	0
38ª	MARIANA SANTOS PATROCÍNIO	20/03/1993	MG-18.680.601	0
39ª	LORENA CAMILA DE SOUZA	17/11/1993	53.510.376-1	0
40ª	JÉSSICA INGLEDY DELFINA LIGÓRIO DE PAULA	15/04/1994	MG-19.740.533	0
41ª	MARCUS WINICIUS FERREIRA PEREIRA	25/06/1994	MG-20.009.347	0
42ª	ISABELLA LUIZA NASCIMENTO SILVA	30/07/1994	MG-18.723.836	0
43ª	TAYANE MARCELA DE MENEZES	28/02/1997	MG-19.639.292	0
44ª	ELEN CRISTINA DE SOUZA	20/05/1997	MG-19.010.886	0
45ª	LARA VIANA SILVA DIAS	03/10/1997	MG-20.958-820	0
46ª	JORDÂNIA GERMANA DE OLIVEIRA	20/01/1998	20.909.653	0
47ª	ARIADNE FERNANDA VIEIRA MELO	07/05/1999	20.533.431	0
48ª	DENISE VENÂNCIO	22/02/2000	MG-20.326.997	0
49º	AMANDA TORRES CARVALHO OTONI	15/01/2001	MG-27.352.766	0
50º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	17/08/2002	MG-21.483.839	0
51º	JÚLIA MARTINS BARBOSA GOMES	14/04/2003	21.590.798	0

JOÃO MONLEVADE, 31 DE AGOSTO DE 2022

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

2/2

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A1276ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº16 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

"Altera o § 2º do Artigo 79 da Lei Municipal nº 1.208/2007, e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, pela maioria de seus representantes, aprovou e eu, Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O§ 2º do art. 79 da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 79 – ...

§ 2º - Ficam reservados aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo 45% (quarenta e cinco por cento) dos cargos de provimento em comissão e das funções comissionadas, previstos nos Anexo I e I-A desta Lei.

Art. 2º - Ficam criado o Anexo I-A – Função Comissionadae XI – Descrição das Atribuições de Cargos e Funções Comissionadas, naLei Complementar Municipal nº 1.208/2007, com a redação do quadro em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As funções comissionadas criadas por esta Lei são de recrutamento restrito ao quadro de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de Miradouro – MG.

Art. 3ª – Fica acrescido o art. 80-A à Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, com a seguinte redação:

Art. 80 - A função do Controlador Interno será exercida na forma de função gratificada com recrutamento limitado aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de Miradouro-MG.

Parágrafo único: Para o exercício da função gratificada especificada no caput o servidor receberá gratificação correspondente ao valor de até 100% (cem por cento) do vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 4º - Fica criado o cargo de Psicólogo II, com número de vagas, vencimentos, e carga horária semanal constantes dos respectivos anexos.
Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Psicólogo II serão as mesmas do cargo de Psicólogo já constante do Anexo X da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007.

Art. 5º - O Anexo I, II, VI da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007, passam a vigorar com a redação dos quadros em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 6º. O art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 1.208/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART.93. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a X, que a acompanham.

Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão;
Anexo I-A – Função Comissionada;
Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo Nível Superior de Escolaridade;
Anexo III – Cargos de Nível de Ensino Médio;
Anexo IV – Cargos de Nível de Ensino Fundamental Completo;
Anexo V – Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto;
Anexo VI – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão;
Anexo VII – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo;
Anexo VIII – Correlação de Cargos Nível de Ensino Médio;
Anexo IX – Correlação de Cargos Nível de Ensino Fundamental Incompleto;
Anexo X – Descrição das Atribuições dos Cargos/
Anexo XI– Descrição das Atribuições de Cargos e Funções Comissionadas.

Art. 7º - Fica extinto o cargo de Vice-Diretor Escolar, previsto no Anexo II, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal n° 1.401/2015.

Art. 8º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 31 de agosto de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito de Miradouro

ANEXO I						
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO						
01- GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR - GDS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Secretário(a) Municipal de Administração	DS 03	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	DS 04	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Educação	DS 05	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal Saúde	DS 06	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	DS 07	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo	DS 08	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Obras	DS 09	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) de Governo	DS 10	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer	DS 11	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Secretário(a) Municipal da Fazenda	DS 12	01	CC 01	Amplo	Dedicação Exclusiva	Nível Médio
Advogado Geral do Munícipio	DS 13	01	CC 10	Amplo	20 horas semanais	Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil; experiência profissional mínima de 03 (três) anos no exercício da advocacia na área pública.

Total Parcial		**11**				
02 – GRUPO DE ASSESSORIA - GAS						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Assessor de Gabinete I	AS 02	02	CC 02	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor de Gabinete II	AS 03	01	CC 03	Amplo	30 h	Nível Médio
Diretor de Tesouraria	AS 13	01	CC 07	Amplo	30 h	Nível Médio
Assessor Juridico	AS 14	02	CC 08	Amplo	20 h	Restrito a Nivel Superior em direito e registro no Orgão de Classe Competente
Assessor de Secretaria Municipal		09	CC 03	Amplo	30 h	Ensino Fundamental Completo
Total Parcial		**15**				
03 – GRUPO DE CHEFIA - GCH						
Denominação dos Cargos	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Venctos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Diretor de Departamento	CH 07	10	CC 07	Amplo	**30 h**	**Nivel Médio**
Chefe de Divisão	CH 01	12	CC 09	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Completo
Coordenador do PSF	CH 02	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador do CRAS	CH 03	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Chefe de Seção	CH 04	21	CC 05	Amplo	**30 h**	Ensino Fundamental Incompleto
Coordenador de Serviços	CH 08	10	CC 06	Amplo	**30 h**	Nível Médio
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CH 09	01	CC 07	Amplo	**30 h**	Nivel Médio
Total Parcial		**56**				
Total Geral		**82**				

ANEXO I					
FUNÇÃO COMISSI0NADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (NS)					
Denominação da Funçao	**Código de Classe**	**Nº de Cargos**	**Modalidade de Recru- tamento**	**Jornada de Trabalho**	**Escolaridade Mínima Exigida**
Controlador Interno	FC 01	01	Restrito	30H	Formação específica em Direito, Ciências Contábeis, administração de empresas ou Economia
Total Parcial		**01**			

ANEXO II					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO					
GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE (NS)					
Denominação dos Cargos	**Código de Classes**	**Nº De Cargos**	**Símbolo de Vencimentos**	**Padrão de Vencimentos**	**Carga Horária Semanal**
Advogado	NS 01	01	N30	N30 A N45	20 h
Bioquímico	NS 02	02	N30	N30 A N45	20 h
Contador	NS 03	01	N49	N49 A N64	30 h
Enfermeiro	NS 04	05	N30	N30 A N45	30 h
Engenheiro Civil	NS 05	01	N30	N30 A N45	20 h
Médico	NS 06	20	N30	N30 A N45	20 h
Nutricionista	NS 07	04	N30	N30 A N45	20 h
Assistente Social	NS 08	08	N30	N30 A N45	20 h
Odontólogo	NS 09	15	N30	N30 A N45	20 h
Psicólogo	NS 10	03	N30	N30 A N45	20 h
Fisioterapeuta	NS 11	03	N30	N30 A N45	30 h
Farmacêutico	NS12	04	N30	N30 A N45	40 h
Engenheiro Agrônomo	NS 13	01	N30	N30 A N45	30 h
Veterinário	NS14	01	N30	N30 A N45	30 h
Tesoureiro	NS 16	01	N30	N30 A N45	30 h
Fonoaudiologo	NS 19	03	N30	N30 A N45	30 h
Terapeuta Ocupacional	NS 20	03	N30	N30 A N45	20 h
Médico PSF	NS 21	05	N106	N106 A N120	40 h
Enfermeiro PSF	NS 22	05	N49	N49 A N65	40 h
Odontologo PSF	NS 23	04	N18	N18 A N43	40 h
Assistente Social NASF	NS 24	03	N18	N18 A N43	40 h
Fisioterapeuta NASF	NS 25	04	N18	N18 A N43	40 h
Psicologo NASF	NS 26	01	N18	N18 A N43	40 h
Educador Físico NASF	NS 27	01	N18	N18 A N43	20 h
Psicologo II	NS 28	02	N62	N62 A N43	40 h
TOTAL		**101**			

ANEXO VI	
PREFEITURA MUICIPAL DE MIRADOURO TABELA DE VENCIMENTOS	
CARGOS DE PROVIMENO EM COMISSAO	
SIMBOLO DE VENCIMENTO	**VENCIMENTO MENSAL EM R$**
CC 01	Fixado pela Câmara Municipal
CC 02	1.698,90
CC 03	1.389,42
CC04	1.100,00
CC 05	940,00
CC 06	2.000,00
CC 07	2.500,00
CC 08	1.883,18
CC 09	1.778,18
CC 10	5.000,00

ANEXO XI

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

I – GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR – CODIGO GDS

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação; propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal; propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte; assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária; firmar, com o representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza; firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos.

II – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - CODIGO GAS

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE GABINETE I**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos inerentes à sua área de atuação; planejar, coordenar e executar trabalhos específicos; assessorar o Prefeito Municipal na coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas do Executivo Municipal; avaliar e controlar a execução de atividades inerentes a sua atuação nos distritos, povoados e comunidades rurais; emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade do Prefeito; VI - emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento; auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; desempenhar tarefas afins.

2 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE GABINETE II**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assessoramento direto ao Prefeito Municipal em assuntos inerentes à sua área de atuação;emitir pareceres sobre processos levados a despacho da autoridade doPrefeito;emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novossistemas de trabalho; Proceder a estudos sobre a administração geral, em caráter de assessoramento;auxiliar na implantação de novos métodos de trabalho;elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalhoadministrativo;desempenhar tarefas afins.

3 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR DE SECRETARIA**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: prestar assistência e assessoramento direto e imediato à autoridade superior, em assuntos inerentes à sua área de atuação, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos; emitir pareceres em estudos que versem sobre a implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar estudos de simplificações e aperfeiçoamento de trabalho administrativo; desempenhar tarefas afins.

4- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **ASSESSOR JURIDICO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: assessorar o Advogado Geral em suas atribuições; assessorar os Secretários Municipais em assuntos inerentes à suas pastas; representar a municipalidade em qualquer instância judiciária, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, ou litisconsorte; planejar, coordenar e executar contratos e atos preparatórios, bem como anteprojeto de Instruções, Portarias, Decretos, Leis e Vetos, e ou, reexaminar na fase de encaminhamento, quando solicitado; processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes; acompanhar projetos em tramitação na Câmara Municipal, estudar as respectivas emendas, ou as leis votadas para, se necessário, consoante os interesses do Município fundamentar razões de vetos; emitir pareceres, sob o aspecto legal, em questões várias de caráter econômico, financeiro, social ou administrativo, principalmente naquelas inerentes a licitações, processos administrativos, processos seletivos, editais e convênios; executar tarefas afins.

5- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE TESOURARIA**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas à elaboração e execução da programação orçamentária e financeira; proceder ao controle legal, controle documental das despesas pagas e aplicações realizadas;receber eguardar valores; efetuar pagamentos;efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas e efetuando autenticações;elaborar balancetes, demonstrativos do trabalho realizado, importâncias recebidas e pagas;movimentar fundos;informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria;endossar cheques, assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores;preencher e assinar cheques bancários;efetuar aplicações;elaborar boletins de caixa;efetuar o chamado dos credores da Prefeitura para fins de pagamento;manter registro do movimento bancário atualizado; Informar a chefia competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos;preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Prefeito;conferir e rubricar livros pertinentes e registros próprios ao setor de tesouraria;controlar as receitas e despesas e as aplicações financeiras;proceder ao controle legal, controle documental das despesas pagas e aplicações realizadas; desempenhar tarefas afins.

III - GRUPO DE CHEFIA - CÓDIGO – GCH

1- DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE DIVISÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de terceiro nível, de média complexidade; coordenar as atividades da Divisão Administrativa na qual está lotada e assessorar a Diretoria do Departamento a que for subordinado, no gerenciamento das atividades administrativas, dentro das competências que forem atribuídas à divisão administrativa; assessorar nas questões relacionadas a compras, logística; supervisionar e coordenar o atendimento da equipe da Divisão Administrativa na qual está lotado; supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade dos servidores lotados na divisão administrativa a qual esteja lotada; acompanhar o orçamento da divisão na qual esteja lotado, com a finalidade de controlar os gastos do orçamento; elaborar procedimentos internos referentes às rotinas administrativas da secretaria qual esteja lotada; produzir e apresentar relatório de gestão das atividades realizadas pela Divisão Administrativa; desempenhar tarefas afins.

2 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **CHEFE DE SEÇÃO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de quarto nível, de menor complexidade; Orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades relacionadas com as atribuições da Seção sob sua responsabilidade; coordenar a elaboração da programação mensal da respectiva Seção; Coordenar a implantação dos trabalhos programados e a utilização dos recursos disponíveis; controlar os padrões de desempenho e qualidade dos serviços; proceder e coordenar à avaliação periódica de desempenho dos servidores em exercício nas unidades sob sua supervisão; participar do planejamento e das atividades das áreas da Seção; participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superiores hierárquicos; efetuar atendimento ao público; assinar documentação referente aos assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

3 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DE SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: coordenar a equipes na realização de serviços específicos, criados por legislação especifica; gerenciar os funcionários e as atividades exigidas dentro de sua equipe; planejar as atividades que de sua equipe; passar tarefas para os membros da equipe; verificar o cumprimento das tarefas passadas; gerenciar devidamente as prioridades, de forma que problemas mais importantes sejam resolvidos primeiro; participar do planejamento e das atividades das áreas do serviço a que estiver vinculado; participar de equipes multidisciplinares na sua área de competência; desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo superiores hierárquicos; efetuar atendimento ao público; assinar documentação referente aos assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

4 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DO PSF**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: acompanhar as equipes do PSF nas visitas domiciliares de acordo com o planejamento elaborado; participar da coordenação e organização das campanhas voltadas a educação para a saúde;
acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Saúde; promover ações que busquem zelar pela limpeza e ordem do material utilizado pelas equipes do PSF; supervisionar e coordenar ações para a constante capacitação dos integrantes dos grupos do PSF; elaborar relatórios que identifiquem gradativamente os resultados das atividades desenvolvidas pelas equipes do PSF; supervisionar os trabalhos realizados pela equipe de Saúde Bucal – PSF Odontológico; apoiar, supervisionar e desenvolver atividades de aperfeiçoamento das equipes do PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; promover junto Secretária de Saúde programas de prevenção e combate de doenças; promover em conjunto com as equipes do PACS ações coletivas de saneamento e melhorias do meio ambiente; exercer outras as atividades solicitadas pelos superiores hierárquicos.

5 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR DO CRAS**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Desenvolvimento Social do município; planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Social do município; participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social do município, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de representante da proteção especial, exercer outras as atividades solicitadas pelos superiores hierárquicos.

6 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: convocar as reuniões da Coordenadoria; dirigir a Coordenadoria, representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com aplicação da legislação correlata; organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município; dirimir os casos omissos; e exercer outras atividades correlatas.

7 - DENOMINAÇÃO DO CARGO: **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Direção, supervisão, orientação e execução de atividades de competência de unidade administrativa de segundo nível, de maior e média complexidade; coordenar as atividades do Departamento Administrativo na qual está lotado e assessorar o titular da Secretaria Municipal a que for subordinado, no gerenciamento das atividades administrativas, dentro das competências que forem atribuídas ao Departamento Administrativo; assessorar nas questões relacionadas a compras, logística; supervisionar e coordenar o atendimento da equipe Departamento Administrativo na qual está lotado; supervisionar e coordenar o controle e a movimentação de bens sob responsabilidade dos servidores lotados no Departamento Administrativo qual esteja lotada; acompanhar o orçamento da divisão na qual esteja lotado, com a finalidade de controlar os gastos do orçamento; elaborar procedimentos internos referentes às rotinas administrativas da secretaria qual esteja lotada; produzir e apresentar relatório de gestão das atividades realizadas pela Divisão Administrativa; desempenhar tarefas afins

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:445E7234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o resultado das inscrições dos candidatos ao Programa "Gente Jovem", conforme anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 005/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo das inscrições.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM		
N.º	**CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**
001	GABRIEL FERREIRA CORRÊA	DEFERIDA
002	GABRIEL FLORES DO PRADO	DEFERIDA
003	MARCUS ALEXANDRY ESTEVAM SILVA	INDEFERIDA
004	CAILANE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDA
005	MARCO FERNANDO DA COSTA ROMÃO	INDEFERIDA
006	MARIA EDUARDA CAMPELO	DEFERIDA
007	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	DEFERIDA
008	PEDRO HENRIQUE FURTADO CERQUEIRA	DEFERIDA
009	GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUSA	DEFERIDA
010	LETTICIA LEAL DE SOUZA	INDEFERIDA
011	MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS REIS	DEFERIDA
012	ISABELA ARAUJO MOUTINHO	DEFERIDA
013	JOÃO LUCAS LOPES FARIA	DEFERIDA
014	KAIKE COSTA LEAL	DEFERIDA
015	KAIAN COSTA LEAL	DEFERIDA
016	LAURA DIAS NASCIMENTO	DEFEREIDA
017	LUCAS FERNANDES CUPERTINO	DEFERIDA
018	AMANDA LOPES FARIA	DEFERIDA
019	PAULO EMERSON DA SILVA FREITAS	INDEFERIDA
020	THAMYRES ANTONIA MACHADO FERNANDES	DEFERIDA
021	NATALY MARIA DA SILVA	INDEFERIDA
022	DELEON ANDRADE DE ALMEIDA	INDEFERIDA
023	FELIPE ALVES DE PAULA	DEFERIDA
024	MARIA EDUARDA SILVA POLICARPO	DEFERIDA
025	JUAN PABLO MOURA DA COSTA	INDEFERIDA
026	CLARICE DE OLIVEIRA ANDRADE	DEFERIDA
027	PAMELA GARCIA DE PAIVA	INDEFERIDA
028	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO	DEFERIDA
029	MARIA EDUARDA XAVIER DEMARQUE DOS SANTOS	INDEFERIDA
030	SAMIRA AMARAL MOTA DIAS	INDEFERIDA
031	LARAH DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
032	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA
033	FABIOLA SILVA	DEFERIDA
034	GABRIEL HENRIQUE ALVES SILVA	DEFERIDA
035	JOÃO VITOR SERGIO DE SOUZA	INDEFERIDA
036	CAIO COSTA PINTO	DEFERIDA
037	KAUÃ ANTONIO COSTA PINTO	INDEFERIDA
038	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO	DEFERIDA
039	DANIEL VITAL SANTI	DEFERIDA
040	LYLIAN DA SILVA NEVES	DEFERIDA
041	MARIA LUIZA JANUÁRIO	INDEFERIDA
042	KAYKY NOGUEIRA DE LIMA	DEFERIDA
043	DIEGO RHARONCHY DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
044	JOSÉ MARIGO NETO	INDEFERIDA
045	LARA RANIELLY ALVES DE SOUZA	DEFERIDA
046	LUAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA	DEFERIDA
047	LUCIANO BERIZONZI MANOEL MACHADO	DEFERIDA
048	MAYCON DOUGLAS DA SILVA LAIA	INDEFERIDA
049	JOÃO PEDRO HERNESTO DA SILVA FREITAS	DEFERIDA
050	OSMAR SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
051	ALLAN PIRES DE ALMEIDA	DEFERIDA
052	STEFANNY NUNES VIANA SILVA	INDEFERIDA
053	THIAGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDA
054	VITORIA GALDINO SILVESTRE	INDEFERIDA
055	DANIEL HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	DEFERIDA
056	ARYELLE SALVIATO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
057	GUSTAVO BRASIL MARTINS	DEFERIDA
058	ARTHUR HENRIQUE DA SILVA CANOVA	INDEFERIDA
059	JOÃO HENRIQUE MOREIRA	INDEFERIDA
060	IZABELLY VICTORIA LANDY DA SILVA	INDEFERIDA
061	LEVI CASTILHO CARDOSO	INDEFERIDA
062	HEMERSON DA PAIXÃO OLIVEIRA	DEFERIDA
063	JOÃO PAULO LEITE	DEFERIDA

064	CARLOS DANIEL SOARES ALVARENGA	INDEFERIDA
065	KAUA PIERRY DA SILVA MARTINS	DEFERIDA
066	EMANUEL BARROS MONTEIRO	INDEFERIDA
067	ALINE REIS MONTEIRO MACHADO	INDEFERIDA
068	GABRIELLY BASILIO GALDINO	INDEFERIDA
069	ISABELLY DA SILVA DIAS BANDEIRA	DEFERIDA
070	BRENDA MESSIAS BARBOSA DE FREITAS	INDEFERIDA
071	DEYVID ALLAN SOUZA SILVA	DEFERIDA
072	JÔNATAN TIBIRIÇA RIBEIRO	DEFERIDA
073	LAISA RODRIGUES SOARES DE SOUZA	DEFERIDA
074	MANUELA ANA DE ASSIS	INDEFERIDA
075	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL	DEFERIDA
076	JAIANY DE OLIVEIRA MOTA	DEFERIDA
077	IGOR DE PAULA RODRIGUES	DEFERIDA
078	GUSTAVO HENRIQUE GOMES BARGUINI	INDEFERIDA
079	LUIZ GUSTAVO MARTINS E FREITAS RODRIGUES	DEFERIDA
080	CÁSSIO RODRIGUES SILVA	INDEFERIDA
081	DIOGO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDA
082	LUANA FIGUEIREDO DE SOUZA	INDEFERIDA
083	KETALI VITÓRIA LIMA LUIZ	DEFERIDA
084	BRENDA HELLEN PROBA TEIXEIRA	DEFERIDA
085	MATHEUS JOSÉ NEPOMUCENO ELEOTEIRO	DEFERIDA
086	WILLYANE FERREIRA FELIPE	DEFERIDA
087	RAYZA SILVA XAVIER	DEFERIDA
088	TYPHANNY DA SILVA FERREIRA	DEFERIDA
089	KAUÃ FREITAS DE ALMEIDA	INDEFERIDA
090	VANESSA OLIVEIRA SOUZA	DEFERIDA
091	MARIA IZABEL CARNEIRO DE OLVEIRA	DEFERIDA

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CA463185

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 005/2022

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 005/2022, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado preliminar do processo seletivo.

ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM	
N.º	**CANDIDATO**
1º	MARIA EDUARDA SILVA POLICARPO
2º	OSMAR SOARES DE OLIVEIRA
3º	MARIA IZABEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
4º	KAYKY NOGUEIRA DE LIMA
5º	TYPHANNY DA SILVA FERREIRA
6º	LYLIAN DA SILVA NEVES
7º	GABRIEL FLORES DO PRADO
8º	GUSTAVO BRASIL MARTINS
9º	DIEGO RHARONCHY DOS SANTOS OLIVEIRA
10º	JAYANY DE OLIVEIRA MOTA
11º	GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA
12º	LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO
13º	GABRIEL FERREIRA CORREA
14º	DANIEL VITAL SANTIN
15º	THAMYRES ANTÔNIA MACHADO FERNANDES
16º	FELIPE ALVES DE PAULA
17º	CLARICE DE OLIVEIRA ANDRADE
18º	THIAGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES
19º	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
20º	ALLAN PIRES DE ALMEIDA
21º	KAIKE COSTA LEAL
22º	KAINAN COSTA LEAL
23º	LAISA RODRIGUES SOARES DE SOUZA
24º	CAIO COSTA PINTO
25º	WILLIANE FERREIRA FELIPE
26º	AMANDA LOPES FARIA
27º	JOÃO LUCAS LOPES FARIA
28º	FABIOLA SILVA
29º	KETALI VITÓRIA LIMA LUIZ
30º	DEYVID ALLAN SOUZA SILVA
31º	VANESSA OLIVEIRA SOUZA
32º	MARIA EDUARDA CAMPELO
33º	GUSTAVO TEIXEIRA DE SOUSA
34º	LUAN RODRIGUES DE SOUZA SILVA
35º	ISABELLY DA SILVA DIAS LADEIRA
36º	ISABELA ARAÚJO MOUTINHO
37º	MATHEUS JOSÉ NEPOMUCENO ELEOTERIO
38º	IGOR DE PAULA RODRIGUES
39º	PEDRO HENRIQUE FURTADO CERQUEIRA

40º	RAYZA SILVA XAVIER
41º	NITCHELY KETLEY PEIXOTO RIBEIRO
42º	LARA RANIELLY ALVES DE SOUZA
43º	LAURA DIAS NASCIMENTO
44º	MARCIO VINICIUS DOS SANTOS REIS
45º	LUCAS FERNANDES CUPERTINO
46º	LUIZ GUSTAVO MARTINS E FREITAS RODRIGUES
47º	ESTEFANI DE FREITAS LEONEL
48º	LUCIANO BERIZONZI MANOEL MACHADO
49º	JÔNATAN TIBIRIÇA RIBEIRO
50º	ARYELLE SALVIATO DE OLIVEIRA
51º	JOÃO PEDRO HERNESTO DA SILVA FREITAS
52º	DANIEL HENRIQUE DA SILVA ANDRADE
53º	HEMERSSON DA PAIXÃO DE OLIVEIRA
54º	BRENDA HELLEN PROBA TEIXEIRA
55º	KAUAN PIERRY DA SILVA MARTINS

*A classificação foi realizada com base nos critérios estabelecidos no item 4 do Edital n.º 005/2022. O candidato interessado em obter mais informações poderá entrar em contato através do e-mail: programagentejovem@gmail.com.

Muriaé, 30 de agosto de 2022.

JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE25CF11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.321, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.279, de 19 de Fevereiro de 2021; e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Ofício nº 221/2022 e 222/2022, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art.1º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, exonerados, a partir de 31 de Agosto de 2022, dos Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. Irene P. D. Nunes	Ivan Alves de Oliveira	1.861-001	Diretor A
2	E.M. Profª Edmem Macêdo Germano de Alvarenga	Nilma Augusta Precioso de Barros	1.639-002/003	Cargos professor mais 25 % Diretor A
3	E.M. Profª Elza Rogério	Sônia Cabral de Lima Azevedo	6.028-001	Diretor C
4	E.M. Antônio Fortini E.M.Antônio Pereira da Silva E.M.Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada Capetinga E.M.Aristóteles da Silva Braga E.M. Dejanira Passoni de Oliveira E.M. Pascoal Demarque E.M. Presidente Tancredo Neves E.M. Yolanda Cerqueira Gonçalves	Gabriel de Paula Campbell	1.690-003	Diretor D

Art.2º Ficam os(as) Senhores(as), abaixo relacionados, nomeados, a partir de 01 de Setembro de 2022, para exercer os Cargos de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. Irene P. D. Nunes	Ivan Alves de Oliveira	1.861-001	Diretor B
2	E.M. Profª Elza Rogério	Sônia Cabral de Lima Azevedo	6.028-001	Diretor B
3	E.M. Antônio Fortini E.M.Antônio Pereira da Silva E.M.Antônio Pereira da Silva – Turma Vinculada Capetinga E.M.Aristóteles da Silva Braga E.M. Dejanira Passoni de Oliveira E.M. Pascoal Demarque	Gabriel de Paula Campbell	1.690-003	Diretor C

	E.M. Presidente Tancredo Neves			
	E.M. Yolanda Cerqueira Gonçalves			
	E.M. Sylla de Ururahy Macêdo			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Agosto de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD2CAB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.273/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10273/2021, de 24 de novembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.201.482,46 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.201.482,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	R$ 6.228,67
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.228,67
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.003 - CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA		
02.003.4.124.1.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	994	R$ 4.190,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.190,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1140	R$ 16.728,06
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 16.728,06
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	86	R$ 11.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	104	R$ 0,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	963	R$ 52.909,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 52.909,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	R$ 109.014,94
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 109.014,94
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	923	R$ 88.118,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 88.118,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	243	R$ 800,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 800,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	R$ 549,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 549,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2109-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 60.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285	R$ 1.100,00

01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	262	R$ 1,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 1,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	R$ 270,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 270,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	R$ 1.574,35
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.574,35
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	399	R$ 4.400,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	439	R$ 106.000,00
01.54.0000 - Outras Transferências do SUS		R$ 106.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	464	R$ 24.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 44.250,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 44.250,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	484	R$ 25.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	484	R$ 143.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 143.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 159.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 159.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	522	R$ 2.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.4.122.34.2164-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	674	R$ 99.956,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 99.956,23
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	679	R$ 181.482,59
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 181.482,59
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	693	R$ 1.408,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.408,80
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2159-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	783	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.201.482,46**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 106.000,00
01.54.0000 - Outras Transferências do SUS		R$ 106.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 143.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 143.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 159.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 159.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	21	R$ 6.228,67

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.228,67
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	R$ 16.728,06
01.90.0000 - Operações de Crédito Internas		R$ 16.728,06
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	90	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	78	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	177	R$ 8.200,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.200,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	175	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2172-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.17.511.40.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	178	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.27.813.37.1002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	R$ 0,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,80
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	117	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	117	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	119	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	111	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	111	R$ 32.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 32.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172	R$ 53.133,91
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 53.133,91
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1024	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	R$ 3.881,03
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.881,03
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	R$ 56.118,97
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 56.118,97
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	948	R$ 21.709,05
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.709,05
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	982	R$ 11.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	913	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 60.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 800,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 800,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 1.100,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.100,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 270,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 270,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 549,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 549,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 1.574,35
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.574,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 1,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	403	R$ 4.400,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.400,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	403	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	407	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	408	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	409	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	410	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	411	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 44.250,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 44.250,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 25.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	457	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	472	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 2.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	491	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2261-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	500	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	527	R$ 2.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.813.5.2295-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	669	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.13.813.5.2295-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	670	R$ 408,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 408,80
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	650	R$ 4.190,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.190,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2276-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	702	R$ 25.762,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.762,50
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.7.2275-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1041	R$ 15.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.600,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	R$ 1.221,79
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.221,79
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	R$ 9.956,23
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.956,23
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.1023-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1101	R$ 43.460,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 43.460,25
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.813.21.2279-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	911	R$ 9.697,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.697,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1000	R$ 29.677,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 29.677,13
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.122.21.2127-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1036	R$ 19.820,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.820,86
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.122.21.2127-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1118	R$ 36.243,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 36.243,06
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
10.005.27.813.23.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1013	R$ 90.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 90.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	745	R$ 20.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT.SOCIAL - FMHIS		
12.003.16.482.27.2143-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	792	R$ 30.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.201.482,46**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-12-30 17:42:48
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:587EE4C8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.278/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10278/2021, de 30 de novembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 258.744,27 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2503/2021, de 8 de outubro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 258.744,27, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 10.581,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.581,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	R$ 149,29
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 149,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	R$ 5.472,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.472,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	R$ 10.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 205.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 205.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	478	R$ 8.625,22
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.625,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	481	R$ 1.941,58
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.941,58
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 9.761,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.761,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	R$ 451,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 451,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	510	R$ 1.058,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.058,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520	R$ 1.293,35
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.293,35
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	521	R$ 3.910,17
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.910,17
Total dos Créditos.....		**R$ 258.744,27**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 10.581,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.581,64
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 149,29
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 149,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 5.472,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.472,73
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 205.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 205.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 8.625,22
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.625,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.941,58
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.941,58
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 9.761,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.761,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 451,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 451,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.293,35
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.293,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 3.910,17
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.910,17
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 10.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.500,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.058,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.058,23
Total dos Recursos.....		**R$ 258.744,27**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=Certificado PF A3, CN=HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-12-30 17:45:17

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5CE0AD29

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.279/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10279/2021, de 30 de novembro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.597.739,66 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445/2020, de 9 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.597.739,66, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18	R$ 5.473,49
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.473,49
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76	R$ 30.375,47
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.375,47
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	77	R$ 30.646,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.646,48
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	80	R$ 12.068,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.068,53
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	75	R$ 6.983,24
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.983,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	108	R$ 19.838,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.838,19
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1034	R$ 5.047,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.047,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1016	R$ 2.272,61
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.272,61
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2199-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	R$ 5.450,91
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.450,91
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1084	R$ 3.888,32
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 3.888,32

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	212	R$ 7.591,24
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 7.591,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	R$ 84.724,71
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 84.724,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	214	R$ 18.726,53
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 18.726,53
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	215	R$ 1.574,36
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.574,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2097-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1162	R$ 960,27
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 960,27
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 95.529,12
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 95.529,12
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	310	R$ 20.739,76
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.739,76
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	311	R$ 2.240,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.240,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	393	R$ 7.403,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.403,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	445	R$ 534,66
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 534,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	445	R$ 6.779,51
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.779,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	R$ 59.202,36
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 59.202,36
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	441	R$ 38.611,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 38.611,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	421	R$ 180,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 180,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.306,57
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.306,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 343,86
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 343,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 23.774,22
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 23.774,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 483,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 483,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 24.022,04
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.022,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 103,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 103,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 2.951,82
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.951,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 9.350,25
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.350,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 365,38
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 365,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.361,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.361,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 2.231,67
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.231,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 1.200,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 5.268,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.268,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 3.712,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.712,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 56,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 56,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 5.788,13
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	466	R$ 5.788,13
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	468	R$ 1.851,54
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.851,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	468	R$ 3.485,14
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.485,14
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	469	R$ 36.475,23
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 36.475,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 48.822,26
01.54.0000 - Outras Transferências do SUS		R$ 48.822,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	465	R$ 165.731,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 165.731,19
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	469	R$ 199.471,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 199.471,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	468	R$ 26.343,08
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 26.343,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	482	R$ 84.013,64
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 84.013,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		

08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	R$ 14.270,65
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 14.270,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	494	R$ 17.086,74
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 17.086,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	495	R$ 6.813,77
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 6.813,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	478	R$ 297.381,48
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 297.381,48
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	482	R$ 26.397,35
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 26.397,35
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	517	R$ 40.313,84
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 40.313,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	521	R$ 3.910,17
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 3.910,17
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	532	R$ 2.654,74
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.654,74
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	533	R$ 1.323,12
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.323,12
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	973	R$ 6.550,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.550,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	558	R$ 1.339,92
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.339,92
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	621	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1163	R$ 478,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 478,08
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	900	R$ 4.430,75
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.430,75
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	751	R$ 1.266,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.266,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1033	R$ 2.783,22
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.783,22
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.4.122.1.2309-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1107	R$ 3.615,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.615,83
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1091	R$ 361,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 361,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1064	R$ 2.669,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.669,55
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1129	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.182.29.2150-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1064	R$ 0,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,10
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.4.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	944	R$ 1.336,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.336,10
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.26.782.25.2135-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	R$ 980,29

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 980,29
Total dos Créditos.....		**R$ 1.597.739,66**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 48.822,26
01.54.0000 - Outras Transferências do SUS		R$ 48.822,26
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 7.403,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.403,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 59.202,36
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 59.202,36
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 38.611,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 38.611,06
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 165.731,19
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 165.731,19
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 199.471,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 199.471,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 297.381,48
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 297.381,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 26.397,35
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 26.397,35
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 26.343,08
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 26.343,08
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	27	R$ 5.473,49
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.473,49
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	R$ 12.068,53
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.068,53
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	25	R$ 6.983,24
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.983,24
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	968	R$ 19.838,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.838,19
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1092	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.15.452.39.2170-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1134	R$ 514,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 514,50
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	901	R$ 47,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 47,31
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	901	R$ 1.758,11
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.758,11
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	230	R$ 5.450,91
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 5.450,91
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 84.724,71
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 84.724,71
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 1.574,36
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 1.574,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	288	R$ 3.888,32
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 3.888,32
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2202-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	289	R$ 960,27
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 960,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2097-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	195	R$ 7.591,24
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 7.591,24
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270	R$ 18.726,53
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 18.726,53
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306	R$ 3.000,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	R$ 12.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	315	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2021-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	321	R$ 3.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.600,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2289-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2290-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	326	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2290-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.001.4.122.1.2290-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	328	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.333.13.1013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.11.333.13.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	332	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.661.13.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	R$ 2.322,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.322,80
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.661.13.2087-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	334	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.661.13.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	R$ 4.506,63
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.506,63
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.661.13.2088-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	336	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.23.695.14.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	348	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	343	R$ 5.788,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.788,13
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.4.122.13.2287-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 6.764,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.764,38
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	354	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356	R$ 1.266,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.266,71
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 1.553,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.553,14
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358	R$ 227,33
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 227,33
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	358	R$ 623,45
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 623,45

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.4.122.15.2264-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	361	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1023	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	936	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.541.1.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1029	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1110	R$ 4.640,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.640,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997	R$ 1.476,31
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.476,31
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.006 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE		
07.006.18.541.1.2278-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997	R$ 2.240,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.240,07
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	392	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	396	R$ 1.306,57
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.306,57
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	397	R$ 343,86
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 343,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	398	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	401	R$ 1.500,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	403	R$ 23.774,22
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 23.774,22
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	406	R$ 483,05
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 483,05
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2229-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415	R$ 365,38
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 365,38
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	413	R$ 180,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 180,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	428	R$ 103,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 103,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	434	R$ 1.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	R$ 2.951,82
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.951,82
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447	R$ 9.350,25
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.350,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	R$ 1.361,60
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.361,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 36.475,23
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 36.475,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	449	R$ 84.013,64
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 84.013,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	449	R$ 14.270,65
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 14.270,65
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 17.086,74
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 17.086,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 6.813,77
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 6.813,77
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.302.44.2187-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	417	R$ 40.313,84
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 40.313,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	457	R$ 24.022,04
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.022,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	459	R$ 2.231,67
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.231,67
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	479	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	483	R$ 1.200,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.200,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	487	R$ 5.268,06
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.268,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2284-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	503	R$ 3.712,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.712,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	504	R$ 56,23
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 56,23
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	R$ 5.788,13
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2284-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	506	R$ 5.788,13
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.788,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENCAO BASICA		
08.003.10.301.43.2185-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	497	R$ 3.910,17
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 3.910,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515	R$ 1.851,54
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.851,54
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	523	R$ 534,66
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 534,66
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	525	R$ 6.779,51
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.779,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	528	R$ 3.485,14
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.485,14
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	R$ 2.654,74
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.654,74
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	R$ 1.323,12
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.323,12
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		

09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	R$ 1.339,92
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.339,92
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	R$ 478,08
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 478,08
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572	R$ 6.550,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.550,48
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	622	R$ 3.485,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.485,19
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTORICO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	R$ 4.430,75
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.430,75
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	750	R$ 15.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	R$ 14.875,47
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.875,47
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	749	R$ 30.646,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 30.646,48
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL		
12.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	745	R$ 1.266,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.266,87
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
13.001.4.123.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	801	R$ 0,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,10
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 980,29
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 980,29
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 1.336,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.336,10
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 2.783,22
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.783,22
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 2.669,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.669,55
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 361,62
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 361,62
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 3.615,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.615,83
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN		
15.001.6.181.29.2149-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1006	R$ 2.648,43
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.648,43
Total dos Recursos.....		**R$ 1.597.739,66**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de novembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado digitalmente por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
DN:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AutoridadeCertificadoraRaizBrasileirav2,OU=ACSOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=27489125000183, OU=CertificadoPFA3,CN=HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2021-12-30 17:45:59

Foxit Reader Versão: 9.0.1

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:C117B38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 71 AO 82

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4995

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 071/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/08/2022	71030	C102543971	DPO8G62	Deferido
2	04/08/2022	71292	L002835717	QXI1840	Indeferido
3	04/08/2022	71453	L002849049	EDS1858	Indeferido
4	04/08/2022	71158	L002869171	KVQ5538	Indeferido
5	04/08/2022	70859	L002869672	PZM5E69	Deferido
6	04/08/2022	71099	L002870890	HDW4752	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 072/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 04 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	04/08/2022	71021	C102530991	RFA6D40	Indeferido
2	04/08/2022	70900	L002865659	HIH1465	Indeferido
3	04/08/2022	70757	L002868653	GRR2894	Indeferido
4	04/08/2022	70790	L002871459	PXI1837	Indeferido
5	04/08/2022	71056	L002876366	RMH9G00	Indeferido
6	04/08/2022	70698	P100059390	PZY4393	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 073/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/08/2022	71563	L002848527	QOE3537	Indeferido
2	11/08/2022	71064	L002868983	HCR6599	Deferido
3	11/08/2022	70832	L002870259	EMT5035	Deferido
4	11/08/2022	71217	L002871274	PVT3479	Indeferido
5	11/08/2022	71225	L002871275	PVT3479	Indeferido
6	11/08/2022	71182	P100203005	RGB3C94	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 074/2022 Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 11 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/08/2022	71563	L002848527	QOE3537	Indeferido
2	11/08/2022	71064	L002868983	HCR6599	Deferido

3	11/08/2022	70832	L002870259	EMT5035	Deferido
4	11/08/2022	71217	L002871274	PVT3479	Indeferido
5	11/08/2022	71225	L002871275	PVT3479	Indeferido
6	11/08/2022	71182	P100203005	RGB3C94	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 075/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/08/2022	71276	L002835216	EKH3714	Indeferido
2	16/08/2022	71166	L002868034	KZK6929	Indeferido
3	16/08/2022	71190	L002870697	OQM8226	Indeferido
4	16/08/2022	71140	L002872522	QWS5847	Indeferido
5	16/08/2022	71131	L002874247	QPX4E80	Indeferido
6	16/08/2022	71250	L002874787	DHZ8283	Indeferido
7	16/08/2022	71233	L002874793	DHZ8283	Indeferido
8	16/08/2022	71241	L002875002	DHZ8283	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 16 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	16/08/2022	71327	C100663201	PXX6366	Indeferido
2	16/08/2022	71378	L002837723	PWY8788	Indeferido
3	16/08/2022	71386	L002837751	PWY8788	Indeferido
4	16/08/2022	71429	L002869989	RMX1E96	Indeferido
5	16/08/2022	71445	L002871183	GVG6B13	Indeferido
6	16/08/2022	71402	L002872399	QOL4216	Indeferido
7	16/08/2022	71496	L002873181	PUP8197	Indeferido
8	16/08/2022	71410	L002873709	FJS5524	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 077/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/08/2022	71394	L002833210	PXE4800	Indeferido
2	18/08/2022	71869	L002836108	HEC1758	Indeferido
3	18/08/2022	71622	L002839765	HKQ3003	Indeferido
4	18/08/2022	71630	L002870400	BBB8029	Indeferido
5	18/08/2022	71461	L002873362	HGY1949	Indeferido
6	18/08/2022	71708	L002876714	PXI1837	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 078/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 18 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	18/08/2022	71547	L002840308	HKV3633	Indeferido
2	18/08/2022	71470	L002841011	EWM2235	Indeferido
3	18/08/2022	71209	L002871269	QPR3474	Indeferido
4	18/08/2022	71571	L002871424	QQL5474	Indeferido
5	18/08/2022	71351	L002873419	PXE7121	Deferido

6	18/08/2022	71343	L002875106	HJD8379	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 079/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/08/2022	71716	L002819521	EIN7717	Indeferido
2	23/08/2022	71504	L002834698	PWG9E45	Indeferido
3	23/08/2022	71555	L002875378	QMQ8079	Deferido
4	23/08/2022	71512	P100116721	PVL3506	Indeferido
5	23/08/2022	71488	P100211090	QPG9G11	Indeferido
6	23/08/2022	71606	P100216931	PWE8E55	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 080/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/08/2022	71335	L002834155	PVY5356	Indeferido
2	23/08/2022	71877	L002840190	EVJ6698	Indeferido
3	23/08/2022	71885	L002872389	GRU3F94	Indeferido
4	23/08/2022	71791	L002876115	FDJ7624	Indeferido
5	23/08/2022	71649	L002876469	BBB8029	Indeferido
6	23/08/2022	71783	P100114950	EDC7525	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 081/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/08/2022	71800	C101340131	QZC5F79	Indeferido
2	25/08/2022	71893	C102706771	QUY0532	Indeferido
3	25/08/2022	71901	L002865084	PWG9E45	Indeferido
4	25/08/2022	71048	L002867825	RMH9G00	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 082/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 25 de Agosto de 2022, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	25/08/2022	71690	E100021606	RFZ3J75	Deferido
2	25/08/2022	71520	L002831497	QNM9609	Indeferido
3	25/08/2022	71360	L002871404	PWD1238	Deferido
4	25/08/2022	71724	P100184393	RFZ3J75	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:28A33A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 30/08/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas: **COMERCIAL ROSA LTDA-ME, FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, LUMAFO LTDA – ME, MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS** e **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e para o prédio da Banda Municipal (BI-20), localizada na Rua Gil Sapucaia, nº 36, Bairro Cruzeiro do Sul, para atender a Secretaria de Cultura.**

1.2- O preço dos equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

COMERCIAL ROSA LTDA-ME (CNPJ sob o nº **19.162.101/0001-97**)**,** vencedora do menor preço dos itens nº 01, 14 e 17, totalizando o valor de **R$20.327,00 (vinte mil trezentos e vinte e sete reais)**.

COMERCIAL ROSA LTDA-ME							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	02	UND	AR CONDICIONADO * tipo split Hi Wal; Capacidade: 30.000 BTUs com controle remoto; tecnologia inverter, ciclo frio, tubulação de cobre, proteção anticorrosão; filtro: purificador antibactéria lavável; Painel: digital; Alimentação: 220 Volts; Frequência: 60 Hz; Garantia de 24 meses.	**AGRATO**	**OECS30FKBTU**	**5.044,00**	**10.088,00**
14	01	UND	QUADRO BRANCO * ESCOLAR NÃO MAGNÉTICO, EM MADEIRA MDF, LAMINADO MELAMÍNICO, MEDINDO 2,50 X 1,20 M, NA COR BRANCA; MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA. COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE.	**SOUZA**	**UNO**	**389,00**	**389,00**
17	50	UND	VENTILADOR * DE PAREDE: com seletor de velocidades, com, no mínimo quatro posições, quantidade mínimas de hélices de 03 pás, de aproximadamente 50 cm; movimento oscilatório com giro mínimo de 120°; inclinação vertical ajustável, grade em aço com possibilidade de remoção, acabamento resistente à ferrugem, tensão de alimentação 127 e 220V (a definir voltagem no pedido de compra); na cor preta	**VENTISOL**	**NEW**	**197,00**	**9.850,00**
Valor Total Global							**R$20.327,00**

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ sob o nº **42.579.294/0001-06)**, vencedora do menor preço dos itens nº 04, 05, 10, 11, 15 e 16, totalizando o valor de **R$83.770,00 (oitenta e três mil setecentos e setenta reais)**.

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
04	01	UND	BEBEDOURO * ELÉTRICO INDUSTRIAL, 50L,AÇO INOX 304 - BEBEDOURO ELÉTRICO, DE TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430, APARADOR DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM DRENO, COM 02 TORNEIRAS, SENDO TODAS COM VOLANTE, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, COM SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, MEDINDO APROXIMADAMENTE (820X410X410)MM=(LXAXP), PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 OU 220 VOLTS, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO, E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	**KNOX**	**KF05**	**1.800,00**	**1.800,00**
05	20	UND	BEBEDOURO DE AGUA * 25L - Voltagem 127/V ou 220V (definir voltagem no pedido de Compra) Capacidade de 25 litros, 02 torneiras - natural e gelada, gabinete em aço inox 430 Evaporador em aço inox 304, sistema de refrigeração embutido, aparador de água frontal em aço inox com dreno, reservatório PP, controle de temperatura com termostato, equipamentos certificados com eficiência energética. Dimensões aproximadas: Altura: 130 cm, Largura: 33 cm, Comprimento: 44 cm. com certificação do INMETRO Garantia de 12 meses.	**KNOX**	**KF02**	**1.450,00**	**29.000,00**
10	12	UND	FORNO MICROONDAS * COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, VOLTAGEM DE 110 VOLTS, SISTEMA DIGITAL, PRATO GIRATORIO DE VIDRO REMOVIVEL, TECLAS PRE PROGRAMADAS DOGITAL, LUZ INTERNA, FUNCAO DE MANTER AQUECIDO E TRAVA DE SEGURANCA, POTENCIA DE 1000W Níveis de potencia 10, Potencia 1000 Watts.(GARANTIA DE 12 MESES) E SELO DO INMETRO DE APROVACAO	**MIDEA**	**MXSA35B1**	**700,00**	**8.400,00**
11	01	UND	FORNO MICROONDAS * COM CAPACIDADE DE MINÍMA DE 20 LITROS, VOLTAGEM DE 110 VOLTS, SISTEMA DIGITAL, PRATO GIRATORIO DE VIDRO REMOVIVEL, TECLAS PRE PROGRAMADAS DOGITAL, LUZ INTERNA, FUNCAO DE MANTER AQUECIDO E TRAVA DE SEGURANCA, POTENCIA DE 1000W Níveis de potencia 10, Potencia 1000 Watts. COR BRANCO.(GARANTIA DE 12 MESES) E SELO DO INMETRO DE APROVACAO	**MIDEA**	**MRAB21**	**570,00**	**570,00**
15	01	UND	REFRIGERADOR * Doméstico vertical - frost free duplex; com capacidade	**ELECTROLUX**	**TF39**	**2.750,00**	**2.750,00**

			total mínima de 300 litros, na cor branca; contendo no mínimo: gavetão de legumes, porta ovos, prateleiras removíveis, compartimento extra frio; duas portas frost free; sistema de degelo: frost free; controle de temperatura; consumo de energia mensal; conforme selo Procel tipo "A"; na voltagem 110V.Garantia de 12 meses.				
16	15	UND	REFRIGERADOR * TIPO GELADEIRA, COM DUAS PORTAS (DUPLEX), FROST FREE, CAPACIDADE MINIMNA 300 LITROS. CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL "A" EMITIDO PELO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM - PBE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, COR BRANCA OU INOX, TENSÃO 127V ou 220V (a definir voltagem no pedido de compra)-UTILIZA GÁS CICLO/ISOPENTANO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	**CONSUL**	**CRM39**	**2.750,00**	**41.250,000**
Valor Total Global							**R$83.770,00**

LUMAFO LTDA – ME (CNPJ sob o nº **04.413.005/0001-05),** vencedora do menor preço dos itens nº 07, 08 e 12, totalizando o valor de **R$1.707,00 (um mil setecentos e sete reais).**

LUMAFO LTDA – ME							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
07	01	UND	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA * SECRETÁRIA EXECUTIVA ERGÔNOMICA EM CORANO PRETO - COM BRAÇOS, confeccionada em espuma laminada de alta densidade, com pistão à Gás, que possibilita regulagem de altura do assento, altura e inclinação do encosto, com braço digitador com regulagem de altura, com encosto com corte ergonômico cervical, com assento anatômico, com suporte de carga máxima de 120 KG uniformemente distribuídos. Itens inclusos: 01 Estrela em Nylon 5 pontas modelo secretária, 01 Telescópio 3 Estágios, 05 Rodízios em PP, 01 Pistão a Gás, 01 Flange Em Aço, 01 Assento Modelo Executiva Laminada, 01 Encosto Modelo Executiva Laminada, 04 Parafusos 1/4 x 3/4. Medidas aproximadas do produto: Assento 475mm (Largura) x 445mm (Profundidade) x 50mm (Espessura) Encosto: 400mm (Largura) x 340mm (Profundidade) x 50mm (Espessura). Revestida em tecido courino de alta qualidade. Modelo: Executiva Pistão a Gás. Medidas da cadeira montada: Altura Mínima: 93 Cm, Largura: 55 Cm e Profundidade: 55 Cm.	**LUMAFO**	**EXECUTIVA GIRATORIA**	**472,00**	**472,00**
08	03	UND	CONJUNTO DE MESA * em poliuretano composta por: 1 mesa monobloco branca quadrada 70x70; . 4 cadeira com apoio para braços; mesa suporta até 20 kg, cadeira até 120 kg; fabricação em poliuretano virgem e reciclado, cadeira certificada pelo INMETRO; Dimensões aproximadas(CXAXP): Mesa: 70 cm x altura 70 cm x largura 70 cm, Cadeira: comprimento 44 cm; altura 72 cm; largura 55 cm.	**SOPLAST**	**JACARECICA**	**300,00**	**900,00**
12	01	UND	MESA * para escritório em madeira aglomerada; revestida em laminado melamínico; na cor cinza, com acabamento em perfil de PVC; com tampo medindo (1,20m x 0,60m), espessura mínima de 18mm; na altura total de 740 m; com estrutura em aço; de seção retangular; e chapa com espessura mínima de 1,2 mm; pintada em epóxi pó; contendo um gaveteiro, para 03 gavetas; com fechadura; e painel frontal de espessura mínima de 15 mm.	**MARZO**	**UNO 18MM**	**335,00**	**335,00**
Valor Total Global							**R$1.707,00**

MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA (CNPJ sob o nº **08.813.579/0001-13)**, vencedora do menor preço do item nº 06, totalizando o valor global de **R$5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).**

MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	35	UND	CADEIRA ESTOFADA FIXA * em espuma injetada, assento/encosto das cadeiras fabricados em compensado multilaminado de 15mm. Estrutura: 04 pés são fabricadas em tubo 7/8" (espessura 1,20mm), as espumas injetadas são fabricadas por poliuretano flexível injetado de alta resistência, moldada anatomicamente com 05cm, indeformável, com densidade controlada de 65kg/m³, com alta resistência a rasgos. Com borda frontal do assento curvada para melhor circulação sanguínea, seguindo assim normas ergonômicas. As dimensões descritas neste, correspondem à seguinte ordem: largura, profundidade e altura, medidas expressas em metros. Dimensões aproximadas: assento: no mínimo 0,40cmx0,41cm, encosto: no mínimo 0,40cmx0,26cm, altura: no mínimo 0,78cm, revestido em courvim, cor preta.	**CEMA**	**WE/C-45**	**152,00**	**5.320,00**
Valor Total Global							**R$5.320,00**

MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº **11.244.192/0001-06),** vencedora do menor preço do item nº 13, totalizando o valor de **R$15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).**

MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA							
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**R$/Unit**	**R$/Total**
13	20	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA * em 2 temperaturas: natural e gelada; gabinete em plástico polipropileno de alto impacto sem emendas na cor branca; simples instalação com kit (suporte de fixação na parede, espaçador, * buchas e mangueira); entrada d'água com rosca de 3/4"; 5 micras; 97%; uso exclusivo para água pré- tratada; tripla filtração (manta microtexturizada, carvão ativado e dolomita); filtragem de no mínimo 30 litros por hora; tomada de rede elétrica a no mínimo 1 metro de comprimento; voltagem * 127V, frequência 60hz, potência 145w; peso e capacidade do reservatório: peso 12 kg; capacidades reservatório de água gelada 2 litros, reservatório de água natural 1 litro, resfriamento 3,5 litros de água gelada por hora em temperatura ambiente de 25º; medidas aproximadas interna e externa: altura: 465mm, largura: 290mm, profundidade: 400mm; Certificação NCC e INMETRO	**LIBELL**	**ACQUAFLEX**	**759,00**	**15.180,00**
Valor Total Global							**R$15.180,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, nota fiscal, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - Os pagamentos dos equipamentos adquiridos serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Departamento competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:
FONTE DE RCURSO: 100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
* 311- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.08.02.13.391.0008.2148.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 102 –RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 374- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 445- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 450- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

* 477- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 155 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 374- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 445- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 450- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 477- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS: 153: TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 374- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 445- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 450- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 477- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSO: 159 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS
* 355- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.10.01.10.122.0004.2080.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 374- 02.10.02.10.122.0005.1067.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 380- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 408- 02.10.02.10.301.0005.1068.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 424- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 428- 02.10.02.10.302.0004.2074.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 435- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 445- 02.10.02.10.302.0005.1069.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 450- 02.10.02.10.303.0005.1071.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
* 456- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 459- 02.10.02.10.304.0004.2032.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
*477- 02.10.02.10.305.0005.1070.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os equipamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento do equipamentos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração da Ordem de Fornecimento e Empenho correspondente, sendo que conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 30 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS CASTRO FRANCO
Secretário Municipal de Cultura

Empresas:

COMERCIAL ROSA LTDA-ME
(CNPJ sob o nº 19.162.101/0001-97)
Itens nº 01, 14 e 17.

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
(CNPJ sob o nº 42.579.294/0001-06)
Itens nº 04, 05, 10, 11, 15 e 16.

LUMAFO LTDA – ME
(CNPJ sob o nº 04.413.005/0001-05)
Itens nº 07, 08 e 12.

MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA
(CNPJ sob o nº 08.813.579/0001-13)
Item nº 06.

MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
(CNPJ sob o nº 11.244.192/0001-06)

Item nº 13.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CB21F8F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2022

Processo: 182/2022.

Pregão Eletrônico: 086/2022.

Objeto: Aquisição de contêiner/contentor de lixo para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Fornecedor:		Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	29400 - CONTENTOR 900 A 1050 LITROS	UN	94,0000	1.280,0000	120.320,00
1	2	29766 - CONTENTOR DE LIXO CAP. 900 A 1050 L. COR: AZUL	UN	25,0000	1.280,0000	32.000,00
1	3	29767 - CONTENTOR DE LIXO CAP. 900 A 1050 L. VERMELHO	UN	25,0000	1.280,0000	32.000,00
1	4	29768 - CONTENTOR DE LIXO CAP. 900 A 1050 L. AMARELO	UN	25,0000	1.280,0000	32.000,00
2	1 cota	29400 - CONTENTOR 900 A 1050 LITROS - COTA MPE	UN	32,0000	1.280,0000	40.960,00
Total do Fornecedor						**257.280,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C4E207EE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05278/2022

DECRETO Nº 05278/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0452.0032.2.070.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13729	100	400.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**400.000,00**
Total do Crédito.....					**400.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
1	**PODER LEGISLATIVO**				
1.01	**CAMARA MUNICIPAL**				
01.0031.0001.6.001.000	**MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	985	100	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	986	100	70.000,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrente Contrato Terceirização	3.3.90.34.00	987	100	45.000,00
01.0031.0001.6.002.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	988	100	29.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	989	100	150.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	996	100	20.000,00
	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur	3.3.90.40.00	995	100	10.000,00
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	993	100	16.000,00
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	998	100	20.000,00
01.0031.0001.5.001.000	**REFORMA AMPLIAÇAO E MODERNIZAÇAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DO PODER LEGISLATIVO**				
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	14343	100	20.000,00
Total 1					**400.000,00**
Total da (s) Redução (ões).....					**400.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26/07/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:03E023A8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05323/2022

DECRETO Nº 05323/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0122.0015.2.038.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	22214	100	33.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**33.000,00**
Total do Crédito.....					**33.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**33.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/08/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:B283A7DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2607 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$21.880.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00001 - 020101 04 122 0114 2.0100 0000 319011	Remuneração pessoal do Gabinete	100	200.000,00
00002 - 020101 04 122 0114 2.0100 0000 319013	Remuneração pessoal do Gabinete	100	85.000,00
00027 - 020102 04 122 0114 2.0105 0000 319011	Remuneração Pessoal Secret Executiva	100	65.000,00
00034 - 020103 04 122 0114 2.0107 0000 319011	Remuneração Pessoal Controle Interno	100	60.000,00
00069 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319004	Remuneração Pessoal secret Planejamento	100	20.000,00
00070 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319011	Remuneração Pessoal secret Planejamento	100	500.000,00
00071 - 020201 04 122 0114 2.0116 0000 319013	Remuneração Pessoal secret Planejamento	100	50.000,00
00113 - 020202 04 129 0116 2.0119 0000 319011	Remuneração Pessoal Coord Tributária	100	150.000,00
00114 - 020202 04 129 0116 2.0119 0000 319013	Remuneração Pessoal Coord Tributária	100	20.000,00
00124 - 020204 04 122 0114 2.0123 0000 319011	Remuneração Pessoal Coord Tributária	100	70.000,00
00125 - 020204 04 122 0114 2.0123 0000 319013	Remuneração Pessoal Coord. Gestão	100	10.000,00
00134 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319001	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	500.000,00
00135 - 020204 09 271 0114 2.0124 0000 319003	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	100	100.000,00
00147 - 020206 04 122 0114 2.0130 0000 319011	Remuneração Pessoal Coord Contabilidade	100	100.000,00
00155 - 020207 04 129 0114 2.0132 0000 319011	Remuneração Pessoal Coord Gestão Financ	100	500.000,00

00156 - 020207 04 129 0114 2.0132 0000 319013	Remuneração Pessoal Coord Gestão Financ	100	15.000,00
00179 - 020209 06 181 0107 2.0140 0000 319004	Remuneração Convenio Policia Civil	100	10.000,00
00196 - 020210 04 122 0114 2.0148 0000 319011	Remuneração Pessoal Setor de Logística	100	20.000,00
00204 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319001	Remuneração Pessoal Admin Educação	100	400.000,00
00206 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319004	Remuneração Pessoal Admin Educação	101	100.000,00
00207 - 020301 12 122 0114 2.0150 0000 319011	Remuneração Pessoal Admin Educação	101	200.000,00
00297 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319004	Remuneração Pessoal do EJA	118	100.000,00
00298 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319011	Remuneração Pessoal do EJA	118	100.000,00
00299 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319013	Remuneração Pessoal do EJA	118	50.000,00
00304 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Remuneração Pessoal Ensino Especial	118	300.000,00
00310 - 020302 12 367 0108 2.0433 0000 319004	Remuneração Pessoal Ensino Especial	118	300.000,00
00312 - 020302 12 367 0108 2.0433 0000 319013	Remuneração Pessoal Ensino Especial	118	100.000,00
00352 - 020401 13 122 0114 2.0170 0000 319011	Remuneração Pessoal Setor de Cultura	100	50.000,00
00438 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319004	Remun Pessoal Secret Desenv. Urbano	100	600.000,00
00439 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319011	Remun Pessoal Secret Desenv. Urbano	100	500.000,00
00440 - 020501 04 122 0114 2.0188 0000 319013	Remun Pessoal Secret Desenv. Urbano	100	100.000,00
00523 - 020503 15 452 0114 2.0194 0000 319011	Remun Pessoal Serviços Urbanos	100	15.000,00
00550 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319004	Remun Pessoal Setor de Máquinas	100	200.000,00
00551 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319011	Remun Pessoal Setor de Máquinas	100	500.000,00
00552 - 020504 04 122 0114 2.0200 0000 319013	Remun Pessoal Setor de Máquinas	100	100.000,00
00570 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319004	Remuneração Pessoal da Limpeza Publica	100	550.000,00
00571 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319011	Remuneração Pessoal da Limpeza Publica	100	100.000,00
00572 - 020505 15 452 0114 2.0203 0000 319013	Remuneração Pessoal da Limpeza Publica	100	50.000,00
00594 - 020601 20 122 0114 2.0207 0000 319011	Remun Pessoal Secret Desenv. Sustentável	100	300.000,00
00656 - 020701 08 122 0114 2.0220 0000 319004	Remun Pessoal Secret Desenv. Social	100	80.000,00
00702 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 319004	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	100	80.000,00
00703 - 020701 08 243 0110 2.0240 0000 319013	Manutenção Atividades Conselho Tutelar	100	10.000,0
00758 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	1.500.000,00
00759 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	1.000.000,00
00774 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	2.500.000,00
00776 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319013	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistério	118	1.000.000,00
00791 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319004	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	102	700.000,00
00792 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319011	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	102	280.000,00
01194 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000 339039	Manutenção das Atividades da Cultura	100	500.000,00
00793 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	102	200.000,00
00802 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	102	180.000,00
00802 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319004	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	159	100.000,00
00803 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	102	100.000,00
00803 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319011	Manutenção Estratégias saúde Atenção básica	159	50.000,00
00804 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde ESB	102	50.000,00
00804 - 021001 10 301 0112 2.0320 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde ESB	159	50.000,00
00811 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319004	Manutenção Estratégias saúde familia PACS	102	300.000,00
00812 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319011	Manutenção Estratégias saúde FamiliaPACS	102	70.000,00
00813 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde FamiliaPACS	102	90.000,00
00817 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319004	Manutenção Estratégias saúde Familia/PAB	155	150.000,00
00818 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319011	Manutenção Estratégias saúde Familia/PAB	102	50.000,00
00819 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde Familia/PAB	102	50.000,00
00819 - 021001 10 301 0112 2.0391 0000 319013	Manutenção Estratégias saúde Familia/PAB	155	40.000,00
00828 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter Academia de Saúde	102	20.000,00
00828 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter Academia de Saúde	155	20.000,00
00828 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319004	Manter Academia de Saúde	159	50.000,00
00830 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319013	Manter Academia de Saúde	102	10.000,00
00830 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319013	Manter Academia de Saúde	155	5.000,00
00830 - 021001 10 301 0112 2.0420 0000 319013	Manter Academia de Saúde	159	10.000,00
00852 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319004	Manutenção do Laboratório Municipal	102	150.000,00
00853 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319011	Manutenção do Laboratório Municipal	102	20.000,00
00854 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 319013	Manutenção do Laboratório Municipal	102	50.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Assistencia média Especialidade	102	200.000,00
00861 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319004	Manut Assistencia média Especialidade	159	200.000,00
00862 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319011	Manut Assistencia média Especialidade	102	100.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Assistencia média Especialidade	102	100.000,00
00863 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 319013	Manut Assistencia média Especialidade	159	50.000,00
00871 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 319004	Manut Programa Atendimento Fora Domicilio	102	150.000,00
00872 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 319011	Manut Programa Atendimento Fora Domicilio	102	60.000,00
00873 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 319013	Manut Programa Atendimento Fora Domicilio	102	50.000,00
00881 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319004	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	100.000,00
00882 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	150.000,00
00882 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319011	Manutenção Atividades Fisioterapia	159	50.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319013	Manutenção Atividades Fisioterapia	102	30.000,00
00883 - 021002 10 302 0112 2.0358 0000 319013	Manutenção Atividades Fisioterapia	159	50.000,00
00888 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319004	Manutenção do CAPS	102	150.000,00
00890 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 319013	Manutenção do CAPS	102	40.000,00
00900 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319004	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	600.000,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319011	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	155	130.000,00
00901 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319011	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	159	50.000,00
00902 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 319013	Manutenção Pronto Atendimento	155	150.000,00
00927 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319004	Manutenção Pronto Atendimento	102	300.000,00
00928 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319011	Manutenção Pronto Atendimento	102	150.000,00
00929 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 319013	Manutenção Pronto Atendimento	102	150.000,00
00957 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319004	Manutenção Atividades Vigilancia Sanitária	102	20.000,00
00958 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319011	Manutenção Atividades Vigilancia Sanitária	102	80.000,00
00958 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319011	Manutenção Atividades Vigilancia Sanitária	159	100.000,00
00959 - 021003 10 304 0112 2.0257 0000 319013	Manutenção Atividades Vigilancia Sanitária	102	50.000,00
00969 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319004	Manutenção Vigilancia Epidemiológica	102	100.000,00
00970 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319011	Manutenção Vigilancia Epidemiológica	102	100.000,00
00758 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB Magistério	100	200.000,00
00759 - 020801 12 361 0114 2.0232 0000 319011	Remuneração pessoal FUNDEB Magistério	100	200.000,00
00774 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319004	Remuneração pessoal FUNDEB Magistério	100	200.000,00
00775 - 020801 12 365 0114 2.0303 0000 319011	Remuneração pessoal FUNDEB Magistério	100	200.000,00

00971 - 021003 10 305 0112 2.0436 0000 319013	Manutenção Vigilancia Epidemiológica	159	50.000,00
00985 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319004	Manutenção Atividades Farmácia Verde	102	40.000,00
00986 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319011	Manutenção Atividades Farmácia Verde	102	50.000,00
00987 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 319013	Manutenção Atividades Farmácia Verde	102	25.000,00
00995 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319011	Manutenção Atividades Assist. Farmácia	102	20.000,00
00996 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 319013	Manutenção Atividades Assist. Farmácia	102	10.000,00
01005 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319004	Manutenção Atividades Secret. Saúde	102	30.000,00
01006 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319011	Manutenção Atividades Secret. Saúde	102	250.000,00
01007 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 319013	Manutenção Atividades Secret. Saúde	102	20.000,00
01080 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319004	Manutenção do CREAS	129	50.000,00
01080 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319004	Manutenção do CREAS	156	50.000,00
01081 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319011	Manutenção do CREAS	100	50.000,00
01082 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 319013	Manutenção do CREAS	129	20.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	100	50.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	129	50.000,00
01103 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319004	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	156	50.000,00
01104 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	100	80.000,00
01104 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319011	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	156	50.000,00
01105 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 319013	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	156	20.000,00
			R$21.880.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a R$21.880.000,00(vinte e um milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:752D3BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2608 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R$4.167.500,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00092 - 020201 04 122 0119 2.0389 0000 335043	Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	100	350.000,00
00916 - 021002 10 302 0112 2.0529 0000 335043	Subvenção a Entidades Sem Fins Lucrativos	100	40.000,00
01020 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339091	Manutenção Atividades Secretaria de Saúde	100	500.000,00
00875 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339014	Manutenção Atividades TFD	102	50.000,00
00931 - 021002 10 302 0112 2.0559 0000 339014	Manutenção do Pronto Atendimento	102	50.000,00
00673 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339039	Mnut Atividades Secretaria Desenvolv. Social	156	2.000,00
00239 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção da Frota do Ensino	146	463.500,00
00239 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 449052	Manutenção da Frota do Ensino	101	260.000,00
01040 - 021006 10 302 0125 1.0347 0000 449052	Construção e Aquisição de Equip Hospital	102	400.000,00
00453 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449051	Manutenção Atividades Sec Desenv. Urbano	100	246.000,00
00622 - 020601 20 605 0102 2.0213 0000 339032	Distribuição de Insumos Agrícolas	100	78.000,00
00718 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição de Cestas Básicas	100	40.000,00
01093 - 021201 08 243 0110 2.0393 0000 339030	Serviços de Conv. e Fortalecimento	100	20.000,00
01125 - 021201 08 244 0110 2.0359 0000 449052	Manutenção IGD/Bolsa Familia	129	20.000,00
00746 - 020701 08 244 0110 2.0621 0000 339032	Centro de Acolhimento Proteção Dignidade	100	15.000,00
01110 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Implantação e Manutenção CRAS PAIF	100	45.000,00
00677 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 449052	Manut Atividades Secret Desenvolv. Social	100	10.000,00
01057 - 021006 10 305 0125 1.0344 0000 449052	Equipamentos Laboratório	102	38.000,00
00866 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339030	Manutenção Asssit Média Especialidade	102	40.000,00
00869 - 021002 10 302 0112 2.0252 0000 339039	Manutenção Asssit Média Especialidade	102	5.000,00
00795 - 021001 10 301 0112 2.0242 0000 339030	Manutenção EStrat Saúde da Família	155	60.000,00
00856 - 021002 10 302 0112 2.0249 0000 339030	Manutenção do Laboratório Municipal	102	20.000,00
00893 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 339030	Manutençao do CAPS	102	10.000,00
00896 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 339039	Manutençao do CAPS	102	2.000,00
00942 - 021002 10 302 0112 2.0560 0000 339030	Manter o Serviço de Hemodiálise	102	20.000,00
00990 - 021004 10 303 0112 2.0183 0000 339030	Manutenção Farmácia Verde	102	15.000,00
00999 - 021004 10 303 0112 2.0262 0000 339032	Manutenção programa farmácia Básica	155	100.000,00
01012 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339030	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	102	10.000,00
01017 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339039	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	102	45.000,00
01055 - 021006 10 305 0125 1.0343 0000 449052	Construção Aquisição Equipamentos CAPS	102	12.000,00
00896 - 021002 10 302 0112 2.0368 0000 339039	Manutenção do CAPS	155	15.000,00
01018 - 021005 10 122 0112 2.0176 0000 339040	Manutenção Atividades Secretaria Saúde	102	30.500,00
00905 - 021002 10 302 0112 2.0422 0000 339030	Manutenção Hospital/pronto Atendimento	102	60.000,00
00319 - 020401 27 811 0113 1.0133 0000 335041	Patrocinio a Equipes da Cidade Eventos Esp	100	9.000,00
00426 - 020405 23 695 0123 2.0398 0000 339030	Manutenção Atividades Turismo	100	30.000,00

00402 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339036	Manutenção Atividades FUMPAC	100	5.000,00
00403 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339039	Manutenção Atividades FUMPAC	100	10.000,00
00392 - 020402 13 392 0109 2.0414 0000 339039	Manutenção das Atividades do Fundo Cultura	100	10.000,00
01193 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000 339036	Manutenção das Atividades da Cultura	100	5.000,00
01194 - 020401 13 392 0109 2.0171 0000 339039	Manutenção das Atividades da Cultura	100	20.000,00
00400 - 020403 13 391 0109 2.0370 0000 339030	Manutenção Atividades FUMPAC	100	20.000,00
00879 - 021002 10 302 0112 2.0258 0000 339039	Manutenção Atendimento fora Domicilio TFD	102	330.000,00
00664 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 449052	Manutenção Frota Secret Desenv. Social	164	64.000,00
00664 - 020701 08 122 0117 2.0223 0000 449052	Manutenção Frota Secret Desenv. Social	100	23.500,00
00332 - 020401 27 812 0113 2.0168 0000 339030	Manutenção Atividades do Esporte	100	20.000,00
00334 - 020401 27 812 0113 2.0168 0000 339039	Manutenção Atividades do Esporte	100	20.000,00
00218 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339030	Manutenção Atividades ADM Educação	101	30.000,00
00211 - 020301 12 122 0117 2.0154 0000 339030	Manutenção Frota Secretaria Educação	101	10.000,00
00236 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 339030	Manutenção Frota do Ensino	101	10.000,00
00256 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	80.000,00
00286 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manutenção Atividades Ensino Infantil	101	20.000,00
00668 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030	Manutenção Secretaria Desenvolv. Social	100	20.000,00
01084 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030	Manutenção CREAS	100	20.000,00
00718 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição Cestas Básicas	156	40.000,00
00718 - 020701 08 244 0110 1.0190 0000 339032	Aquisição Cestas Básicas	100	40.000,00
01084 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030	Manutenção CREAS	100	20.000,00
00741 - 020701 08 244 0110 2.0431 0000 339048	Benefícios Eventuais	156	20.000,00
00230 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 449052	Manutenção Atividades ADM Educação	101	13.000,00
00284 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339031	Manutenção Atividades Ensino Infantil	101	73.000,00
00254 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339031	Manutenção Atividades Ensino Ed Básica	101	73.000,00
01110 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339039	Manutenção CRAS e PAIF	100	10.000,00
00277 - 020302 12 365 0108 1.0118 0000 449052	Aquisição Materiais e Equipamentos	101	50.000,00
			R$4.167.500,00

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de equivalente a R$4.167.500,00 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de agosto de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:A7E7D68E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda, o PROCESSO SELETIVO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com a supervisão da Comissão Especial designada pela Portaria nº 12.465/2021, para contratação das vagas temporárias disponíveis para as Funções constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE FUNÇÕES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, para todos os efeitos terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de sua homologação, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, através do endereço eletrônico https://portal.patrocinio.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e pelo endereço eletrônico da Empresa www.directacarreiras.com.br.
1.2 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório e teste de aptidão física de caráter eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.
1.3 O resultado do presente Processo Seletivo não gera, para a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
1.3.1 Devido à pandemia do COVID-19, a organizadora do certame reserva-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e do corpo docente de sua Banca. Essas medidas podem incluir: alterações de cronogramas; fracionamento na aplicação das provas em datas e em horários distintos (além dos previamente divulgados), dentre outras ações a serem publicadas no "Edital de Convocação para as Provas Objetivas".
1.4 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao regime celetista, de acordo com lei federal pertinente.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O presente Processo Seletivo de Provas destina-se ao preenchimento das Funções vagas, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE FUNÇÕES, mais as que vagarem temporariamente durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 As atividades inerentes à Função serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, visando atender ao restrito interesse público.
2.3 A remuneração para todas as Funções é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE FUNÇÕES, mais os benefícios assegurados por lei.
2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes às Funções;
b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas;
c) ANEXO III - REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
d) ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.) – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.;
e) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS AFRODESCENDENTES.

2.5. DO QUADRO DE FUNÇÕES

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

COD.	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA NEGROS
01	Agente de Combate às Endemias	I – Ensino médio completo; II – Certificado de aproveitamento do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40 horas / semanais	**R$ 2.424,00**	CR	CR	CR
02	Agente Comunitário de Saúde	I – Ensino médio completo; II – Comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; III - Certificado de aproveitamento do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40 horas / semanais	**R$ 2.424,00** .	67	05	18

ANEXO II – DETALHAMENTO DAS UNIDADES E VAGAS DA FUNÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CÓDIGO / FUNÇÃO		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 - Agente de Combate às Endemias		CR	I – Ensino médio completo; II – Certificado de aproveitamento do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40 horas	R$ 2.424,00	R$ 60,00
2.02 - Agente Comunitário de Saúde	2.02.01-Unidade de Saúde do Bairro Serra Negra/CIAS- Área 06,07 e 14	11	I – Ensino médio completo; II – Comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; III - Certificado de aproveitamento do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	40 horas	R$ 2.424,00	R$ 60,00
	2.02.02-Unidade de Saúde do Bairro Boa Esperança- Área 05 e 18	16				
	2.02.03-Unidade de Saúde do Bairro São Vicente- Área 15 e 16	04				
	2.02.04-Unidade de Saúde do Bairro Morada Nova- Área 11 e 12	04				
	2.02.05-Unidade de Saúde do Bairro Enéas F. de Aguiar- Área 17 e 19	06				
	2.02.06-Unidade de Saúde do Bairro Jardim Sul- Área 21	05				
	2.02.07-Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio- Área 08	05				
	2.02.08-Unidade de Saúde do Bairro São Cristóvão- Área 02	03				
	2.02.09-Unidade de Saúde do Bairro Matinha- Área 01	04				
	2.02.10-Unidade de Saúde do Bairro Santa Terezinha- Área 03 e 10	08				
	2.02.11-Unidade de Saúde do Bairro São Judas- Área 04	03				
	2.02.12-Unidade de Saúde do Bairro Marciano Brandão- Área 20	05				
	2.02.13-Itinerante – Unidade de Saúde da Comunidade Salitre de Minas	03				
	2.02.14-Itinerante – Unidade de Saúde da Comunidade de São Benedito	01				
	2.02.15-Itinerante – Unidade de Saúde da Comunidade de São João da Serra Negra- Área 13	02				
	2.02.16-PACS – Comunidade de Silvano	02				
	2.02.17-PACS – Comunidade Chapadão de Ferro	01				
	2.02.18-PACS – Comunidade Córrego da Mata	CR				
	2.02.19-PACS – Comunidade Macaúbas de Cima	CR				
	2.02.20-PACS – Comunidade Macaúbas de Baixo	CR				
	2.02.21-PACS – Comunidade Taquara	01				
	2.02.22-PACS – Comunidade Samambaia	CR				
	2.02.23-PACS – Comunidade Daterra	CR				
	2.02.24-PACS – Comunidade Caxambu	CR				
	2.02.25-PACS – Comunidade Dourados	CR				
	2.02.26-PACS – Comunidade Esmeril	CR				
	2.02.27-PACS – Comunidade Malhadouro	01				
	2.02.28-PACS – Comunidade Mata da Bananeira	CR				
	2.02.29-PACS – Comunidade Morro Alto	CR				
	2.02.30-PACS – Comunidade Barra do Salitre	CR				
	2.02.31-PACS – Comunidade Santo Antônio da Lagoa Seca	CR				
	2.02.32-PACS – Comunidade Santa Luzia dos Barros	02				
	2.02.33-PACS – Comunidade Lajinha	CR				
	2.02.34-PACS – Comunidade Boqueirão	01				
	2.02.35-PACS – Comunidade Pedros	CR				
	2.02.36-PACS – Comunidade Santo Antônio do Quebranzol	CR				
	2.02.37-PACS – Comunidade Córrego Dantas	01				
	2.02.38-PACS – Comunidade Divisa	CR				
	2.02.39-PACS – Comunidade Martins	01				
	2.02.40-PACS – Comunidade Brejo do Silvano	CR				
	2.02.41-PACS – Comunidade Boa Vista	CR				
	2.02.42-PACS – Comunidade Mata do Silvano	CR				
	2.02.43-PACS – Comunidade Puladouro	CR				
	2.02.44-PACS – Comunidade Santo Antônio da Bocaina	CR				
	2.02.45-PACS – Comunidade Moreiras	CR				
	2.02.46-PACS – Comunidade Assentamento São Pedro	CR				
	2.02.47-PACS – Comunidade Tejuco	CR				
	2.02.48-PACS – Comunidade Assentamento Nova Aliança	CR				
	2.02.49-PACS- Comunidade Makena	CR				

2.5.1 Fica definido que as provas serão realizadas em um único período.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente à Função que deseja concorrer.
3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
3.1.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo.
3.1.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.1.1.

3. 2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;
3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as Funções no Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
3.3.4 Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem à Função;
3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
3.3.6 Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova Função, observado ao disposto no artigo 37, §10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não estar com idade para aposentadoria compulsória;
3.3.7 A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo será solicitada por ocasião da contratação para a Função;
3.3.8 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de **01 a 11 de novembro de 2022,** respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
b) Localizar o atalho correspondente ao Processo Seletivo com inscrições abertas, selecionar o PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, e clicar sobre a Função pretendida;
c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS;
d) Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário;
e) Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no *site* da DIRECTA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo *e-mail*: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
4.1.2 A DIRECTA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
4.1.3 O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de autoatendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
4.1.4 Os pagamentos realizados por PIX, AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o *e-mail* contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
4.1.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
4.1.6 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
4.1.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no *site* www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.

4.1.8 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Funções ou devolução do valor de inscrição após o pagamento. O valor da inscrição somente será devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou se houver exclusão de função oferecida neste Edital. Neste caso o reembolso do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado à DIRECTA, constando os dados necessários para sua devolução. Obs. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Processo Seletivo.

4.1.8.1 A restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, via atendimento, à DIRECTA, em seu site (www.directacarreiras.com.br) ou no Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via postal com Aviso de Recebimento (AR), para a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010 nos prazos estabelecidos nos itens 4.1.8.3 e 4.1.8.4.

4.1.8.2 Fica vedada a devolução da quantia, ao candidato que não comparecer na realização das provas;

4.1.8.3 No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Processo Seletivo o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, bem como documentos que comprovem o pagamento da taxa, deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, no Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1.452 - bairro Cidade Jardim, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via postal com Aviso de Recebimento (AR), para a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010.

4.1.8.4 No caso de alteração da data prevista para realização da prova o formulário de restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, bem como documentos que comprovem o pagamento da taxa, deverão ser entregues, em até 20 (vinte) dias anteriores à nova data de realização das provas, no Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG, na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1.452 - bairro Cidade Jardim, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviado via postal com Aviso de Recebimento (AR), para a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010.

4.1.8.5 A restituição da taxa de inscrição será processada nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.1.8.3 e 4.1.8.4, por meio de depósito bancário em conta a ser indicada no respectivo formulário de restituição.

4.1.8.6 O valor a ser restituído ao candidato será sem incidência de qualquer correção monetária ou juros;

4.1.8.7 O requerimento fundado em justo motivo será avaliado, pelos critérios da razoabilidade e proporcionalidade.

4.1.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*, dispondo a Prefeitura Municipal de Patrocínio MG. do direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, salvo ainda estiverem abertas as inscrições e for possível retificar os formulários;

4.1.9.1 Da decisão de exclusão cabe recurso, que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, após o indeferimento da inscrição;

4.1.9.2 Tratando-se de erro material, poderá o candidato, requerer a Comissão Especial, via correio ou pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., a retificação dos dados até o fechamento das inscrições;

4.1.9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados;

4.1.9.4 Da decisão que anular ou restringir direitos, caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação da decisão.

4.1.10 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Especial deste Processo Seletivo.

4.1.11 A Comissão Especial deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

4.1.12 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.

4.1.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.1.12, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.

4.1.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.1.15 e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

4.1.15 Será considerado documento de identidade original com foto as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de Identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte.

4.1.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Documento em formato digital, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

4.1.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.1.17 O Valor da inscrição é o que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE FUNÇÕES, constante do Edital, a favor da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG.

4.1.18 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via postal, com aviso de recebimento "AR", à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A", Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Processo Seletivo, o número do Edital e a Função à qual concorre).

4.1.19 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.1.20 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.1.21 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.22 Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no *site* www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta feira das 13h00min às 16h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.
4.1.23 Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, durante o prazo previsto no item 4.1.1, no seguinte endereço: BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, Centro Administrativo, bairro Cidade Jardim, em horário comercial, somente em dias úteis.

4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.2.1 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas no **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, comprovar serem possuidores do Cadastro Único e pertencentes a família de baixa renda;
a) Para efeitos deste item, considera-se como sendo família de baixa renda, aquela descrita no DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, ou seja, aquela com renda familiar mensal *per capita*, de até meio salário mínimo;
4.2.2 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 4.2.1, deverá solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) acessar o site www.directacarreiras.com.br no período de 01 a 03 de novembro de 2022;
b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
c) digitalizar e enviar no período de 01 a 03 de novembro de 2022 para o e-mail contato@directacarreiras.com.br os seguintes documentos:
- **Requerimento de Isenção** devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **ANEXO III** – deste edital;
- **Fotocópia do documento de identidade** (Serão aceitos os seguintes documentos: RG ou Carteira de Habilitação);
- **Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social** ou documento comprobatório dos rendimentos dos membros daquela unidade familiar;
- **Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal** com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
4.2.3 As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, a qualquer momento, e ainda, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
4.2.4 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item anterior ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.2.5 Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
4.2.6 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado dia 07/11/2022, através do site www.directacarreiras.com.br, bem como do site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG. através do endereço eletrônico https://portal.patrocinio.mg.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
4.2.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.directacarreiras.com.br, no período de 07 e 08/11/2022;
4.2.8 Dia 10/11/2022, estará disponível no site www.directacarreiras.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.2.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.directacarreiras.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme o presente Edital.
4.2.10 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.
4.2.11 A divulgação da listagem final dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG. através do endereço eletrônico https://portal.patrocinio.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e pelo endereço eletrônico da Empresa www.directacarreiras.com.br.

4.3 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

4.3.1 Serão reservadas aos **candidatos negros 20%** (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, com base na Lei Federal nº 12.990/14.
4.3.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 4.3.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
4.3.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e enviar por SEDEX, **até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições**, com os dizeres PROCESSO SELETIVO DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO – EDITAL Nº 01/2022 – REQUERIMENTO, ou para o Endereço: Rua Dr. Graciano Geribello, 308 "A" – bairro Alto – Itu/SP., CEP 13.311-010, o seguinte documento:
a) Requerimento solicitando reserva especial conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital, além de declarar no ato da inscrição, a intenção de concorrer à vaga destinada aos afrodescendentes.
4.3.4 A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
4.3.5 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoas negras os candidatos que NÃO encaminharem:
a) DENTRO DO PRAZO; b) POR SEDEX; c) o **ANEXO V** deste Edital preenchido corretamente.
4.3.6 Não será permitido o encaminhamento de qualquer documento adicional após o término do prazo estabelecido, ou após a publicação do indeferimento da inscrição na condição especial de pessoas negras ou de interpor recursos.
4.3.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
4.3.8 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota exigida para todos os demais candidatos.
4.3.9 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo.
a) O candidato que declarar-se negro, se aprovado e classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, figurará também na lista de classificação geral.

b) O candidato negro aprovado no presente Processo Seletivo que não se declarar como tal, convocado a ocupar uma vaga oferecida à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
c) Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
d) Em caso de não haver número de candidatos negros aprovados para ocupar a vaga reservada, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a lista de classificação geral.
4.3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições da Função a ser preenchida.
5.2 Em obediência aos dispostos na Constituição Federal, art. 37, inciso VIII, na **Lei Federal n° 7.853/89,** no **Decreto Federal n° 3.298/99** e no **Decreto Federal nº 9.508/18** será reservado o percentual **de 5% (cinco por cento)** das vagas abertas para a função a qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste certame.
5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a Função;
5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146/15** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
5.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação;
5.7 É condição obstativa à inscrição no Processo Seletivo a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades da Função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
5.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
5.9 No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o **Laudo Médico Original ou Autenticado, expedido no prazo máximo de até 12 meses a contar da data de publicação do edital**, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID, bem como a provável causa de deficiência, **via Correios à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, "308-A"; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante:** mencionar o nome completo do candidato, nome do Processo Seletivo, número do edital e Função ao qual concorre.
5.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
5.13 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
5.14 À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura Municipal convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência assim que necessário. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
5.16 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, através da Portaria no. 12.625/2022, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

6.1.1 O Processo Seletivo constará de PROVA OBJETIVA para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.
6.1.2 As provas objetivas constarão de **30 (TRINTA) QUESTÕES**, em forma de testes, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas** cada uma, onde apenas 01 (uma) alternativa será a correta.
6.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Função, e será constituída com a composição contida no ANEXO II.
6.1.4 A duração das provas objetivas será de **03h00min (três horas).** Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01h00min (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

6.2.1 HAVERÁ TESTE DE APTIDÃO FÍSICA para todas as funções, de caráter **Eliminatório (apto / inapto)** para todos os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA.

6.2.2 O teste físico constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho prático de suas atividades, descritas junto à nomenclatura da respectiva Função. Demais informações estão constantes no **ANEXO IV** – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

a) Pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
b) Pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patrocínio https://portal.patrocinio.mg.gov.br;
c) Pela endereço eletrônico www.directacarreiras.com.br;

7.1.1 Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
7.1.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
a) Caneta de tinta azul e/ ou preta, de material transparente;
b) Documento original de identidade (com foto), especificado no ITEM 4.1.15 (não serão aceitos em formato digital);
c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

7.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 27 de novembro de 2022** no Município de Patrocínio/MG. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
7.2.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1;
7.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF – 2ª FASE

7.3.1 A convocação para a SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, está prevista para o dia **11 de dezembro de 2022**. Contudo, a confirmação da data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.
7.3.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
7.3.3 Não haverá segunda chamada para o TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.
7.3.4 Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Especial do Processo Seletivo a execução do TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, e ainda:
a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.15, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de marcar ali suas respostas.
8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Processo Seletivo.
8.1.7 Ao final das provas, os 02 últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado o verso de todos os gabaritos e assinado a ata da Prova Oficial.
8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o ***Caderno de Questões*** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - *no "Painel do Candidato", no link "Anexos".*
8.1.9 O GABARITO OFICIAL, CADERNO DE QUESTÕES e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados dia 28/11/2022.

8.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

8.2.1 Somente será permitida a /realização do Teste de Aptidão Física na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do ITEM 7.1.
8.2.2 Será obrigatória a apresentação do **Atestado Médico** emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, **com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do T.A.F.** No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO

FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato. O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF. Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
8.2.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
8.2.4 O aquecimento e a preparação para os Testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.
8.2.5 O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas neste Edital será impedido de realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Processo Seletivo.
8.2.6 Demais informações referentes à prestação do TAF serão divulgadas no Edital de Convocação.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na seguinte tabela de pontos, estando habilitados os candidatos que obtiverem 15 acertos, o equivalente a **50% (cinquenta por cento) de aproveitamento:**

FUNÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	LEGISLAÇÃO	NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente de Combate às Endemias	05 questões Peso 02 (máximo de 10 pontos)	05 questões Peso 02 (máximo de 10 pontos)	10 questões Peso 04 (máximo de 40 pontos)	10 questões Peso 04 (máximo de 40 pontos)
Agente Comunitário de Saúde				10 questões Peso 04 (máximo de 40 pontos)

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.2 DO JULGAMENTO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

9.2.1 O Teste de Aptidão Física será avaliado dentro das condições previstas no **ANEXO IV**, onde constarão os itens a serem analisados.
9.2.2 As Provas serão avaliadas em caráter eliminatório (apto / inapto). Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem o mínimo de aproveitamento nesta fase.
9.2.3 O candidato que for considerado INAPTO na 2ª FASE estará inabilitado nesta etapa e será eliminado do Processo Seletivo.

10. DO CURSO DE FORMAÇÃO

10.1 A realização do curso de formação inicial para as funções Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006, ocorrerá, somente, após a homologação do Processo Seletivo;
10.2 O curso de formação terá carga horária de duração mínima de 40 (quarenta) horas, e sua realização estará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;
10.3 O Planejamento, Organização e demais condições para a realização do Curso de Formação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, cuja convocação será feita diretamente junto aos participantes e ou divulgadas oportunamente por ato da Prefeitura;
10.4 O Agente classificado que não se apresentar para participar do curso na forma indicada, ausentar-se dele e ou manifestadamente desinteressar-se pela capacitação, de forma a haver prejuízo em sua formação e preparação para o exercício da função, poderá ensejar na não contratação, por tratar-se de requisito fundamental, conforme quadro de funções item 2.5;
10.5 O Agente classificado que já seja possuidor de Certificado e ou Diploma de Conclusão de Curso, poderá ser dispensado da realização do curso de formação, desde que:
a) Apresente o documento comprobatório, expedido por instituição legal (oficial), que será avaliado e julgado pela Coordenação da Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;
b) O Conteúdo do Certificado e ou Diploma apresentado atenda às exigências estabelecidas em Lei;
*Caso o documento apresentado não seja aceito, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso neste caso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A nota final do candidato habilitado no Processo Seletivo será:
A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva e ser considerado APTO no T.A.F.
11.2 Em caso de empate na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
a) O candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
b) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
c) Persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.
11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
11.4 Haverão 03 (três) listas de Classificações Finais, sendo:
a) Uma com a classificação geral com todos os candidatos, incluindo os portadores de deficiência e os afrodescendentes;
b) Uma somente para pessoas com deficiência;
c) Uma para pessoas negras / afrodescendentes, que se autodeclaram;
Obs. No caso dos Agentes Comunitários de Saúde, haverá uma lista de classificação por bairro.

12. DO RECURSO

12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois) dias**, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
a) Do indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) Do indeferimento das inscrições;
c) Do indeferimento do requerimento para concorrer as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais e candidatos afrodescendentes;
d) Do indeferimento da solicitação de condição especial para prova objetiva;
e) Das questões das provas e gabaritos preliminares;
f) Dos resultados das provas;
g) Da classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema;
h) Em todos os demais casos não especificados, mas que a decisão limite ou restrinja direitos dos candidatos, com reverberação na sua esfera jurídica.
12.2 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo através do site www.directacarreiras.com.br.
12.3 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do processo seletivo.
12.4 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
12.5 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
12.6 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br.
b) Clicar em "PAINEL DO CANDIDATO";
c) Localizar o botão "RECURSO" (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso).
d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.
e) Clicar em enviar.
Somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no ITEM 12.1.
12.7 Não serão aceitos recursos que:
a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.
e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
12.8 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Especial de Processo Seletivo e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da DIRECTA, no "Painel do Candidato", no link "Meus Recursos".
12.9 Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
12.10 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
12.11 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
12.12 Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Processo Seletivo.

13. DA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO

13.1 A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por Processo Seletivo, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.
13.2 As contratações temporárias são realizadas sob o regime celetista conforme disposições federais.
13.3 Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.
13.4 A desistência expressa da contratação ou o não comparecimento do candidato à sessão de oferecimento da contratação (desistência tácita), não impedirá nova convocação para contratação decorrente de sua classificação final neste Processo Seletivo, desde que seja aguardado o chamamento completo da lista e resguardado a posição do candidato na lista de classificados.
13.5 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
13.6 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
13.7 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos exigidos pela Prefeitura.
13.7.1 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante a publicação de Edital, que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
13.8 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre.
13.8.1 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura éde caráter eliminatório para efeito de contratação.
13.9 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada; a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
13.10 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
13.11 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

14.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;
14.4 Reserva-se ao Coordenador / Apoio do certame designado pela DIRECTA, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
a) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
b) Apresentar-se para a prova em outro local ou horário que não seja o previsto no Edital de Convocação;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets,* celulares, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através do site www.directacarreiras.com.br, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e pelo site https://portal.patrocinio.mg.gov.br.
14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
14.7 No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento deste Processo Seletivo e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
14.8 Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Processo Seletivo serão enviados pela Empresa à Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG. Caso não sejam requisitados (caderno de provas, as folhas de respostas e o material utilizado no Processo Seletivo) e/ou não havendo manifestação, serão incinerados em 05 (cinco) anos.
14.9 A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do *e-mail* contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
14.10 Caberá ao Prefeito do Município de Patrocínio MG., à homologação dos resultados do Processo Seletivo.
14.11 Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, durante o prazo previsto no **item 4.1.1**, no seguinte endereço: BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, Centro Administrativo, bairro Cidade Jardim, em horário comercial, somente em dias úteis.
14.12 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar desconhecimento, *todas* as publicações referente ao certame serão divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG. através do endereço eletrônico https://portal.patrocinio.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e pelo endereço eletrônico da Empresa www.directacarreiras.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Patrocínio/MG, 30 de agosto de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Do Município De Patrocínio/Mg

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

2.01 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.

2.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS ÁREAS
Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor Municipal, distrital, estadual ou federal.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E / OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

ENSINO MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS PARA O CARGO DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 05 QUESTÕES
Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe e Análise Sintática (tipos de sujeito, regência, transitividade verbal etc.); Crase; Conectivos (conjunção e pronomes). Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras; Classe de palavras.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: 05 QUESTÕES
DECRETO N° 3867 de 07 de maio de 2021

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: 10 QUESTÕES
ü **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.**

ü **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**
ü **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** – Artigos 196 a 200.
ü **LEI FEDERAL 8.069/90** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
ü **LEI FEDERAL 8.080/90** - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e **DECRETO Nº 7.508/2011** - Regulamenta a Lei no8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
ü **LEI FEDERAL 8.142/90** - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
ü **LEI FEDERAL 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso
ü **LEI FEDERAL 11.350/2006** - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela **LEI Nº 13.595/2018.**

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

2.01 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 10 QUESTÕES
ü História de Patrocínio/MG: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
ü Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
ü Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
ü Relações Humanas no trabalho;
ü Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
ü Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
ü Manuais de Orientação, publicados pelo Ministério da Saúde e Secretaria da Saúde do Estado de Minas Gerais referentes a: dengue, febre amarela e outros agravos ocasionados por vetores;
ü Livros didáticos de Ciências, Biologia, Higiene e Saúde e Educação Ambientais;
ü Noções gerais de saúde;
ü Ações da Vigilância em Saúde e controle de doenças transmissíveis por vetores;
ü Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações;
ü Atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor - pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas, bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, avaliação de densidade larvária;
ü Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos;
ü Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação
ü Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes.

2.02 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TODAS AS ÁREAS
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO - 10 QUESTÕES
ü História de Patrocínio/MG: Fatos Históricos, Geográficos, Políticos, Administrativos e Turísticos da Cidade.
ü Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade.
ü Direitos e Deveres Individuais e Coletivos;
ü Relações Humanas no trabalho;
ü Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais;
ü Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função;
ü Programa Saúde da Família; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania;
ü Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso; Saúde mental; Atenção à pessoa com deficiência; Violência familiar; Doenças transmitidas por vetores; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico; Visita domiciliar.
ü **O TRABALHO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.** BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde).
ü **GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.**
ü **VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE.** Fundação Nacional de Saúde. – Brasília: FUNASA, 2002.
ü **A SOCIEDADE CONTRA A DENGUE.** Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
ü **POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.**
ü **CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.**
ü **MANUAL DE SANEAMENTO. 3ª ED. REV.** Itens 2.3 – Doenças relacionadas com a água; Capítulo 3 – item 3.1 – Considerações gerais; 3.2 – Esgotos domésticos; 3.3 – Conceito de contaminação; 3.4 – Sobrevivência das bactérias; 3.5 – Estabilização dos escretas; 3.6 – Doenças relacionadas com os esgotos; 4.9 – Resíduos de serviços de saúde; 4.10 – Mobilização comunitária; 5.6 – Ações desenvolvidas no combate à malária; 7.5 – Sinais indicativos da presença de roedores. 8.1 – Introdução e 8.2 – Doenças transmitidas por alimentos (DTA).

ANEXO III - REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Município de Patrocínio/MG

Nome do candidato:_____ ___
Código e função_____
Número NIS: _____

Venho requerer a isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo, edital Nº 01/2022, que por razões de limitações de ordem financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa meu sustento próprio e de minha família. Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Nestes termos espera deferimento.

Patrocínio/MG, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do requerente (candidato): ----------

ANEXO IV – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS PARA O T.A.F

1.1 **O T.A.F – Teste de aptidão Física é um instrumento usado para medir e avaliar as condições físicas de um indivíduo, de modo que o mesmo obtenha uma condição legal para satisfazer os requisitos propostos.**

1.2 **O TAF - Teste de Aptidão Física terá caráter ELIMINATÓRIO e o resultado será expresso em APTO ou INAPTO.**

1.3 Para a realização do TAF - Teste de Aptidão Física, o candidato deverá se apresentar munido de documento original de identidade, e ainda, **Atestado Médico, nos moldes do edital.**

a) No Atestado Médico deverá, obrigatoriamente, constar claramente a declaração de que o candidato está APTO PARA REALIZAR O TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. O Atestado Médico será retido pelos responsáveis pela aplicação do teste para juntar ao respectivo resultado do candidato.

b) O candidato que não apresentar o Atestado Médico especificado será automaticamente desclassificado. O Candidato providenciará o Atestado Médico sob sua exclusiva responsabilidade. O candidato que NÃO apresentar o Atestado Médico nos exatos termos aqui descritos não poderá realizar o TAF.

1.4 **O candidato que for considerado INAPTO, estará automaticamente desclassificado do certame.**

1.5 **Os resultados obtidos pelos candidatos no momento da realização de cada um dos exercícios serão registrados pelos Fiscais de Prova, sendo que a pontuação equivalente a cada exercício.**

1.6 Todos os exercícios serão avaliados por profissionais aptos para Prática de Educação física, sempre com a presença de 02 (duas) testemunhas para acompanhar as notas atribuídas.

2. DA EXECUÇÃO DO T.A.F

2.1 O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades abaixo, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos:

a) levantamento de peso;

b) corrida de 200 metros.

2.1.1 ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO: de 20 (vinte) quilogramas, para os candidatos de ambos os sexos;

2.1.2 ETAPA II – TESTE DE CORRIDA 200 (DUZENTOS) METROS para os candidatos de ambos os sexos;

2.2 Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado em todas as etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

3. ETAPA I – TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO

3.1 O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 20 (vinte) quilogramas até a altura do apêndice xifoide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.

3.2 Procedimentos de execução:

3.3 O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;

3.4 Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifoide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;

3.5 Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas;

3.6 O tempo total para 5 (cinco) execuções será de, no máximo, 1 (um) minuto, para ambos os sexos.

3.7 O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima, não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.

3.8 O candidato que realizar o número mínimo de exercícios – 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado APTO nesta etapa.

4. ETAPA II – DA EXECUÇÃO DA CORRIDA DE 200 METROS

4.1 CORRIDA DE 200 METROS

a) O objetivo do exercício é medir indiretamente a potência aeróbia, através do desempenho em correr **200 metros.**

b) O Teste de Corrida registrará em segundos, o tempo que o candidato levará para completar a distância de 200 metros (para os candidatos de ambos os sexos) e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Ao comando "ATENÇÃO" o candidato deverá ficar posicionado com um dos pés à frente o mais próximo possível da faixa de saída demarcada pronto para iniciar a corrida;

II - Ao comando "JÁ", o candidato deverá iniciar a corrida. O cronômetro será acionado neste momento pelo Fiscal que irá registrar o tempo da corrida.

III - Ao cruzar a linha de chegada demarcada, o Fiscal irá parar o cronômetro e registrar o tempo obtido pelo candidato para posterior pontuação APTO / INAPTO, com base no tempo máximo de execução da corrida, vide tabela abaixo:

CORRIDA DE 200 METROS

TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO: 50" (cinquenta segundos)

A contagem do tempo da corrida levará em consideração as seguintes observações:

Ø Na marcação do tempo da CORRIDA será considerado o tempo exato cronometrado, arredondando-se para baixo (menor tempo), nos casos de notas fracionadas.

Ø Caso o candidato não consiga completar a distância inteira determinada para o seu Teste de Corrida, não será registrado tempo para pontuação;

Ø O candidato poderá alterar o ritmo de sua corrida durante a execução do teste, podendo inclusive caminhar pelo percurso em determinados momentos, entretanto, o objetivo do teste é completar a distância determinada no menor tempo possível.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOAS AFRODESCENDENTES

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2022

Eu, (nome completo)_, Carteira de Identidade (RG) nº , expedida pelo(a) _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº_, **DECLARO**, para fins de inscrição e participação no **Processo Seletivo**, conforme estabelecido no **ITEM 4.3** do Edital de Abertura Nº 01/2022, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras, a partir desta declaração.
Código e função inscrita:_____

Estou ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa e havendo o candidato sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Bem como que a documentação poderá ser enviada à Polícia Judiciária para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

Patrocínio/MG, _____ de_____de 2022.

Assinatura do declarante

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES / ATOS
01/09/2022	Publicação do edital de abertura
01/11/2022	Início das inscrições
01 a 03/11/2022	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição
07/11/2022	Resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição
07 a 08/11/2022	Período de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição
10/11/2022	Resposta de recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição
11/11/2022	Término do período de inscrições
17/11/2022	Publicação da homologação das inscrições (lista geral, PCD e pessoas negras) e convocação para as provas objetivas
27/11/2022	Aplicação da prova objetiva
28/11/2022	Divulgação dos cadernos de questões, gabaritos e **Resultado Preliminar no Site** (ordem alfabética)
28 a 30/11/2022	Prazo para recurso contra a divulgação dos cadernos de questões, gabaritos e do Resultado Preliminar no Site (ordem alfabética)
02/12/2022	Divulgação da resposta dos recursos contra a divulgação dos cadernos de questões, gabaritos e do Resultado Preliminar no Site (ordem alfabética) e Convocação para o Teste de Aptidão Física
11/12/2022	Aplicação do Teste de Aptidão Física
12/12/2022	Resultado do Teste de Aptidão Física
12 a 14/12/2022	Prazo para recurso contra a divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física
16/12/2022	Resposta dos recursos contra o Resultado do Teste de Aptidão Física
20/12/2022	Homologação Final

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4E044F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 40 - RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da Chamada: 01/09/2022
Edital: 040/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 17:00 horas
*** o portão será fechado no horário acima estipulado.**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE Aulas semanais	TURNO DE TRABALHO
Professor PEBII Geografia	**01**	INSS	_____	E. M. Luiz Martins Soares Sobrinho	24	Manhã

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de- quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 30 de Agosto de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:9FD2DE12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DA GUARDA MIRIM DE TAIOBEIRAS/MG

Os candidatos listados abaixo encontram-se **APTOS para realização do Teste de Aptidão Física – TAF no dia 01 de setembro de 2022 das 07h às 11h e das 13h às 17h na sede da 2ª Cia. Ind. de Policia Militar (Batalhão)** situada a Avenida do Contorno, 1795, Nossa Senhora de Fatima – Taiobeiras/MG – CEP.: 39.550-000.
Os candidatos abaixo descritos devem respeitar as normas de vestimenta estabelecidas a seguir:
Camiseta Branca – deve possuir o mínimo de detalhes possível, recomendável camiseta branca lisa;
Short Preto - no caso das meninas não será permitido o uso de short legging sem a saia, recomendável o uso de calção de futebol ou outro modelo que não seja justo;
Tenis Preto – o calçado precisa ser predominantemente preto, podendo haver detalhes em outra cor;
Obs.: Os candidatos que não se apresentarem no horário estipulado e/ou com as vestimentas adequadas descritas acima serão DESCLASSIFICADOS e não realizarão o teste.
CANDIDATOS APTOS (MATUTINO)
Horário do TAF.: das 13h às 17h

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola
01	Luís Felipe Chaves de Almeida	16	E.E.O.L.M.
02	Rykelmen Ferreira Silva	16	E.E.O.L.M.
03	Milena Carmo Monteiro	16	E.E.O.L.M.
04	Felipe Almeida Costa	14	E.E.D.B.
05	Anna Cecilia Batista de Oliveira Almeida	14	E.E.D.B.
06	Gabriel Silva de Santana	14	E.E.P.T.N.
07	Vitória Moreira Cruz	14	E.E.P.T.N.
08	Hercules Martins Miranda	14	E.E.D.J.A.M
09	Hugo Nathan Alves Quintino	16	E.E.O.L.M.
10	Raica Souza	14	E.E.P.T.N.
11	João Emanuel Pereira	16	E.E.O.L.M.
12	Kleysla Ferreira Alves Lima	15	E.E.D.J.A.M
13	Vitor Gabriel Santos Oliveira	15	E.F.A.
14	Darmone Barbosa Alves	14	E.E.D.B.
15	Lais Pietra Rodrigues Borges	14	E.E.P.T.N.
16	Mayko Emiliano dos Santos Silva	16	E.E.O.L.M.
17	Estefany Ester Barbosa Santos	15	E.E.D.J.A.M
18	Mateus de Jesus Oliveira Sousa	14	E.E.P.T.N.
19	Victor Gabriel Santos Mendes	14	E.M.T
20	Lucas Ferreira de Souza	15	E.M.T
21	Ítalo Luís Martins	15	E.E.P.T.N.
22	Thana Emanuelle Donato da Silva	14	E.E.D.J.A.M
23	Geovanna Thamires de Almeida	14	E.E.P.T.N.
24	Kauan Moreira Leal	15	E.E.O.L.M.
25	Filipe de Almeida Ferreira	15	E.E.O.L.M.
26	Ramilly Gabrielly Lopes de Almeida	15	E.M.J.S
27	Kauany Stefany Rocha Costa	14	E.E.P.T.N.
28	Maria Clara Chaves Moreira	16	E.E.O.L.M.

29	**Kauan Rubens Gonçalves Almeida**	17	E.E.O.L.M.
30	**Alex Mendes Moreira Chermont**	15	E.E.D.J.A.M
31	**Erick Darwin Oliveira Barbosa**	14	E.E.P.T.N.
32	**Ana Clara Araújo da Silva**	14	E.E.D.J.A.M
33	**Stefane Paula Barbosa de Souza**	15	E.E.D.J.A.M
34	**Fernanda Moura Ramos**	14	E.E.D.J.A.M
35	**Yasmin Alves Rodrigues**	14	E.E.P.T.N.
36	**Myzael Fernando Santana**	14	E.E.D.J.A.M
37	**Dalila Dias de Sá**	16	E.E.O.L.M.
38	**Maria Eduarda de Oliveira Souza**	15	E.E.D.B.
39	**Marcos Keven de Oliveira Nascimento**	14	E.E.P.T.N.
40	**Luís Gustavo Pereira de Jesus**	15	E.E.P.T.N.
41	**Stefany Nicolly Soares Ribeiro**	14	E.E.D.J.A.M
42	**Dérek Sólon Santos Alves**	14	E.E.P.T.N.
43	**Yasmin de Sousa Pereira**	14	E.E.D.J.A.M
44	**Mary Kéviny Oliveira Limas**	14	E.M.T
45	**HÍtalo Soares do Nascimento**	14	E.E.P.T.N.
46	**Felipe dos Santos**	17	E.E.O.L.M.
47	**Dafny Raquel Santos Sousa**	15	E.M.J.S
48	**Pedro Henrique Miranda Barbosa**	14	E.E.P.T.N.
49	**Marianne Porto Barbosa**	14	E.E.P.T.N.
50	**Joyce do Nascimento Moreira**	14	E.E.P.T.N.
51	**Keitiane Viana Santos**	15	E.E.D.J.A.M
52	**Elias Ferreira da Silva**	16	E.E.O.L.M.
53	**Vítor Ryan Crisóstomo Lima**	14	E.E.D.J.A.M
54	**Jéssica Ferreira Mendes**	16	E.E.D.J.A.M
55	**Maria Lúcia Cardoso Rocha**	16	E.E.O.L.M.
56	**Kemilly Luciana Costa Santos**	14	E.E.D.J.A.M
57	**Lavinia Santos Freitas**	16	E.E.O.L.M.
58	**Kaila Moreira Pereira**	14	E.E.D.J.A.M
59	**Nayara Ferreira Souza**	14	E.E.D.B.
60	**Carlos Emanuel Alves Martins**	14	E.E.D.J.A.M
61	**Maria Eduarda Ferreira Mendes**	15	E.E.D.J.A.M
62	**Henrique Gabriel Alves Soares**	14	E.E.D.J.A.M
63	**Karen Daniele dos Santos**	16	E.E.O.L.M.
64	**Larissa Alves de Oliveira**	15	E.E.D.B.
65	**Thaisleny Lima Santos**	14	E.E.P.T.N.
66	**Rafael de Souza Nascimento**	14	E.E.D.J.A.M
67	**Jean Gomes Almeida**	14	E.E.D.J.A.M
68	**Mariana D´Angelis Santos**	14	E.E.P.T.N.
69	**Mikael Gonçalves da Silva**	14	E.M.J.S.
70	**Keissila Pereira Araújo**	17	E.E.O.L.M.
71	**Emily Vitória Gomes de Souza**	14	E.E.P.T.N.
72	**Alef Tauan Fernandes da Silva**	14	E.E.P.T.N.
73	**Joanny Gabrielly Silva**	14	E.E.P.T.N.
74	**Lucas Yan Mendes Rocha**	14	E.E.D.B.
75	**Weslane Oliveira Dias**	17	E.E.O.L.M.
76	**Vitória Cristina da Silva Costa**	15	E.E.D.J.A.M
77	**Pablo Wendhel Moreno Soares**	15	E.E.P.T.N.
78	**Raquel Moreira Pereira***	16	E.E.O.L.M.
79	**Raissa Moreira Pereira****	16	E.E.O.L.M.

*** incluída após apresentação de recurso;**
**** incluída após apresentação de recurso;**

CANDIDATOS APTOS (VESPERTINO)
Horário do TAF.: das 07h às 11h

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola
01	**Lara Lorrany Braga dos Santos**	16	E.E.O.L.M.
02	**Edmar Henrique Rocha da Cruz**	17	E.E.O.L.M.
03	**Ana Luiza da Costa Ribeiro**	15	E.E.O.L.M.
04	**João Pedro Ribeiro**	15	E.E.O.L.M.
05	**Yasmin Thais Matos Silva**	16	E.E.O.L.M.
06	**Evandro Miranda Lopes**	14	E.E.P.T.N.
07	**Bruno dos Santos Leal**	15	E.E.O.L.M.
08	**Bianca Stephány Oliveira Santos**	15	E.E.O.L.M.
09	**Enzo Soares Nogueira**	16	E.E.O.L.M.
10	**Evellyn Amanda de Almeida**	16	E.E.O.L.M.
11	**Ryan Henrique Ribeiro**	14	E.E.P.T.N.
12	**Mateus Souza Martins**	15	E.E.O.L.M.
13	**Ana Clara Andrade de Amorim**	14	E.E.O.L.M.
14	**Raissa Alves da Silva**	17	E.E.O.L.M.
15	**João Gabriel Oliveira Lima**	14	E.E.P.T.N.
16	**Raissa Soares dos Anjos**	16	E.E.O.L.M.
17	**Helloá Isabel Barbosa Gonçalves**	16	E.E.O.L.M.
18	**Thais Cruz Oliveira**	16	E.E.O.L.M.
19	**Leysa Batista Soares**	16	E.E.O.L.M.
20	**Luísa Vitoria Martins de Almeida**	17	E.E.O.L.M.
21	**Ana Luiza Gonçalves de Oliveira**	16	E.E.O.L.M.
22	**Gustavo Felipe Soares Silva**	17	E.E.O.L.M.
23	**Jhonatan Fellipe Pereira de Souza**	14	E.E.P.T.N.
24	**Rayssa Viana Rocha**	16	E.E.O.L.M.
25	**Any Vitoria Silva Carvalho**	14	E.E.P.T.N.
26	**Gustavo Adriano Costa Santos**	15	E.E.O.L.M.
27	**Evelyn Karoline Silva de Oliveira**	14	E.E.P.T.N.
28	**Kaio Vinicius Santos Machado**	16	E.E.O.L.M.

29	**João Vitor Araújo Sicupira**	14	E.E.P.T.N.
30	**Evelin Pabliny Barbosa Vieira**	17	E.E.O.L.M.
31	**Wellington Rodrigues de Oliveira**	16	E.E.O.L.M.

CANDIDATOS INAPTOS

Nº	Candidato (a)	Idade	Escola	Motivo
01	**Karine Farias Silva**	16	E.E.P.T.N.	Item 2.7 do Edital
02	**Victor Emanuel Alves Mendes**	15	E.E.D.J.A.M	Item 2.7 do Edital

Taiobeiras/MG, 31 de agosto de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:969E3FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-107/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo 001/2021 por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **01 de setembro de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 025 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 25 (Conforme Anexo I-A)	**Período compreendido: Entre 01/09/2022 e 31/10/2022**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Usar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, bem como a educação sanitária e ambiental; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à famílias; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Assistir pacientes, em domicílio, dispensando-lhes cuidado simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças especificas; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais;	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: ACS-25: posição 03.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Processo Seletivo 001/2021, a partir da posição nº 04.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 107/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 01/2021

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria á saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.

OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:48E17EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG			
BALANÇO FINANCEIRO			
Mês/ano: Julho/2022			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
Especificação	**Valor**	**Especificação**	**Valor**
Receita Orçamentária (I)	2.192.651,70	Despesa Orçamentária (VI)	2.043.329,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	257.522,85	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	257.651,98
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.478.097,93	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.627.291,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**6.928.272,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**6.928.272,48**
-			

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:81AC5D7A

SAAE PIRAPORA-MG
BALANCO PATRIMONIAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Mês/ano: Julho/2022	
ATIVO	**52.915.028,29**
Ativo Circulante	**9.699.951,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.627.291,50
Créditos a Curto Prazo	4.599.221,64
Estoques	473.438,36
Ativo Não Circulante	**43.215.076,79**
Realizável a Longo Prazo	5.936.945,55
Imobilizado	37.278.131,24

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**50.059.119,75**
Passivo Circulante	**240.537,05**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	236.421,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.115,80
Passivo Não Circulante	**2.411,14**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.411,14
Patrimônio Líquido	**49.816.171,56**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	12.826.161,11
ATIVO	**52.915.028,29**
Ativo Financeiro	4.629.670,64
Ativo Permanente	48.285.357,65
PASSIVO	**4.823.453,93**
Passivo Financeiro	4.823.453,93
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**48.091.574,36**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício**
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.311.555,99
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	-2.505.339,28
Total das Fontes de Recursos	**-193.783,29**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:08AD118E

SAAE PIRAPORA-MG
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 Pirapora-MG					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA					
ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95					
Mês/ano: Julho/2022					
Código	**Descrição**	**No Mês**		**No ano**	
Receita		**2.192.651,70**	**100,00**	**13.303.272,66**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**2.002.371,23**	**91,32**	**12.453.391,13**	**93,61**
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.151,12	12,05	501.005,09	3,77
1300.00.00	Receita Patrimonial	48.479,15	2,21	253.682,51	1,91
1600.00.00	Receita de Serviços	1.664.621,25	75,92	11.506.902,24	86,50
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	25.119,71	1,15	191.801,29	1,44
7000.00.00	**Receitas Correntes**	**190.280,47**	**8,68**	**849.881,53**	**6,39**
7100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intraorçamentária	5.406,10	0,25	5.970,90	0,04
7600.00.00	Receita de Serviços - Intraorçamentária	184.864,57	8,43	843.898,63	6,34
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intraorçamentária	9,80	0,00	12,00	0,00
Despesa		**2.043.329,00**	**93,19**	**11.025.658,58**	**82,88**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.560.267,46**	**71,16**	**10.358.079,54**	**77,86**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	946.935,89	43,19	6.757.753,47	50,80
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	613.331,57	27,97	3.600.326,07	27,06
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**483.061,54**	**22,03**	**667.579,04**	**5,02**
4.4.00.00.00	Investimentos	483.061,54	22,03	667.579,04	5,02
Saldo Geral (superávit/déficit)		**149.322,70**	**6,81**	**2.277.614,08**	**17,12**

FARLEY NORBERTO ALVES DURAES –
Contador - CRC: MG-106551/O-8

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA –
Seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES –
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO –
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES –
Diretor Geral

Publicado por:
Rafael Goncalves de Oliveira
Código Identificador:E64F903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, retifico o edital de Concorrência 001/2022 de 16 agosto de 2022, publicado em 17 de agosto de 2022, que compõe o Processo Administrativo 037/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e limpeza dos veículos da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a necessidade de adequações identificadas após a publicação;

CONSIDERANDO que a Administração deve primar sempre pela ampla concorrência;

Fica **RETIFICADO** o edital de licitação supracitado, passando o mesmo a vigorar com as seguintes disposições:

ONDE SE LÊ, NA PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA DE PREÇOS												
							DATA	**REFERÊNCIAS DE PREÇOS**			
CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CANOS E MUROS DE DIVISA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO CÓRREGO DO MUMBUCA							**MARÇO 2022**	SINAPI - ABRIL/2022			
								SETOP - MARÇO/ 2022			
ITEM			**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO**					
						UNIT.	**TOTAL**	**CODIGO**	**PREÇO**	**BDI**	**PREÇO FINAL**
			DEPÓSITO DE CANOS E MURO DE DIVISA				**194.639,79**				**239.636,72**
1.0			**DEPÓSITO DE CANOS**				**156.649,37**				**202.973,31**
1.	0.	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	UNID.	1,00	948,66	947,72	SETOP - MOB-DES-020 (0,5%)	947,72	26,44	1.198,30
1.	**3.**	**0**	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				**16.248,98**				**29.491,09**
1.	**3.**	**3**	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	20,00	72,02	1.440,40	SETOP - ED-8398	1.440,40	26,44	1.821,24
1.	5.	2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M2	360,00	27,25	9.810,00	SETOP - REV-REB-015	9.810,00	26,44	12.403,76
2			**MUROS DE DIVISA**				**37.990,42**				**36.663,41**
2	**0**	**0**	**MURO DE DIVISA 33 METROS DE 2,20M DE ALTURA**		**.**		**37.990,42**				**36.663,41**
2.	1.	0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				**8.993,74**				**11.371,68**
2.	1.	2	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	30,00	72,02	2.160,60	SETOP - ED-8398	2.160,60	26,44	2.731,86

LEIA-SE:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM REFERÊNCIA DE PREÇOS											
							DATA	**REFERÊNCIAS DE PREÇOS**			
CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE CANOS E MUROS DE DIVISA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO CÓRREGO DO MUMBUCA							**MARÇO 2022**	SINAPI - ABRIL/2022			
								SETOP - MARÇO/ 2022			
ITEM			**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**PREÇO**					
						UNIT.	**TOTAL**	**CODIGO**	**PREÇO**	**BDI**	**PREÇO FINAL**
			DEPÓSITO DE CANOS E MURO DE DIVISA				**192.258,19**				**237.754,66**
1.0			**DEPÓSITO DE CANOS**				**156.053,97**				**202.220,48**
1.0.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	UNID.	1,00	947,72	947,72	SETOP - MOB-DES-020 (0,5%)	947,72	26,44	1.198,30
1.	**3.**	**0**	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**				**15.653,58**				**28.738,27**
1.	**3.**	**3**	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	20,00	42,25	845,00	SETOP - ED-8471	845,00	26,44	1.068,42
1.	5.	2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	M2	360,00	10,91	3.740,40	SETOP - REV-CHA-015	3.740,40	26,44	4.729,36
2			**MUROS DE DIVISA**				**36.204,22**				**35.534,17**
2	**0**	**0**	**MURO DE DIVISA 33 METROS DE 2,20M DE ALTURA**		**.**		**36.204,22**				**35.534,17**
2.	1.	0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				**8.100,64**				**10.242,44**
2.	1.	2	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	30,00	42,25	1.267,50	SETOP - ED-8471	1.267,50	26,44	1.602,63

Além das alterações acima, inclui-se no item 20 do Edital o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(...)

ANEXO XI – Projetos Arquitetônico e Projetos de Cálculo Estrutural

Em virtude das modificações ocorridas, altera-se a data da sessão para o dia 04 de outubro de 2022.

RATIFICAM-SE os demais termos do edital que não foram alterados por este termo.

Edital CONSOLIDADO com as devidas alterações está disponível para download no site oficial da autarquia www.saaelambari.mg.gov.br e através do e-mail compras1@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 31 de agosto de 2022.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4D9C177F

